SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 13 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2436

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 004/2019

A Comissão Disciplinar da Copa Assomasul 2019, no uso de suas atribuições estabelecidas No Regulamento Geral da Copa,

Através do relatório feito pelos árbitros da partida entre as equipes de Nioaque e Dois Irmãos do Buriti, válida pela quinta etapa da segunda fase da Copa Assomasul 2019, realizada em 31.08.2019, no Estadio Municipal MAURO RESSTEL, no Municipio de Nioaque-Ms a Comissão Disciplinar teve ciência das ocorrências da partida, principalmente no tocante às agressões físicas praticadas pelos atletas MARCELO FERNANDO BENITEZ e MACKSANDER APARECIDO BENITEZ contra os árbitros (presenciadas pela Coordenação da Copa Assomasul 2019);
Considerando que a Copa Assomasul de Futebol de Campo 2019 preza pela harmonia e descontração entre todos os participantes, reprovando veementemente qualquer tipo de agressão, seja verbal ou física, conforme disposto nos artigos 33 e seguintes do Regulamento Geral da Copa Assomasul 2019;
Considerando que o atleta MARCELO FERNANDO BENITEZ agrediu fisicamente e ofendeu a moral do árbitro durante e após a partida (artigos 33, § único c/c artigo 36 e 44);
Considerando que o atleta MACKSANDER APARECIDO BENITEZ praticou agressão física tentada durante a partida (artigo 33, primeira parte c/c artigo 36 e 44);
Diante dos fatos apresentados, a Comissão Disciplinar da Copa, em reunião realizada na sede da Assomasul, por unanimidade, resolve:

Artigo 1º. - EXCLUIR da 16ª Copa Assomasul e das competições futuras realizadas ou organizadas pela Assomasul, o atleta MARCELO FERNANDO BENITEZ, pertencente à equipe do Município de Nioaque;

Artigo 2º. - Aplicar a pena de SUSPENSÃO por 02 (dois) jogos da competição da Copa Assomasul 2019 de Futebol de Campo Intermunicipal ao atleta MACKSANDER APARECIDO BENITEZ, pertencente à equipe do Município de Nioaque;

A equipe de Nioaque deverá ser intimada da decisão, através do seu Prefeito Municipal Sr. Valdir Couto de Souza Junior.

Publica-se e cumpra.

Campo Grande – MS, 11 de setembro de 2019.

COMISSÃO DISCIPLINAR DA COPA ASSOMASUL 2019

ROBERTO TAVARES DE ALMEIDA
Diretor Esportivo da Assomasul

JOSE DOMINGUES RAMOS
Diretor Geral da Assomasul

DIEGO ABUD
Diretor Financeiro da Assomasul

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:201173C7

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°04/2019

O Presidente da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, **Pedro Arlei Caravina**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 2º, 20 do Estatuto Social, bem como o disposto nos artigos 23 do Regimento Interno em vigor, **CONVOCA** os senhores Prefeitos membros da Diretoria Executiva da Assomasul para participarem da **Reunião**a realizar-se no ***dia 3 de outubro de 2019, com início às 09:00 horas***, na Sala da Presidência da **Assomasul**, situado na Av. Eduardo Elias Zahran, n. 3179, Bairro Antônio Vendas, em Campo Grande - MS, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I –Assuntos de interesse da Associação e da pauta da Assembleia Geral da ASSOMASUL;
II – Outros assuntos.

Campo Grande, aos 12 de setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Presidente

Publicado por:
Mariana Lima Garrido
Código Identificador:5374E9AA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°05/2019

O Presidente da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, **Pedro Arlei Caravina**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 2º e 18, ambos do Estatuto Social e observando-se ainda o disposto nos artigos 10 e seguintes do Regimento Interno, **CONVOCA** os senhores Prefeitos dos Municípios Associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no ***dia 3 de outubro de 2019, com início às 14:00 horas***, no Plenário da **Assomasul**, situado na Av. Eduardo Elias Zahran, n. 3.179, Bairro Antônio Vendas, em Campo Grande – MS, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Alteração na Resolução de fornecimento de passagens para o exercício de 2020;
II – Cobrança/Retenção de Imposto Sobre Serviços – ISS decorrente de obras públicas pelo Estado;
III – Realização do I Congresso de Municípios de MS;
IV – Outros assuntos.

Campo Grande, aos 12 de setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Presidente

Publicado por:
Mariana Lima Garrido
Código Identificador:D218AE3D

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2017

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017 proveniente do Processo de Administrativo nº 056/2017, Carta Convite nº 04/2017, que tem por objeto a prestação de serviço de acesso à Internet através de Links Dedicados com velocidade de 15Mbps.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO

O valor global do 2º Aditivo do Contrato nº 05/2017 será de R$ 12.487,50 (DOZE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), dividido em 5 (cinco) meses no valor mensal de R$ 2.497,50 (dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

A despesa ocorrerá da seguinte dotação:
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 05/2017 e do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 05/2017, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

Vigência: 14/09/2019 a 14/02/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO O CONTRATANTE
Promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Amambai/MS, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Termo, da Carta Convite ou da Proposta da CONTRATADA.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI, CNPJ: 03.888.674/0001-62 e a Empresa A.R PIOVESAN**,** CNPJ: 08.769.775/0001-67**.**

ASSINAM: Janete Moraes Obal Cordoba pela contratante e Andrei Rafael Piovesan pela contratada.

Amambai, 11 de setembro de 2019.

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:C9DA3606

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6226

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 074269/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ALESSANDRO APARECIDO DOS SANTOS MEI – Contratada.
CNPJ: 31.335.166/0001-92.
Objeto: Prestação de Serviços de Instalação, manutenção e peças de Ar Condicionado para diversas secretarias do Município em atendimento à solicitação das mesmas, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços.
Valor: R$ 121,29 (cento e vinte e um Reais e vinte e nove Centavos)
Dotação Orçamentária
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
18.122.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7E8DE4AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6184

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075353/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CAIADO PNEUS LTDA – Contratada.
CNPJ: 55.330.229/0011-58.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
PLACA VEICULOS DIVERSOS
Valor: R$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EBAC4EB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6157

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

PLACA CDM-9881
Valor: R$ 702,00 (setecentos e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
04.451.0002.2036.0000 – Manutenção do Depto. de Controle Urbano e Fiscalização.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C65650A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6168

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA LXC-5777
Valor: R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e vinte Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:88132188

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6169

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA HSH-0269
Valor: R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1DE6EA28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6170

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA CQH-7293
Valor: R$ 533,00 (quinhentos e trinta e três Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5966F248

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6171

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA HSH-5605
Valor: R$ 631,00 (seiscentos e trinta e um Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B78A4EC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6172

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA NRZ-3407
Valor: R$ 593,00 (quinhentos e noventa e três Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B932CAA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6173

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA NRZ-3514
Valor: R$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:20A947D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6174

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA NRZ-3515
Valor: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9C7DBA57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6175

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA NRL-8818
Valor: R$ 530,00 (quinhentos e trinta Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2B9A33C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6167

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076383/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HTO-3418
Valor: R$ 1.833,50 (um mil oitocentos e trinta e três Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D74AF787

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6181

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076383/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA NRZ-4128
Valor: R$ 1.688,00 (um mil seiscentos e oitenta e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:68327E68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6182

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076383/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HSH-0912
Valor: R$ 1.161,30 (um mil cento e sessenta e um Reais e trinta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:077A3C07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6183

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076383/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 13.823.697/0001-42

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HSH-0914
Valor: R$ 881,00 (oitocentos e oitenta e um Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:26ACB99D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6199

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076383/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HTA-9112
Valor: R$ 151,00 (cento e cinquenta e um Reais).
Dotação Orçamentária
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:92F47C08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6200

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076383/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA OUU-9823
Valor: R$ 241,00 (duzentos e quarenta e um Reais).
Dotação Orçamentária
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:75AAC52C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6154

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 077146/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
PEDREIRA AMAMBAI LTDA - ME
CNPJ/MF sob nº 05.524.774/0001-35.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente, Pedra Brita n°1, Pedrisco, Pó de Pedra, Pedra Brita Rachão e Pedra Brita Marroada, por um período estimado de 12(doze) meses, com entrega parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Sadi de Quadros – Proprietário.
CPF n° 298.241.259-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:010B46F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6155

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 077146/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
PEDREIRA AMAMBAI LTDA - ME
CNPJ/MF sob nº 05.524.774/0001-35.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente, Pedra Brita n°1, Pedrisco, Pó de Pedra, Pedra Brita Rachão e Pedra Brita Marroada, por um período estimado de 12(doze) meses, com entrega parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Setembro de 2019.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Sadi de Quadros – Proprietário.
CPF n° 298.241.259-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1CBC1393

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6156

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 077146/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
PEDREIRA AMAMBAI LTDA - ME
CNPJ/MF sob nº 05.524.774/0001-35.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente, Pedra Brita n°1, Pedrisco, Pó de Pedra, Pedra Brita Rachão e Pedra Brita Marroada, por um período estimado de 12(doze) meses, com entrega parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul Linear.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Sadi de Quadros – Proprietário.
CPF n° 298.241.259-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:016DF33F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6228

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 077454/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0972019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
NAHMAN AQUINO FARIAS DA SILVA OPTICA ME – Contratada.
CNPJ: 19.831.878/0001-05
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Óculos com armação e lente, para atender pacientes do SUS", conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Amambai – MS, conforme as características no anexo, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:09FD183E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6145

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA-EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HQH-1619
Valor: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal De Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DCAB484C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6146

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA BWM-7592
Valor: R$ 231,00 (duzentos e trinta e um Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4BECD281

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6147

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 10.503.166/0002-65.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HSH-0915
Valor: R$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B4DF6E72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6148

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 10.503.166/0002-65.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA OOM-6903
Valor: R$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AC01B259

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6149

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 10.503.166/0002-65.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HTO-3123
Valor: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4810F834

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6150

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA-EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HRO-0943
Valor: R$ 1.220,00 (um mil duzentos e vinte Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal De Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C60CCCFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6151

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA-EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HRO-0941
Valor: R$ 1.256,00 (um mil duzentos e cinquenta e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal De Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BB0A2AEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6152

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA-EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HSU-9021
Valor: R$ 280,00 (duzentos e oitenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal De Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:63AFFD37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6153

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA-EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HTO-3121
Valor: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal De Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D3025D36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6176

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA-EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HRO-0939
Valor: R$ 847,00 (oitocentos e quarenta e sete Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal De Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2947C476

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6177

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA-EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA NRZ-3407
Valor: R$ 1.752,00 (um mil setecentos e cinquenta e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal De Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7BA26F4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6178

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 13.823.697/0001-42
AUTO ELETRICA ZEN LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 05.097.397/0001-13.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HQH-7914
Valor: R$ 690,00 (seiscentos e noventa Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:35F86232

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6179

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 13.823.697/0001-42
AUTO ELETRICA ZEN LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 05.097.397/0001-13.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HTO-3417
Valor: R$ 689,00 (seiscentos e oitenta e nove Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9C44E386

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6180

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 13.823.697/0001-42
AUTO ELETRICA ZEN LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 05.097.397/0001-13.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HSH-0276
Valor: R$ 800,00 (oitocentos Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Setembro de 2019.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D9D4B331

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6195

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ZANDONADI & FREITAS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 06.128.627/0001-09.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HRC-6132
Valor: R$ 218,00 (duzentos e dezoito Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E14594B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6196

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA-EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HSU-9024
Valor: R$ 1.354,50 (um mil trezentos e cinquenta e quatro Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal De Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:059436D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6197

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA-EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA BNB-5353
Valor: R$ 382,00 (trezentos e oitenta e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal De Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BA10731C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6198

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ZANDONADI & FREITAS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 06.128.627/0001-09.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HTN-0022
Valor: R$ 167,66 (cento e sessenta e sete Reais e sessenta e seis Centavos).
Dotação Orçamentária
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
3.3.90.30.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
11.334.0002.2103.0000 – Manut. Depto. de Pranej. Estudos, Pesquinas e Informações.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:293C9B30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6227

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA-EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA NRZ-4127
Valor: R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal De Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7F078046

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS PARCEIROS DO CONISUL Nº 001/2019

PARTES: Município de Amambaí/MS e os Municípios de Caarapó/MS, Aral Moreira/MS, Coronel Sapucaia/MS, Paranhos/MS, Juti/MS, Iguatemi/MS, e Eldorado/MS, com a interveniência da Secretaria de Estado de Saúde.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto estabelecer parceria entre os partícipes, visando à realização devidamente quantificada e regulada de cirurgias eletivas, descritas no anexo deste Termo de Cooperação, os pacientes devidamente encaminhados pelos Municípios Parceiros, por meio de regulação interna entre os partícipes.
VALOR: 505.788,36 (quinhentos e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).
PRAZO: 01/09/2020
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pelo município de Amambai: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
Pelos municípios parceiros: André Luís Nezzi de Carvalho – Prefeito de Caarapó.
Elizangela Martins Biazotti – Prefeita de Juti.
Dirceu Bettoni – Prefeito de Paranhos.
Rudi Paetzold – Prefeito de Coronel Sapucaia
Alexandrino Arevalo Garcia – Prefeito de Aral Moreira.
Patrícia Denerusson Nelli Margatto Nunes – Prefeita de Iguatemi.
Agnaldo dos Santos – Prefeito de Eldorado.
Pela interveniente: Geraldo Resende Pereira – Secretário de Estado de Saúde.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 02 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BB784537

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 1.989/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077725/2019
REPUBLICAO POR INCORREÇÃO
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO:
COMERCIAL DE ALIMENTOS ZAFIRA EIRELI - EPP
CNPJ: 32.605.118/0001-30
OBJETO: "Aquisição de material de higiene (papel higiênico), destinado ao atendimento das Secretarias Municipais e Departamentos Municipais, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital, devendo o produto, conter a respectiva marca, impreterivelmente, sob pena de desclassificação".
VALOR TOTAL: R$ 95.035,00(Noventa e cinco mil e trinta e cinco reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo
08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Media Complexidade – PTMC
08.244.0003.2133.0000 – PISO DE TRANSIÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE – PTMC
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
08.244.0003.2046.0000 – Indice de Gestão Descentralizada - IGD/PBF.
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÕMICO
11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO
02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária
02.07.00 – SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar
02.12.00 – SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Sec. de Gestão
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai-/MS, Em 01 de Agosto de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 4663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87

Sr. Victor Hugo Yoshiharu Ogawa – Administrador.
CPF: 038.434.491-71

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:96D62E98

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº080 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **EMANUELLE REZADORI CICHILEIRO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível II – Classe A, Matrícula 5500-13 ,lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 19 de Agosto 2019 com término em, 17 de Setembro de 2019 conforme Processo Administrativo nº0078768/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
,
Amambai/MS, 12 de Setembro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:F9AF3167

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº081 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe A, Matrícula 2578-43 ,lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de Setembro 2019 com término em, 31 de Outubro de 2019 conforme Processo Administrativo nº0078764/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 12 de Setembro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:44EC0D8D

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº082 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe B, Matrícula 2690-21 ,lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 05 de Setembro 2019 com término em, 04 de Outubro de 2019 conforme Processo Administrativo nº0078770/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 12 de Setembro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:203C1538

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº083 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora MIRIAM SCHERWINSKI LIMA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **MIRIAM SCHERWINSKI LIMA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe D, Matrícula 623-1 ,lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 21 de Agosto 2019 com término em, 19 de Outubro de 2019 conforme Processo Administrativo nº0078771/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 12 de Setembro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:4BA43C82

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 084 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA ."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe B, Matrícula 6483-10 ,lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 60(sessenta) dias, a partir de 09 de Setembro 2019 com término em, 07 de Novembro de 2019 conforme Processo Administrativo nº078774/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS,12 de Setembro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:80F26928

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº085 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe A, Matrícula 6483-20 ,lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 09 de Setembro 2019 com término em, 07 de Novembro de 2019 conforme Processo Administrativo nº0078774/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 12 de Setembro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:77DBBE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 445/19 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.
EXONERA A SERVIDORA ADELINE CALMINATTI MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando Oficio nº 223/19.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora ADELINE CALMINATTI MORAES**,** ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO, SÍMBOLO DAI - 5, lotada na SEMED, nomeada através do Decreto 139/17, alterado pelos Decretos de nºs, 609/17; 425/18 e 188/19.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/19 ficando revogados ainda, todos os Decretos de alteração mencionado no Art. 1º deste Decreto.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls_____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FA27CDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 442/19 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.
EXONERA A SERVIDORA ANGELITA BOHN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando Oficio nº 380/19 – SAÚDE;
Considerando Protocolo nº 78211/19.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **ANGELITA BOHN,** ocupante do cargo em provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PADRÃO V, REFERENCIA 02, inscrita sob a Matricula nº 2767-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/19 ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls_____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:408C660D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 446/19 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.
NOMEIA O SERVIDOR MATEUS HENRIQUE CHARÃO DE OLIVEIRA TORTELLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor MATEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA TORTELLI para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI – 11, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.
.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/09/19 ficando revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls_____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2620DC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 438/19 DE 09 DE SETEMBRO DE 2.019
NOMEIA A SERVIDORA LUCIMEIRE MENAS ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **LUCIMEIRE MENAS ALVES,** para ocupar o cargo em comissão de **AUXILIAR DE GABINETE**, **SÍMBOLO DAI-11**, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sob o vencimento base, lotado no DETRAT.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/05/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BC3A29FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO NR 057/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 057/2019

Objeto - Contratação de empresa, com dispensa de licitação, fundamentado no inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, para contratar empresa pare realizar manutenção da caixa d'água do Terminal Rodoviário do município de Aparecida do Taboado/MS.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS, através da Secretaria Municipal de Administração.

Fundamento da dispensa – inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Valor da Contratação:

- Valor total dos serviços – R$ 800,00 (oitocentos reais)

Empresa a ser contratada – FAGNER ROTUNE ALVES 02346009180

Data da ratificação do procedimento – 12 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Regina Felisbino
Código Identificador:72F6A031

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2019

Extrato para publicação

Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2019

Objeto - Contratação da Imprensa Nacional, para a prestação de serviços de publicação de matérias de caráter oficial nas edições do Diário Oficial da União, cumprindo as exigências legais.

Contratada - Imprensa Nacional

Valor dos serviços: O Município pagará pelos serviços o valor total de **R$ 859,04 (oitocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).**

Prazo de vigência - 15 dias, contados da assinatura da nota de empenho, podendo ser prorrogada.

Fundamento legal - *caput* do artigo 25, c/c artigo 26, parágrafo único, incisos II e III, todos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ratificação do procedimento - 12 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Regina Felisbino
Código Identificador:50086C67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO NR 054/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 054/2019.

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 e no **subitem 6**, da alínea B, do item 3.1, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

Interessado – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Taboado-MS.

Objeto - Aquisição emergencial de gêneros alimentícios para as escolas municipais, creches, casa abrigo e Peti, tendo em vista que diversos produtos do Pregão Presencial nº 054/2019 ficaram fracassados.

Contratadas:
– COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DOS PRODUTOS DA REGIÃO DE JALES
CNPJ n º 72.689.094/0001-69
Valor - R$ 46,00;

- GRIMAR CAMARGO DE SOUZA ME
CNPJ nº 12.513.903/0001-55
Valor – R$ 8.484,22 (oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)

Fundamento legal – inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência para aquisição – 30 dias, a contar da assinatura do contrato.

Ratificação da dispensa – 09 de setembro de 2019.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Regina Felisbino
Código Identificador:B15AEFB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADESÃO A ATA DE REGISTRO PREÇO 040/2018

RESULTADO PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 040/2018.

Órgão Gerenciador – Serviços de Água e Saneamento Ambiental – SAAE, Estado de Bahia/BA.

Assunto: Administrativo. Licitações e contratos. Ata de Registro de Preço. Adesão.

Objeto – Prestação de Serviço de telefonia móvel pessoal com comunicação de voz ilimitados e dados, com roaming nacional automáticos no sistema pós-pago para o Município.

EMPRESA VENCEDORA			**CNPJ**		
TELEFONIA BRASIL S/A			02.558.157/0001-62		
ITEM	**UNID**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	UNID	75	Plano de voz ilimitados com franquia – 2GB	R$ 20,00	R$ 1.500,00
02	UNID	25	Plano de voz ilimitados com franquia – 10GB	R$ 27,00	R$ 675,00
VALOR MENSAL				**2.175,00**	
TOTAL ANUAL				**R$ 26.100,00**	

Vigência do contrato – A vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e término previsto para **31 de dezembro de 2019.**

Data da homologação – 09 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Regina Felisbino
Código Identificador:0C748DC1

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 068/2019 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA ANTÔNIA DE OLIVEIRA BRANDÃO."

PORTARIA – IPAMAT N º 068/2019

"Dispõe sobre a Concessão da Prorrogação do Benefício de Auxílio-doença a servidora Antônia de Oliveira Brandão."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder a Prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença a servidora *Antônia de Oliveira Brandão*, efetiva no cargo de Professora, de Matrícula IPAMAT nº 2-00856 - 255, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo afastado no período que iniciou em 01/08/2019, sendo por este prorrogada de 31/08/2019 com previsão de término em 15 de setembro de 2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência, com previsão de termino no dia 15 de setembro de 2019, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 12/09/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:2BC88324

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESCREDENCIADO DOS AUTOS DE CREDENCIAMENTO 02/2012 - EDER JESUS ALVES MENDONÇA

Relação para publicação

Autos de Credenciamento n.º 02/2012

Objeto - descredenciamento de pessoa, para prestação de serviços na área de EDUCADOR FÍSICA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.
1 – Fica a Pessoa – **EDER JESUS ALVES MENDONÇA** – Descredenciado dos Autos de Credenciamento 02/2012, a pedido, através do requerimento datado em 01 de agosto de 2019, a partir do dia 05 de setembro de 2019.

LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:8C14B1C9

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE REABERTURA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019

AVISO DE REABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
EDITAL N.º 003/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS torna público a quem possa interessar, que o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019** com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério de menor preço global, para a **Pavimentação Asfáltica e Drenagem nos Bairros Jardim Felix I e II no Município de Aparecida do Taboado/MS, Proposta Avançar Cidades – Mobilidade Urbana, no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana (Pró-Transporte), com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), conforme carta consulta 187.2.2208-2017, autorizada pela Portaria n. 426, de 09 de Julho de 2018 do Ministério das Cidades – Governo Federal**, após as correções exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e a revogação da **Decisão Liminar DLM – G.FEK – 23/2019,** encontra-se **REABERTO**.

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda fazer o download do mesmo no site oficial do Município: www.aparecidadotaboado.ms.gov.br/, na aba de Licitações.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 08h00min do dia 22 de outubro de 2019, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 11 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:1F6DEA79

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE REABERTURA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2019

AVISO DE REABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
EDITAL N.º 004/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS torna público a quem possa interessar, que o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2019** com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério de menor preço global, para a **Pavimentação Asfáltica e Drenagem no Bairro Samara no Município de Aparecida do Taboado/MS, Proposta Avançar Cidades – Mobilidade Urbana, no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana (Pró-Transporte), com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), conforme carta consulta 187.2.2208-2017, autorizada pela Portaria n. 426, de 09 de Julho de 2019 do Ministério das Cidades – Governo Federal**, após as correções exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e a revogação da **Decisão Liminar DLM – G.FEK – 24/2019,** encontra-se **REABERTO**.

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda fazer o download do mesmo no site oficial do Município: www.aparecidadotaboado.ms.gov.br/, na aba de Licitações.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 08h00min do dia 29 de outubro de 2019, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 11 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F8931205

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 173/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

"INSTITUI A COMISSÃO E A EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME(PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, **Pedro Arlei Caravina**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no cumprimento ao que dispõe a Lei n.º 2.293/2015, de 01 de julho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Bataguassu, composta pelos membros:

Representantes do Conselho Municipal de Bataguassu:
Titular: Nilza Costa Souza Primo
Suplente: Maria Aparecida da Costa Mateini
Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Elizabhete Aparecida de Lima
Suplente: Elizabeth Rodrigues Camargo Rosa
Representantes do Poder Legislativo:
Titular: André Luiz de Souza Bezerra
Suplente: César de Souza Martins
Representantes do CACS/FUNDEB:
Titular: Maria Cícera de Almeida
Suplente: Marisia Aparecida Bortoluzzi Peron
Representantes da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Márcio Rodrigo Vilela Duarte
Suplente: Gabriela Donaton

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe Técnica da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Bataguassu, composta pelos membros:

Representantes do Conselho Municipal de Bataguassu:
Titular: Eugenio Inacio dos Santos
Suplente: Maria Leda de Lima Portela
Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Iracema de Souza Reis
Suplente: Delaine Gama de Souza
Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Patricia Piloto Langhi Lopes
Suplente:Elizabeth Rodrigues Camargo Rosa
Representantes da Rede Estadual de Educação:
Titular: Maria Aparecida Gregório
Suplente:Tânia Mara Ferraz Soller
Representantes de Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Maria Pereira da Silva
Suplente: Patrícia Luz Câmara
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Reginaldo Alves Hernandes
Suplente: Marina Ferreira Vieira
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Ariele Rodrigues Jeronimo Garcia
Suplente: Antonia Aparecida dos Santos Berti
Representantes do Poder Executivo:
Titular: Raissa Katiely Ferreira Mariano
Suplente: Fábio Bento dos Santos

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 10 de setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:E64D8CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 174/2019 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

"Institui a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos destinados a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias em regime de mútua cooperação estabelece competências dos órgãos municipais executores das parcerias e dá outras providências".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica constituída, no âmbito do poder público municipal, comissão de seleção destinada à análise de processos administrativos destinados à celebração de parcerias entre o município de Bataguassu e organizações da sociedade civil, nos exercícios de 2019 e 2020.

Artigo 2º. A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:
Raissa Katielly Ferreira Mariano, servidora efetiva, ocupante do cargo de assistente de administração do quadro permanente da prefeitura municipal; matrícula nº. 116369, CPF 080.899.029-28
Fabio Bento dos Santos, ocupante de cargo na divisão de contabilidade geral; matrícula nº. 16721, CPF 886.516.221.04
Edson Roberto da Silva Paes, ocupante do cargo de coordenador da Administração Fazendária, matrícula nº. 1350, CPF 437.498.521-20

§1º Em caso de impedimento de qualquer um dos membros, poderá haver substituição pelos seguintes suplentes:
José Edvaldo dos Santos, ocupante de cargo efetivo do cargo no núcleo de divisão de contrato, matrícula nº 6254, CPF 338.591.591-00, quadro permanente da prefeitura municipal;
Yara Antonia Dolens Lopes Cardoso, ocupante do cargo de assistente de administração, matrícula nº 1805, CPF 110.761.028-16;
Ana Carla de Souza Ximenes, ocupante de cargo no núcleo executivo de gabinete, matrícula nº. 116406, CPF 024.780.391-09.
§ 2º A Comissão de Seleção deverá sempre atuar com pelo menos um dos membros ocupante de cargo do quadro efetivo da prefeitura municipal.
§ 3º Se o projeto for financiado com recursos de fundos específicos e se houver interesse e conveniência da administração as propostas poderão ser julgadas pelo conselho gestor do fundo, caso em que deverá ser objeto de decreto instituindo essa função aos membros do conselho gestor.
§4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Artigo 3º. A Comissão de Seleção será presidida pela servidora Raissa Katielly Ferreira Mariano, que será substituída em seus impedimentos legais e eventuais pelos demais membros, obedecida a ordem seqüencial.

Artigo 4º. O membro da Comissão de Seleção deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:
I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro, empregado ou representante de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;
II - sua atuação no processo de seleção possa configurar conflito de interesse, ou seja, se sua atuação no processo possa comprometer o interesse coletivo;
III - detenha informação privilegiada a que diz respeito a assuntos sigilosos ou aquela relevante ao processo de decisão, que tenha repercussão econômica ou financeira e que não seja de amplo conhecimento público;
IV - tenha parentesco consangüíneo ou por afinidade até o segundo grau de parentesco, com dirigentes, conselheiros ou membros de diretoria que 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público;
V - qualquer outro impedimento que possa influenciar no processo de seleção.
§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública federal.
§ 2º Configurado o impedimento previsto no § 1º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído para dar continuidade ao processo.

Artigo 5º. São atribuições da Comissão de Seleção instituída por este Decreto:
I - elaborar e propor à aprovação do setor competente as minutas de editais de chamamento público, após solicitação dos gestores e encaminhamento do Plano de Trabalho, bem como analisar os requisitos formais e pressupostos legais para a parceria nas hipóteses de dispensa de chamamento;
II - promover a ampla divulgação dos editais e dos resultados dos julgamentos das propostas;
III - decidir pela habilitação ou inabilitação dos proponentes, de acordo com as condições de participação pré-estabelecidas no edital;
IV - analisar, julgar e selecionar as propostas, observando os critérios definidos;
V - decidir pela classificação ou desclassificação das propostas, sob o ponto de vista técnico
VI - receber, examinar, julgar e decidir sobre os recursos porventura interpostos pelos participantes;
VII - realizar diligências necessárias às suas atribuições e praticar todos os atos necessários para seu desempenho como membro da Comissão de Seleção;

VIII - instruir, acompanhar e gerenciar todo o processo de chamamento público;
IX - realizar outras atividades pertinentes ao bom andamento dos processos, obedecendo as normas e legislação sobre o assunto, em especial a Lei 13.019/2014 e alterações posteriores.
Parágrafo primeiro – Se a seleção for realizada por conselho gestor do fundo específico, essas atribuições serão exercidas pelos membros do referido conselho.
Parágrafo segundo – nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, as atribuições estabelecidas no caput atenderão, no que couber, a essas modalidades.

Artigo 6º. Compete ao Presidente da Comissão:
I - convocar reuniões sempre que necessário para realização dos trabalhos, garantindo a participação de no mínimo três membros para o processamento dos chamamento;
II - articular-se com os responsáveis das Secretarias executoras para fins de recebimento dos termos de referência para elaborar o edital e demais documentos e informações necessárias para o bom andamento dos trabalhos;
III - abrir, presidir e encerrar as sessões, anunciando as deliberações tomadas;
IV - conduzir todo o procedimento de chamamento público, supervisionando os trabalhos e buscando sempre atender as normas vigentes e os princípios fundamentais previsto na Lei 13.019/2014.

Artigo7°. Compete à Secretaria Municipal responsável pela execução da parceria aprovar o Termo de Referência para compor o Edital de Chamamento Público, especificando todas as ações a serem desenvolvidas pela Prefeitura Municipal e pelas organizações sociais, nos termos da legislação pertinente, contendo, no mínimo:
I - a descrição da ação ou do projeto a ser executado, especificando o objeto da parceria de forma detalhada, a justificativa de sua execução, a contextualização, os beneficiários, os resultados a serem obtidos;
II - como deve ser a proposta de trabalho a ser elaborada pelos proponentes;
III - os critérios objetivos para a seleção da organização social;
IV - datas, prazos, condições, local e forma de apresentação das propostas;
V - critérios objetivos de julgamento das propostas;
VI - as exigências que devem ser cumpridas pelos proponentes;
VII - quais documentos e declarações que devem ser exigidos dos proponentes;
VIII - valor previsto para a realização do objeto da parceria, o custo/benefício;
IX - previsão de contrapartida, se for o caso, e como deve ser comprovada;
X - condições para celebração dos termos de parceria;
XI - como deve ser a prestação de contas, periodicidade e demais condições e como será a fiscalização;
XII - as condições previstas para os bens remanescentes, os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do termo de colaboração ou de fomento, se serão doados, após a realização do objeto, ou qual outro destino;
XIII - quem será o responsável pelo acompanhamento do processo de chamamento pela Secretaria executora;
XIV - qual o tempo a organização social detentora do termo de colaboração ou de fomento deve guardar os documentos;
XV - outros elementos caracterizadores que se fizerem necessários para melhor seleção de propostas.

Artigo 9º. Após a aprovação, será feito o edital e publicado na imprensa oficial e no site do município.

Artigo 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Artigo 11. É a comissão de seleção autorizada a convalidar todos os atos praticados em processos administrativos voltados à realização de parcerias entre o município e as organizações da sociedade civil em trâmite perante o setor competente, observados os requisitos deste decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 11 de setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:52B0A4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA III
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...
DECLARA, para os devidos fins, que a Sra. **ELAINY FEITOZA PIMENTA DE CARVALHO,** nomeada através da Portaria nº 325/2019 de 09/09/2019, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SEDE** preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2015**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 11 de Setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

ELAINY FEITOZA PIMENTA DE CARVALHO
Funcionária

Publicado por:
Elcio Vilas Boas
Código Identificador:53D61B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XX
COMUNICADO

COMUNICADO
A comissão instituída pelo Decreto 109/2019 por seu Presidente Eric Nelson Gouveia Cano, CPF 377.214.988-05, nos termos do Decreto 099/2019 informa o registro de credenciamento da entidade APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATAGUASSU/MS, para fins do disposto no Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, comunica que o processo ficará a disposição de qualquer interessado pelo prazo de 10 dias para eventuais questionamento.

Bataguassu – MS, 13 de Setembro de 2019

ERIC NELSON GOUVEIA CANO
CPF – 377.214.988-05
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Sidney Alves de Oliveira
Código Identificador:81BD95CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XX
COMUNICADO

COMUNICADO
A comissão instituída pelo Decreto 109/2019 por seu Presidente Eric Nelson Gouveia Cano, CPF 377.214.988-05, nos termos do Decreto 099/2019 informa o registro de credenciamento da entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ PURA PAGANI, para fins do disposto no Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014,

comunica que o processo ficará a disposição de qualquer interessado pelo prazo de 10 dias para eventuais questionamento.

Bataguassu – MS, 13 de Setembro de 2019

ERIC NELSON GOUVEIA CANO
CPF – 377.214.988-05
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Sidney Alves de Oliveira
Código Identificador:61AA7CB3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO.
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 046/2019.
Objeto: aquisição de material permanente (balança rodoviária para aterro sanitário), com a finalidade de atender ao controle de resíduos sólidos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente, através da CI/SODETA n° 173/2019, processo administrativo 079/2019. **ADJUDICO** a empresa: **K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 09.251.627/0001-90, para fornecer o item nº 01 no valor total de R$ 69.500,00(sessenta e nove mil, cem reais).
BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as licitantes para assinar o Contrato, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 12 de setembro de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:AD96F64D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 495/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado a Pedido, o servidor**,** Rodrigo Azambuja Pinho Modesto, do Cargo Comissionado de Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 09/09/2019.

Bodoquena - MS, 10 de setembro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:733E44B6

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 494/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada, a servidora **Marilene Aparecida de Carvalho** do Cargo Comissionado de Secretaria Executiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 09/09/2019.

Bodoquena - MS, 10 de Setembro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:4D420725

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2019

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção dos veículos e Tratores pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Departamento de Agricultura Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que alguns dos veículos apresentarem defeitos mecânicos.

ABERTURA DA SESSÃO: 25 de Setembro de 2019. **HORAS**: 07h30min (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 12 de Setembro de 2019.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:4C900C5A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2019

MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **Ata de Registro**, tipo Menor Preço **Por Item**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa especializada, para prestação de Serviços de Funilaria e Pintura para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 26 de Setembro de 2019 às 07:30 (sete trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro.

O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

BODOQUENA – MS, 12 de Setembro de 2019.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B08E51B9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 56/2019 1º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 56/2019. PROCESSO Nº 35/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 TERMO DE CONTRATO Nº 56/2019

Contratante:O Município de Bodoquena, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ sob onº. 11.094.233/0001-17.
Contratado: JanioPenajo da Silva, CNPJ sob o nº.26.953.580/0001-25
Objeto: Registrar o apostilamento de alteração da Cláusula Nona - Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação: Órgão Orçamentário: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde ; Sub-função: 301 – Atenção Básica; Programa: 10.301.601 – Saúde para Todos; Atividade: 2.061 – Manutenção Operacional da Saúde; Natureza de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 114000 – Transferências de Recursos do SUS - Ficha: 556
Altera-se, portanto, a Cláusula Nonado Contrato em tela, permanecendo as demais inalteradas.
Assinam: Lauro de Aquino Neto, Secretário Municipal de Saúde e JanioPenajo da Silva

Bodoquena/MS, 12 de setembro de 2019.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A95DF25E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 50/2019 1º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 50/2019. PROCESSO Nº 34/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 TERMO DE CONTRATO Nº 50/2019

Contratante:O Município de Bodoquena, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ sob onº. 11.094.233/0001-17.
Contratado: S. Ferreira - ME, CNPJ sob o nº.07.073.156/0001-41
Objeto: Registrar o apostilamento de alteração da Cláusula Nona - Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação: Órgão Orçamentário: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Sub-função: 301 – Atenção Básica; Programa: 10.301.601 – Saúde para Todos; Atividade: 2.141 – Custeio das Ações e Serviços de Saúde na Atenção Básica; Natureza de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 114000 – Transferências de Recursos do SUS - Ficha: 426
Altera-se, portanto, a Cláusula Nonado Contrato em tela, permanecendo as demais inalteradas.
Assinam: Lauro de Aquino Neto, Secretário Municipal de Saúde e Sheila Ferreira.

Bodoquena/MS, 12 de setembro de 2019.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:311396BE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.062/2019-RH

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **MICHELLI NAMIKO MATSUMOTO SANCHES,** do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão – Divisão de Tesouraria, Símbolo DAS – 5, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **10/09/2019**.

Bonito/MS, 10 de agosto de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:54931A15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.063/2019-RH

Dispõe sobre a nomeação de MICHELLI NAMIKO MATSUMOTO SANCHES para exercer cargo em comissão de Chefe de Setor – Encaminhamento de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **MICHELLI NAMIKO MATSUMOTO SANCHES,** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor – Encaminhamento de Saúde, Símbolo ADI – 1 na Secretaria Municipal de Saúde com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **11/09/2019**.

Bonito/MS, 11 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:34DDB2F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.065/2019-RH

Dispõe sobre a exoneração de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o servidor **TARSIO ANANIAS DA SILVA,** do Cargo Efetivo de Gari, Classe "A", Referencia "001", com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **10.09.2019**.

Bonito/MS, 11 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:71B04D8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.061/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) ao servidor **ADAUTO GERONIMO DA SILVA**, ocupando o Cargo Efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014

Art. **2º**. Revogar a Portaria nº. 101/2019-RH, de 14 de fevereiro de 2019, que concede o Adicional de Insalubridade de 20%(vinte por cento) ao servidor **ADAUTO GERONIMO DA SILVA,** ocupando o Cargo Efetivo de Trabalhador Braçal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.09.2019**.

Bonito/MS, 11 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:ABEF7A2D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.064/2019-RH

Dispõe sobre a nomeação de FABIANE DUARTE para exercer cargo em comissão de Chefe de Divisão – Divisão de Tesouraria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **FABIANE DUARTE,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão – Divisão de Tesouraria, Símbolo DAS – 5, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **10/09/2019**.

Bonito/MS, 11 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:202EA89C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.066/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora **Vanda Machado de Oliveira** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor N-VI,** Classe "B", Referencia "23", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, com base na media aritmética simples das maiores contribuições**, fundamentação conforme parecer jurídico, **Artigo. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição Federal**, **redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003,** e artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 088, de 27.12.2010, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 1.964,76 (um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 032/2019**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção IV Da Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Professor N-VI,** ocupado pela servidora que ora se aposenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 11 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:9CC5063C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.067/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor **Isaias Ortega** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Pedreiro,** Classe "C", Referencia "25", lotada na Secretaria Municipal de Administração e Obras, **Aposentadoria Voluntária Por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição, com base na media aritmética simples das maiores contribuições**, fundamentado no **Artigo. 40, §§ 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal**, **redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e do § 1º inciso III, do art.36 da Lei Complementar nº 60 de 27/09/2005,** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 135, de 28.12.2017, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 033/2019**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção III, Da Aposentadoria Voluntária Por Idade, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Pedreiro,** ocupado pela servidora que ora se aposenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 11 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:E0BAC320

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1068/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor **Valdeci Luiz de Oliveira,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista – CNH "C",** Classe "C", Referencia "34", lotado na Secretaria Municipal de Obras, **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, com base na ultima remuneração de contribuições**, fundamentado no, **Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. (Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federa.**), **combinando com art. 42. Incisos I, II e III §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 060, de 27/12/2005.,** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 135 de 28 de dezembro de 2017, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 2.469,66 (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos)** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 034/2019**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção IV Da Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Motorista CNH "C",** ocupado pela servidora que ora se aposenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 11 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:E0D9754C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1069/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora **Vanderlice Maria Nascimento Barros Perin,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Assistente de Administração,** Classe "C", Referencia "48", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, com base na ultima remuneração de contribuições**, fundamentado no, **Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. (Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federa.**), **combinando com art. 42. Incisos I, II e III §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 060, de 27/12/2005.,** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 135 de 28 de dezembro de 2017, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 4.277,07 (quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e sete centavos)** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 038/2019**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção IV Da Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Assistente de Administração,** ocupado pela servidora que ora se aposenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 11 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:3F6967C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.070/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Pensão e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Pensão a **Laudelina Sales Pereira,** cônjuge**,** do segurado **Jose Vieira da Cunha,** falecido em 09 de agosto de 2019, servidor Aposentado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito - MS, fundamentado no **Artigo. 40, § 2º, 7º e 8º, redação da pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, observando o artigo 2º da Lei nº 10.887/2004,** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, fixando os proventos no total de **R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 035/2019**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção V, Da Pensão, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos **a partir da data do Óbito, ocorrido em 09 de agosto de 2019,** conforme parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Bonito/MS, 11 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:16C62C3B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.071/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Pensão e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Pensão a **Darlei Vargas,** cônjuge da segurada **Neide Orue Mendes,** ocupante do Cargo Provimento Efetivo de **Atendente infantil,** Classe "A" Referencia "15", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e, **com proventos do Cargo Efetivo,** fundamentado no **Artigo. 40, § 2º, 7º e 8º da Constituição Federal, redação da pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, observando o artigo 2º da Lei nº 10.887/2004 e art. 6º, 9º, 36 e 55 da Lei Complementar nº 060 de 27/09/2005,** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, fixando os proventos no total de **R$ 998,36 (novecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos)** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 036/2019**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção V, Da Pensão, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos **a partir da data do Óbito, ocorrido em 12 de agosto de 2019,** conforme parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Bonito/MS, 11 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:A8E6D0A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.074/2018-RH

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **VANDERLICE MARIA NASCIMENTO BARROS PERIN d**o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Inspeção Escolar, Censo e Estatística, Símbolo DAS – 5, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **12/09/2019**.

Bonito/MS, 11 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:9C042242

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.075/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de licença para o trato de assuntos particulares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos sem remuneração, para a servidora **SILVANA MEIRA SIMÃO,** ocupante do Cargo Efetivo de Zelador, nos termos do art. 125 da Lei Complementar no 103 de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 10.09.2019**.

Bonito/MS, 11 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:D784E438

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.076/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **LUIS ESTEVÃO RODRIGUES COELHO,** para exercer o cargo de Operador de Máquinas, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificado em 5º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 12 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:29C572EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo I deste Edital, para que no prazo de **30 (trinta) dias** da data da publicação deste, para tomarem posse nos respectivos cargos, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade;
Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se possuir);
Título de Eleitor, (com a comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para as pessoas do sexo masculino);
Exame Médico Admissional;
Comprovação de escolaridade exigida para o cargo e Cursos exigidos pela Legislação;
Declaração de Bens (Declaração de IRRF ou modelo no RH);
Declaração de não acumulo de cargo (modelo no RH);
Comprovante de PIS/PASEP (se já Inscrito);
Comprovante de residência;
Carteira de Registro no Órgão de Classe (para o cargo que e necessário).
Carteira Nacional de Habilitação – CNH (conforme exigido para o cargo)
01 fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bonito – MS, 12 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 012/2019
ANEXO I

Cargo: Operador de Máquinas	
Classificação	Nome do Convocado (a)
5º	LUIS ESTEVÃO RODRIGUES COELHO

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:75F90099

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 190/2019 DE, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomear representante para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS *e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.240, de 02 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Política do Conselho Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1°- Nomear representante do Órgão Governamental, abaixo relacionada, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e complementar mandato Biênio 2019/2021, data do término do mandato.

I – Secretaria de Assistência Social - Titular: Elisa Mariana Carvalho Ribeiro em substituição à Titular Lúcia Porfírio Andrade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei

Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais, alterando as disposições do Decreto nº 100/2019, de 29 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:8FC9D303

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00015, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00015, de 12 de Setembro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
APS AGROPECUARIA EIRELI	24.485.994/0001-41	9043/00163/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LEANDRO PERANDRÉ MACEDO	Matrícula: 00002201	
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS	Assinatura:	

Data de afixação: 12/09/2019
Data de desafixação: 27/09/2019

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:69B9A0C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2810/19

De 11 de setembro de 2019.

"Cria cargos efetivos no Quadro Permanente do Município de Brasilândia, instituído pela Lei nº 876, de 23 de novembro de 1994 e suas alterações, e dá outras providências".

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, instituído pela Lei nº. 876, de 23 de novembro de 1994, com as alterações produzidas pela Lei nº. 956, de 30 de dezembro de 1997, as vagas no cargo efetivo de médico constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 11 de setembro de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 45/2019
Autoria: Poder Executivo

Tabela 1 ***Grupo Ocupacional 11 – Serviços Médicos e Odontológicos – SMO***

Símbolo	**Cargo**	**Qualificação**	**C.H.D**	**Total de Cargos**
SMO	Médico I	Curso Superior c/ habilitação específica, e registro profissional no Conselho da Categoria	04	02

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:70C2A628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.262/19

De, 10 de setembbro de 2019.

"Exonera Servidor convocado pelo Decreto P nº 1.234/19".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2 º.

DECRETA

Artigo 1º - Fica exonerada a servidora**, KELLY DE SOUZA GONÇALVES,** convocada pelo decreto **"P" nº 1.234/2019 de 12/08/2019**, a partir de **15/09/2019**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 10 (deis) dias do mês de setembro de 2.019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:1B0D675F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 044/2019

PROCESSO SELETIVO 002/2019-PMB - Secretaria Municipal de Saúde, 28/06/2019

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e ISABELA PERON MELHADO.

Objeto: Contratação temporária de serviços profissionais de MÉDICO lotado na Secretária de Saúde.
Prazo: De 12/09/2019 a 11/09/2020.
Valor: R$ 6.000,00 Mensal.
Dotação orçamentária: 07.02.08.243.0506.2.029. 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 813 de 30 de Junho de 1993.

Brasilândia – MS, 12 de Setembro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal
Contratado

ISABELA PERON MELHADO
Contratante

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:85E09F59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.261/19

De, 10 de setembbro de 2019.

"Exonera Servidor convocado pelo Decreto P nº 1.231/19".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2 º.

DECRETA
Artigo 1º - Fica exonerada a servidora**, SOLANGE COSTA RAMOS SILVA,** convocada pelo decreto **"P" nº 1.231/2019 de 12/08/2019**, a partir de **15/09/2019**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 10 (deis) dias do mês de setembro de 2.019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:9F30D551

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 043/2019

PROCESSO SELETIVO 002/2019-PMB - Secretaria Municipal de Saúde, 28/06/2019

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e PRISCILA VICENTIN.

Objeto: Contratação temporária de serviços profissionais de MÉDICO lotado na Secretária de Saúde.
Prazo: De 11/09/2019 a 10/09/2020.
Valor: R$ 6.000,00 Mensal.
Dotação orçamentária: 07.02.08.243.0506.2.029. 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 813 de 30 de Junho de 1993.

Brasilândia – MS, 12 de Setembro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA
Prefeito Municipal
Contratante

THIAGO PRISCILA VICENTIN
Contratado

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:F536945A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.260/19

De, 10 de setembro de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º - CONVOCA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

C ARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

LOCAL: BRASILANDIA
.
24º - LEONARDO ALVES PAULINO.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:2A8CA6BE

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 100/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2019.
Processo nº 2285/2019 Pregão Presencial n° 57/2019
Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA MM INFO E MAGAZINE LTDA ME.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes diversos (mobiliário e equipamentos) para UBS/ESF da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia – MS.
Dotação para o presente exercício:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
06.02.10.301.509.2.042.44.90.52; FICHA: 284; FONTE: 114008;
Valor total: R$ 9.854,00 (nove mil e oitocentos e cinqüenta e quatro reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja necessário.
Data da Assinatura: 12/09/2019.

Contratante
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretário Mun. de Saúde

Contratada
JOSÉ EDMARCIO VIEIRA
MM Info e Magazine LTDA ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:FD4AC2F3

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 101/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2019.
Processo nº 2285/2019 Pregão Presencial n° 57/2019
Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes diversos (mobiliário e equipamentos) para UBS/ESF da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia – MS.
Dotação para o presente exercício:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
06.02.10.301.509.2.042.44.90.52; FICHA: 284; FONTE: 114008;
Valor total: R$ 15.175,00 (quinze mil e cento e setenta e cinco reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja necessário.
Data da Assinatura: 12/09/2019.

Contratante
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretário Mun. de Saúde

Contratada
ITAMAR SIDNEI ORTEGA
Natali Brink Brinquedos LTDA EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:C66DED96

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 102/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2019.
Processo nº 2285/2019 Pregão Presencial n° 57/2019
Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA J.L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes diversos (mobiliário e equipamentos) para UBS/ESF da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia – MS.
Dotação para o presente exercício:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
06.02.10.301.509.2.042.44.90.52; FICHA: 284; FONTE: 114008;
Valor total: R$ 13.685,00 (treze mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja necessário.
Data da Assinatura: 12/09/2019.

Contratante
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretário Mun. de Saúde

Contratada
LEANDRO CARAIS
J.L. Carais Móveis e Brinquedos LTDA EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:5A186960

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 103/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2019.
Processo nº 2285/2019 Pregão Presencial n° 57/2019
Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA M.A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ME.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes diversos (mobiliário e equipamentos) para UBS/ESF da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia – MS.
Dotação para o presente exercício:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
06.02.10.301.509.2.042.44.90.52; FICHA: 284; FONTE: 114008;
Valor total: R$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja necessário.
Data da Assinatura: 12/09/2019.

Contratante
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretário Mun. de Saúde

Contratada
MARCOS ANTONIO DA SILVA
M.A. da Silva Equipamentos para Escritório ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:101EA4CC

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 104/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2019.
Processo nº 2285/2019 Pregão Presencial n° 57/2019
Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS EIRELI EPP.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes diversos (mobiliário e equipamentos) para UBS/ESF da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia – MS.
Dotação para o presente exercício:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

06.02.10.301.509.2.042.44.90.52; FICHA: 284; FONTE: 114008;
Valor total: R$ 26.715,00 (vinte e seis mil e setecentos e quinze reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja necessário.
Data da Assinatura: 12/09/2019.

Contratante
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretário Mun. de Saúde

Contratada
LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI
Electroinox Comércio de Equipamentos e Eletrônicos EIRELI EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:1E07859C

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DO FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 108/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização dos **Contratos nº 100, 101, 102, 103 e 104/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sra. Priscila Monteiro Ferreira da Cunha, CPF 952.836.331-87, Fiscal
Sra. Maria Aparecida Nunes de Jesus, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

12 de setembro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:286229B9

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ERRATA - PREGÃO 59/2019

ERRATA - PROCESSO Nº 3453/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para festividades do mês de outubro no Município de Brasilândia – MS. O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, torna público que equivocadamente constou termo "REPETIÇÃO" para o pregão supra mencionado sendo que trata-se da primeira data de abertura para mesmo. A supressão do termo já foi realizada e o edital encontra-se disponível para download permanecendo inalterada a data e hora do certame.

Brasilândia MS, 12/09/2019.

Núcleo de Licitação- Município de Brasilândia – MS.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:C4E9EEBC

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ERRATA - PREGÃO 60/2019

ERRATA - PROCESSO Nº 3402/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019
OBJETO: Aquisição de Picolés para atender festividades do dia das Crianças e outras, no Município de Brasilândia - MS, torna público que equivocadamente constou termo "REPETIÇÃO" para o pregão supra mencionado sendo que trata-se da primeira data de abertura para mesmo. A supressão do termo já foi realizada e o edital encontra-se disponível para download permanecendo inalterada a data e hora do certame.

Brasilândia MS, 12/09/2019.

Núcleo de Licitação- Município de Brasilândia – MS.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:D1D4A6AE

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RATIFICO DISPENSA JUSTIFICADA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitaçãopor Justificativa nº 31/2019, fundamentada no art. 24inciso XXVIda Lei Federal nº 8.666/93, c.c. Lei 11107/2005 artigo 2º, inciso III, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Contratação de Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE para promover a elaboração de estudo, projeto e obtenção de licença ambiental para destinação adequada de resíduos sólido em aterro sanitário, através de licitação a ser realizada pelo mesmo.
Processo: 3666/2019.
Favorecido: CONS. PUB. DE DES. DO VALE DO IVINHENHA - CODEVALE
Valor: R$ 88.000,00(oitenta e oito mil reais)

Brasilândia/MS, 12/09/2019

Ordenador(a) de Despesas
JOSÉ CARLOS DELA BANDERA FERNANDES
Secretario Municipal de Serviços Urbanos

Autorizo
DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:C8DBCE50

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO
O Município de Brasilândia – MS torna publica a suspensão provisória por conveniência administrativado certame referente à Tomada de Preço N° 10/2019 - PROCESSO N° 2511/2019, objetivando a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução de reforma da UBS do Assentamento Porto João André no Município de Brasilândia MS, prevista para o dia 17/09/2019 as 08:00h.

Brasilândia – MS 12/09/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitação.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:B1B3AB07

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

O Vereador Lellis Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, GRASSIELI VILELA DA SILVA, no Cargo de Assessor Parlamentar II, Símbolo DA-8, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor em 12 de setembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2.019.

VER. LELLIS FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:838FA7A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2019

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 049/2019, tipo "**MENOR PRECO POR LOTE**". **Objeto**: Contratação de empresa especializada na locação brinquedos diversos, barraca de algodão doce e veículo automotivo recreativo, em comemoração ao Dia da Criança, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 25/09/2019 às 07:30hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 12 de setembro de 2019

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:482C5217

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares e fraldas para atender as demandas judiciais em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados a nova sessão, na qual fará a leitura do Relatório da Análise Técnica das propostas e para abertura dos envelopes de habilitação e o que ocorrer, cuja sessão acontecerá no dia 17/09/2019 às 09:00hs, na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. Mais informações através do telefone (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 12 de setembro de 2019.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:BF8DC9A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 024/2019, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" **Objeto**: Contratação de empresa para locação de ponto biométrico com fornecimento de software e insumos, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 02/10/2019 ás 08:00 hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 12 de setembro de 2019.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:31C05E67

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILA 02

APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 002 ao **Contrato Nº 045/2019,** para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (tipo gasolina aditivada e óleo diesel S10), com instalação de tanques aéreos de armazenamentos e bombas de abastecimentos, dentro das recomendações da ANP, para utilização nos veículos e maquinários da frota do Município de Caracol MS, nas quantidades e especificações contidas no ANEXO I deste Edital, no pátio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e conforme constante na proposta de preços do presente pregão, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação nº 061/2019.**

Contratada: AUTO POSTO BARCELONA EIRELI

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Terceira:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do **contrato n. 045/2019,** de acordo com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	65	
Org.Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0601	Transporte Escolar
Proj./Ativ	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação
Valor		**R$ 13.228,06**

PASSANDO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	84	
Org.Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	SAUDE A TODOS
Proj./Ativ	2085	Gerenciamento dos Recursos do FIS Saúde
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	181	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO – Decreto n° 10.500,28/09
Valor		**R$ 13.228,06**

Caracol MS, 03 de setembro de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:44A809E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 002

PORTARIA/LIC/PM Nº. 002 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública municipal Janiele Mendonça Martines, ocupante do cargo de Chefe de Divisão , matrícula sob Nº. 2418, (suplente Ronaldo Lescano Fernandes, ocupante de cargo de Diretor de Departamento, matrícula sob Nº. 2248) para atuar como fiscais do contrato administrativo Nº.053/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Caracol/MS e a empresa ELIETE QUINTANA DENIZ ROMERO, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.
Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 11 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:4818C8EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILA 002

APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 002 ao **Contrato Nº 014/2019,** para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: Fornecimento de combustíveis (tipo gasolina e óleo diesel S10), no Município de Campo Grande-MS, para atender os veículos da Frota Oficial do Município de Caracol MS, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e conforme constante na proposta de preços do presente pregão, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação nº 014/2019.**

Contratada: POSTO EMANUELE LTDA

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Terceira:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do **contrato n. 014/2019,** de acordo com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	16	
Org.Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0006	SAUDE
Proj./Ativ	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	102	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Valor		**R$ 1.028,76**

PASSANDO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	24	
Org.Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	SAUDE A TODOS
Proj./Ativ	2021	Piso de Atenção Básica Fixo- PAB Fixo
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	114	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
Valor		**R$ 1.028,76**

Caracol MS, 03 de setembro de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:4AAB4733

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONVENIO HOSPITAL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2019.
PARTES: Município de Caracol/MS e a Associação Beneficente Rita Antônia Maciel Godoy.
OBJETO: Repasse de recursos financeiro a entidade **para a reforma do telhado e reparos nas paredes e estrutura do hospital.**
AMPARO LEGAL: Lei n. 8666/93 e Lei Municipal nº **808/2019** de 29 de agosto de 2019.
VALOR: O valor atribuído ao presente Convênio é de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte dotação:

Código	203	
Org.Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0500	SAUDE A TODOS
Proj./Ativ	2023	Repasse para Instituição Beneficente
El. Despesa	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
Fonte de Recursos	131	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saude-SUS/ESTADO Decreto nº 10.500,28/09
Desdobramento	0	Recursos Que Não se Enquadram nos Detalhamentos Anteriores
Valor	**.....**	**80.000,00**

Assinam: Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal;
Hospital Beneficente Rita Antônia Maciel Godoy
FORO: Bela Vista – MS.

Caracol, MS, 02 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:75BCE6FD

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 280 DE 11 DE SETEMBRO 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sra.º Dilma Costa Rodrigues**,** para ocupar o cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo DAS 4, na Secretaria Municipal de Saúde,a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 11 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Modesto vaz Filho
Código Identificador:6F682923

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 269 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Artigo1° **Conceder** férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Flávio Ramão Jarson: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no período de 01.09.2019 a 30.09.2019, referente o período aquisitivo de 11.05.2018 a 11.03.2019.

Alex Felício da Silva: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico de Enfermagem, no período de 01.09.2019 a 30.09.2019, referente o período aquisitivo de 04.01.2018 a 04.01.2019.

Eraldo Martins dos Santos: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico de Enfermagem, no período de 01.09.2019 a 30.09.2019, referente o período aquisitivo de 05.03.2018 a 05.03.2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Joel Dias: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Limpeza Pública, no período de 01.09.2019 a 30.09.2019, referente o período aquisitivo de 04.07.2017 a 03.07.2018.

Claudio Medina: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Limpeza Pública, no período de 19.08.2019 a 18.09.2019, referente o período aquisitivo de 01.01.2018 a 31.12.2018.

ARTIGO 2-Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 29 de agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA.
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Modesto vaz Filho
Código Identificador:917E5E86

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

O **MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 041/ 2019, de 13 de junho de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por Item", Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DA TABELA ABC FARMA, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, em atendimento as solicitações da Secretaria de Saúde deste município de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **20 de setembro de 2019, às 08h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido na sala de reunião de Licitação e Contratos, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados.
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 12 de Setembro de 2019.

ERICA CAMPOS GOBO
Pregoeira/Oficial
Decreto N° 041/2019

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:5DFE50C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2019, cujo objeto é Registro de preços para aquisição futura de 02 motocicletas para atendimento da secretaria municipal de gestão administrativa e financeira do município.
Empresa vencedora: **NEGRELI & CIA LTDA**, com valor total de **R$ 29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais).**

Deodápolis - MS, 12 de setembro de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:0867F57C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO
RESOLUÇÃO Nº. 001/2019

"Aprova o Regulamento para Concessão de Diárias no âmbito da Fundação Hospitalar de Eldorado – Eldorado/MS e dá outras providências"

O Presidente do Conselho Curador da Fundação Hospitalar de Eldorado, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO a necessidade de Regulamentar a Concessão de Diárias e Deslocamento de Funcionário da Fundação Hospitalar de Eldorado, ouvido a plenária em reunião realizada no dia 11 de abril de 2019,

RESOLVE:
Art.10 - Aprovar o regulamento para a Concessão de Diárias aos funcionários da Fundação Hospitalar de Eldorado, parte integrante desta Resolução.
Art. 20 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Eldorado – MS, 04 de setembro de 2019

FERNANDO MASSAO KAMEI
Presidente do Conselho Curador

REGULAMENTO PARA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS FUNCIONÁRIOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1 0 - A concessão de diárias aos funcionários da Fundação Hospitalar de Eldorado, Eldorado Estado de Mato Grosso do Sul, reger-se-á pelas disposições do presente regulamento.
Art. 20 - O funcionário que se deslocar, eventualmente, a serviço, fará jus ao recebimento de diárias, em consonância ao disposto neste regulamento.
Art. 3 0 - As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede de serviço e destina-se a indenizar o funcionário das despesas extraordinárias de alimentação e pousada.
I - Para deslocamentos para cidades com raio superior a 100 km haverá o pagamento de um valor para despesas com alimentação.
1 0 - Os valores de diárias e deslocamentos são os constantes do Anexo I deste regulamento e expresso em reais.
2 0 - Cada pernoite fora da sede do Município corresponderá ao valor de uma diária.

CAPITULO II
DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS
Art. 5 0 - As diárias serão pagas antecipadamente, salvo nos casos de viagem súbita, na qual não disponha o setor administrativo de tempo necessário para o prévio pagamento, circunstância esta em que serão pagas imediatamente após o regresso do funcionário.
Art. 60 - As solicitações de diárias serão formalizadas pelo preenchimento do Anexo II deste regulamento.

CAPITULO III
DAS DISPOSIÇOES FINAIS
Art. 7º — O responsável pela concessão de diárias que as conceder em desacordo com as normas estabelecidas neste regulamento responderá solidariamente pela reposição imediata da importância paga, sem prejuízo das medidas administrativas próprias.
Art. 8º — Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Curador.
Art. 9º — O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eldorado – MS, 04 de setembro de 2019

FERNANDO MASSAO KAMEI
Presidente do Conselho Curador

Regulamento Para Concessão de Diárias

Aprovado pela Resolução 00/2019

ANEXO I

DESCRIÇÃO	VALOR
Deslocamento	80,00
Diária	300,00

Regulamento Para Concessão de Diárias
Aprovado pela Resolução 00/2019
ANEXO II
RELATÓRIO DE VIAGEM

Nome do Servidor:
Cargo ou Função:
Data da viagem: Início Fim:
Meio de Locomoção: Placa:
TRAJETO PERCORRIDO
DIAS/LOCALIDADES:
IDA:
VOLTA:
SERVIÇOS EXECUTADOS E PESSOAS CONTATADAS

De acordo:

Autoridade Concedente	Funcionário (a)

Eldorado/MS _____/_____/_____.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Ferraciolli
Código Identificador:718FE9EB

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO
RESOLUÇÃO Nº. 002/2019

"Aprova a prorrogação dos contratos dos Funcionários da Fundação Hospitalar de Eldorado – Eldorado/MS e dá outras providências"

O Presidente do Conselho Curador da Fundação Hospitalar de Eldorado, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar os contratos dos funcionários da Fundação Hospitalar de Eldorado, ouvido a plenária em reunião realizada no dia 17 de julho de 2019,

RESOLVE:
Art.10 – Prorrogar por igual período os contratos relativos aos funcionários elencados no anexo I, para integrante e dissociável nesta resolução, mantendo-se inalterados cargos e carga horária
Art. 20 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Eldorado – MS, 12 de setembro de 2019

FERNANDO MASSAO KAMEI
Presidente do Conselho Curador

ANEXO I

NOME	CARGO
Agenor Fernandes Neto dos Santos	Enfermeiro
Bruna Muniz Ramos	Recepcionista
Carlos Alexandre Matheus de Barros	Faturista
Deise Diniz Rodrigues	Farmacêutica
Geni Leite de Alexandria Barbosa	Técnico de Enfermagem

Giselle Aparecida Sallina	Técnico de Enfermagem
Lucileide Paganotti Almeida	Técnico de Enfermagem
Magda Luzia Ritter	Técnico de Enfermagem
Maisa da Silva Peres	Enfermeiro
Maria de Lourdes Martins	Enfermeiro
Maria José da Silva	Zeladora
Odete Silva Ritter Rufino	Zeladora
Elaine Izabela de Jesus Pereira de Almeida	Enfermeiro
Marinalva Ferreira Sales	Técnico de Enfermagem
Ruth de Souza Cecílio Santos	Técnico de Enfermagem
Carmem Lucia Nunes da Silva	Técnico de Enfermagem
Marcilene Luzia da Silva Guimarães	Técnico de Enfermagem

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Ferraciolli
Código Identificador:2E24C458

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO DE BENS PUBLICO 004/2019

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Entidade Associação Viver da Terra dos Pequenos Produtores do Assentamento Floresta Branca, CNPJ nº 02.552.558/0001-05
OBJETO: 01 Trato JOHN Deere 6125J e 01grade de 16 discos 26 polegadas modelo GAICR-Marca TATU Marchesan
VIGÊNCIA: 01 anos a contar da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2019.
ASSINAM: Senhor Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal e Entidade Associação Viver da Terra dos Pequenos Produtores do Assentamento Floresta Branca.

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:14D14CB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO DE BENS PUBLICO 003/2019

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Entidade Associação das Mulheres Trabalhadoras Rurais Viver e Conviver Assentamento Floresta Branca, CNPJ n°08.244158/0001-19
OBJETO: Adquiridos através do Convenio 20061/2016 para Cozinha Industrial do Assentamento Floresta Branca
VIGÊNCIA: 01 anos a contar da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2019.
ASSINAM: Senhor Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal e Entidade Associação das Mulheres Trabalhadoras Rurais Viver e Conviver Assentamento Floresta Branca.

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:32D31E19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2019, EDIÇÃO N° 2424, PAGINA N°37.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 247/2019

PROCESSO Nº 516/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 10/2019
VALOR: R$ 77,00 (setenta e sete reais).
DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 16/2019
DATA DO EMPENHO: 23 de agosto de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:F1722C86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2019 EDITAL 002/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

O Município de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através do Decreto nº 065, de 2 de setembro de 2019,**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores públicos:

1 **–** Dos inscritos:

Cargo: Operador de Máquinas Pesadas

ORDEM	NOME
1	Givaldo José Pinto
2	Ivan Barbosa de Sousa

Figueirão, MS, 11 de setembro de 2019.

DENIVAN BARBOSA FERREIRA
Presidente

ARIANY LIMA FURTADO
Membro

CLAUDIANE FURTADO DA COSTA
Membro

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:18338093

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2019 – PROCESSO Nº 147/2019 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGFUEIRÃO/MS E JOSÉ ROMÃO DA SILVA JÚNIOR – OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 003/2019 POR PRAZO DETERMINADO DE AGENTE DE ENDEMIAS, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS. VALOR MENSAL R$ 1.250,00 (MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), A SEREM PAGOS QUANDO DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MENSAIS, PERFAZENDO O TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002-10.304.0010.2063-3.1.90.11.00.00-102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL. VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 23/8/2019 A 12/10/2019 – DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/8/2019 -

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ ROMÃO DA SILVA JÚNIOR
Contratado (a).

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:B633B0EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1526/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1526/2019
PROCESSO: 121/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ANDRE LUIS DIAS
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DA LOCAÇÃO DE BENS ESTRUTURAIS (PALCOS, TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM), SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E DE CACHÊS DE ARTISTAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS E PARA SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E CAMPANHAS PROMOVIDAS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00 (um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0201.04.122.201.2003.339039.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 09/09/2019

ATA 24/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:8FE3E2E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1527/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1527/2019
PROCESSO: 37/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DOS MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA MS, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 144,50 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.361.501.2020.339030.101000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 09/09/2019

ATA 09/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:6901E249

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1536/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1536/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 68,55 (sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0301.04.122.301.2008.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 10/09/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:5DC1E899

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 284/2019 EM, 11 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS REGULARES DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe o art. 85 da Lei Complementar 30/2008 de 01 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a partir desta data, as férias da Servidora abaixo relacionada, concedida através da Portaria 282/2019 (período: 09/09/2019 a 08/10/2019), tendo em conta a imperiosa necessidade de retorno às suas funções, sem prejuízo dos efeitos financeiros outrora produzidos e quitados.

MATRICULA	NOME	PORTARIA	PERIODO
419-1	Ramona Lúcia Duarte da Silva	282/2019	09/09/2019 a 08/10/2019

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:70ECE448

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 285/2019 EM, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA MARIA APARECIDA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Médica por 30 (trinta) dias a servidora Sr.ª **MARIA APARECIDA DE SOUZA,** Matrícula 730-1**,** do cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, produzirá seus efeitos retroativos a partir do dia 09/09/2019 a 08/10/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:B7477F0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 286/2019 EM, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA CLAUDIANA MACIEL ACOSTA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Médica por 10 (dez) dias a servidora Sr.ª **CLAUDIANA MACIEL ACOSTA,** Matrícula 1189-4**,** do cargo de Diretora. do Departamento de Transporte Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, produzirá seus efeitos retroativos a partir do dia 03/09/2019 a 12/09/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:D61E0A73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 287/2019 EM, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA CLAUDIA REGINA SOUZA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Médica por 10 (dez) dias a servidora Sr.ª **CLAUDIA REGINA SOUZA DOS SANTOS,** Matrícula 953-1**,** do cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, produzirá seus efeitos retroativos a partir do dia 04/09/2019 a 13/09/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:9D125AAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 288/2019 EM, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento do adicional de férias no mês de Setembro de 2019, a servidora abaixo relacionada:
Leonora Quadra Saracho – Matrícula 345-1 – Assistente de Administração, usufruirá suas férias no período de 12/09/2019 a 11/10/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:EA6377F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 289/2019 EM, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe o artigo 32 e 33 da Lei Complementar 042/2011;

RESOLVE:

ART. 1º - Convocar para o exercício das funções de magistério em caráter temporário, 2º semestre 2019, pelo **período de 09/09/2019 a 08/10/2019** a Professora abaixo relacionada**:**

ESCOLA MUNICIPAL BASILIO BARBOSA

Rosineire Silva do Nascimento, matrícula 1913-3, para exercer a função de Professora Ensino Fundamental Pré-Escola, Pós-Graduada/Classe A – Nível II; em substituição a licença médica da Professora Rosilany da Silva Florêncio, matrícula 1824-1.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:6AF09FDF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2020

COMUNICADO
AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS, através de sua representante legal, **Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes**, Prefeita Municipal, em cumprimento ao que dispõe o Art.048, Parágrafo único - da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **COMUNICA** a população em geral para participar da Audiência Pública para apresentação e discussão do Projeto da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, que será realizado no **dia 20 de setembro de 2019** (sexta Feira).

Data da Realização: **20 de Setembro de 2019** (Sexta Feira)

Horário da Abertura: **9h00 min**

LOCAL: **Plenário da Câmara Municipal, Av. Jardelino José Moreira, nº 1.204, Centro, nesta cidade de Iguatemi-MS**.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:557D763C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 032/2019

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 11° (decimo primeiro) dia do mês de Setembro de 2019, DECLARAM vencedoras da licitação do Processo Administrativo de n°. 905/2019, Processo Administrativo Licitatório de n°. 066/2019, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, BRIGADISTAS, LOCAÇÃO DE SOM E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA UTILIZAR NOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICIPIO DE JARAGUARI/MS.** Empresas vencedoras: **KARBECK SEGURANÇAS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 19.097.389/0001-63, no valor global de **R$ 101.920,00 (cento e um mil novecentos e vinte reais)** e **F.S BATISTA** inscrita no CNPJ sob o n°. 34.143.723/0001-61, no valor global de **R$ 27.440,00 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta reais).**

LUCIANA ALMADA SERRANO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:E1009D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO DE N°. 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 728/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 052/2019.
TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 003/2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS,** por intermédio da Presidente de Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS, nomeada pela Portaria no 295, de 09 de Setembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 11 de setembro de 2019, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, torna público aos interessados, a **SUSPENSÃO da TOMADA DE PREÇO** supracitado, tipo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIAZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, TENDO COMO OBJETIVO O ATENDIMENTO DA DEMANDA REPRIMIDA E USUARIOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS E MELHOR ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS AREAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE E AMBIENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS,CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS,** para melhor análise da impugnação do instrumento convocatório. Data: 12/09/2019

LUCIANA ALMADA SERRANO
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:76226426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 739/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 053/2019.
PREGÃOPRESENCIAL DE Nº. 028/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA PARA COMPOR A PATRULHA MECANIZADA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DE Nº 872394/2018/MAPA/CAIXA – OPERAÇÃO 1.055.059-64/2018, PARA ATENDER AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **PREGAO PRESENCIAL**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**

II - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

III – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 12 de Setembro de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:D90BD438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº097/2019 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 779/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 056/2019.

No Extrato de contrato Administrativo Licitatório de nº97/2019, publicado no diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul. –Edição nº2408, no dia 06/08/2019

Onde se lê: VALOR TOTAL: R$ 3.516,67 (TRÊS MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

Leia-se: VALOR TOTAL: R$ 2.450,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:831A70E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº20/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 779/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°.56/2019

No EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº20/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Edição 2396, no dia 19/07/2019

Onde se lê: EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº009/2019.

Leia-se: EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº020/2019.

Onde se lê: VALOR TOTAL: R$ de R$ 3.516,67 (três mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Leia-se: VALOR TOTAL: R$ 2.450,00(dois mil quatrocentos e cinquenta reais)

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:929B9312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSO CONTRA ANULAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE JARAGUARI.
RECORRENTE: ANA PAULA MIRANDA. RECORRIDO: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE JARAGUARI.

RECURSO CONTRA ANULAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE JARAGUARI.

RECORRENTE: Ana Paula Miranda.

RECORRIDO: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE JARAGUARI.

Relatório.

Em apertadas sínteses, **Ana Paula Miranda**, no processo seletivo para a eleição de conselheiro tutelar de Jaraguari recorre contra a anulação da prova de **conhecimentos básicos de informática**. Narra a requerente que tendo sido aprovada no prova anterior, aplicada no dia primeiro de setembro de dois mil e dezenove (01/09/2019) tem o direito de prosseguir na próxima etapa, e que não pode ser prejudicada pela anulação da referida prova.

Relata que seu nome constou da lista de aprovados. Em seguida informa que sem oposição dos organizadores, bem como, a orientação do Promotor de Justiça, o número de alternativas (múltipla escolha) da folha de respostas está superado, tendo em vista que na data da realização da prova foi orientado para eliminar a alternativa "E".

Motivo para decidir.

No presente caso, o objeto de análise se refere ao pedido de revogação da anulação da prova de conhecimentos básicos de informática aplicada no dia (01/09/2019) para a seleção de candidato a conselheiro tutelar de Jaraguari.

Não está presente no caso em apreço, o alegado direito adquirido da candidata recorrente prosseguir na próxima etapa, sem a participação na prova marcada para o dia (15/09/2019).
A ausência de observância das regras previstas no edital impõe a anulação da prova de conhecimento básico de informática, cabendo ao CMDCA marcar nova data, tendo em vista o exíguo prazo para a eleição nacional unificada.

A autotutela abrange a possibilidade de o Poder Público anular ou revogar seus atos administrativos, quando se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa. Em qualquer dessas hipóteses, porém, não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo a anulação/revogação perfazer-se por meio de outro ato administrativo.

A Súmula 473 do STF estabelece:
"A Administração podeanularseus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Por conseguinte, em situações excepcionais, em que os vícios constantes de questões objetivas não puderem ser sanados, ou seja, sejam tão graves, a ponto de representarem flagrante erro material, ou ainda, tratarem de matéria não prevista em edital, em óbvio desrespeito à chamada "lei que rege os certames públicos", imperioso admitir a necessidade de anular a prova objetiva eivada de erro invencível ou grosseiro, tão pernicioso à idoneidade e à legitimidade do certame.

Não restando demonstrado o direito líquido e certo da recorrente para revogar a anulação da prova objetiva do certame para o qual concorreu, impõe-se assim, o indeferimento do recurso administrativo por ela apresentado. Ficando mantida a anulação da prova de conhecimentos básicos de informática levada a efeito pelo Edital nº 002/2019. Portanto, reputo ausentes os requisitos necessários para as pretensões da recorrente.
Nestes termos conheço do recurso e indefiro o pedido de revogação da decisão recorrida, para o fim de manter a anulação da prova de conhecimentos básicos de informática aplicada no dia (01/09/2019) .

Publique-se.
Intime-se.

Jaraguari - MS, 12 de setembro de 2019.

TELMA REGINA LARA COSTA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:827F8CA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSO CONTRA ANULAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE JARAGUARI.
RECORRENTE: HEBER WELLINGTON DOS SANTOS.
RECORRIDO: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE JARAGUARI.

RECURSO CONTRA ANULAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE JARAGUARI.

RECORRENTE: HEBER WELLINGTON DOS SANTOS.

RECORRIDO: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE JARAGUARI.

Relatório.

Em apertadas sínteses, **Heber Wellington dos Santos**, no processo seletivo para a eleição de conselheiro tutelar de Jaraguari recorre contra a anulação da prova de **conhecimentos básicos de informática**. Narra o requerente que tendo sido aprovado no prova anterior, aplicada no dia primeiro de setembro de dois mil e dezenove (01/09/2019) tem o direito de prosseguir na próxima etapa, e que não pode ser prejudicado pela anulação da referida prova.

Relata que seu nome constou da lista de aprovados. Em seguida informa que sem oposição dos organizadores, bem como, a orientação do Promotor de Justiça, o número de alternativas (múltipla escolha) da folha de respostas está superado, tendo em vista que na data da realização da prova foi orientado para eliminar a alternativa "E".

Motivo para decidir.

No presente caso, o objeto de análise se refere ao pedido de revogação da anulação da prova de conhecimentos básicos de informática aplicada no dia (01/09/2019) para a seleção de candidato a conselheiro tutelar de Jaraguari.

Não está presente no caso em apreço, o alegado direito adquirido do candidato recorrente prosseguir na próxima etapa, sem a participação na prova marcada para o dia (15/09/2019).

A ausência de observância das regras previstas no edital impõe a anulação da prova de conhecimento básico de informática, cabendo ao CMDCA marcar nova data, tendo em vista o exíguo prazo para a eleição nacional unificada.

A autotutela abrange a possibilidade de o Poder Público anular ou revogar seus atos administrativos, quando se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa. Em qualquer dessas hipóteses, porém, não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo a anulação/revogação perfazer-se por meio de outro ato administrativo.

A Súmula 473 do STF estabelece:
"A Administração podeanularseus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Por conseguinte, em situações excepcionais, em que os vícios constantes de questões objetivas não puderem ser sanados, ou seja, sejam tão graves, a ponto de representarem flagrante erro material, ou ainda, tratarem de matéria não prevista em edital, em óbvio desrespeito à chamada "lei que rege os certames públicos", imperioso admitir a necessidade de anular a prova objetiva eivada de erro invencível ou grosseiro, tão pernicioso à idoneidade e à legitimidade do certame.

Não restando demonstrado o direito líquido e certo do recorrente para revogar a anulação da prova objetiva do certame para o qual concorreu, impõe-se assim, o indeferimento do recurso administrativo por ele apresentado. Ficando mantida a anulação da prova de conhecimentos básicos de informática levada a efeito pelo Edital nº 002/2019. Portanto, reputo ausentes os requisitos necessários para as pretensões do recorrente.
Nestes termos conheço do recurso e indefiro o pedido de revogação da decisão recorrida, para o fim de manter a anulação da prova de conhecimentos básicos de informática aplicada no dia (01/09/2019).

Publique-se.
Intime-se.

Jaraguari - MS, 12 de setembro de 2019.

TELMA REGINA LARA COSTA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:06DD0685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSO CONTRA ANULAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE JARAGUARI.
RECORRENTE: ROSA HELENA BORGES DA SILVA.
RECORRIDO: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE JARAGUARI.

RECURSO CONTRA ANULAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE JARAGUARI.

RECORRENTE: ROSA HELENA BORGES DA SILVA.

RECORRIDO: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE JARAGUARI.

Relatório.

Em apertadas sínteses, **Rosa Helena Borges da Silva**, no processo seletivo para a eleição de conselheiro tutelar de Jaraguari recorre contra a anulação da prova de **conhecimentos básicos de informática**. Narra a requerente que tendo sido aprovada no prova anterior, aplicada no dia primeiro de setembro de dois mil e dezenove (01/09/2019) tem o direito de prosseguir na próxima etapa, e que não pode ser prejudicada pela anulação da referida prova.

Relata que seu nome constou da lista de aprovados. Em seguida informa que sem oposição dos organizadores, bem como, a orientação do Promotor de Justiça, o número de alternativas (múltipla escolha) da folha de respostas está superado, tendo em vista que na data da realização da prova foi orientado para eliminar a alternativa "E".

Motivo para decidir.

No presente caso, o objeto de análise se refere ao pedido de revogação da anulação da prova de conhecimentos básicos de informática aplicada no dia (01/09/2019) para a seleção de candidato a conselheiro tutelar de Jaraguari.

Não está presente no caso em apreço, o alegado direito adquirido da candidata recorrente prosseguir na próxima etapa, sem a participação na prova marcada para o dia (15/09/2019).
A ausência de observância das regras previstas no edital impõe a anulação da prova de conhecimento básico de informática, cabendo ao CMDCA marcar nova data, tendo em vista o exíguo prazo para a eleição nacional unificada.
A autotutela abrange a possibilidade de o Poder Público anular ou revogar seus atos administrativos, quando se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa. Em qualquer dessas hipóteses, porém, não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo a anulação/revogação perfazer-se por meio de outro ato administrativo.

A Súmula 473 do STF estabelece:

"A Administração podeanularseus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".
Por conseguinte, em situações excepcionais, em que os vícios constantes de questões objetivas não puderem ser sanados, ou seja, sejam tão graves, a ponto de representarem flagrante erro material, ou ainda, tratarem de matéria não prevista em edital, em óbvio desrespeito à chamada "lei que rege os certames públicos", imperioso admitir a necessidade de anular a prova objetiva eivada de erro invencível ou grosseiro, tão pernicioso à idoneidade e à legitimidade do certame.
Não restando demonstrado o direito líquido e certo da recorrente para revogar a anulação da prova objetiva do certame para o qual concorreu, impõe-se assim, o indeferimento do recurso administrativo por ela apresentado. Ficando mantida a anulação da prova de conhecimentos básicos de informática levada a efeito pelo Edital nº 002/2019. Portanto, reputo ausentes os requisitos necessários para as pretensões da recorrente.
Nestes termos conheço do recurso e indefiro o pedido de revogação da decisão recorrida, para o fim de manter a anulação da prova de conhecimentos básicos de informática aplicada no dia (01/09/2019) .

Publique-se.
Intime-se.

Jaraguari - MS, 12 de setembro de 2019.

TELMA REGINA LARA COSTA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:299254DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSO CONTRA ANULAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE JARAGUARI.
RECORRENTE: WEILLER AGUIAR NUNES. RECORRIDO: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE JARAGUARI

RECURSO CONTRA ANULAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE JARAGUARI.

RECORRENTE: WEILLER AGUIAR NUNES.

RECORRIDO: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE JARAGUARI.

Relatório.

Em apertadas sínteses, **Weiller Aguiar Nunes**, no processo seletivo para a eleição de conselheiro tutelar de Jaraguari recorre contra a anulação da prova de **conhecimentos básicos de informática**. Narra o requerente que tendo sido aprovado no prova anterior, aplicada no dia primeiro de setembro de dois mil e dezenove (01/09/2019) tem o direito de prosseguir na próxima etapa, e que não pode ser prejudicado pela anulação da referida prova.

Relata que seu nome constou da lista de aprovados. Em seguida informa que sem oposição dos organizadores, bem como, a orientação do Promotor de Justiça, o número de alternativas (múltipla escolha) da folha de respostas está superado, tendo em vista que na data da realização da prova foi orientado para eliminar a alternativa "E".

Motivo para decidir.

No presente caso, o objeto de análise se refere ao pedido de revogação da anulação da prova de conhecimentos básicos de informática aplicada no dia (01/09/2019) para a seleção de candidato a conselheiro tutelar de Jaraguari.

Não está presente no caso em apreço, o alegado direito adquirido do candidato recorrente prosseguir na próxima etapa, sem a participação na prova marcada para o dia (15/09/2019).
A ausência de observância das regras previstas no edital impõe a anulação da prova de conhecimento básico de informática, cabendo ao CMDCA marcar nova data, tendo em vista o exíguo prazo para a eleição nacional unificada.
A autotutela abrange a possibilidade de o Poder Público anular ou revogar seus atos administrativos, quando se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa. Em qualquer dessas hipóteses, porém, não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo a anulação/revogação perfazer-se por meio de outro ato administrativo.
A Súmula 473 do STF estabelece:
"A Administração podeanularseus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".
Por conseguinte, em situações excepcionais, em que os vícios constantes de questões objetivas não puderem ser sanados, ou seja, sejam tão graves, a ponto de representarem flagrante erro material, ou ainda, tratarem de matéria não prevista em edital, em óbvio desrespeito à chamada "lei que rege os certames públicos", imperioso admitir a necessidade de anular a prova objetiva eivada de erro invencível ou grosseiro, tão pernicioso à idoneidade e à legitimidade do certame.
Não restando demonstrado o direito líquido e certo do recorrente para revogar a anulação da prova objetiva do certame para o qual concorreu, impõe-se assim, o indeferimento do recurso administrativo por ele apresentado. Ficando mantida a anulação da prova de conhecimentos básicos de informática levada a efeito pelo Edital nº 002/2019. Portanto, reputo ausentes os requisitos necessários para as pretensões do recorrente.
Nestes termos conheço do recurso e indefiro o pedido de revogação da decisão recorrida, para o fim de manter a anulação da prova de conhecimentos básicos de informática aplicada no dia (01/09/2019).

Publique-se.
Intime-se.

Jaraguari - MS, 12 de setembro de 2019.

TELMA REGINA LARA COSTA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:9FFC7E2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSO CONTRA ANULAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE JARAGUARI.
RECORRENTE: WILLIAM DOS REIS PEREIRA.
RECORRIDO: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE JARAGUARI.

RECURSO CONTRA ANULAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE JARAGUARI.

RECORRENTE: WILLIAM DOS REIS PEREIRA.

RECORRIDO: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE JARAGUARI.

Relatório.

Em apertadas sínteses, **William dos Reis Pereira**, no processo seletivo para a eleição de conselheiro tutelar de Jaraguari recorre contra a anulação da prova de **conhecimentos básicos de informática**. Narra o requerente que tendo sido aprovado no prova anterior, aplicada no dia primeiro de setembro de dois mil e dezenove (01/09/2019) tem o direito de prosseguir na próxima etapa, e que não pode ser prejudicado pela anulação da referida prova.

Relata que seu nome constou da lista de aprovados. Em seguida informa que sem oposição dos organizadores, bem como, a orientação do Promotor de Justiça, o número de alternativas (múltipla escolha) da folha de respostas está superado, tendo em vista que na data da realização da prova foi orientado para eliminar a alternativa "E".

Motivo para decidir.

No presente caso, o objeto de análise se refere ao pedido de revogação da anulação da prova de conhecimentos básicos de informática aplicada no dia (01/09/2019) para a seleção de candidato a conselheiro tutelar de Jaraguari.

Não está presente no caso em apreço, o alegado direito adquirido do candidato recorrente prosseguir na próxima etapa, sem a participação na prova marcada para o dia (15/09/2019).
A ausência de observância das regras previstas no edital impõe a anulação da prova de conhecimento básico de informática, cabendo ao CMDCA marcar nova data, tendo em vista o exíguo prazo para a eleição nacional unificada.

A autotutela abrange a possibilidade de o Poder Público anular ou revogar seus atos administrativos, quando se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa. Em qualquer dessas hipóteses, porém, não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo a anulação/revogação perfazer-se por meio de outro ato administrativo.
A Súmula 473 do STF estabelece:

"A Administração podeanularseus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".
Por conseguinte, em situações excepcionais, em que os vícios constantes de questões objetivas não puderem ser sanados, ou seja, sejam tão graves, a ponto de representarem flagrante erro material, ou ainda, tratarem de matéria não prevista em edital, em óbvio desrespeito à chamada "lei que rege os certames públicos", imperioso admitir a necessidade de anular a prova objetiva eivada de erro

invencível ou grosseiro, tão pernicioso à idoneidade e à legitimidade do certame.

Não restando demonstrado o direito líquido e certo do recorrente para revogar a anulação da prova objetiva do certame para o qual concorreu, impõe-se assim, o indeferimento do recurso administrativo por ele apresentado. Ficando mantida a anulação da prova de conhecimentos básicos de informática levada a efeito pelo Edital nº 002/2019. Portanto, reputo ausentes os requisitos necessários para as pretensões do recorrente.

Nestes termos conheço do recurso e indefiro o pedido de revogação da decisão recorrida, para o fim de manter a anulação da prova de conhecimentos básicos de informática aplicada no dia (01/09/2019).

Publique-se.
Intime-se.

Jaraguari - MS, 12 de setembro de 2019.

TELMA REGINA LARA COSTA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:456ED0B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSO CONTRA ANULAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE JARAGUARI.
RECORRENTE: NIKOLAS PAIVA COSTA RECORRIDO: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE JARAGUARI.

RECURSO CONTRA ANULAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE JARAGUARI.

RECORRENTE: NIKOLAS PAIVA COSTA

RECORRIDO: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE JARAGUARI.

Relatório.

Em apertadas sínteses, **NIKOLAS PAIVA COSTA**, no processo seletivo para a eleição de conselheiro tutelar de Jaraguari recorre contra a anulação da prova de **conhecimentos básicos de informática**. Narra o requerente que tendo sido aprovado no prova anterior, aplicada no dia primeiro de setembro de dois mil e dezenove (01/09/2019) tem o direito de prosseguir na próxima etapa, e que não pode ser prejudicado pela anulação da referida prova.

Relata que seu nome constou da lista de aprovados. Em seguida informa que sem oposição dos organizadores, bem como, a orientação do Promotor de Justiça, o número de alternativas (múltipla escolha) da folha de respostas está superado, tendo em vista que na data da realização da prova foi orientado para eliminar a alternativa "E".

Motivo para decidir.

No presente caso, o objeto de análise se refere ao pedido de revogação da anulação da prova de conhecimentos básicos de informática aplicada no dia (01/09/2019) para a seleção de candidato a conselheiro tutelar de Jaraguari.

Não está presente no caso em apreço, o alegado direito adquirido do candidato recorrente prosseguir na próxima etapa, sem a participação na prova marcada para o dia (15/09/2019).
A ausência de observância das regras previstas no edital impõe a anulação da prova de conhecimento básico de informática, cabendo ao CMDCA marcar nova data, tendo em vista o exíguo prazo para a eleição nacional unificada.

A autotutela abrange a possibilidade de o Poder Público anular ou revogar seus atos administrativos, quando se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa. Em qualquer dessas hipóteses, porém, não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo a anulação/revogação perfazer-se por meio de outro ato administrativo.
A Súmula 473 do STF estabelece:
"A Administração podeanularseus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".
Por conseguinte, em situações excepcionais, em que os vícios constantes de questões objetivas não puderem ser sanados, ou seja, sejam tão graves, a ponto de representarem flagrante erro material, ou ainda, tratarem de matéria não prevista em edital, em óbvio desrespeito à chamada "lei que rege os certames públicos", imperioso admitir a necessidade de anular a prova objetiva eivada de erro invencível ou grosseiro, tão pernicioso à idoneidade e à legitimidade do certame.
Não restando demonstrado o direito líquido e certo do recorrente para revogar a anulação da prova objetiva do certame para o qual concorreu, impõe-se assim, o indeferimento do recurso administrativo por ele apresentado. Ficando mantida a anulação da prova de conhecimentos básicos de informática levada a efeito pelo Edital nº 002/2019. Portanto, reputo ausentes os requisitos necessários para as pretensões do recorrente.
Nestes termos conheço do recurso e indefiro o pedido de revogação da decisão recorrida, para o fim de manter a anulação da prova de conhecimentos básicos de informática aplicada no dia (01/09/2019).

Publique-se.
Intime-se.

Jaraguari - MS, 12 de setembro de 2019.

TELMA REGINA LARA COSTA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:E75BC161

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 026/2019 - Processo nº 126/2019 – Edital Nº 041/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR DO PROCESSO Nº 27/001858/2018, CONFORME PLANO DE TRABALHO PARA PROPORCIONAR MELHORIAS NO ATENDIMENTO DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, ATENDIDOS NAS UBS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.
TIPO: Menor Preço Por Item.
Data da Sessão: 25 de Setembro de 2019.
Local: Rua Corumbá nº 500, Centro – Ladário/MS.
Horário: 08h30min.
Retirada do Edital: No endereço mencionado acima, poderá ser examinado o Edital e o Termo de Referência sem ônus, para obtenção na forma impressa será cobrada a taxa no valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por folha e para a disponibilização na forma eletrônica encaminhados para licitacao@ladario.ms.gov.br **OU** licitacao.ladario@gmail.com sem ônus aos interessados solicitantes.

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:6669F059

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 125 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **FATIANE MINANTE MADUREIRA SOUZA**, RG: 001396827 SSP/MS, CPF: 015.956.911-70 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Fisioterapeuta** Classe/Referência/Padrão **X**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 83/2016 em 11 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da Assomasul em 12 de abril de 2016.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 12 de setembro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:F47C1485

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO 12/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laguna Carapã/MS, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECLARA que deliberou a Composição da Mesa Diretora Gestão 2019 – 2020, devido a substituição de membros.**

PRESIDENTE: Vera Lucia Lorenzoni Bilibio
VICE-PRESIDENTE: Karen Fernanda Gewher
1º SECRETÁRIO: Thaís Matozo Nunes
2ºSECRETÁRIO: Laucidio Vega Ximenes

1ºTESOUREIRO: Aline Martins Artheman
2ºTESOUREIRO: Alisie Pockel Marques

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMDCA Nº 12/19

Laguna Carapã, 02 de Setembro de 2019.

VERA LUCIA LORENZONI BILIBIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:4AB98362

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 081/2019

PROCESSO Nº 057/2019
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA E MATÉRIA DESCARTÁVEIS para atender a prefeitura e demais secretarias conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
142.02.009.2007.23.691.0004-3.3.90.30.00.00-100 - Matéria De Consumo.
331.02.006.2005.12.361.0005-3.3.90.30.00.00-101 - Matéria De Consumo.
325.02.006.2081.12.361.0005-3.3.90.30.00.00-115 - Matéria De Consumo.
47.02.005.2004.04.123.0003-3.390.30.00.00-100 - Matéria De Consumo.
60.02.012.2002.08.244.0015-3.3.90.30.00.00-129 - Matéria De Consumo.
26.02.012.2089.08.244.0015-3.3.90.30.00.00-129- Matéria De Consumo.
26.02.012.2089.08.244.0015-3.3.90.30.00.00-129- Matéria De Consumo.
52.02.012.2040.08.244.0015-3.3.90.30.00.00.00-182- Matéria De Consumo.
132.02.011.2037.10.122.0019-3.3.90.30.00.00-102- Matéria De Consumo.
176.02.011.2052.10.301.0019-3.3.90.30.00.00-114- Matéria De Consumo.
157.02.010.2001.15.122.0004-3.3.90.00.00-100- Matéria De Consumo.
VALOR: **R$246.118,27 (duzentos e quarenta e seis mil cento e dezoito reais e vinte e sete centavos).**
VIGÊNCIA: 30/08/2019 à 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2019
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Denner Reis Vasconcelos** - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:BCB4ADCE

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 082/2019

PROCESSO Nº 057/2019
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa LIDER TECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA E MATÉRIA DESCARTÁVEIS para atender a prefeitura e demais secretarias conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
142.02.009.2007.23.691.0004-3.3.90.30.00.00-100 - Matéria De Consumo.
331.02.006.2005.12.361.0005-3.3.90.30.00.00-101 - Matéria De Consumo.
325.02.006.2081.12.361.0005-3.3.90.30.00.00-115 - Matéria De Consumo.
47.02.005.2004.04.123.0003-3.390.30.00.00-100 - Matéria De Consumo.
60.02.012.2002.08.244.0015-3.3.90.30.00.00-129 - Matéria De Consumo.
26.02.012.2089.08.244.0015-3.3.90.30.00.00-129- Matéria De Consumo.
26.02.012.2089.08.244.0015-3.3.90.30.00.00-129- Matéria De Consumo.
52.02.012.2040.08.244.0015-3.3.90.30.00.00.00-182- Matéria De Consumo.
132.02.011.2037.10.122.0019-3.3.90.30.00.00-102- Matéria De Consumo.
176.02.011.2052.10.301.0019-3.3.90.30.00.00-114- Matéria De Consumo.
157.02.010.2001.15.122.0004-3.3.90.00.00-100- Matéria De Consumo.
VALOR: **R$ 324.495,00 (trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais).**
VIGÊNCIA: 30/08/2019 à 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2019
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Marcos Candido** - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:D7888A0B

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 083/2019

PROCESSO Nº 057/2019
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA E MATÉRIA DESCARTÁVEIS para atender a prefeitura e demais secretarias conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
142.02.009.2007.23.691.0004-3.3.90.30.00.00-100 - Matéria De Consumo.
331.02.006.2005.12.361.0005-3.3.90.30.00.00-101 - Matéria De Consumo.
325.02.006.2081.12.361.0005-3.3.90.30.00.00-115 - Matéria De Consumo.
47.02.005.2004.04.123.0003-3.390.30.00.00-100 - Matéria De Consumo.
60.02.012.2002.08.244.0015-3.3.90.30.00.00-129 - Matéria De Consumo.
26.02.012.2089.08.244.0015-3.3.90.30.00.00-129- Matéria De Consumo.
26.02.012.2089.08.244.0015-3.3.90.30.00.00-129- Matéria De Consumo.
52.02.012.2040.08.244.0015-3.3.90.30.00.00.00-182- Matéria De Consumo.
132.02.011.2037.10.122.0019-3.3.90.30.00.00-102- Matéria De Consumo.
176.02.011.2052.10.301.0019-3.3.90.30.00.00-114- Matéria De Consumo.
157.02.010.2001.15.122.0004-3.3.90.00.00-100- Matéria De Consumo.
VALOR: **R$ 484.596,10 (quatrocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e dez centavos).**
VIGÊNCIA: 30/08/2019 à 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2019
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Ronei Pereira Stroppa** - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:5328594D

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 084/2019

PROCESSO Nº 060/2019
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Auto Posto urtigão Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de óleo Lubrificante e Filtros para a frota de veículos Municipais, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
185.02.006.2060.12.361.0005-3.3.90.30.00.00.101 – Material de consumo;
80.02.010.2060.15.122.0004-3.3.90.30.00.00.100 – Material de consumo;
81.02.010.2060.15.122.0004-3.3.90.30.00.00.180 – Material de consumo;
353.02.009.2028.23.601.0004-3.3.90.30.00.00.100- Material de Consumo;
VALOR: **R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).**
VIGÊNCIA: 04/09/2019 à 04/03/2020
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2019
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Sandro Henrique Tiburcio** - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:B462E2FC

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 085/2019

PROCESSO Nº 060/2019
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Bruno Dalbosco EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de óleo Lubrificante e Filtros para a frota de veículos Municipais, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
185.02.006.2060.12.361.0005-3.3.90.30.00.00.101 – Material de consumo;
80.02.010.2060.15.122.0004-3.3.90.30.00.00.100 – Material de consumo;
81.02.010.2060.15.122.0004-3.3.90.30.00.00.180 – Material de consumo;
353.02.009.2028.23.601.0004-3.3.90.30.00.00.100- Material de Consumo;
VALOR: **R$ 17.768,00 (dezessete mil setecentos e sessenta e oito reais).**
VIGÊNCIA: 04/09/2019 à 04/03/2020
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2019
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Bruno Dalbosco** - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:0854DF8D

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 086/2019

PROCESSO Nº 060/2019
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste Eireli.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de óleo Lubrificante e Filtros para a frota de veículos Municipais, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
185.02.006.2060.12.361.0005-3.3.90.30.00.00.101 – Material de consumo;
80.02.010.2060.15.122.0004-3.3.90.30.00.00.100 – Material de consumo;
81.02.010.2060.15.122.0004-3.3.90.30.00.00.180 – Material de consumo;
353.02.009.2028.23.601.0004-3.3.90.30.00.00.100- Material de Consumo;
VALOR: **R$ 42.780,00 (quarenta e dois mil setecentos e oitenta reais).**
VIGÊNCIA: 04/09/2019 à 04/03/2020
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2019
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Juscilei Marcelo Mumbach** - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:CF1B35BA

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 087/2019

PROCESSO Nº 060/2019
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa B.W. Ferreira Mendes-ME.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de óleo Lubrificante e Filtros para a frota de veículos Municipais, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
185.02.006.2060.12.361.0005-3.3.90.30.00.00.101 – Material de consumo;
80.02.010.2060.15.122.0004-3.3.90.30.00.00.100 – Material de consumo;
81.02.010.2060.15.122.0004-3.3.90.30.00.00.180 – Material de consumo;
353.02.009.2028.23.601.0004-3.3.90.30.00.00.100- Material de Consumo;
VALOR: **R$ 32.404,30 (trinta e dois mil quatrocentos e quatro reais e trinta centavos).**
VIGÊNCIA: 04/09/2019 à 04/03/2020
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2019
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Benedito Wanderlei Ferreira Mendes** - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:C215A892

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 088/2019

PROCESSO Nº 060/2019
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Lubricall Lubrificantes e Peças ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de óleo Lubrificante e Filtros para a frota de veículos Municipais, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
185.02.006.2060.12.361.0005-3.3.90.30.00.00.101 – Material de consumo;
80.02.010.2060.15.122.0004-3.3.90.30.00.00.100 – Material de consumo;
81.02.010.2060.15.122.0004-3.3.90.30.00.00.180 – Material de consumo;
353.02.009.2028.23.601.0004-3.3.90.30.00.00.100- Material de Consumo;
VALOR: **R$ 41.102,45 (quarenta e um mil cento e dois reais e quarenta e cinco centavos).**
VIGÊNCIA: 04/09/2019 à 04/03/2020
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2019
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Geraldo Vieira da Silva** - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:313B8C12

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO N.º 01/2019

A Comissão Especial designada através da **Portaria nº 472/2019**, de 04 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

TORNAR PÚBLICO,
A empresa selecionada para a ocupação e exploração da área correspondente ao Item 1 do Edital de Projeto Cultural – 1ª Etapa, publicado no Diário Oficial do Município, em 09/08/2019, republicado em 28 de agosto e 04 de setembro de 2019, referente à organização e realização de show artístico, no dia 10 de novembro de 2019, do cantor intitulado "Wesley Safadão", conforme especificações definidas no aludido edital, durante a realização do evento público denominada "27ª EXPONAVI".

ORDEM	INTERESSADO
01	J. R. PROMOÇÕES E EVENTOS

Em 11 de setembro de 2019.

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Presidente

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Tesoureiro

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Secretária

MILENA CRISTINA FEUSER
Secretária

CLAUDIO CESAR PAULINO DA SILVA
Representante do Poder Legislativo

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:0BE523AA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO N.º 02/2019

A Comissão Especial designada através da **Portaria nº 472/2019**, de 04 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

TORNAR PÚBLICO,
A empresa selecionada para a exploração econômica, nos dias 08, 09 ,10 e 11 de novembro de 2019, de espaços públicos para viabilização de rodeio, praça de alimentação e estacionamento, correspondente ao Lote Único do Edital de Projeto Cultural – 3ª Etapa, publicado no Diário Oficial do Município, em 09/08/2019, republicado em 28 de agosto e 04 de setembro de 2019, conforme especificações definidas no aludido edital, durante a realização do evento intitulado "27ª EXPONAVI".

ORDEM	INTERESSADO
01	VENANCIO E MANFRÉ LTDA - ME

Em 11 de setembro de 2019.

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Presidente

SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Tesoureiro

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Secretária

MILENA CRISTINA FEUSER
Secretária

CLAUDIO CESAR PAULINO DA SILVA
Representante do Poder Legislativo

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:E7DB0F26

GERÊNCIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2019 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°002/2019
EDITAL COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO

1. A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pela PORTARIA Nº 706 de 20 de agosto de 2019 da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e DECRETO Nº 74 de 20 de agosto de 2019, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o

EDITAL COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO, referente ao cargo de Auxiliar em Saúde Bucal do Processo Seletivo Simplificado n° 04/2019 da Gerência Municipal de Saúde.

2. Em virtude dos candidatos não conseguirem realizar a impressão da ficha de inscrição por problemas técnicos do site da Prefeitura Municipal de Naviraí, e em sendo esta condição para a entrega dos envelopes conforme edital 01 – item 3.1.5, informamos que os envelopes poderão ser entregues apenas com o comprovante de inscrição recebido via e-mail informado no momento da inscrição no site da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, por fora do envelope, dentro continuam todos os documentos constantes no Edital 01, item 3.2.2, na Casa do trabalhador Casa do Trabalhador – Rua dos Jardins, 615 no município de Naviraí-MS, nos dias constantes no Edital 01, item 3.2.1

3. Este Edital estará disponível no mural da Gerência Municipal de Saúde, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br .

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 11 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

PAULA MÁRCIA LEIKO NAKAGAWA SUEKANE

TÂNIA REGINA DE MORAES

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:FB28C758

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADENDO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 188/2019

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº. 290/2019 – Pregão Presencial nº 188/2019.**
O Adendo estará disponível no site **www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.**

Naviraí/MS, 10 de setembro de 2019.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:CCA93ECD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 046/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, IncisoX** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidadecom a justificativa constante no:

PROCESSO: 277/2019 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 046/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO RUA APARECIDO ROSA Nº 39 QUADRA Nº 160, LOTE Nº MEDIDNDO 405M², PARA ABRIGAR AO SAME/ARMAZENAMENTO, ARQUIVO DA GERÊNCIA DE SAÚDE – PEDIDO Nº 168/2019/GM
Locadora/Contratada: CASA DE CARNES E FRIOS MICHELOTTO LTDA – ME, CNPJ Nº 02.821.685/0001-62– **Item**: 001.
Valor Total: R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE – FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.33.90.36.15.00.00 (R 5572).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 09 de setembro de 2019

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:FE2590D6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019

PROCESSO Nº. 280/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 181/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FILMAGEM, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER E FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **M N BRITO DE OLIVEIRA**, com o item 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **109/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 12 de setembro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:F5CECC27

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 286/2019

CONTRATO: 286/2019 – **PROCESSO:** 112/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 85/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: ALVORADA HOTEL CG LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ESTADIA, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/08/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.10.0110.12205112.001 (R 2906).
ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e Hélio Aparecido de Souza (pela contratada), Wilson Carlos Gonçalves e Leila Fernandes Brito (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/08/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:91F176EF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2019

PROCESSO Nº 249/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES PARA BANDA MUSICAL TOM JOBIM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **BANDA ATIVA UNIFORMES EIRELI - ME,** com o lote 001, subitens 1.1, 1.2, 1.3 e

1.4, totalizando o valor de R$ 43.040,00 (quarenta e três mil e quarenta reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **249/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **172/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **249/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **172/2019** – **Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017.

Naviraí – MS, 12 de setembro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:F8DDB527

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **110/2019**, gerada através do PROCESSO nº. 249/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 172/2019. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES PARA BANDA MUSICAL TOM JOBIM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa: **BANDA ATIVA UNIFORMES EIRELI - ME**, CNPJ **20.147.887/0001-52**. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 110/2019*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 12 de setembro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:E4594381

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 033/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 297/2019 – **DISPENSA POR LIMITE:** 033/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS (NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL) CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA HASTEAR EM FRENTE AO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DE NAVIRAÍ/MS. **EMPRESA VENCEDORA**: **M.C.R TAPETES LTDA inscrita no CNPJ: 81.197.527/0001-50** inscrita no CNPJ: 07.276.239/0001-38, com os item 001, 002 e 003 perfazendo o valor total de R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais). **ORÇAMENTÁRIO:** GABINETE DO PREFEITO – DOTAÇÃO: 01.01 04.122 0201 2.002-3.3.90.30.50.00.00 (R 2726).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 06 de setembro de 2019

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:EB1DF8F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 598, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **SERGIO HANS,** portador do RG nº 11.774.214 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 209.587.731-49, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/Ref. 07,** lotado junto a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, com vaga fixada no Artigo 4º da Lei Complementar n.º 113, de 18 de julho de 2018 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 117, de 26 de fevereiro de 2019.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 09 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:515F9036

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 513, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a transferência da data comemorativa ao dia do servidor público municipal, no ano de 2019 e dá outras providências.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro é celebrado o dia do servidor público municipal, conforme estabelece a Lei Complementar Municipal nº 49, de 19 de outubro de 2011;
CONSIDERANDO que o Estado de Mato Grosso do Sul antecipou o dia do servidor público para 10 de outubro, conforme Decreto 'E' nº 1, de 10 de janeiro de 2019;
CONSIDERANDO que a alteração da comemoração da data consagrada ao dia do servidor público municipal não ocasionará prejuízo às atividades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, nem a seus servidores;
CONSIDERANDO ainda que a data comemorativa ao dia do servidor constitui meio de prestar homenagem ao esforço e dedicação na missão de servir o interesse coletivo.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferida para o dia 10 de outubro de 2019, a data para comemoração do dia do servidor público municipal.

§ 1º O disposto no "caput" não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

§ 2º No caso dos serviços indispensáveis à população, fica facultada aos secretários municipais e dirigentes das entidades descentralizadas a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 2º Haverá expediente normal nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2019, em decorrência da antecipação da comemoração do dia do servidor prevista neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 10 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:4D973C9C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO № 01 DO EDITAL № 34/2019/SMS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

SANDRA TERESA BEDIN GARCIA, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do Anexo IV do Edital № **34/2019/SMS**, do quadro d atribuição de pontos e avaliação curricular e títulos e experiência profissional.

ONDE SE LÊ:

1	Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior.

LEIA-SE:

1	Diploma ou declaração de conclusão de ensino médio.

Pedro Gomes – MS, 12 de setembro de 2019.

SANDRA TERESA BEDIN GARCIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:3556B83F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÀO PARA APRESENTAÇÃO DE GARANTIA DA EXECUÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 010/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N. 074/2019
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da Obra de construção de uma ponte de concreto mista sobre o córrego Raiz com extensão de quinze metros de comprimento e cinco metros de largura, no Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Recurso Financeiro: O Recurso Financeiro Origina se do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento de Contratos torna pública a **CONVOCAÇÃO** da empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.023.805/0001-30, com sede na Rua Torpedo, nº 506, Distrito de Anhanduí, na cidade de Campo Grande-MS, para no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** da data desta publicação apresentar no Departamento de Contratos da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo a **Garantia da Execução** de conformidade com o edital de licitação supracitado.

NILSON PEREIRA DE GOIS
Secretário Municipal de Obras.

Ribas do Rio Pardo - MS, 12 de setembro de 2019.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:DF366B3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 010/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a adjudicação e homologação do resultado da licitação na modalidade da Tomada de Preço nº 010/2019, Processo nº 074/2019.
OBJETO: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da Obra de construção de uma ponte de concreto mista sobre o córrego Raiz com extensão de quinze metros de comprimento e cinco metros de largura, no Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
VENCEDOR: ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.
VALOR TOTAL: R$ 415.680,21 (quatrocentos e quinze mil e seiscentos e oitenta reais e vinte e um centavos).

Ribas do Rio Pardo - MS, 12 de Setembro de 2019.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Coordenadora do Departamento de Licitação

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:BCB78A52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços por empresa especializada de limpeza de fossas sépticas, caixa de areia, banheiros público, piscina e locação de sanitários químicos, para atender, sob demanda as necessidades das secretarias solicitantes, do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **26 de setembro de 2019**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 12 de setembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:9C56C861

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019

OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de mobiliários, eletrodomésticos, colchões, brinquedos, entre outros, para atendimento de Secretarias da prefeitura do município de Ribas do Rio Pardo-MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o cancelamento do registro de preços da empresa **EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.025.872/0001-47 efetuado na Ata de Registro de Preços n. 035/2019.

Ribas do Rio Pardo - MS, 12 de setembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:451B999B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÀO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019

OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de mobiliários, eletrodomésticos, colchões, brinquedos, entre outros, para atendimento de Secretarias da prefeitura do município de Ribas do Rio Pardo-MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Pregoeiro, torna pública a **CONVOCAÇÃO** das empresas abaixo especificadas, segunda colocada no pregão supracitado, a se manifestar no prazo de **02 (dois) dias úteis** da data da publicação deste, quanto ao interesse em fornecer ao município de Ribas do Rio Pardo – MS os objetos abaixo relacionados, nas seguintes condições:

Empresa: **LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. – EPP** inscrita no CNPJ/MF sob nº inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.258.144/0001-94.

Item	Especificação	Un	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
54	PLAYGROUND PETIT PLAY COM BALANÇO	UN	5	5.000,00	25.000,00
VALOR TOTAL					**25.000,00**

Empresa: **POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ/MF sob nº inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.874.189/0001-44.

Item	Especificação	Un	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
62	TÚNEL LÚDICO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS	UN	7	1.400,00	9.800,00
VALOR TOTAL					**9.800,00**

Ribas do Rio Pardo - MS, 12 de setembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:2F31F073

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PENALIDADE

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio dos ordenadores de despesas abaixo especificados no uso das atribuições; 1) Considerando o que consta no Processo n° 055/2019, que aponta irregularidades referente a omissão da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços n. 035/2019; e 2) Considerando ainda que a adjudicatária foi notificada e não apresentou Defesa Prévia, gerando o parecer jurídico n. 307/2019; RESOLVE, Aplicar à Empresa **EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.025.872/0001-47 a seguinte sanção: SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, com fulcro no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666/93 c/c os disposições do edital do Pregão Presencial n.º 041/2019, Processo Licitatório n° 055/2019 a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial deste município.

Ribas do Rio Pardo - MS, 12 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
Assessoria de Gabinete

EDSON SEKI JUNIOR
Secretário de Administração

JOSÉ RENATO MOURA COLLIS
Secretário de Educação

JONAS DOS SANTOS MOREIRA
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

NILSON PEREIRA DE GÓIS
Secretário de Obras

HELENICE REGINA DE ARRUDA FALCÃO
Secretária de Saúde

RITA HELENA DE FREITAS ALVES FERNANDES
Secretária de Assistência Social Assistência Social

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:00D7D128

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA.

LOA – Lei Orçamentária Anual – para o exercício de 2020.

O Município de Ribas do Rio Pardo Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu Prefeito, senhor PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, no cumprimento do que dispõe a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município de Ribas do Rio Pardo, bem como a Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; torna público e faz saber a quem possa interessar em especial à sociedade Rio-pardense a AUDIÊNCIA PÚBLICA que fará realizar no dia 19 de setembro de 2019 (Quinta-Feira), às 09h, na Sede do Poder Legislativo Municipal de Ribas do Rio Pardo, situada à Rua Marciana C. Lemos nº 64, Santos Dumont, nesta cidade, com a finalidade de debater e contribuir para a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2020 do Município de Ribas do Rio Pardo.
Para tanto, na referida Audiência Pública serão colhidas sugestões dos representantes da sociedade presentes, bem como das organizações representadas por associações, entidades, clube de serviços, instituições, representantes de segmentos diversos. Tais sugestões deverão ser explanadas verbalmente em plenário a fim de constar em Ata.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado na Imprensa Oficial dos municípios de Mato Grosso do Sul, (www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site do município (www.ribasdoriopardo.ms.gov.br) e afixado no mural na sede da Prefeitura e demais Órgãos Públicos do Município, a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

Ribas do Rio Pardo – MS, 12 de setembro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:10B4A81B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N. 05
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13

Cumpridas as formalidades legais para contratação de empresa especializada de elevada qualificação para prestação de curso de capacitação para servidores públicos da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, com o tema "**A Gestão de Pessoal na Administração Pública, o Nepotismo e seus Reflexos nas contratações e Políticas para a Reestruturação dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal". HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão em favor da empresa **(IFAG) Instituto de Formação em Gestão Pública LTDA - ME** , CNPJ n. **28.140.811/0001-07** para a participação de 02(dois) vereadores e 02(dois) servidores no curso que será realizado nos dias 18, 19 e 20 de setembro, na cidade de Campo Grande - MS.

São Gabriel do Oeste, 12 de setembro de 2019.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Eliane dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:18174C12

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N. 558/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 011/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
PARTES:
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS -
CNPJ: 33.730.490/0001-30
Contratada: SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA
CNPJ: 11.128.083/0001-15
Objeto: VALOR REF. A INSCRIÇÃO DAS SERVIDORAS CREUSA LUCIA BARGAS, LUANA SEGATTO DA SILVA E SUEMI WALLAUER MATTOS NO CURSO "A ATUAÇÃO DOS VEREADORES E DAS ASSESSORIAS PARLAMENTARES JUNTO A SOCIEDADE E AO GOVERNO" A SER REALIZADO NOS DIAS 18 E 19/09/19.
Valor: R$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais)
Dotação orçamentária:
Unidade: 01.01. - Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste
Funcional: 01.031.0010 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Elemento: 3.3.90.39.48.00.00.00.00.01.0000 - Serviços de Seleção e Treinamento
Fundamento Legal: Lei n. 8666 de 21 de junho de 1993, art. 13 Inciso VI e art. 25, Inciso II,
Local e Data: São Gabriel do Oeste/MS, 12 de setembro de 2019.
Assinam:
Valdecir Malacarne - Presidente
Sedineia Deotti da Mota - Contadora
Sumaia Kesrouani Borges - Contratada

Publicado por:
Sedineia Deotti da Mota
Código Identificador:16DD388E

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N. 559/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 012/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
PARTES:
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS
CNPJ: 33.730.490/0001-30
Contratada: IFAG – INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJ: 28.140.811/0001-07
Objeto: VALOR REF. A INSCRIÇÃO DOS VEREADORES ROSMAR BATISTA ALVES E ROSENILDA PIRES DA SILVA NO CURSO "A GESTÃO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, O NEPOTISMO E OS REFLEXOS NAS CONTRATAÇÕES E POLITICAS PARA REESTRUTURAÇÃO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL" A SER REALIZADO NOS DIAS 18, 19 E 20/09/19.
Valor: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)
Dotação orçamentária:
Unidade: 01.01. - Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste
Funcional: 01.031.0010 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Elemento: 3.3.90.39.48.00.00.00.00.01.0000 - Serviços de Seleção e Treinamento
Fundamento Legal: Lei n. 8666 de 21 de junho de 1993, art. 13 Inciso VI e art. 25, Inciso II,
Local e Data: São Gabriel do Oeste/MS, 12 de setembro de 2019.
Assinam:
Valdecir Malacarne - Presidente
Sedineia Deotti da Mota - Contadora
Domenice Ceretta - Contratada

Publicado por:
Sedineia Deotti da Mota
Código Identificador:E88649DB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 012/2019/FUNSAUDE – CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

Edital n.º 012/2019/FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº003/2019**, na função de Lavadeira e Cozinheira para comparecer à Fundação de Saúde Publica de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, até a data de 17 de Setembro de 2019.

Candidato Convocado Função: Lavadeira		
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Classificação**
021	HEIDI PERO DE MOURA EVANGELISTA	5°
Candidato Convocado Função: Cozinheira		
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Classificação**
041	SUZANA SANTOS LARA	1°

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019.

São Gabriel do Oeste, 12 de setembro de 2019.

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.

Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste, conforme Lei Municipal;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:A29F6837

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.158/2019

Lei nº 1.158/2019 de 12 de Setembro de 2019

Altera dispositivos da Lei nº 1.112, de 23 de abril de 2018.

Art. 1º Fica revogado o inciso IV, do artigo 19, da Lei nº 1.112, de 2018, que criou a Coordenadoria da Juventude**.**

Art. 2º O inciso VI, do artigo 19, da Lei nº 1.112, de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. .....
.....
VI - Coordenadoria de Politicas Públicas para Mulher, Igualdade Racial e Juventude;
.....

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 12 de setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:37D6627D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 214/2019
Processo Administrativo nº 09113/2019
Processo Licitatório nº 141/2019
Pregão Presencial 095/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Kosloski & Figueiredo Ltda EPP
Objeto: aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção de Rede de Iluminação Pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 095/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

020104	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
15.452.0005.2013.0000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilum
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 4.711,70 (quatro mil, setecentos e onze reais e setenta centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o dia 31 de Dezembro de 2019 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 095/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Marcio Kosloski
Data da assinatura: 02 de setembro de 2.019

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:5BB6C700

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 216/2019
Processo Administrativo nº 09113/2019
Processo Licitatório nº 141/2019
Pregão Presencial 095/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Campotel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda EPP
Objeto: aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção de Rede de Iluminação Pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 095/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

020104	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
15.452.0005.2013.0000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilum
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 30.206,80 (trinta mil, duzentos e seis reais e oitenta centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo

licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o dia 31 de Dezembro de 2019 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 095/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Sebastião Wagner Mendes
Data da assinatura: 05 de setembro de 2.019

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:EBA684AB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 217/2019
Processo Administrativo nº 09113/2019
Processo Licitatório nº 141/2019
Pregão Presencial 095/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Luz & Cia Eireli ME
Objeto: aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção de Rede de Iluminação Pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 095/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

020104	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
15.452.0005.2013.0000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilum
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 17.760,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o dia 31 de Dezembro de 2019 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 095/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Ronaldo Ribeiro
Data da assinatura: 05 setembro de 2.019

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:C78D37E0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 218/2019
Processo Administrativo nº 09113/2019
Processo Licitatório nº 141/2019
Pregão Presencial 095/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: WEB Elétrica Eireli ME
Objeto: aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção de Rede de Iluminação Pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 095/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

020104	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
15.452.0005.2013.0000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilum
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 92.042,00 (noventa e dois mil e quarenta e dois reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o dia 31 de Dezembro de 2019 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 095/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Webersson Flores Arguelho
Data da assinatura: 05 de setembro de 2019

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:9B2C83E5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 219/2019
Processo Administrativo nº 09113/2019
Processo Licitatório nº 141/2019
Pregão Presencial 095/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda EPP
Objeto: aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção de Rede de Iluminação Pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 095/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

020104	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
15.452.0005.2013.0000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilum
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 27.783,00 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o dia 31 de Dezembro de 2019 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 095/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Kelly Alexandra Ferreira de Paula
Data da assinatura: 05 de setembro de 2019

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:C291D81C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 220/2019
Processo Administrativo nº 09113/2019
Processo Licitatório nº 141/2019
Pregão Presencial 095/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado: Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda EPP
Objeto: aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção de Rede de Iluminação Pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 095/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

020104	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
15.452.0005.2013.0000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilum
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 31.129,50 (trinta e um mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o dia 31 de Dezembro de 2019 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 095/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/**Roberto César Lopes Carvalho**
Data da assinatura: 05 de setembro de 2.019

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:ECDAC4BF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicação por incorreção-publicado originariamente no Diario dos Município nº 2435 de 12/09/2019-p.48

Termo Aditivo nº 002/2019
Termo de Colaboração n° 001/2018-SECDET
Processo Administrativo n° 01881/2018
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Convenente: Associação de Árbitros de são Gabriel do Oeste
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do termo de colaboração em epígrafe, pelo período de 03 (três) meses, e consequente acréscimo de valores em decorrência de alteração no Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.
Fundamentação legal: O presente instrumento se fundamenta na Lei Federal n. 13019, de 31 de julho de 2014 e artigos 37 e 38 do Decreto Municipal nº 1.342/2017 e Cláusula Sétima e Décima Terceira do Contrato.
Prazo: Fica prorrogado o prazo da vigência do Termo de Colaboração nº 001/2018, por um novo período de 06 (seis) meses, contados da data final prevista para seu encerramento.
Valor do Aditivo: O valor deste aditivo para o período prorrogado é **R$ 187.437,51 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos),** o qual será repassado em parcelas mensais conforme previsto no Plano de Trabalho.
Da Dotação Orçamentária:

02.01.08	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
27.812.0007.2065.0000	Participação e realização de eventos esportivos

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Ernani Teobaldo Niedermeie.
Data da assinatura: 03 de setembro de 2019.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:3A61708A

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 09103/2019
Processo Licitatório nº 135/2019
Pregão Presencial nº 089/2019

Objeto: contratação de empresa especializada em Audiologia, para realizar exames de teste de Emissão Otoacústica Evocada e Audiometria de Observação de Comportamento Infantil, em pacientes da rede municipal de saúde de São Gabriel do Oeste - MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo III) e Anexo VIII – Termo de Referência juntamente com os demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – MS CONVOCA a empresa abaixo relacionada, para comparecerna Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seu representante legal, a fim de assinar o Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

• Centro de Desenvolvimento em Psicologia e Fonoaudiologia Ltda. ME, inscrita no CNPJ nº 06.100.922/0001-57.

O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 12 de setembro de 2019.

SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica - OAB/MS nº 15.595
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:DC615329

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 9921/2019
Processo Licitatório nº 155/2019
Pregão Presencial nº 105/2019

Objeto: Aquisição de testes, insumos e reagentes e materiais de consumo para suprir as necessidades do laboratório municipal de São Gabriel do Oeste – MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio do seu representante legal, a fim de assinar o Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

• **DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 10.396.394/0001-00.**

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 12 de setembro de 2019.

RICARDO MACENA DE FREITAS
Assessor Jurídico - OAB/MS nº 12.589
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:CDC4868F

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06770/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2019

Objeto: Aquisição de produtos líquidos para lavanderia do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, para o período de exercício do ano de 2019, em atendimento da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste -MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seu representante legal, a fim de assinar o Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

- NEOSISTEM COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 13.085.273/0001-28, com o valor total de R$ 107.862,00 (cento e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 12 de setembro de 2019.

RICARDO MACENA DE FREITAS
Assessor Jurídico – OAB/MS 12.589
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:2E9E19CF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº: 991
Processo Administrativo nº: 0335/2019
Processo Licitatório nº: 026/2019
Pregão Presencial nº: 015/2019
Ata de Registro de Preços nº 002/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
Contratado: Oliveira & Oliveira Serviços Funerários - LTDA ME
Objeto: Prestação de serviços funerários para atendimento ao Beneficio Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundamentação legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica

Valor: R$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais)
Ordenador de despesas: Rosane Moccelin de Arruda
Data: 03/09/2019

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:4AC62300

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 1611**
Ata de registro de preços **nº 009/2019**
Pregão Presencial **nº 072/2019**
Processo Administrativo **nº 5109/2019**
Processo Licitatório **nº 108/2019**
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada:C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos pactuados, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002Decreto Municipal n. 73/2009
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência farmacêutica

Valor: R$299,10(duzentos e noventa e nove reais e dez centavos)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 09/09/2019

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:B9A38490

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 1610
Ata de registro de preços nº 007/2019
Pregão Presencial nº 058/2019
Processo Administrativo nº 2775/2019
Processo Licitatório nº 083/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as demandas dos pacientes com determinação judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 1.358,40 (um mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e quarenta centavos)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 09/09/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 1608
Ata de registro de preços nº 007/2019
Pregão Presencial nº 058/2019
Processo Administrativo nº 2775/2019
Processo Licitatório nº 083/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde

Contratada: DEISE PILTZ - ME
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as demandas dos pacientes com determinação judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 5.402,54 (cinco mil, quatrocentos e dois reais e cinqüenta e quatro centavos)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 09/09/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 1609
Ata de registro de preços nº 007/2019
Pregão Presencial nº 058/2019
Processo Administrativo nº 2775/2019
Processo Licitatório nº 083/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: KILL E OHASHI LTDA - ME
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as demandas dos pacientes com determinação judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 1.383,60 (um mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 09/09/2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:6C21E0DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 347/2019

Decreto "P" nº 347/2019 PMSGO-GAB 11 de setembro de 2019.

Conceder Complementação de Proventos de Aposentadoria de Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica concedido o pagamento de complementação de proventos de aposentadoria da servidora ***VERA INES RODRIGUES DA ROSA BORGES SOARES***, no valor de R$ 6.708,64 (seis mil, setecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos) em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos nº 0801040-49.2017.8.12.0043.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:7E244EDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 348/2019

Decreto "P" nº 348/2019 PMSGO-GAB 11 de setembro de 2019.

Conceder Complementação de Proventos de Aposentadoria de Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica concedido o pagamento de complementação de proventos de aposentadoria da servidora ***MONICA DE CASSIA CREPALDI***, no valor de R$ 2.592,17 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezessete centavos) em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos nº 0801082-35.2016.8.12.0043.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:83213513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 349/2019

Decreto "P" nº 349/2019 PMSGO-GAB 11 de setembro de 2019.

Alterar Valor de Complementação de Proventos de Aposentadoria de Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica alterado o valor da complementação de proventos de aposentadoria da servidora ***MONICA DE CASSIA CREPALDI***, para R$ 6.895,26 (seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos) em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos nº 0801082-35.2016.8.12.0043.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:1B2C10B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 350/2019

Decreto "P" nº 350/2019 PMSGO-GAB 11 de setembro de 2019.

Alterar a Composição da Junta Médica Oficial do Poder Executivo, Autarquias, Fundações e Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto "P" Nº 584/2017 - PMSGO-GAB, de 01 de dezembro de 2017, alterado pelo Decreto "P" Nº 248/2018 - PMSGO-GAB, de 17 de maio de 2018, passa a vigorar da seguinte forma:

"**Art. 1º.** Designar ***JOSE EDACYR SIMM***, ***CAMILA MOLINA KERN GOMES*** e ***FELIPE GOMES FERREIRA***, sob a Presidência do primeiro, para constituírem a Junta Médica Oficial do Poder Executivo, Autarquias, Fundações e Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste, com base no Artigo 2º, do Decreto nº 457/2013 – PMSGO/GAB, de 01 de Abril de 2013, alterado pelo Artigo 2º, do Decreto nº 496/2013 – PMSGO/GAB, de 21 de Maio de 2013."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 09/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:8142A987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 351/2019

Decreto "P" nº 351/2019 PMSGO-GAB 11 de setembro de 2019.

Revogar Decreto "P".

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto "P" 250/2018 – PMSGO-GAB, de 17 de maio de 2018, o qual concedeu gratificação por encargos especiais à servidora ***VANIA GOMES MARIANO***, matrícula 5287, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 09/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:337F2CE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 352/2019

Decreto "P" nº 352/2019 PMSGO-GAB 11 de setembro de 2019.

Conceder Gratificação por Encargos Especiais.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder à servidora ***CAMILA MOLINA KERN GOMES***, matrícula 5654, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Serviço Público de Saúde, na função de Médico Psiquiatra 08 horas/diárias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Por Encargos Especiais, no valor de R$ 1.668,95 (mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), com base no Artigo 180 da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, alterado pelo Artigo 7º da Lei Complementar nº 065/2009, de 19 de junho de 2009, por ser membro da junta Médica Oficial do Poder Executivo, Autarquias, Fundações e Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste, conforme Decreto "P" 350/2019, PMSGO-GAB, de 11 de setembro de 2019, reajustáveis na mesma data do aumento para os Servidores Municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 09/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:A05A3A4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 341/2019

Decreto "P" nº 341/2019 PMSGO-GAB 10 de Setembro de 2019.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, ***JOSEFA ZELIA CANTO BARBOSA,*** matrícula 2635, do cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:AC203ACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 342/2019

Decreto "P" nº 342/2019 PMSGO-GAB 10 de Setembro de 2019.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***DANIELE CABRAL DA SILVA***, no cargo em comissão de Assistente de Apoio, Símbolo ADI – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 05/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:46776FCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 343/2019

Decreto "P" nº 343/2019 PMSGO-GAB 10 de Setembro de 2019.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***SABRINA BATISTA MAMEDE***, no cargo em comissão de Coordenadora de Saúde Mental, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:23AB1105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 344/2019

Decreto "P" nº 344/2019 PMSGO-GAB 10 de Setembro de 2019.

Declara Estável no Serviço Público Municipal, a Servidora Nomeada através de Concurso Público, em Virtude de Cumprimento do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, a servidora abaixo relacionada, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome da Servidora	Matrícula	Cargo	Função	Data da Posse/Exercício
Maria de Fatima Inacio de Oliveira	3988	Técnico de Serviço Público – Magistério	Professora Regente de Matemática – 20h/s	20/07/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 10/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:FE7AE97A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 345/2019

Decreto "P" nº 345/2019 PMSGO-GAB 10 de Setembro de 2019.

Declara Estável no Serviço Público Municipal, os Servidores Nomeados através de Concurso Público, em Virtude de Cumprimento do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome dos Servidores	Matrícula	Cargo	Função	Data da Posse/Exercício
Gizela Helena Fonseca Moreira	3634	Agente de Serviço Público	Técnica de Enfermagem	01/07/2016
Rafael Cleonoir Sorgatto Fae	3784	Técnico de Serviço Público	Odontólogo – 04h/d	01/08/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 10/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:F4236471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 346/2019

Decreto "P" nº 346/2019 PMSGO-GAB 11 de Setembro de 2019.

Declara Estável no Serviço Público Municipal, a Servidora Nomeada através de Concurso Público, em Virtude de Cumprimento do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, a servidora abaixo relacionada, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome da Servidora	Matrícula	Cargo	Função	Data da Posse/Exercício
Saionara Fatima Aschi	2755	Agente de Serviço Público	Técnica de Enfermagem	09/05/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 11/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:375624B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS

Resolução SEMAS n° 020/2019 12 de setembro de 2019

Designa Servidor para atuar como fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei N° 8.666/1993 e Decreto Municipal N° 1.364/2017.

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a Servidora **Roberta Bobadilha Insfran** para atuar como **Fiscal de Contratos originados do Processo Licitatório N° 018/2018, Pregão Presencial n° 013/2018, do Processo Administrativo nº 0226/2018– PMSGO/SEMAS, referente à aquisição de gás**.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Resolução n° 027/2018/SEMAS.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de setembro de 2019.

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvie Cristina de Oliveira Barreto
Código Identificador:F4ADCEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS

Resolução SEMAS n° 021/2019 12 de setembro de 2019

Designa Servidor para atuar como fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei N° 8.666/1993 e Decreto Municipal N° 1.364/2017.

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a Servidora **Roberta Bobadilha Insfran** para atuar como **Fiscal de Contratos originados do Processo Licitatório N° 029/2019, Pregão Presencial n° 018/2019, do Processo Administrativo nº 291/2019 – PMSGO/SEMAS, referente às passagens rodoviárias**.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de setembro de 2019.

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvie Cristina de Oliveira Barreto
Código Identificador:D5810ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TORNA PÚBLICO A DATA, O LOCAL, HORÁRIO E AS ORIENTAÇÕES SOBRE O PLEITO ELEITORAL.

EDITAL Nº 020/2019
PROCESSO DE Escolha em Data Unificada para Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar
QUADRIÊNIO 2020-2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste/MS, através da sua Comissão Eleitoral, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, Resolução do CONANDA nº 075, de 22 de outubro de 2001, na Lei Municipal nº 833/2011 de 09 de dezembro de 2011 e Lei nº898/13 de 26 de agosto de 2013, Deliberação do CMDCA nº 0015/2018 de 06 de dezembro de 2018 e no Edital nº 001/2019, torna público a data, o local, horário e as orientações sobre o pleito eleitoral, a saber:

1. DAS ELEIÇÕES
1.1. O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, na Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 300.
1.2. O cidadão poderá votar apenas em um candidato.
13. Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar;

1.4. O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção, composta por 03 (três) membros, sendo o presidente da mesa e 02 (dois) auxiliares de mesa.
1.5. Não será permitida a presença dos candidatos junto à Mesa de Recepção de Votos.
1.6. Não podem atuar como mesários ou escrutinadores os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até 2º grau e o(a) cônjuge ou companheiro(a) do candidato(a).

2. APURAÇÃO DOS VOTOS
2.1. O resultado dar-se-á após o horário de encerramento das eleições, no Auditório da Prefeitura Municipal, situado na Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Centro.
2.2. Cada candidato poderá credenciar perante a Comissão Eleitoral 01 (um) fiscal para acompanhar a apuração dos votos.
2.3. Antes do início da contagem dos votos, a Comissão Eleitoral resolverá as impugnações constantes das atas apresentadas junto à mesa receptora de votos.
2.4. As impugnações a votos e de urnas deverão ser apresentadas pelos fiscais no momento em que estiverem sendo apurados, sob pena de preclusão, os quais constarão em ata.
2.5. Os recursos, juntamente com os votos impugnados, serão deixados em separado, devendo constar do boletim de apuração e ocorrência.
2.6. A Comissão Eleitoral expedirá boletim correspondente a cada urna apurada, contendo o número de votantes, as seções eleitorais correspondentes, o local em que funcionou a mesa receptora de votos, o quantitativo de votos por candidato, bem como o número de votos brancos, nulos ou inválidos.
2.7. Na ata e no boletim de apuração deverá constar o número de votos impugnados e a indicação que eles estão em separado.
2.7.1. A ata de apuração deverá ficar anexada à urna apurada.
2.8. Juntamente com o voto em separado deverão ser remetidas à Comissão Eleitoral as razões dos recursos e a cópia da ata de apuração, com o indicativo da urna a que pertence o voto impugnado.
2.9. Concluído o processo de apuração, os resultados serão divulgados por meio de Edital, que deverá ser publicado na imprensa oficial e no site oficial da Prefeitura (www.saogabriel.ms.gov.br).

3. DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS
3.1. Do resultado final do processo eleitoral será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para o candidato interpor recurso escrito, descrevendo as razões do pedido.
3.2. Apresentado o recurso, a Comissão Eleitoral, ou o Profissional Avaliador deverá se manifestar sobre o mesmo em até 03 (três) dias, visando a reconsideração da decisão.
3.3. Mantida a decisão pela Comissão Eleitoral, os autos deverão ser encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise do recurso pela Plenária.
3.4. Da decisão da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não caberá recurso.
3.5. Havendo empate na votação entre os candidatos será considerado vencedor o candidato mais idoso. Mantido o empate, a escolha será realizada por sorteio em local previamente, com a presença dos candidatos interessados e em reunião plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
3.6. Os cinco candidatos que receberem o maior número de votos serão diplomados e empossados como Conselheiros Titulares e os demais subseqüentes serão classificados como suplentes em ordem decrescente do número de votos.

4. DA CONDUTA DURANTE A ELEIÇÃO
4.1. É proibido aos candidatos:
I - a propaganda eleitoral em veículos e rádios, admitindo-se tão somente a participação em debates e entrevistas, situações estas que deverão favorecer todos os candidatos em igualdade de condições;
II - toda e qualquer propaganda em bens públicos de uso especial, com exceção dos autorizados pelo Poder Público, hipótese em que deverá beneficiar e facilitar todos os candidatos em igualdade de condições;
III - o transporte de eleitores aos locais de votação;
IV - o financiamento de candidaturas por sindicatos, partidos políticos, ocupantes de cargos políticos, clubes de serviços, igrejas, associações e qualquer outro tipo de financiamento da mesma natureza;
V - a contratação de pessoal para distribuição de material de propaganda do candidato.
VI – É vedada na campanha eleitoral a confecção, utilização, distribuição pelo comitê, candidato, ou com ou sem a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor.Conforme determina a Lei 9.504/97, § 6º, das Eleições.

4.2. Serão permitidos aos candidatos:
I - O convencimento do eleitor/entidade para que este compareça aos locais de votação e vote;
II - Propaganda em redes sociais.
III - A presença do candidato em qualquer entidade da sociedade civil organizada, com a finalidade de fazer a divulgação da sua candidatura, desde que para tal seja convidado ou autorizado pela Entidade, acompanhado de um dos membros da Comissão Organizadora.
IV - A participação em debates, palestras, entrevistas e eventos de divulgação das candidaturas, promovidos e coordenados pelo CMDCA;
V - A confecção e distribuição de panfletos ("santinhos"), desde que não sejam ofensivos a qualquer pessoa ou instituição pública ou privada, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA.
4.3. O período lícito de propaganda terá início a partir da data que forem homologadas as candidaturas, encerrando-se 03 (três) dias antes da data marcada para a eleição.
4.4. No dia do pleito não será permitida nenhuma forma de propaganda das candidaturas, sob pena de cassação da candidatura.
4.5. Constatada a infração dos dispositivos acima citados, após comunicação da Comissão Eleitoral, poderá o CMDCA, avaliados os fatos e sua devida apuração, com oportunidade de defesa, cassar o registro do candidato infrator.

5. DO RESULTADO, NOMEAÇÃO E POSSE
5.1. Concluída a apuração dos votos, a presidência do CMDCA proclamará o resultado da escolha, determinando a publicação do resultado em Edital;
5.2. Os 10 (dez) primeiros mais votados serão os escolhidos para o Conselho Tutelar, sendo:
a) do 1º ao 5º mais votados, serão eleitos os membros Titulares do Conselho Tutelar;
b) do 6º ao 7º mais votados, serão eleitos os membros Suplentes do Conselho Tutelar que somente assumirão em caso de vacância, férias ou afastamento médico.
5.3. Ocorrendo vacância, férias ou afastamento médico no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos, e sucessivamente.
5.4. A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar dar-se-á no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. O exercício efetivo da função de conselheiro, membro do Conselho Tutelar, constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
6.2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
6.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos e da Criança e do Adolescente.

Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 12 de setembro de 2019

CLARICE MARIA SCARIOT
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:9373FD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DOS MESÁRIOS, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO ORGANIZADORA PARA O PLEITO ELEITORAL

EDITAL Nº 021/2019
PROCESSO DE Escolha em Data Unificada para Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar
QUADRIÊNIO 2020-2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste/MS, através da sua Comissão Eleitoral, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, Resolução do CONANDA nº 075, de 22 de outubro de 2001, na Lei Municipal nº 833/2011 de 09 de dezembro de 2011 e Lei nº898/13 de 26 de agosto de 2013, Deliberação do CMDCA nº 0015/2018 de 06 de dezembro de 2018 e no Edital nº 001/2019, torna público a relação dos Mesários, Equipe de Apoio e Comissão Organizadora para o Pleito Eleitoral, a saber:

Mesários:

Urna 01
Presidente: Silvie Cristina de Oliveira Barreto
Mesária: Ana Maria Morona
Mesário: Aline Simonatto

Urna 02
Presidente: Roberta Bobadilha Insfran
Mesária: Eslaine Zandomenigui
Mesário: Maria Auxiliadora Tonon de Oliveira

Urna 03
Presidente: Reiny Liz Abadia da Silva
Mesária: Regiane da Silva Andrade
Mesária: Rosimeire da Silva Lima de Oliveira

Urna 04
Presidente: Agnis Dimeira Schreiner
Mesária: Cleide Terezinha Feyh Torelli
Mesário: Lucinéia Rodrigues Ferreira

Urna 05
Presidente: Adriana dos Santos Ananias
Mesária: Solange Fachini França
Mesária: Ilma Rosa Cândido

Urna 06
Presidente: Marianna Ferreira Wormsbecher
Mesária: Lídia Moreira Costa
Mesária: Gabriela Pereira Meira da Silva

Equipe de Apoio:

1. Cláudia Luiza Moraes Leite de Paula
2. Solange Ferreira da Silva
3. Guibson Ciqueira Vinhal
4. Gabriel Luiz Kokurudza
5. Maria Inês Scariot de Assis
6. Mara Gleici Freitas Coxeo
7. Rosane Moccelin de Arruda
8. Élika da Silva Flores
9. Belline Barbosa de Souza
10. Fábio Faria Miranda
11. Elton Luiz Vigilato Pereira

Comissão Organizadora:
Clarice Maria Scariot
Elisângela Souza da Costa
Evanilda Dias da Silva Rosa
Evelin Fernandes Leon Dadalt
Jaqueline Francisca de Oliveira Amaral
Vanuza da Silva Araujo

Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 12 de setembro de 2019

CLARICE MARIA SCARIOT
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:18AA662E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL SAAESGO Nº 032/2019

Edital n. 032/2019 – Desistência de Convocado no Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Edital 021/2018 do Processo Seletivo Simplificado SAAE nº 003/2018, torna público a DESISTÊNCIA do candidato LUCIVAL OLIVEIRA DA SILVA, para o cargo de Coletor de Resíduos, devido a decurso do prazo para entrega de documentos, perdendo o direito à vaga, de acordo com as disposições do edital.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de setembro de 2019.

FÁBIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:8F632803

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROC 129-2019
INEXIGIBILIDADE 17-2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 17/2019.
Processo Adm. Nº 129/2019.

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n° 17/2019, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Contratada: MORAIS & DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ. n° 18.659.753/0001-79.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos técnicos especializados, em matéria singular, visando à reformulação/atualização de 03 (três) diplomas legais do Município *(Estatuto dos Servidores Públicos, Código Tributário Municipal e Código de Posturas do Município)* à legislação federal e estadual vigente, conforme Termo de Referência.

Fundamentação Legal: art. 25, II c/c art. 13, III, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, Determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se.

Selvíria/MS, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:79AD93C9

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 60/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 142/2019.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 60/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 142/2019

Tendo em vista as justificativas apresentadas, considerando parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa SAEINFO INFORMATICA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.331.556/0001-59, para fornecimento de software de gestão escolar em atendimento à Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes dos nos autos do processo, pelo valor de R$: 16.608,00 (dezesseis mil seiscentos e oito reais), Ratifico a Dispensa de Licitação, em consonância com o disposto no Artigo 24, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução nos termos descritos na Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:366FB98B

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 61/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 143/2019.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 61/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 143/2019

Tendo em vista as justificativas apresentadas, considerando parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa OFICINA VERDE JARDINAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.165.056/0001-61, para aquisição de mudas de plantas para arborização, de acordo com as especificações detalhadas nos autos do processo, pelo valor total de R$: 14.824,00 (catorze mil oitocentos e vinte e quatro reais), Ratifico a Dispensa de Licitação, em consonância com o disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução nos termos descritos na Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:3B0FCF78

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 44/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2019.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 44/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2019

Tendo em vista as justificativas apresentadas, considerando parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa **EDUARDO E. DA SILVA MDWEBMARKETING - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.047.725/0001-51, para prestação de serviços de Manutenção e Suporte ao sistema de informação ao cidadão, com gerenciamento, e hospedagem em servidor dedicado e Manutenção Portal Institucional e do sistema de webmail com suporte e gerenciamento do servidor, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo, pelo valor de R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), Ratifico a Dispensa de Licitação, em consonância com o disposto no Artigo 24, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução nos termos descritos na Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:81DFC35F

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 62/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 144/2019.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 62/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 144/2019

Tendo em vista as justificativas apresentadas, considerando parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.911.756/0002-03, para aquisição de medicamentos veterinários de acordo com as especificações detalhadas nos autos do processo, pelo valor total de R$: 2.444,45 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), Ratifico a Dispensa de Licitação, em consonância com o disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução nos termos descritos na Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:3D58A43E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/SEL-MS Nº 05, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

ESTABELECE NORMAS PARA A AVALIAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SELVÍRIA - MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SELVÍRIA -MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 1.024 de 30 de novembro de 2017 e demais normas pertinentes e, ainda, nos termos da Indicação CME/MS nº 08, aprovada em reunião do Conselho Pleno – CME realizada em 30/08/2019, e considerando que:
a avaliação no contexto educacional abrange a avaliação institucional e a avaliação dos estudantes;
a avaliação institucional e a avaliação da aprendizagem devem ser realizadas interna e externamente;
os programas nacionais de avaliação de redes, de instituições e de rendimento escolar no ensino fundamental, realizados em colaboração com o sistema de ensino, devem objetivar a melhoria da qualidade do ensino e a definição de prioridades;
a avaliação da aprendizagem visa à qualidade da educação em todos os níveis, etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem;
há necessidade de se regulamentar a avaliação institucional e a avaliação da aprendizagem para o Sistema Municipal de Ensino de Selvíria-MS,

DELIBERA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Conselho Municipal de Educação (CME/SEL-MS), visando à qualidade do processo educativo e à promoção dos valores democráticos, estabelece normas para a avaliação das instituições de ensino do Sistema Municipal de Ensino de Selvíria-MS.

Art. 2º Entende-se por avaliação das instituições de ensino o processo contínuo voltado para a obtenção de informações que possibilitem às instituições de ensino, aos profissionais da educação, aos pais e aos estudantes oportunidades para analisar o trabalho pedagógico desenvolvido com vistas à promoção do autoconhecimento e da melhoria da qualidade social da educação.

Art. 3º A avaliação das instituições de ensino deve ser um processo sistêmico, participativo e global desenvolvido pelas comunidades interna e externa.

Art. 4º A avaliação das instituições de ensino, fundamenta-se em compromissos sociais, tem função diagnóstica, formativa e visa fornecer elementos de reflexão com vistas a:
promover a qualidade da educação;
propiciar o desenvolvimento institucional:
atender às expectativas das comunidades interna e externa;
estimular responsabilidades sociais.

Art. 5º A avaliação das instituições de ensino tem como objetivos:
identificar as variáveis intervenientes no processo educativo;
promover a permanente reconstrução do trabalho pedagógico da instituição de ensino, redimensionando sua prática;
embasar os planos educacionais a formulação e reformulação das políticas;
subsidiar o processo de acompanhamento e regulação.

Art. 6º Na realização da avaliação das instituições de ensino devem ser observados os seguintes referenciais:
respeito à identidade das diferentes instituições de ensino;
compromisso das instituições de ensino com a efetivação do processo avaliativo;
reconhecimento dos problemas e propostas de alternativas para soluções;
participação dos profissionais da educação e da comunidade na melhoria do processo ensino e aprendizagem;
construção de uma cultura de avaliação formativa;
valorização dos profissionais da educação, possibilitando seu autoconhecimento, desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional e humano;
valorização do estudante, garantindo seus direitos e objetivos de aprendizagem, visando o exercício pleno da cidadania e uma educação de qualidade.

Art. 7º A avaliação das instituições de ensino incide sobre:
educação básica, nas etapas da educação infantil, do ensino fundamental;
as modalidades de ensino previstas em normas;
as especificidades dos níveis, etapas, modalidades e cursos, consideradas de acordo com as normas próprias.

Art. 8º A avaliação das instituições de ensino abrange:
avaliação institucional interna e avaliação institucional externa;
avaliação de desempenho do estudante.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 9º A avaliação das instituições de ensino que oferecem etapas e modalidades da educação básica tem por objetivo identificar suas condições de organização, oferecimento e atuação com vistas à qualidade social da oferta.

Art. 10 A avaliação institucional externa e a avaliação institucional interna deverão contemplar as seguintes dimensões:
organização Didático-Pedagógica;
corpo Docente, Discente e Técnico-Administrativo;
infraestrutura;
aspectos Legais e Normativos.
Parágrafo único - As dimensões deverão ser adequadas às especificidades de cada etapa e modalidade de ensino.

Art. 11 Os resultados de cada avaliação deverão ser consolidados em relatório próprio.
§ 1º Farão parte dos relatórios de avaliação os resultados da verificação de rendimento escolar organizada em âmbitos nacional, estadual e municipal.
§ 2º Quando se tratar de educação de jovens e adultos será realizada também avaliação de curso.
§ 3º Na avaliação das escolas do campo, as dimensões previstas no c*aput* deverão considerar:
a reafirmação das identidades ;
as memórias históricas;
os currículos específicos;
as práticas pedagógicas articuladas com as experiências camponesa;
outros aspectos julgados relevantes pela comunidade e pelo órgão competente.

Seção I
Da Avaliação Institucional Externa

Art. 11 A avaliação institucional externa é realizada nas instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Ensino que oferecem etapas e modalidades da educação básica.

Art. 12 A avaliação institucional externa será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SEMEEL) e deverá considerar, dentre outros, os resultados:
dos programas nacionais de avaliação de rendimento escolar;
das avaliações próprias do sistema de ensino, incluindo os referentes ao rendimento escolar;
da avaliação institucional interna das instituições de ensino.

Art. 13 As instituições de ensino serão avaliadas *in loco* por meio de instrumentos elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Conselho Municipal de Educação, contendo as dimensões estabelecidas no art. 10 desta Deliberação.
§ 1º Os instrumentos avaliativos serão aplicados com a periodicidade máxima de 5 (cinco) anos ou sempre que a Unidade Escolar solicitar autorização de funcionamento.
exceto para o primeiro pedido de autorização.

§ 2º Na elaboração dos instrumentos avaliativos a Secretaria Municipal de Educação definirá os indicadores das dimensões.

Art. 14 Na avaliação das instituições de ensino de educação básica serão atribuídos, a cada um dos indicadores das dimensões, conceitos de 1 (um) a 5 (cinco), da seguinte forma:
5 (cinco) - indicativo de resultado **excelente**;
4 (quatro) - indicativo de resultado **bom**;
3 (três) - indicativo de resultado **suficiente**;
2 (dois) - indicativo de resultado **insuficiente**;
1 (um) - indicativo de resultado **inexistente**.

Art. 15 O resultado final da avaliação institucional externa será a média aritmética dos conceitos atribuídos às dimensões avaliadas, ordenados conforme o disposto no art. 14 desta Deliberação:
os conceitos 5 (cinco) e 4 (quatro) são indicativos de resultados **satisfatórios**;
conceito 3 (três) é indicativo de resultado **suficiente**;
os conceitos 1 (um) e 2 (dois) são indicativos de resultados **insatisfatórios**.

Art. 16 Para fins de concessão de nova autorização de funcionamento de etapas e modalidades da educação básica, será considerado o resultado maior ou igual a 3 (três).

Art. 17 A instituição de ensino deverá elaborar Plano de Superação de Deficiências quando a avaliação institucional externa da educação básica apresentar resultados insatisfatórios abaixo de 3 (três).
§ 1º A execução do Plano de Deficiência será acompanhada pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º O Plano de Superação de Deficiências deverá conter:
justificativa sobre eventuais deficiências que tenham dado causa aos resultados insatisfatórios;
metas e ações a serem adotadas pela instituição de ensino com vistas à superação das deficiências detectadas;
indicação dos responsáveis pelo acompanhamento e execução do Plano.
§ 3º O Plano de Superação de Deficiências terá o prazo máximo de 1 (um) ano para seu cumprimento, podendo ser estendido diante de comprovada necessidade de se garantir o interesse social.
§ 4º Findo o prazo concedido, a instituição de ensino será submetida a nova avaliação *in loco*, com o objetivo de verificação do cumprimento das metas e ações estipuladas, com vistas à alteração ou à manutenção do resultado.
§ 5º Na hipótese de manutenção de resultado insatisfatório, a instituição será descredenciada.

Art. 18 Durante o prazo fixado no Plano de Superação de Deficiências ficam mantidos os atos autorizativos da instituição de ensino.

Art. 19 A avaliação institucional externa será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SEMEEL), com acompanhamento do CME e deverá considerar, dentre outros, os resultados:
dos programas nacionais de avaliação de rendimento escolar;
das avaliações próprias do sistema de ensino, incluindo os referentes ao rendimento escolar;
da avaliação institucional interna das instituições de ensino.

Seção II
Da Avaliação Institucional Interna

Art. 20 A avaliação institucional interna é o processo contínuo por meio do qual a instituição de ensino conhece a sua própria realidade e orienta a tomada de decisões a fim de promover a melhoria da qualidade do ensino.
§ 1º Será de responsabilidade de cada instituição de ensino a realização da avaliação institucional interna que contará com ampla participação das comunidades interna e externa.
§ 2º A instituição de ensino constituirá Comissão de Avaliação composta por segmentos das comunidades interna e externa.
§ 3º A avaliação institucional interna utilizará instrumentos e procedimentos próprios definidos com base nas dimensões estabelecidas no art. 10 desta Deliberação.
§ 4º O setor competente da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SEMEEL) deverá promover a orientação técnica às instituições de ensino, quando necessário.

Art. 21 A avaliação institucional interna, elaborada e implementada pela Comissão de Avaliação considerará, dentre outros:
previsão na Proposta Pedagógica, no Regimento Escolar e no Calendário Escolar;
representatividade das comunidades interna e externa na Comissão;
participação dos conselhos escolares, obrigatória quando se tratar de escolas públicas;
socialização dos resultados do processo avaliativo.

Art. 22 Cabe à Comissão de Avaliação a elaboração de relatórios anuais, que estarão à disposição dos setores próprios da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SEMEEL).
Parágrafo único. Os resultados da avaliação institucional interna, consolidados em relatórios, propiciarão reflexão e análise crítica para reorientação dos procedimentos administrativos e pedagógicos.

Art. 23 A avaliação institucional, interna e externa, tem por objetivo identificar o perfil das instituições e o significado de sua atuação, por meio da análise de suas atividades, projetos e setores, devendo contemplar, dentre outras, as seguintes dimensões:
a missão e o plano de desenvolvimento institucional;
a responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere a sua contribuição em relação à inclusão social;
ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;
a comunicação com a sociedade;
as políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;
organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e a representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora;
infraestrutura física, material e equipamentos, entre os quais, os recursos de informação e comunicação, e outros, considerando-se a necessidade das etapas e modalidades oferecidas;
planejamento e avaliação, especialmente dos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional;
políticas de atendimento aos estudantes;
desempenho dos estudantes.
Art. 24 A avaliação externa das instituições serão realizadas por comissões de avaliação *in loco*, constituídas por profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SEMEEL) com conhecimento das leis e normas para funcionamento da instituição de ensino.

Seção III
Da Avaliação do Desempenho dos Estudantes
Art. 25 Na avaliação do desempenho dos estudantes as Instituições adotar-se-ao sempre os últimos resultados do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB e avaliação interna do Sistema Municipal de Ensino.
§ 1° Os instrumentos de avaliação da educação deverão ser elaborados por uma Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SEMEEL).
a avaliação interna deverá ser aplicada aos alunos do 2° ao 9° ano ou com base nos materiais didáticos disponibilizados por editoras parceiras.
§ 2º Será responsabilidade do diretor da instituição de ensino:
garantir a participação dos alunos nas avaliações disponibilizadas a nível nacional, estadual e municipal;
disponibilizar as correspondentes informações á comunidade interna e externa.
§ 3º. O coordenador pedagógico da instituição de ensino deverá orientar e acompanhar os alunos habilitados à participação na avaliação externa e interna, assim como a análise dos resultados para as devidas intervenções a serem adotadas pela unidade de ensino.

Art. 26 Os resultados do IDEB integram a avaliação da Educação Básica e deverão ser considerados nos processos de avaliação institucional interna e externa, para fins de projetos de intervenções.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 Os resultados da avaliação institucional, interna e externa, serão consolidados em relatórios que apresentem dados qualitativos e quantitativos, dos quais será dada ciência aos interessados para orientação do processo educativo.
Art. 28 Os relatórios das avaliações institucionais constituir-se-ão peças de processos de solicitação de atos autorizativos da educação básica.

Art. 29 É de direito público o conhecimento dos resultados da avaliação de instituições do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 30 A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SEMEEL) terá o prazo de 2 (dois) anos, a partir da publicação desta Deliberação, para a adequação de seus instrumentos de avaliação da educação básica.
Parágrafo único. Os instrumentos de avaliação da educação básica serão encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SEMEEL) ao Conselho Municipal de Educação para apreciação.

Art. 31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação (CME).

Art. 32 Esta Deliberação, após homologada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SEMEEL), entra em vigor na data de sua publicação.

Selvíria - MS, 04 de setembro de 2019.

APARECIDA PERPÉTUA RODRIGUES DA SILVA
Conselheira-Presidente do CME/Selvíria- MS

JURACI BARCELOS DE MELLO
Secretária de Municipal de Educação, Esporte e Lazer

HOMOLOGO em 11/09/2019

Publicado por:
Juraci Barcelos de Mello
Código Identificador:645C5158

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR
CONTRATO Nº 143/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**
(OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 12 (doze) meses contados a partir de 01/09/2019, desta forma, o contrato passa a vigorar pelo período de 36 (trinta e seis) meses, O valor total a ser aditivado pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 15.159,60 (quinze mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) desta forma contrato passa a vigorar com um valor total de ***R$ 47.479,71***(quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2019
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Sete Quedas – MS, 02/09/2019.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:4AE1626C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR
CONTRATO Nº 144/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A..**
(OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 12 (doze) meses contados a partir de 01/09/2019, desta forma, o contrato passa a vigorar pelo período de 36 (trinta e seis) meses, O valor total a ser aditivado pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 15.590,00 (quinze mil, quinhentos e noventa reais) desta forma contrato passa a vigorar com um valor total de ***R$ 46.770,00*** (quarenta e seis mil e setecentos e setenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2019.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A**.**

Sete Quedas – MS, 02/09/2019.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:729FF9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2019

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Designar o servidor **ROBSON GERMANO SANTIAGO**, ocupante do cargo de provimento em comissão, Assessor Especial, matrícula nº 4591, como **FISCAL DE CONTRATO, Nº 082/2019 e Nº 083/2019**, tendo em vista o resultado da Tomada de Preço nº 007/2019, Processo Administrativo nº 042/2019.

II - Esta Portaria retroagirá seus efeitos em **25/06/2019**, revogados as disposições em contrário. Publique-se

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:DB7BFB5E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, o senhor, **ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL**, designado pela Portaria n° 002/2019, **TORNA PÚBLICO**, a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo n. 035/2019 - Pregão Presencial n. 013/2019.
Fica adjudicado o objeto licitado para a empresa **PEDRO LUIZ RUANO - ME**, bem como, homologado o presente Procedimento Licitatório que teve como vencedora a empresa supramencionada.
Valor global: R$ 45.755,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais).
Em razão da homologação, fica a Empresa **PEDRO LUIZ RUANO - ME**, convocada para a assinatura do Instrumento Contratual e a retirada da Nota de Empenho, nos termos das legislações vigentes.

Sidrolândia–MS, 12 de agosto de 2019.

ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:63576C1E

CONTROLADORIA GERAL
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5290/2019

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574 / 0001-31, representado pelo Exmo. Prefeito, **Marcelo de Araújo Ascoli**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob o RG nº 000.406.049 SSP/MS e CPF nº 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, nesta Cidade, nesta Cidade, torna público que em 12 de Setembro de 2019, procedeu à abertura de procedimento administrativo com dispensa de chamamento público para realização DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM O SINDICATO RURAL DE SIDROLANDIA/MS PARA REALIZAÇÃO DA 21ª FEIRA AGROPECUÁRIA DE SIDROLANDIA/MS**.**

Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do art. 30, VI, com fulcro no artigo 5, III, da Lei Federal 13.019/2014.

Sidrolândia – MS, 12 de Setembro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Áquis Júnior Soares
Código Identificador:F1FF7370

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06013/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0231/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 03 de setembro de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA PACIENTE JOÃO PAULO MOREIRA DA COSTA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA PACIENTE JOÃO PAULO MOREIRA DA COSTA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 06 de setembro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:9F41AB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4599/2019

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Paraná Nº 912, centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.09.290.533/0001-20, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **NELIO SARAIVA PAIM FILHO**, brasileiro, farmacêutico, casado, portador do RG n.º 855356 SSP/MS e CPF n.º 848.112.261-00, residente e domiciliado na Av. Antero lemes, n° 645, bairro centro Sidrolândia – MS, torna público que em 31 de julho de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Inexigibilidade de licitação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE A SEREM PRESTADOS EM UNIDADES/POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Inexigibilidade 013/2019 de Licitação para a contratação empresa **CLINICA MÉDICA MS VISÃO SDR LTDA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF 32.311.439/0001-21, Rua Paraná, nº 600, Bairro Centro, com sede na Cidade de Sidrolândia - MS, neste ato representado por Arthur Fernandes Resende, portador da carteira de identidade nº 12.976.459, emitido pela SSP/MG e do CPF/MF nº 082.654.136-45, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 12 de setembro de 2019.

NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:0DC667A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4486/2017

PARTES:
Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APOIO AOS PORTADORES DE HIV/AIDS E RENAIS CRÔNICOS**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto no Termo de Colaboração 02/2018, que fica prorrogado por mais 4 (quatro) meses, a contar a partir de 04/08/2019 até 31/12/2019. Findo este prazo, tem o Convenente até 15 (quinze) dias para a apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento original que não tenham sido implicitamente alteradas, e que fazem parte integrante do presente, independentemente de transcrição.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.

ASSINANTES:
Contratante: **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**
Contratado: **JOSÉ RODRIGUES**

Sidrolândia – MS, 02 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:CF84A456

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 681 SONORA-MS, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a designação temporária de fiscal de contrato da Gerência Municipal de Saúde e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do Art. 65 da Lei Orgânica do Município, c.c 67 da Lei 8666/93.
DECRETA:
Art. 1°. Fica designado o servidor Petryson Paiva Costa, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo III, como fiscal da execução dos contratos da Gerência Municipal de Saúde, em substituição à Patrícia Pereira da Silva.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de setembro do corrente ano.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:55D2D701

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 035/2019

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no **dia 12/09/2019** na modalidade **Pregão Presencial nº 035/2019,** processo administrativo nº **627/2019**, **referente à** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para Aquisição de 540 (quinhentas e quarenta) Camisetas de Malha; sendo: 250 (duzentas e cinquenta) Camisetas Coloridas e 200 (duzentas) Camisetas Brancas para atender os Projetos das Secretarias do Município e 90 (noventa) camisetas para complementar os uniformes dos alunos da Rede Municipal de Ensino em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital.

Dotação Orçamentária: 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil – CRECHE; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.068 Piso Média Complexidade – PFMC – CREAS; 2.084 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

Vencedor 01: **EDINA JOSE PANES - MEI**
Item: (01 ao 08)
Valor Total Contrato: R$ 12.527,80 (doze mil quinhentos e vinte e sete reais).

Validade da Proposta: de acordo com o edital

Taquarussu - MS, 12 de Setembro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:D69221BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 169/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADA: Banco Bradesco S.A - DATA DA ASSINATURA:** 12 de setembro de 2019 – **OBJETO:** Credenciamento de Instituições Financeiras para Prestação de Serviços de Arrecadação de Tributos e demais receitas municipais - **VIGÊNCIA:** O presente Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da administração, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses – **VALOR ESTIMADO:** R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) - **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças. Elemento de Despesas: 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida, Daniela Sampaio de Souza Oyadomari e Eliete Maria Martins de Souza.

Taquarussu - MS, 12 de Setembro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:7051770B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 168/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADA: Banco do Brasil S/A, Agencia Nova Andradina**; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de setembro de 2019 – **OBJETO:** Credenciamento de Instituições Financeiras para Prestação de Serviços de Arrecadação de Tributos e demais receitas municipais - **VIGÊNCIA:** O presente Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da administração, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses – **VALOR ESTIMADO:** R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) - **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças. Elemento de Despesas: 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Dilson de Moraes.

Taquarussu - MS, 12 de Setembro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:50D2204C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 220/2019

Dispõe sobre Exoneração da servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o § 10 do art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, o exposto no inciso VII, Art. 56, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;

RESOLVE;
Art. 1.º EXONERAR (causa: aposentadoria) a servidora ROSA FERNANDES MACORINI OCON; portadora do RG n°105038999/SSP/MS e CPF nº 017.690.348-89 do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA; lotada no Setor de Ensino – FUNDEB (60%) Ensino Fundamental, nomeada para a matrícula nº 31/01, pela portaria municipal nº 036/99 de 19 de fevereiro de 1999, e para matrícula nº 211/01 pela portaria municipal nº 041/2004 de 26 de abril de 2004.

Art. 2.º Fica revogada em todos os seus termos e providências a Portaria Municipal nº 036/99 de 19 de fevereiro de 1999, e Portaria Municipal nº041/2004 de 26 de abril de 2004.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 06/09/2019, revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu - MS, quarta-feira 11 de setembro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Oseias José da Cruz
Código Identificador:8879EFB2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO – EXTRATO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, com fundamento no dispositivo no Artigo 77 e 78, inciso XXI, da Lei de nº 8.666/93, Determinou o **CANCELAMENTO** do Processo Administrativo nº 158/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2018, Contrato nº110/2018- Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídico Administrativa- Tributária para recuperação de direitos do Município decorrentes do exercício da competência tributária ativa, e da sua sujeição passiva tributária, que implique na obtenção de receita ou desobrigação de pagamentos, envolvendo a área de transferências constitucionais (ICMS) e administração tributária.

TERENOS-MS, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:4DB91946

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONSIDERANDO, O TEOR DO PROCESSO APRESENTADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PERTINENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019 A QUE TRATA O PROCESSO N° 009/2019.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a decisão da pregoeira, para a emissão de empenho e contrato no valor de R$ 69.500,00, (sessenta e nove mil e quinhentos reais) com fulcro no art. 43 VI da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, com vista à contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para o fornecimento, a instalação, implantação, manutenção e a prestação de garantia do conjunto de sistemas aplicativos – CSA, com acesso simultâneo para usuários do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos – IAPESEM, conforme termo de referência e de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos. - A CPL para as providências pertinentes;

II – Publique-se na forma legal.

Terenos-MS, 04 de Setembro de 2019.

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos – IAPESEM.

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:71638E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO -RESULTADO DE LICITAÇÃO- -PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2019- PROCESSO N. 141/2019

AVISO

-RESULTADO DE LICITAÇÃO-

-PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2019-

PROCESSO N. 141/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da licitação – cujo objeto é "Contratação de empresa especializada no serviço de pintura em geral e reparos, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Planilha de Orçamento, no conjunto de prédios da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS - anexo II do edital" - foi ADJUDICADO pelo pregoeiro e HOMOLOGADO pela Autoridade Competente, contratando a empresa CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA, CNPJ nº 16.911.756/0001-22, pelo valor global de R$ 49.590,00.

Três Lagoas – MS, 12 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:729AC6ED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 537, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de auxílio-doença da servidora HEWERTON ALEXANDER CLEMENTE. Processo Administrativo 2019.05.19135R1."

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pela segurada **HEWERTON ALEXANDER CLEMENTE** no desiderato de combater o indeferimento parcial à concessão do benefício de auxílio-doença proferido no âmbito do Processo Administrativo em epígrafe pelo período de **14/09/2019 a 28/10/2019**, e

CONSIDERANDO que o laudo emitido com fundamento no artigo 99, da Resolução n. 003/2018 pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência declarou a INAPTIDÃO da segurada ao exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupa;

RESOLVE:

Artigo 1º - Julgar PROCEDENTE o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 101 do mesmo diploma regulamentar.

Artigo 2º - Determinar o pagamento de auxílio-doença correspondente ao período de **14/09/2019 a 28/10/2019.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 11 de Setembro de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E5CE94F6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 538/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA, efetivo (a) no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 28/08/2019 e término em 23/12/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.14862R6**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 11/09/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5971078E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 539/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA EMILIA GOMES DE SOUZA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA EMILIA GOMES DE SOUZA, efetivo (a) no cargo de PROFESSORA, Classe "PS1", nível "E", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 28/08/2019 e término em 23/12/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.00015R16**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 11/09/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:852D5B33

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 540, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de auxílio-doença da servidora SONIA MARA DOS SANTOS OLIVEIRA."

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Dirceu Garcia de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pela segurada **SONIA MARA DOS SANTOS OLIVEIRA** no desiderato de combater o indeferimento total à concessão do benefício de auxílio-doença, e

CONSIDERANDO que o laudo emitido com fundamento no artigo 99, da Resolução n. 003/2018 pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência declarou a APTIDÃO da segurada ao exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupa.;

RESOLVE:

Artigo 1º - Julgar IMPROCEDENTE o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 101 do mesmo diploma regulamentar.

Artigo 2º - Poderá a segurada interpor Recurso Voluntário ao Conselho Administrativo do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, na forma definida pelo artigo 104 e seguintes da Resolução n. 003/2018.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 12 de Setembro de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2B22FE25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 541/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) WALKIRIA RIQUELMES DE OLIVEIRA BOGAMIL."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) WALKIRIA RIQUELMES DE OLIVEIRA BOGAMIL, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "A", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 10/09/2019 e término em 13/09/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19145R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 12/09/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0740AC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.656, PMTL/SEMAD/DRH/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) à pedido o(a) Sr.(a) ALIDA SELENA DE OLIVEIRA HEREDIA, divisão - 060000, matrícula - 2033-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de MEDICO PEDIATRA, símbolo AL1-XIV e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01 de Agosto de 2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D619BCC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.746, PMTL/SEMAD/DRH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado(a) pelo motivo "Aposentadoria." o(a) Sr.(a) EDILENE GARCIA SANTOS, matrícula - 653-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, símbolo INICIAL e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/08/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:71FB0F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.657, PMTL/SEMAD/DRH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado(a) por motivo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição o(a) Sr.(a) ELENI FATIMA PASCHUINI SANTOS, divisão - 060000, matrícula - 3230-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de FARMACEUTICO/BIOQUIMICO, símbolo INICIAL e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/08/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:26D96E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.805, PMTL/SEMAD/ARH/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) ELIANE SILVA DE SOUZA, divisão - 060000, matrícula - 23384-3, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE ENFERMAGEM, exercendo função de Responsável Técnico da UPA, símbolo DCA05 e lotação UPA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 16/08/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 16/08/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7BE2F694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.389/PMTL/SEMAD/DRH/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada(o) o(a) servidor(a) Sr.(a) **ERIC VICENTE FERREIRA**, matrícula - 22969-4, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR GEST POL PUBLICA, símbolo DCA07, exercendo a função de Responsável Técnico de Enfermagem no SAMU lotado(a) na SEC MUNICIPAL DE SAUDE, em substituição de **Raquel Casagrande Robalinho Garcia .**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/03/2019,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **16/03/2019.**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8CD96832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.748, PMTL/SEMAD/DRH/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) à pedido o(a) Sr.(a) ROSEMEIRE BATISTA DA SILVA, divisão - 060000, matrícula - 120846-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de TECNICO EM ENFERMAGEM, símbolo AL1-VIII e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/08/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:19B8501F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9852/SEMAD/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da Ata de Registro de Preços nº 030/2019

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata:

Processo Licitatório nº 134/2019 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL

Ata nº 030/2019 – Firmado junto com as empresas FLÁVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI; TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS; COMERCIAL K E D LTDA – EPP; MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME; EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI; SKS COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS; CARLOS ALEXANDRE FERREIRA MARTINS; ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS e RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME.

Objeto: Aquisição de material permanente (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO), para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Gilmar Araújo Tabone, portador da cédula de identidade RG nº. 438433 SSp/MS, ocupante do cargo de Secretário de Administração como como **Gestor**; o servidor Juarez Alves de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 248088993 SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços e Políticas Públicas como **Fiscal Titular** e o servidor Milton Bertoloto Neto, portador da cédula de identidade RG nº 468215396 SSP/MS, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata acima descrita, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento da ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 09 de setembro de 2019.

_____
Secretaria Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Gilmar Araújo Tabone, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Juarez Alves de Souza, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Milton Bertoloto Neto, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:78739948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9853/SEMAD/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato nº 206/2019

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:

Processo Licitatório nº 130/2019 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL

Contrato nº 206/2019 – Firmado junto com a empresa CARVALHO SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA

Objeto: "Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de extintores de incêndio (recarga, testes hidrostáticos, pinturas e substituição de peças e acessórios), com fornecimento de peças novas e de primeira linha, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Gilmar Araújo Tabone, portador da cédula de identidade RG nº. 438433 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário de Administração como como **Gestor**; o servidor José Luís Ribeiro Feitosa, portador da cédula de identidade RG nº 18891025 SSP/SP, ocupante do Cargo de Coordenador de Gestão de Políticas Públicas como **Fiscal Titular** e o servidor Alexandre Elias de Jesus, portador da cédula de identidade RG nº 001.901.040 SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Políticas Públicas como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 10 de setembro de 2019.

_____
Secretaria Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Gilmar Araújo Tabone, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, José Luís Ribeiro Feitosa, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Alexandre Elias de Jesus, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B3F571C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9854/SEMAD/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato nº 194/2019

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:

Processo Licitatório nº 102/2019 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL

Contrato nº 194/2019 – Firmado junto com a empresa EDEMIR ANTUNES – ME e ESTRELA GRÁFICA EDIT. E FORM. CONT LTDA

Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos, objetivando atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS pelo prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado conforme conveniência e oportunidade, em conformidade com disposto no artigo 57, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Gilmar Araújo Tabone, portador da cédula de identidade RG nº. 438433 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário de Administração como como **Gestor**; a servidora Andrea da Silva Nakamura, portador da cédula de identidade RG nº 30167386-X SSP/SP, ocupante do Cargo de Diretor de Departamento como **Fiscal Titular** e a servidora Georgia Medeiros de Castro Andrade, portador da cédula de identidade RG nº 321694 SSP/SP, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 10 de setembro de 2019.

_____
Secretaria Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Gilmar Araújo Tabone, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Andrea da Silva Nakamura, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Georgia Medeiros de Castro Andrade, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CEDF326B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10063/SEMAD/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 192/2019

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:

Processo Licitatório nº 134/2019 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL

Contrato nº 192/2019 – Firmado junto com a empresa LAÉRCIO CANDIDO - ME

Objeto: "Contratação de empresa especializada no serviço de limpeza de fossas, desentupimento tubulações, limpeza caixas de gorduras e limpeza de reatores das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Gilmar Araújo Tabone, portador da cédula de identidade RG nº. 438433 SSp/MS, ocupante do cargo de Secretário de Administração como como **Gestor**; o servidor Pedro Adalberto Ferreira Nunes, portador da cédula de identidade RG nº 2564992 SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Políticas Públicas como **Fiscal Titular** e o servidor João da Rita Ferreira de Araújo, portadora da cédula de identidade RG nº 142105 SSP/MS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo I como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 12 de setembro de 2019.

_____
Secretaria Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Gilmar Araújo Tabone, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Pedro Adalberto Ferreira Nunes, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, João da Rita Ferreira de Araújo, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DA940140

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2019 REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo envasado – gás de cozinha (GLP-13 e GLP-45), para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

REGISTRO DE PREÇOS (SRP): para futuras e parceladas aquisições.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/10/2019.
HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 12 de setembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Kelly Carla Ferreira Abonízio
Código Identificador:F7D10ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.190/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20.269/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA CA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

OBJETO: "Contratação de CA Produções Artística LTDA para apresentação de show artístico na culminância do IX Prêmio Professor Destaque de Três Lagoas/MS".
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 90 (Noventa) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 24.700,00 (Vinte e quatro mil e setecentos reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal art. 25, inciso II da Lei 8666/93 da Legislação Complementar, autorizado por despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que passa a fazer parte integrante deste.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dotação: 12.01.12.361.012.2.021 – 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101000 - Ficha: 125

Três Lagoas (MS), 21 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

WILTON LANZILLO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3AEDBA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.191/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 137/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA EDEMIR ANTUNES - ME

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços de confecção e fornecimento de Crachás em plástico PVC para identificação de servidores das diversas Secretarias desta Municipalidade, bem como a prestação de serviços na confecção e fornecimento de carimbos, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 86.299,00 (Oitenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73
Dotação: 03.01.04122.003.2.009 – 33.90.39.26 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fonte de recurso: 100000 - Ficha: 50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.301.013.2.040 – 33.90.39.26 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fonte de recurso: 114008
Ficha: 568
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.39.26 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fonte de recurso: 114010
Ficha: 289
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.305.013.2.047 – 33.90.39.26 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fonte de recurso: 114012
Ficha: 302
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.301.013.2.039 – 33.90.39.26 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fonte de recurso: 102000
Ficha:246
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73
Dotação: 08.01.08.244.015.2.063 – 33.90.39.26 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fonte de recurso: 100000
Ficha: 361
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.047/0001-73
Dotação: 12.01.12.361.012.2.021 – 33.90.39.26 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fonte de recurso: 101000
Ficha: 125

Três Lagoas (MS), 12 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:AB106DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.193/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 140/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA RILL QUIMICA LTDA EPP

OBJETO: "Aquisição de material de consumo – Higiene pessoal e Cosméticos para uso nas Unidades de Proteção Social Básica e Diretoria de Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 84.075,80 (Oitenta e quatro mil, setenta e cinco reais e oitenta centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.01.08.244.015.2.070 – 33.90.30.00 –Material de Consumo
Fonte de recurso: 129000 - Ficha: 410
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.01.08.244.015.2.069 – 33.90.30.00 –Material de Consumo
Fonte de recurso: 129000 - Ficha: 401
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.01.08.244.015.2.066 – 33.90.30.00 –Material de Consumo
Fonte de recurso: 129000 - Ficha: 381

Três Lagoas (MS), 16 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

PAULO CESAR CERIZZA RILLO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DB135A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.194/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 144/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA EDEMIR ANTUNES - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos, objetivando atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 35.877,20 (Trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Dotação: 03.01.04.122.003.2.009 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Fonte de recurso: 100000
Ficha: 50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Fonte de recurso: 114010
Ficha: 289

Três Lagoas (MS), 16 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

EDEMIR ANTUNES
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B6966FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.195/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 144/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA ESTRELA GRÁFICA, EDITORA E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos, objetivando atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 25.967,80 (Vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Dotação: 03.01.04.122.003.2.009 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Fonte de recurso: 100000
Ficha: 50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Fonte de recurso: 114010
Ficha: 289

Três Lagoas (MS), 16 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

LARYSSA HELLEN DE AZEVEDO OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9D219668

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.196/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 148/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME

OBJETO: "Aquisição de Materiais de Odontologia (Kits de Higiene Bucal) para atendimento das necessidades da Equipe de Saúde Bucal na Atenção Básica, conforme Arte e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56
Dotação: 0701.103010132.039 – Fundo Municipal de Saúde 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte de recurso: 114009
Ficha: 697

Três Lagoas (MS), 20 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

HIAGO MARQUES DE BARROS CARDOSO SILVA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DC85E383

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.197/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 148/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI

OBJETO: "Aquisição de Materiais de Odontologia (Kits de Higiene Bucal) para atendimento das necessidades da Equipe de Saúde Bucal na Atenção Básica, conforme Arte e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 29.800,00 (Vinte e nove mil e oitocentos reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56
Dotação: 0701.103010132.039 – Fundo Municipal de Saúde 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte de recurso: 114009
Ficha: 697

Três Lagoas (MS), 20 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

DIOMAR GODOY DA SILVA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:FC7CC64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.206/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 146/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA CARVALHO SISTEMA CONTRA INCÊNDIO LTDA

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de extintores de incêndio (recarga, testes hidrostáticos, pinturas e substituição de peças e acessórios), com fornecimento de peças novas e de primeira linha, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (Doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 40.535,00 (Quarenta e mil, quinhentos e trinta e cinco reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Dotação: 03.01.04.122.003.2.009 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fonte de recurso: 100000
Ficha: 50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSINTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.01.08.244.015.2.063 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fonte de recurso: 100000
Ficha: 361
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dotação: 12.01.12.361.012.2.021 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fonte de recurso: 101000
Ficha: 125
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 07.01.10.301.013.2.039 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fonte de recurso: 102000
Ficha: 246

Três Lagoas (MS), 20 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

CAMILA CONFORTINI DE CARVALHO CAMARGO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4AC0147C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.207/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 115/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA C.O.M COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-ME

OBJETO: "Aquisição de cadeira odontológica convencional (consultório/conjunto) e equipamentos acessórios para serem utilizados na Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA".
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 94.074,00 (Noventa e quatro mil e setenta e quatro reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56
Dotação: 0701.103010132.040 – 44.90.52.08 – equipamentos e material permanente
Fonte de recurso: 114008
Ficha: 569

Três Lagoas (MS), 26 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

JUCELIA REGINA MARIANO DA SILVA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C3B1F733

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.215/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 118/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI EPP

OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino (REME) de Três Lagoas-MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 06 (Seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 322.930,00 (Trezentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação 12.01.12.361.012.2.022 – 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação - Fonte de recurso: 115.051
Ficha: 128 – Conta Corrente 44.285-2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
Dotação 12.01.12.365.012.2.025 – 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação - Fonte de recurso: 115.051
Ficha: 147 – Conta Corrente 44.285-2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA
Dotação 12.01.12.365.012.2.027 – 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação - Fonte de recurso: 115.051
Ficha: 159 – Conta Corrente 44.285-2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – EDUCAÇÃO ESPECIAL
Dotação 12.01.12.367.012.2.029 – 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação - Fonte de recurso: 115.051
Ficha: 170 – Conta Corrente 44.285-2

Três Lagoas (MS), 19 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CRISTIANE CONRADO SOARES DA SILVA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:038CFB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.214/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 118/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP,

OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino (REME) de Três Lagoas-MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 06 (Seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 155.058,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e cinquenta e oito reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação 12.01.12.361.012.2.022 – 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação - Fonte de recurso: 115.051
Ficha: 128 – Conta Corrente 44.285-2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
Dotação 12.01.12.365.012.2.025 – 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação - Fonte de recurso: 115.051
Ficha: 147 – Conta Corrente 44.285-2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA
Dotação 12.01.12.365.012.2.027 – 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação - Fonte de recurso: 115.051
Ficha: 159 – Conta Corrente 44.285-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – EDUCAÇÃO ESPECIAL
Dotação 12.01.12.367.012.2.029 – 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação - Fonte de recurso: 115.051
Ficha: 170 – Conta Corrente 44.285-2

Três Lagoas (MS), 19 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

KAIQUE PIETRO DA SILVA CALUX
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:CE918C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.213/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 118/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP

OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino (REME) de Três Lagoas-MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 06 (Seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 2.796,00 (Dois mil, setecentos e noventa e seis reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação 12.01.12.361.012.2.022 – 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação - Fonte de recurso: 115.051
Ficha: 128 – Conta Corrente 44.285-2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
Dotação 12.01.12.365.012.2.025 – 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação - Fonte de recurso: 115.051
Ficha: 147 – Conta Corrente 44.285-2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA
Dotação 12.01.12.365.012.2.027 – 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação - Fonte de recurso: 115.051
Ficha: 159 – Conta Corrente 44.285-2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – EDUCAÇÃO ESPECIAL
Dotação 12.01.12.367.012.2.029 – 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação - Fonte de recurso: 115.051
Ficha: 170 – Conta Corrente 44.285-2

Três Lagoas (MS), 19 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D0A3DE69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.212/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 118/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA COMERCIAL K & D LTDA – EPP

OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino (REME) de Três Lagoas-MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 06 (Seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 119.364,50 (Cento e dezenove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação 12.01.12.361.012.2.022 – 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação - Fonte de recurso: 115.051
Ficha: 128 – Conta Corrente 44.285-2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
Dotação 12.01.12.365.012.2.025 – 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação - Fonte de recurso: 115.051
Ficha: 147 – Conta Corrente 44.285-2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA
Dotação 12.01.12.365.012.2.027 – 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação - Fonte de recurso: 115.051
Ficha: 159 – Conta Corrente 44.285-2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – EDUCAÇÃO ESPECIAL
Dotação 12.01.12.367.012.2.029 – 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação - Fonte de recurso: 115.051
Ficha: 170 – Conta Corrente 44.285-2

Três Lagoas (MS), 19 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:526C2CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.211/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 118/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA D.R COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI

OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino (REME) de Três Lagoas-MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 06 (Seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 43.574,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação 12.01.12.361.012.2.022 – 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação - Fonte de recurso: 115.051 - Ficha: 128 – Conta Corrente 44.285-2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
Dotação 12.01.12.365.012.2.025 – 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação - Fonte de recurso: 115.051 - Ficha: 147 – Conta Corrente 44.285-2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA
Dotação 12.01.12.365.012.2.027 – 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação - Fonte de recurso: 115.051
Ficha: 159 – Conta Corrente 44.285-2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – EDUCAÇÃO ESPECIAL
Dotação 12.01.12.367.012.2.029 – 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação - Fonte de recurso: 115.051
Ficha: 170 – Conta Corrente 44.285-2

Três Lagoas (MS), 19 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DORIVAL RODRIGUES DE ALMEIDA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A4CD3AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.210/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 118/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - ME

OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino (REME) de Três Lagoas-MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 06 (Seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 183.498,00 (Cento e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação 12.01.12.361.012.2.022 – 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação - Fonte de recurso: 115.051
Ficha: 128 – Conta Corrente 44.285-2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
Dotação 12.01.12.365.012.2.025 – 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação - Fonte de recurso: 115.051
Ficha: 147 – Conta Corrente 44.285-2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA
Dotação 12.01.12.365.012.2.027 – 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação Fonte de recurso: 115.051
Ficha: 159 – Conta Corrente 44.285-2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – EDUCAÇÃO ESPECIAL
Dotação 12.01.12.367.012.2.029 – 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação - Fonte de recurso: 115.051
Ficha: 170 – Conta Corrente 44.285-2

Três Lagoas (MS), 19 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:58DEC092

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.217/2019

PROCESSO Nº 20.292/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA MAMED COMERCIAL LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Aquisição do medicamento CETUXIMABE para o tratamento contínuo do paciente DANIEL DIAS CORREA, referente a determinação judicial proferida no Auto n° 0800554-62.2019.8.12.0021. "
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 113.400,00 (Cento e treze mil e quatrocentos reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal art. 24 inciso IV da Lei n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94, autorizado por despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que passa a fazer parte integrante deste.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 07.01.10.301.013.2.039 – 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais - Fonte de recurso: 102000 - Ficha: 551

Três Lagoas (MS), 22 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

WAGNER ROBERTO DE LIMA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:64ABA198

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 221/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 154/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA L & L LAVANDERIA LTDA

O presente contrato tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para higienização de vestimentas em geral utilizadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – S.C.F.V., onde os usuários utilizam as vestimentas para apresentações, desfiles e atividades. Os serviços a serem prestados deverão ser de primeira qualidade, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze meses), com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 80.288,00 (Oitenta mil, duzentos e oitenta e oito reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ/MF Nº 13.790.575/0001-05

Dotação: 0801.082430152.066 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fonte de recurso: 100000 - Ficha: 385

Três Lagoas (MS), 27 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

GRAZIELA DA SILVA QUEIROZ
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:03B12ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 222/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 124/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA CAZZADO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em comunicação visual para confecção de placas informativas e serviço de instalação com realocação de placas, com fornecimento de material para fixação, conforme quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 60 (Sessenta) dias consecutivos, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 14.408,00 (Quatorze mil, quatrocentos e oito reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (FMMA) – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73
Dotação: 09.02.18.541.011-2.062 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Fonte de recurso: 100000
Ficha: 353

Três Lagoas (MS), 30, de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

PABLO HENRIQUE GASPARELLI SARTORI
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A211DF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00019, de 12 de Setembro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
CESP COMPANHIA ENERGETICA DE SAO PAULO	60.933.603/0001-78	9165/00069/2019
CESP COMPANHIA ENERGETICA DE SAO PAULO	60.933.603/0001-78	9165/00070/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA	Matrícula: 00009320	
Cargo: SECRETARIA DE FINANCAS RECEITA E CONTROLE	Assinatura:	

Data de afixação: 12/09/2019
Data de desafixação: 27/09/2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2B824C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.124/2019

PROCESSO Nº 20.290/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA ESTOQUE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Aquisição de latas de látex, sacos de cal e rolos de lã. "
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 04 (Quatro) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 2.157,20 (Dois mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal art. 24, II da Lei 8666/93 da Legislação Complementar, autorizado por despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que passa a fazer parte integrante deste.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
Dotação: 06.01.27.813.006.2.014 – 33.90.30.00 – Material de consumo - Fonte de recurso: 100000 - Ficha: 90

Três Lagoas (MS), 22 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

ÉRICO MENONCIN
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F293C166

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.183/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 119/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - ME.

OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios (café da manhã), para atender as necessidades do Departamento de Serviços públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (Doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 91.026,91 (Noventa e um mil, vinte e seis reais e noventa e um centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
Dotação: 10.01.15.452.008.2.015 – 33.90.30.00 – Material de consumo - Fonte de recurso: 100000 - Ficha: 223

Três Lagoas (MS), 01 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

PEDRO LUIZ RODRIGUES TAVARES
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:703B0A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ATO DECISÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019
OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso veterinário, para atender às necessidades do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

De acordo com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017, e nos termos dos Pareceres Jurídico nº 849/AJ/2019 e 852/AJ/2019, ratifico como procedente os recursos administrativos interpostos pelas empresas **MEDIC VET LTDA EPP** e **CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA.**

Três Lagoas-MS, 12 de setembro de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E9319ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 1292019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 145/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de Aparelho Médico Hospitalar (DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA), para atender as Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências constantes no TERMO DE REFERÊNCIA

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM

EMPRESA	VALOR	
INSTRAMED INDÚSTRIA MÉD. HOSP. LTDA	R$ 186.550,00	(Cento e oitenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)

Três Lagoas/MS, 6 de setembro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:53C7C68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 138/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 156/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, dos alunos da zona rural, com fornecimento de veículos, motorista, manutenção, reparo, combustível

e módulo de rastreamento via GPS (com monitoramento), a fim de atender a rede pública de ensino, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR LOTE:

EMPRESA	VALOR	
MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI	R$ 3.963.199,80	(três milhões novecentos e sessenta e três mil Cento e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Três Lagoas/MS, 12 de setembro de 2019

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C576760A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 139/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 157/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de caçamba estacionária sem tampa, tipo brooks, com capacidade de 05 (cinco) m³, para recebimento de resíduos da construção civil, galhada e outros materiais para atender as diversas secretárias do município de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
MOVIMENTE BRASIL EIRELI	R$ 128.500,00	(Cento e vinte e oito mil e quinhentos reais)

Três Lagoas/MS, 5 de setembro de 2019

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:EE9A4B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 142/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 160/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇO (SRP) - Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), para confecção da alimentação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Crase Coração de Mãe, Patrulha Florestinha, Bombeiros do Amanhã, Banda Cristo Redentor, Pelotão Mirim, Tia Nega, para as Unidades de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes I, II e III, Unidade de Acolhimento para Adultos e Famílias/Centro POP e para atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos até 06 anos - Colo de Mãe, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	R$ 304.420,68	(trezentos e quatro mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos)
S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	R$ 159.807,56	(Cento e cinquenta e nove mil oitocentos e sete reais e cinquenta e seis centavos)
COMERCIAL K & D LTDA - EPP	R$ 196.444,74	(Cento e noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)
KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R$ 266.640,00	(duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais)
VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	R$ 576.768,44	(quinhentos e setenta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)
H.Q.M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 137.495,54	(Cento e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

Três Lagoas/MS, 11 de setembro de 2019

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:174ACFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.297/2019

RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente, para implantação do serviço de Teledermatologia na rede de saúde (SUS) da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA: ÓPTICA SANCHES E RIDAL LTDA.

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3081	04/09/2019	R$ 650,00
3082	04/09/2019	R$ 1.340,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - Fonte 102000- Ficha 638.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:DCBBEFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de BOMBAS D'ÁGUA dos tipos (submersa, submersível, centrífuga e motobomba), incluindo o fornecimento de peças, materiais e a utilização de equipamentos necessários para a manutenção adequada à execução dos serviços a pedido da Secretaria do Meio Ambiente e Agronegócio, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/10/2019.
HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 12 de setembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D83A4BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.311/2019

RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

OBJETO: Aquisição de 12 (doze) bicicletas para premiação do concurso de frases em comemoração ao Dia da Árvore em 21 de setembro, como ação de Educação Ambiental.

EMPRESA: CARLOS ROBERTO MAZOTTI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
56	06/09/2019	R$ 5.040,00

Dotação Orçamentária: 09.02.18.541.011.2.062 – Fundo Municipal de Meio Ambiente – 33.90.31.00- Premiações Culturais, Art., Cient., Desportistas e Outras - Fonte 100000- Ficha 712.

TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:9A7B8395

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2019

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o item 9.10.1, alínea "d" do Edital

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	LEI N° 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA	36.810.042/0001-35	SIM	HABILITADA
JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI	65.472.078/0001-54	NÃO	INABILITADA
CGR ENGENHARIA EIRELI	37.546.967/0001-83	NÃO	INABILITADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 12 de setembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D4CA5EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TOMADA DE PREÇOS N° 007/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2019

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o item 9.10.1, alínea "d" do Edital

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	LEI N° 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA	36.810.042/0001-35	SIM	HABILITADA
JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI	65.472.078/0001-54	NÃO	INABILITADA
CGR ENGENHARIA EIRELI	37.546.967/0001-83	NÃO	INABILITADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 12 de setembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6716D2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/trechos: BAIRRO 5ª DA LAGOA, conforme Projeto Básico e/ou Executivo.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/10/2019.
HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 12 de setembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Kelly Carla Ferreira Abonízio
Código Identificador:A5C71D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ATO DECISÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequadas à execução dos serviços nas dependências da Prefeitura Municipal de Três Lagoas e suas Secretarias, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

De acordo com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017, e nos termos do Parecer Jurídico nº 822/AJ/2019, ratifico como procedente o recurso administrativo interposto pela empresa **PANTANAL COMÉRCIO DE ELTRODOMÉSTICOS E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

Três Lagoas-MS, 12 de setembro de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0604D060

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ATO DECISÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequadas à execução dos serviços nas dependências da Prefeitura Municipal de Três Lagoas e suas Secretarias, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

De acordo com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017, e nos termos do Parecer Jurídico nº 826/AJ/2019, ratifico como procedente o recurso administrativo interposto pela empresa **PANTANAL COMÉRCIO DE ELTRODOMÉSTICOS E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

Três Lagoas-MS, 12 de setembro de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:CBDD939F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ATO DECISÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequadas à execução dos serviços nas dependências da Prefeitura Municipal de Três Lagoas e suas Secretarias, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

De acordo com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017, e nos termos do Parecer Jurídico nº 827/AJ/2019, ratifico como improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa **CARLOS SILVEIRA DE ABREU JUNIOR-ME.**

Três Lagoas-MS, 12 de setembro de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B2CD4B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.318/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção técnica veicular, para emissão de laudo técnico que comprove as condições dos veículos destinados ao transporte escolar da zona rural e urbana do Município, em consonância com a Lei 9.503/97, as regulamentações do CONATRAN, DENATRAN, DETRAN, DEPTRAN e outra pertinentes.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: ROBSON FERNANDES PERUSSO
VALOR: R$ 2.618,00(dois mil, seiscentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.012.2.023– Secretaria Municipal de Educação e Cultura–33.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Fonte 101000 - Ficha 138.

Três Lagoas-MS, 12 de setembro de 2019

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria de Municipal de Educação e Cultura
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:68A3974B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 070/SEINTRA/2019.

"Designa responsável pelo expediente do Departamento de Fiscalização de Obras e Postura da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Rodrigo Pelho Rizzo, Engenheiro Civil, CPF 285.721.108-28, matrícula nº 17790002 para responder cumulativamente pelo expediente do Departamento de Fiscalização de Obras e Postura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, durante as férias de seu titular, Gustavo Wenzel, no período de 16 de setembro a 30 de setembro de 2019.
Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra e publique.

Três Lagoas/MS, 12 de setembro de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
RODRIGO PELHO RIZZO

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FAC92CFA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 122/2019 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia Comissão de Avaliação de bens móveis do Patrimônio Público do Município de Batayporã.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo as disposições do art. 17 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear sem ônus para a Tesouraria Municipal, os Servidores Públicos Municipais Mario Brigo Rodrigues, Wilson Eduardo da Silva, Lorival Olegário Marques Neto, Samira Peres Ibrahim, Nefani Cicero Paschoal dos Santos e o Profissional Autônomo José Cruz, para sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Patrimônio Público do Município de Batayporã, para realizarem a vistoria e avaliação dos bens móveis, abaixo discriminados, declarados inservíveis por meio do Decreto n. 50/2019 de 19 de agosto de 2019, com a finalidade de baixa e/ou alienação através de Processo Licitatório Modalidade Leilão, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO N°.
1	1	VEÍCULO: FIAT/UNO MILLE WAY ECON. MARCA/MODELO- FIAT UNO WAY ECON. ANO DE FAB./MODELO 2010/2011 PLACA HSH 0579 CHASSI 9BD15844AB6522847 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA CODIGO RENAVAM 254375804	
2	1	VEÍCULO: FIAT/UNO MILLE WAY ECON. MARCA/MODELO- FIAT UNO WAY ECON. ANO DE FAB./MODELO 2013/2013 PLACA HTO 2670 CHASSI 9BD15844AD6848049 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA CODIGO RENAVAM 00551809833	
3	1	VEÍCULO: FIAT/UNO MILLE ECONOMY MARCA/MODELO- FIAT UNO ECONOMY ANO DE FAB./MODELO 2009/2010 PLACA HSH 0576 CHASSI 9BD15802AA6376972 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA CODIGO RENAVAM 183951522	
4	1	VEÍCULO: FIAT/DOBLO CARGO MARCA/MODELO- FIAT/ DOBLO CARGO ANO DE FAB./MODELO 2005/2005 PLACA HQH 7336 CHASSI 9BD22315852007860 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: GASOLINA CODIGO RENAVAM 858938600	
5	1	VEÍCULO: FIAT/PALIO FIRE MARCA/MODELO- FIAT/ PALIO FIRE ANO DE FAB./MODELO 2014/2015 PLACA HTO 3407 CHASSI 9BD17122LF5943237 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA CODIGO RENAVAM 01012239672	9515
6	1	VEÍCULO: PAS/ MICROONIBUS MARCA/MODELO- I/ JINBEI FABUSFORMA M35 ANO DE FAB./MODELO 2011/2011 PLACA HSH 0583 CHASSI LSYHDAAB3BK001843 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: GASOLINA CODIGO RENAVAM 457595280	
7	1	VEÍCULO: VW/ GOL 1.0 MARCA/MODELO- VW/ GOL 1.0 ANO DE FAB./MODELO 2005/2005 PLACA AMW 5418 CHASSI 9BWCA05X15P132527 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA CODIGO RENAVAM 00858593971	6584
8	1	VEÍCULO: PAS/AUTOMÓVEL/UNO MARCA/MODELO FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO DE FAB. / MODELO 2009/2010 PLACA HSH 0575 CHASSI 98D15822AA6362936 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTÍVEL: GASOLINA	

		CÓDIGO RENAVAM 170299392	
9	1	VEÍCULO: PAS/ÔNIBUS/TRANSP ESCOLAR MARCA/MODELO – MERCEDES BENS / OF 1620 ANO FAB./MODELO 1995/1995 PLACA BYF 7839 CHASSI 9BM384087SB071964 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL CÓDIGO RENAVAM 00642245320	
10	1	VEÍCULO: PAS/AUTOMÓVEL/COROLLA MARCA/MODELO: TOYOTA/COROLLA GLI FLEX ANO FAB. /MODELO 2013/2014 PLACA HSH 0587 CHASSI 9BRBL42E8E4767961 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOLINA CÓDIGO RENAVAM 00533832926	9029
11	1	VEÍCULO: PAS/ÔNIBUS MARCA/MODELO – MERCEDES BENS / OF 1113 ANO FAB./MODELO 1982 / 1982 PLACA HQR 0998 CHASSI 34405811593238 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL CÓDIGO RENAVAM 130790532	2291
12	1	TRATOR MASSEY FERGUSON 292 nº SÉRIE MONOBLOCO 00012924060011389 - TRAÇADO	
13	1	VEÍCULO: PAS/ÔNIBUS MARCA/MODELO – MERCEDES BENS / CAIO APACHES21 U ANO FAB./MODELO 2002/2002 PLACA DAJ 1755 / SP CHASSI 9BM3840672B295219 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL CÓDIGO RENAVAM 00777276631	
14	01	CILINDRO DE CORTUME DE COURO	
15	01	FORMA DE MEIO FIO	
16	01	FORMA DE ENTRADA DE ÁGUA P/ MEIO FIO	
17	01	CILINDRO P/ FABRICAÇÃO TUBO DE 60 cm	
18	01	SUCATA - CADEIRA DE FERRO - DIVERSAS	
19	01	SUCATA - PORTÃO GRADE FINA	
20	01	SUCATA - VITRO VASCULANTE	
21		SUCATA - ARAME FORJADO USADO POLOS ARMADO (VÁRIOS)	
22	01	SUCATA - QUADRADO DE PARQUE BALANÇO	
23		SUCATA - TELAS QUADRICULADAS AMASSADAS (VÁRIAS)	
24	01	CARCAÇA ROÇADEIRA SEM COR	
25	01	CARCAÇA ROÇADEIRA MEIA VIDA	
26	01	SUCATA DE FERRAGEM (VÁRIAS)	
27	01	SUCATA - PORTÃO DUAS FOLHA VERDE	
28	01	PORTÃO UMA FOLHA BRANCO	
29	04	SUCATA - PORTÃO GRADE	
30	02	SUCATA - DUAS TORRES BRANCAS QUADRADAS	
31		SUCATA DE PARQUINHO (VÁRIAS)	
32	01	SUCATA - BETONEIRA 450 l.	
33	01	SUCATA - GRADE DE CERCA	
34	03	SUCATA - RODAS GIRATÓRIAS DE PARQUINHO	
35	01	SUCATA DE TRATOR MASSEY FERGUSON 200 nº SÉRIE D 821542	
36	01	ÔNIBUS/TRANSP ESCOLAR MARCA/MODELO – MERCEDES BENS / OF 1620 ANO FAB./MODELO 1995/1995 PLACA AFO 3128 CHASSI 9BM384087SB068797 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL CÓDIGO RENAVAM 642359881	8617
37	03	SUCATA - ARMÁRIO DE AÇO	
38	01	SUCATA - BEBEDOURO MODELO MGE 100 COR CROMADA	
39	01	SUCATA - BEBEDOURO MODELO C/ 3 TORNEIRAS COR BRANCA	
40	01	SUCATA - BEBEDOURO RUBLIS VERDE P/ GALÃO	
41	01	BEBEDOURO ESMALTEC BRANCO P/ GALÃO	
42	01	SUCATA DE ÔNIBUS	
43		SUCATA - FERRO VELHO	
44	01	GRADE ARADORA	
45	01	GRADE TOMBADORA – MARCA TATU	
46	01	PLANTADEIRA DE MANDIOCA – MARCA PLANTI CENTER	
47	01	PLANTADEIRA DE MANDIOCA – MARCA ASA IMPLEMENTOS	
48	PESO	SUCATA - PORTAS METÁLICAS DE ENROLAR	
49	01	GRADE MARCA TATU MARQUESAN C/ 16 (DEZESSEIS) DISCOS C/ PNEUS, HIDRAULICA – COR VERMELHA	
50	01	GRADE C/ 7 (SETE) DISCOS HIDRAULICA – COR VERDE	
51	01	SUCATA - TANQUE DE FERRO	
52		SUCATAS DE COMPUTADORES – VÁRIOS MODELOS	
53		SUCATAS DE AR CONDICIONADO – VÁRIOS MODELOS	

Art. 2º. Para realização dos trabalhos, a Comissão verificará sumariamente as condições gerais dos bens, e definirá o valor mínimo de mercado para alienação.
Art. 3º A Comissão de Avaliação tem o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar Relatório de Vistoria e Avaliação.
Art. 4º. Pela execução dos trabalhos, a Comissão não será remunerada, sendo considerado serviço de relevância ao Município.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS, 19 de agosto de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
José da Rocha
Código Identificador:78093621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 050/2019 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

"Declara inservíveis os bens móveis que especifica, inscritos no Patrimônio Público Municipal de Batayporã-MS, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que o município necessita regularizar o Patrimônio Público Municipal com relação aos bens móveis que não oferecem condições e forma de utilização na administração municipal, concomitante com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO os bens móveis que não apresentam mais condições de aproveitamento, observado o estado em que se encontram, uma vez que necessitam ser analisados e avaliados para propor baixa e/ou alienação através de Leilão Público;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam declarados inservíveis para a administração municipal os bens móveis abaixo discriminados, para efeito de baixa e/ou alienação através de Leilão Público na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO N°.
1	1	VEÍCULO: FIAT/UNO MILLE WAY ECON. MARCA/MODELO- FIAT UNO WAY ECON. ANO DE FAB./MODELO 2010/2011 PLACA HSH 0579 CHASSI 9BD15844AB6522847 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA CODIGO RENAVAM 254375804	
2	1	VEÍCULO: FIAT/UNO MILLE WAY ECON. MARCA/MODELO- FIAT UNO WAY ECON. ANO DE FAB./MODELO 2013/2013 PLACA HTO 2670 CHASSI 9BD15844AD6848049 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA CODIGO RENAVAM 00551809833	
3	1	VEÍCULO: FIAT/UNO MILLE ECONOMY MARCA/MODELO- FIAT UNO ECONOMY ANO DE FAB./MODELO 2009/2010 PLACA HSH 0576 CHASSI 9BD15802AA6376972 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA CODIGO RENAVAM 183951522	
4	1	VEÍCULO: FIAT/DOBLO CARGO MARCA/MODELO- FIAT/ DOBLO CARGO ANO DE FAB./MODELO 2005/2005 PLACA HQH 7336 CHASSI 9BD22315852007860 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: GASOLINA CODIGO RENAVAM 858938600	
5	1	VEÍCULO: FIAT/PALIO FIRE MARCA/MODELO- FIAT/ PALIO FIRE ANO DE FAB./MODELO 2014/2015 PLACA HTO 3407 CHASSI 9BD17122LF5943237 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA CODIGO RENAVAM 01012239672	9515
6	1	VEÍCULO: PAS/ MICROONIBUS MARCA/MODELO- I/ JINBEI FABUSFORMA M35 ANO DE FAB./MODELO 2011/2011 PLACA HSH 0583 CHASSI LSYHDAAB3BK001843 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: GASOLINA CODIGO RENAVAM 457595280	
7	1	VEÍCULO: VW/ GOL 1.0 MARCA/MODELO- VW/ GOL 1.0 ANO DE FAB./MODELO 2005/2005 PLACA AMW 5418 CHASSI 9BWCA05X15P132527 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA CODIGO RENAVAM 00858593971	6584
8	1	VEÍCULO: PAS/AUTOMÓVEL/UNO MARCA/MODELO FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO DE FAB. / MODELO 2009/2010 PLACA HSH 0575 CHASSI 98D15822AA6362936 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTÍVEL: GASOLINA CÓDIGO RENAVAM 170299392	
9	1	VEÍCULO: PAS/ÔNIBUS/TRANSP ESCOLAR MARCA/MODELO – MERCEDES BENS / OF 1620	

		ANO FAB./MODELO 1995/1995 PLACA BYF 7839 CHASSI 9BM384087SB071964 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL CÓDIGO RENAVAM 00642245320	
10	1	VEÍCULO: PAS/AUTOMÓVEL/COROLLA MARCA/MODELO: TOYOTA/COROLLA GLI FLEX ANO FAB. /MODELO 2013/2014 PLACA HSH 0587 CHASSI 9BRBL42E8E4767961 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOLINA CÓDIGO RENAVAM 00533832926	9029
11	1	VEÍCULO: PAS/ÔNIBUS MARCA/MODELO – MERCEDES BENS / OF 1113 ANO FAB./MODELO 1982 / 1982 PLACA HQR 0998 CHASSI 34405811593238 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL CÓDIGO RENAVAM 130790532	2291
12	1	TRATOR MASSEY FERGUSON 292 nº SÉRIE MONOBLOCO 00012924060011389 - TRAÇADO	
13	1	VEÍCULO: PAS/ÔNIBUS MARCA/MODELO – MERCEDES BENS / CAIO APACHES21 U ANO FAB./MODELO 2002/2002 PLACA DAJ 1755 / SP CHASSI 9BM3840672B295219 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL CÓDIGO RENAVAM 00777276631	
14	01	CILINDRO DE CORTUME DE COURO	
15	01	FORMA DE MEIO FIO	
16	01	FORMA DE ENTRADA DE ÁGUA P/ MEIO FIO	
17	01	CILINDRO P/ FABRICAÇÃO TUBO DE 60 cm	
18	01	SUCATA - CADEIRA DE FERRO - DIVERSAS	
19	01	SUCATA - PORTÃO GRADE FINA	
20	01	SUCATA - VITRO VASCULANTE	
21		SUCATA - ARAME FORJADO USADO POLOS ARMADO (VÁRIOS)	
22	01	SUCATA - QUADRADO DE PARQUE BALANÇO	
23		SUCATA - TELAS QUADRICULADAS AMASSADAS (VÁRIAS)	
24	01	CARCAÇA ROÇADEIRA SEM COR	
25	01	CARCAÇA ROÇADEIRA MEIA VIDA	
26	01	SUCATA DE FERRAGEM (VÁRIAS)	
27	01	SUCATA - PORTÃO DUAS FOLHA VERDE	
28	01	PORTÃO UMA FOLHA BRANCO	
29	04	SUCATA - PORTÃO GRADE	
30	02	SUCATA - DUAS TORRES BRANCAS QUADRADAS	
31		SUCATA DE PARQUINHO (VÁRIAS)	
32	01	SUCATA - BETONEIRA 450 l.	
33	01	SUCATA - GRADE DE CERCA	
34	03	SUCATA - RODAS GIRATÓRIAS DE PARQUINHO	
35	01	SUCATA DE TRATOR MASSEY FERGUSON 200 nº SÉRIE D 821542	
36	01	ÔNIBUS/TRANSP ESCOLAR MARCA/MODELO – MERCEDES BENS / OF 1620 ANO FAB./MODELO 1995/1995 PLACA AFO 3128 CHASSI 9BM384087SB068797 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL CÓDIGO RENAVAM 642359881	8617
37	03	SUCATA - ARMÁRIO DE AÇO	
38	01	SUCATA - BEBEDOURO MODELO MGE 100 COR CROMADA	
39	01	SUCATA - BEBEDOURO MODELO C/ 3 TORNEIRAS COR BRANCA	
40	01	SUCATA - BEBEDOURO RUBLIS VERDE P/ GALÃO	
41	01	BEBEDOURO ESMALTEC BRANCO P/ GALÃO	
42	01	SUCATA DE ÔNIBUS	
43		SUCATA – FERRO VELHO	
44	01	GRADE ARADORA	
45	01	GRADE TOMBADORA – MARCA TATU	
46	01	PLANTADEIRA DE MANDIOCA – MARCA PLANTI CENTER	
47	01	PLANTADEIRA DE MANDIOCA – MARCA ASA IMPLEMENTOS	
48	PESO	SUCATA - PORTAS METÁLICAS DE ENROLAR	
49	01	GRADE MARCA TATU MARQUESAN C/ 16 (DEZESSEIS) DISCOS C/ PNEUS, HIDRAULICA – COR VERMELHA	
50	01	GRADE C/ 7 (SETE) DISCOS HIDRAULICA – COR VERDE	
51	01	SUCATA - TANQUE DE FERRO	
52		SUCATAS DE COMPUTADORES – VÁRIOS MODELOS	
53		SUCATAS DE AR CONDICIONADO – VÁRIOS MODELOS	

Art. 2º- Será nomeada uma Comissão de Avaliação dos Bens Móveis constantes do artigo anterior, que apresentará Relatório de Vistoria e Avaliação, com a finalidade de baixa e/ou alienação através de Processo Licitatório na modalidade Leilão, conforme dispõe o art. 17 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Art. 3º- Os recursos oriundos da alienação dos bens móveis constantes do art. 1º serão lançados na rubrica orçamentária 4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00 - Alienação de bens móveis e semoventes – principal.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS, 19 de agosto de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
José da Rocha
Código Identificador:4147AAB6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

0500
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 0017/2019 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Comissão de Processo Seletivo

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 0017/2019
O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, Torna Público para conhecimento dos interessados a convocação de candidata com formação em psicopedagogia para atribuição de atividades a partir de 10 de setembro até o dia 06/12/2019 a fim de Atender a solicitação do Ministério Público de Mato Grosso do Sul - ofício n. 0420/2019/02PJ/MRD de assunto PA nº09.2019.00002957-2.
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL [CRECHE] – SEDE DO MUNICÍPIO

Candidatos que possuíram vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS nos últimos dois anos.

INSC.	NOME DO CANDIDATO	PORT.	CE.	TIT.	TOTAL	CLASS.
0000680	JANAÍNA RISO DA SILVA ROCA	28,00	28,00	7,12	63,12	**0010**

Bodoquena/MS, 09 de setembro de 2019.

NILSA DE FIGUEIREDO	*MARLI PEIXOTO ARANDA*	*MARIA CRISTINA SILVEIRA GASPERIM*
Membro	Membro	Membro

Publicado por:
José Albertino Duarte
Código Identificador:EFCE5CC3

0500
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 0018/2019

Comissão de Processo Seletivo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 0018/2019
O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, Torna Público para conhecimento dos interessados a convocação de candidata com formação em psicopedagogia para atribuição de atividades por um período de 03 (três) meses a fim de Atender a solicitação do Ministério Público de Mato Grosso do Sul - ofício n. 0420/2019/02PJ/MRD de assunto PA nº09.2019.00002957-2.
CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I [4º E 5º ANO]– SEDE DO MUNICÍPIO

Candidatos que possuíram vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS nos últimos dois anos.

INSC.	NOME DO CANDIDATO	PORT.	CE.	TIT.	TOTAL	CLASS.
0000150	RITA CRISTINA VITORINO	20,00	40,00	5,67	65,67	**0003**

Bodoquena/MS, 12 de setembro de 2019.

NILSA DE FIGUEIREDO	*MARLI PEIXOTO ARANDA*	*MARIA CRISTINA SILVEIRA GASPERIM*
Membro	Membro	Membro

Publicado por:
José Albertino Duarte
Código Identificador:E727671B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 034

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019 originada do processo Administrativo nº 117/2019 - Pregão Presencial nº 52/2019 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA AÇÕES DE PREVENÇÃO EM SAÚDE.. O Município de CARACOL - MS, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93,

torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 10/09/2019

HISTÓRICO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA AÇÕES DE PREVENÇÃO EM SAÚDE. - Ata 34/2019 – PP 52/2019

			GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**V. UNITÁRIO**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**
1	CANETA PERSONALIZADA DIVERSAS CORES: EM PLÁSTICO, PERSONALIZADA PARA AS CAMPANHAS DE AÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE COM OS TEMAS DA CAMPANHA, CONFORME ARTE A SER DEFINIDA.	UN	700	R$ 2,00	R$ 1.400,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	700	R$ 1.400,00
2	CHAVEIROS METÁLICOS EM AÇO INOX PERSONALIZADOS: FORMATOS DIVERSOS, COM CHAPA CENTRAL, VERSO LISO PARA SEREM PERSONALIZADOS CONFORME O TEMA DA CAMPANHA DE AÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE.	UN	300	R$ 5,80	R$ 1.740,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	300	R$ 1.740,00
3	GUARDA CHUVA PERSONALIZADO: MEDINDO 1,20m DE DIÂMETRO, COM CABO RETO DE PLÁSTICO, CAMADA DE PROTEÇÃO UV, NA COR A SER DEFINIDA, PERSONALIZADO A ARTE DA CAMPANHA DE AÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE EM 01 GOMO, COM UMA 01 COR NA TÉCNICA DE SILKSREEN	UN	320	R$ 29,50	R$ 9.440,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	320	R$ 9.440,00
4	KIT ADOLESCENTE (ESCOVA,PASTA 18GR E FIO DENTAL 25 METROS) CONTÉM: SACOLA DE PVC CONJUGADA CRISTAL MALEÁVEL TRANSPARENTE COM BOTÃO DE PRESSÃO MEDINDO 10x20cm. MINI REVISTA SAÚDE BUCAL ADOLESCENTE. ESTA MINI REVISTA CONTÉM 8 PÁGINAS. MEDIDAS DA REVISTA: 10,5cm X 15cm. O CONTÉUDO DA MINI- REVISTA ABORDA: DOENÇA PERIODONTAL, ESCOVAÇÃO, CÁRIE DENTÁRIA, USO DO FLÚOR NA PREVENÇÃO DA CÁRIE, USO DO FIO DENTAL, ESCOVAÇÃO DA LÍNGUA, DOENÇAS COMUNS (AFTA, HERPES LABIAL E BRUXISMO), OS PROBLEMAS DO PIERCING, PROTETORES BUCAIS, AUTO- EXAME DE BOCA, OS EFEITOS DO FUMO, DO ÁLCOOL E DAS DROGAS NOS DENTES E DIETA ADEQUADA. CANETA ESFEROGRÁFICA COM TEMAS ODONTOLÓGICOS. ESCOVINHA DENTÁRIA ADULTO COM CERDAS MACIAS. FIO DENTAL COM 25 METROS DE COMPRIMENTO. CREME DENTAL FLUORETADO 50G.	UN	850	R$ 8,00	R$ 6.800,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	850	R$ 6.800,00
5	SQUEEZES PERSONALIZADOS COM CAPACIDADE DE 500 ML, COR AZUL, CONFECCIONADO EM PROPOLITILENO (MATERIAL ATÓXICO), PERSONALIZADO DIRETAMENTE A QUENTE NA PRÓPRIA GARRAFA, CONFORME O TEMA DA CAMPANHA DE AÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE EM 02 CORES.	UN	300	R$ 4,90	R$ 1.470,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	300	R$ 1.470,00
6	SQUEEZES PERSONALIZADOS COM CAPACIDADE DE 500 ML, COR ROSA, CONFECCIONADO EM PROPOLITILENO (MATERIAL ATÓXICO), PERSONALIZADO DIRETAMENTE A QUENTE NA PRÓPRIA GARRAFA, CONFORME O TEMA DA CAMPANHA DE AÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE EM 02 CORES.	UN	300	R$ 4,90	R$ 1.470,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	300	R$ 1.470,00
VALOR:											**R$ 22.320,00**

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:42A8AA44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 020

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019 originada do processo Administrativo nº 081/2019 - Pregão Presencial nº 33/2019 -

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. O Município de CARACOL - MS, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo

Data: 11/09/2019

HISTÓRICO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - Ata 20/2019 - PP 33/2019

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**GLOBAL**			**JÁ UTILIZADO**		**UTILIZADO NO TRIMESTRE**		**SALDO**	
			QTDE	**V. UNITÁRIO**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**
1	ACIDO FÓLICO 5mg.	CP	20.000,00	R$ 0,04	R$ 800,00	0	R$ 0,00	2.000,00	R$ 80,00	18.000,00	R$ 720,00
2	ALBENDAZOL 400 MG	CP	1.500,00	R$ 0,29	R$ 435,00	0	R$ 0,00	1.500,00	R$ 435,00	0	R$ 0,00
3	ALBENDAZOL 40mg/ml.	FR	1.000,00	R$ 1,15	R$ 1.150,00	0	R$ 0,00	200	R$ 230,00	800	R$ 920,00
4	AMBROXOL XAROPE 15 MG/ML	FR	850	R$ 1,57	R$ 1.334,50	0	R$ 0,00	350	R$ 549,50	500	R$ 785,00
5	AMBROXOL XAROPE 30 MG/ML	FR	550	R$ 1,66	R$ 913,00	0	R$ 0,00	450	R$ 747,00	100	R$ 166,00
6	AMINOFILINA 100 MG	CP	8.000,00	R$ 0,09	R$ 720,00	0	R$ 0,00	4.000,00	R$ 360,00	4.000,00	R$ 360,00
7	AMIODARONA 100mg (comprimido)	UN	6.000,00	R$ 0,57	R$ 3.420,00	0	R$ 0,00	2.000,00	R$ 1.140,00	4.000,00	R$ 2.280,00
8	AMOXICILINA 50 mg/mL.	FR	1.000,00	R$ 3,49	R$ 3.490,00	0	R$ 0,00	500	R$ 1.745,00	500	R$ 1.745,00
9	AMOXICILINA 500mg.	CP	18.000,00	R$ 0,14	R$ 2.520,00	0	R$ 0,00	10.800,00	R$ 1.512,00	7.200,00	R$ 1.008,00
10	AMPICILINA 50 MG/ML	FR	500	R$ 3,92	R$ 1.960,00	0	R$ 0,00	50	R$ 196,00	450	R$ 1.764,00
11	AMPICILINA 500 mg	CP	6.000,00	R$ 0,39	R$ 2.340,00	0	R$ 0,00	1.000,00	R$ 390,00	5.000,00	R$ 1.950,00
12	ATENOLOL 25mg.	CP	30.000,00	R$ 0,03	R$ 900,00	0	R$ 0,00	10.000,00	R$ 300,00	20.000,00	R$ 600,00
13	ATENOLOL 50 MG	CP	28.000,00	R$ 0,04	R$ 1.120,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	28.000,00	R$ 1.120,00
14	AZITROMICINA 500mg.	CP	5.000,00	R$ 0,46	R$ 2.300,00	0	R$ 0,00	1.000,00	R$ 460,00	4.000,00	R$ 1.840,00
15	AZITROMICINA SUSP. 600MG	FR	500	R$ 6,78	R$ 3.390,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	500	R$ 3.390,00
16	Acido acetil salicilico 100 mg	UN	100.000,00	R$ 0,02	R$ 2.000,00	0	R$ 0,00	20.000,00	R$ 400,00	80.000,00	R$ 1.600,00
17	BENSILATO DE ANLODIPINA 05 MG	CP	18.000,00	R$ 0,03	R$ 540,00	0	R$ 0,00	7.000,00	R$ 210,00	11.000,00	R$ 330,00
18	BIPERIDENO 2MG	CP	3.000,00	R$ 0,18	R$ 540,00	0	R$ 0,00	1.000,00	R$ 180,00	2.000,00	R$ 360,00
19	BROMETO DE IPATROPIO 0,25 mg/ml	FR	100	R$ 0,78	R$ 78,00	0	R$ 0,00	20	R$ 15,60	80	R$ 62,40
20	BROMIDRATO DE FENOTEROL (BEROTEC) 0,50%	FR	100	R$ 4,87	R$ 487,00	0	R$ 0,00	20	R$ 97,40	80	R$ 389,60
21	BROMOPRIDA 4MG/ML	FR	800	R$ 1,07	R$ 856,00	0	R$ 0,00	200	R$ 214,00	600	R$ 642,00
22	BROMOPRIDA INJ.	AMP	1.000,00	R$ 1,97	R$ 1.970,00	0	R$ 0,00	600	R$ 1.182,00	400	R$ 788,00
23	BUTILB. ESCOP. + DIPIRONA SÓDICA 4/500MG/ML	AMP	800	R$ 1,40	R$ 1.120,00	0	R$ 0,00	150	R$ 210,00	650	R$ 910,00
24	CAPTOPRIL 25mg.	CP	80.000,00	R$ 0,03	R$ 2.400,00	0	R$ 0,00	7.000,00	R$ 210,00	73.000,00	R$ 2.190,00
25	CAPTOPRIL 50 MG	CP	16.000,00	R$ 0,04	R$ 640,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	16.000,00	R$ 640,00
26	CARBAMAZEPINA 200 MG	CP	40.000,00	R$ 0,12	R$ 4.800,00	0	R$ 0,00	10.000,00	R$ 1.200,00	30.000,00	R$ 3.600,00
27	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	CP	5.000,00	R$ 0,26	R$ 1.300,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5.000,00	R$ 1.300,00
28	CEFALEXINA 50 MG/ML	FR	480	R$ 6,40	R$ 3.072,00	0	R$ 0,00	180	R$ 1.152,00	300	R$ 1.920,00
29	CEFALEXINA 500mg.	CP	22.000,00	R$ 0,30	R$ 6.600,00	0	R$ 0,00	8.000,00	R$ 2.400,00	14.000,00	R$ 4.200,00
30	CEFALOTINA 1G EV CX C/ 50	CX	50	R$ 319,96	R$ 15.998,00	0	R$ 0,00	14	R$ 4.479,44	36	R$ 11.518,56
31	CEFTRIAXONA 1G EV C/ 50	CX	50	R$ 420,00	R$ 21.000,00	0	R$ 0,00	14	R$ 5.880,00	36	R$ 15.120,00
32	CETOCONAZOL 200mg	CP	6.000,00	R$ 0,18	R$ 1.080,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6.000,00	R$ 1.080,00
33	CETOCONAZOL CREME 20 MG/G	TB	500	R$ 2,02	R$ 1.010,00	0	R$ 0,00	100	R$ 202,00	400	R$ 808,00
34	CIMETIDINA INJETÁVEL	AMP	1.000,00	R$ 0,83	R$ 830,00	0	R$ 0,00	300	R$ 249,00	700	R$ 581,00
35	CINARIZINA 75mg.	CP	10.000,00	R$ 0,10	R$ 1.000,00	0	R$ 0,00	6.000,00	R$ 600,00	4.000,00	R$ 400,00
36	CIPROFLOXACINO 200 mg	AMP	300	R$ 34,68	R$ 10.404,00	0	R$ 0,00	50	R$ 1.734,00	250	R$ 8.670,00
37	CIPROFLOXACINO 500mg.	CP	30.000,00	R$ 0,21	R$ 6.300,00	0	R$ 0,00	5.000,00	R$ 1.050,00	25.000,00	R$ 5.250,00

38	CLOMIPRAMINA 25MG - C/20.	CP	10.000,00	R$ 0,88	R$ 8.800,00	0	R$ 0,00	3.000,00	R$ 2.640,00	7.000,00	R$ 6.160,00
39	CLONAZEPAM 0,5MG	CP	8.000,00	R$ 0,06	R$ 480,00	0	R$ 0,00	2.000,00	R$ 120,00	6.000,00	R$ 360,00
40	CLONAZEPAM 2,0mg	CP	6.000,00	R$ 0,06	R$ 360,00	0	R$ 0,00	2.000,00	R$ 120,00	4.000,00	R$ 240,00
41	CLORETO DE POTASSIO 6%	FR	700	R$ 2,29	R$ 1.603,00	0	R$ 0,00	350	R$ 801,50	350	R$ 801,50
42	CLORETO DE SODIO NASAL 0,90%.	FR	300	R$ 0,83	R$ 249,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	300	R$ 249,00
43	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25mg	CP	28.000,00	R$ 0,03	R$ 840,00	0	R$ 0,00	10.000,00	R$ 300,00	18.000,00	R$ 540,00
44	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG	CP	2.500,00	R$ 0,91	R$ 2.275,00	0	R$ 0,00	500	R$ 455,00	2.000,00	R$ 1.820,00
45	CLORIDRATO SERTRALINA 25 MG	CP	8.000,00	R$ 0,52	R$ 4.160,00	0	R$ 0,00	2.000,00	R$ 1.040,00	6.000,00	R$ 3.120,00
46	COMPLEXO B 2mg.	AMP	400	R$ 0,74	R$ 296,00	0	R$ 0,00	100	R$ 74,00	300	R$ 222,00
47	DECANOATO DE HALOPERIDOL	AMP	30	R$ 8,10	R$ 243,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	30	R$ 243,00
48	DEXAMETASONA CREME 0,10%	TB	500	R$ 1,08	R$ 540,00	0	R$ 0,00	200	R$ 216,00	300	R$ 324,00
49	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1mg/ml.	FR	300	R$ 1,39	R$ 417,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	300	R$ 417,00
50	DEXAMETASONA INJ.4MG/ML 100 X 2,5 ML	CX	500	R$ 65,00	R$ 32.500,00	0	R$ 0,00	2	R$ 130,00	498	R$ 32.370,00
51	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 mg/ml.	FR	600	R$ 1,15	R$ 690,00	0	R$ 0,00	200	R$ 230,00	400	R$ 460,00
52	DIAZEPAM 5 MG	CP	10.000,00	R$ 0,10	R$ 1.000,00	0	R$ 0,00	3.000,00	R$ 300,00	7.000,00	R$ 700,00
53	DIAZEPAN INJ.	AMP	500	R$ 0,64	R$ 320,00	0	R$ 0,00	200	R$ 128,00	300	R$ 192,00
54	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	CP	15.000,00	R$ 0,08	R$ 1.200,00	0	R$ 0,00	3.000,00	R$ 240,00	12.000,00	R$ 960,00
55	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG	AMP	400	R$ 0,69	R$ 276,00	0	R$ 0,00	100	R$ 69,00	300	R$ 207,00
56	DICLOFENACO GOTAS	FR	500	R$ 4,30	R$ 2.150,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	500	R$ 2.150,00
57	DICLOFENATO DIETILAMONIO GEL CR. 10,5MG/GR	TB	350	R$ 3,68	R$ 1.288,00	0	R$ 0,00	150	R$ 552,00	200	R$ 736,00
58	DIMETICONA 75MG/ML	FR	800	R$ 0,86	R$ 688,00	0	R$ 0,00	150	R$ 129,00	650	R$ 559,00
59	DIPIRONA SODICA 500 MG	CP	28.000,00	R$ 0,07	R$ 1.960,00	0	R$ 0,00	10.000,00	R$ 700,00	18.000,00	R$ 1.260,00
60	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML	AMP	1.000,00	R$ 0,48	R$ 480,00	0	R$ 0,00	600	R$ 288,00	400	R$ 192,00
61	DIPROSPAM OU SIMILAR INJETÁVEL	AMP	600	R$ 4,40	R$ 2.640,00	0	R$ 0,00	100	R$ 440,00	500	R$ 2.200,00
62	Dipirona sódica gotas 500 mg	FR	3.500,00	R$ 0,76	R$ 2.660,00	0	R$ 0,00	700	R$ 532,00	2.800,00	R$ 2.128,00
63	ENALAPRIL 10mg.	CP	50.000,00	R$ 0,04	R$ 2.000,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50.000,00	R$ 2.000,00
64	ENALAPRIL 20 MG	CP	50.000,00	R$ 0,04	R$ 2.000,00	0	R$ 0,00	15.000,00	R$ 600,00	35.000,00	R$ 1.400,00
65	ENOXAPARINA 40MG/0,4 ML IV	UN	600	R$ 25,98	R$ 15.588,00	0	R$ 0,00	25	R$ 649,50	575	R$ 14.938,50
66	ERITROMICINA 50 MG/ML	FR	250	R$ 5,55	R$ 1.387,50	0	R$ 0,00	50	R$ 277,50	200	R$ 1.110,00
67	FENITOINA 100 MG	CP	8.000,00	R$ 0,16	R$ 1.280,00	0	R$ 0,00	1.000,00	R$ 160,00	7.000,00	R$ 1.120,00
68	FENOBARBITAL 100 MG	CP	8.500,00	R$ 0,14	R$ 1.190,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	8.500,00	R$ 1.190,00
69	FENOBARBITAL 40 MG/ ML	FR	200	R$ 3,57	R$ 714,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	200	R$ 714,00
70	FLUCONAZOL 150mg.	CP	800	R$ 0,42	R$ 336,00	0	R$ 0,00	300	R$ 126,00	500	R$ 210,00
71	FLUOXETINA 20MG	CP	28.000,00	R$ 0,06	R$ 1.680,00	0	R$ 0,00	10.000,00	R$ 600,00	18.000,00	R$ 1.080,00
72	FUROSEMIDA 10MG/ML	AMP	2.000,00	R$ 0,46	R$ 920,00	0	R$ 0,00	200	R$ 92,00	1.800,00	R$ 828,00
73	FUROSEMIDA 40mg.	CP	40.000,00	R$ 0,04	R$ 1.600,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	40.000,00	R$ 1.600,00
74	GENTAMICINA 80mg	AMP	600	R$ 0,82	R$ 492,00	0	R$ 0,00	300	R$ 246,00	300	R$ 246,00
75	GLIBENCLAMIDA 5mg.	CP	42.000,00	R$ 0,02	R$ 840,00	0	R$ 0,00	14.000,00	R$ 280,00	28.000,00	R$ 560,00
76	GLIMEPIRIDA 2 mg	CP	9.000,00	R$ 0,08	R$ 720,00	0	R$ 0,00	1.000,00	R$ 80,00	8.000,00	R$ 640,00
77	HALOPERIDOL 5MG	CP	9.000,00	R$ 0,22	R$ 1.980,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	9.000,00	R$ 1.980,00
78	HIDR. DE AL + MAGNESIO 35,6+37MG/ML	FR	400	R$ 2,15	R$ 860,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	400	R$ 860,00
79	HIDROCLORTIAZIDA 25mg.	CP	120.000,00	R$ 0,02	R$ 2.400,00	0	R$ 0,00	10.000,00	R$ 200,00	110.000,00	R$ 2.200,00
80	IBUPROFENO 20 MG/ML	FR	700	R$ 3,35	R$ 2.345,00	0	R$ 0,00	200	R$ 670,00	500	R$ 1.675,00
81	IBUPROFENO 300mg.	CP	25.000,00	R$ 0,14	R$ 3.500,00	0	R$ 0,00	5.000,00	R$ 700,00	20.000,00	R$ 2.800,00
82	IBUPROFENO 600MG	CP	25.000,00	R$ 0,19	R$ 4.750,00	0	R$ 0,00	8.000,00	R$ 1.520,00	17.000,00	R$ 3.230,00
83	IMIPRAMINA 25MG	CP	4.500,00	R$ 0,32	R$ 1.440,00	0	R$ 0,00	1.000,00	R$ 320,00	3.500,00	R$ 1.120,00
84	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	CP	9.000,00	R$ 0,38	R$ 3.420,00	0	R$ 0,00	2.000,00	R$ 760,00	7.000,00	R$ 2.660,00
85	LEVOTIROXINA SÓDICA 150 MG	CP	4.000,00	R$ 0,26	R$ 1.040,00	0	R$ 0,00	1.000,00	R$ 260,00	3.000,00	R$ 780,00
86	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG	CP	4.000,00	R$ 0,10	R$ 400,00	0	R$ 0,00	1.000,00	R$ 100,00	3.000,00	R$ 300,00
87	LIDOCAINA SOLUÇÃO 2%	AMP	500	R$ 2,87	R$ 1.435,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	500	R$ 1.435,00
88	LOSARTANA POTASSICA 50mg	CP	150.000,00	R$ 0,06	R$ 9.000,00	0	R$ 0,00	35.000,00	R$ 2.100,00	115.000,00	R$ 6.900,00
89	MEBENDAZOL 20mg/ml.	FR	1.000,00	R$ 1,18	R$ 1.180,00	0	R$ 0,00	200	R$ 236,00	800	R$ 944,00
90	MEBENDAZOL 100 MG	CP	3.000,00	R$ 0,06	R$ 180,00	0	R$ 0,00	1.000,00	R$ 60,00	2.000,00	R$ 120,00
91	METFORMINA 850mg.	CP	8.000,00	R$ 0,07	R$ 560,00	0	R$ 0,00	8.000,00	R$ 560,00	0	R$ 0,00
92	METILDOPA 250mg.	CP	10.000,00	R$ 0,52	R$ 5.200,00	0	R$ 0,00	3.000,00	R$ 1.560,00	7.000,00	R$ 3.640,00
93	METILDOPA 500MG	CP	10.000,00	R$ 0,87	R$ 8.700,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10.000,00	R$ 8.700,00
94	METOCLOPRAMIDA 10 MG	CP	6.000,00	R$ 0,12	R$ 720,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6.000,00	R$ 720,00
95	METOCLOPRAMIDA 4mg/ml.	FR	400	R$ 0,75	R$ 300,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	400	R$ 300,00
96	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	AMP	500	R$ 0,43	R$ 215,00	0	R$ 0,00	50	R$ 21,50	450	R$ 193,50
97	METRONIDAZOL 250 mg	CP	9.000,00	R$ 0,12	R$ 1.080,00	0	R$ 0,00	2.000,00	R$ 240,00	7.000,00	R$ 840,00
98	METRONIDAZOL 40 mg/ml	FR	600	R$ 7,42	R$ 4.452,00	0	R$ 0,00	150	R$ 1.113,00	450	R$ 3.339,00
99	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10%	TB	350	R$ 5,32	R$ 1.862,00	0	R$ 0,00	100	R$ 532,00	250	R$ 1.330,00
100	MICONAZOL CREME VAGINAL 2%	TB	400	R$ 5,80	R$ 2.320,00	0	R$ 0,00	150	R$ 870,00	250	R$ 1.450,00
101	MIKANEA GLOMERATA SPRENGL GUACO 0,05MG/ML	FR	800	R$ 2,04	R$ 1.632,00	0	R$ 0,00	150	R$ 306,00	650	R$ 1.326,00
102	N-BUTIB. ESCOP. + DIP. SÓD. 6,67MG/ML+333,4MG/ML	FR	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00	0	R$ 0,00	200	R$ 1.000,00	300	R$ 1.500,00
103	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G250UI/G	TB	1.000,00	R$ 1,49	R$ 1.490,00	0	R$ 0,00	100	R$ 149,00	900	R$ 1.341,00
104	NIFEDIPINA 20 MG	CP	25.000,00	R$ 0,06	R$ 1.500,00	0	R$ 0,00	1.000,00	R$ 60,00	24.000,00	R$ 1.440,00
105	NIMESULIDA 100mg	CP	18.000,00	R$ 0,06	R$ 1.080,00	0	R$ 0,00	6.000,00	R$ 360,00	12.000,00	R$ 720,00
106	NIMESULIDA 50mg.	FR	300	R$ 1,68	R$ 504,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	300	R$ 504,00
107	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/g	TB	500	R$ 3,47	R$ 1.735,00	0	R$ 0,00	200	R$ 694,00	300	R$ 1.041,00
108	NISTATINA SOL ORAL 100.000 UI/ml.	FR	200	R$ 3,37	R$ 674,00	0	R$ 0,00	50	R$ 168,50	150	R$ 505,50
109	OMEPRAZOL 20mg	CP	40.000,00	R$ 0,05	R$ 2.000,00	0	R$ 0,00	15.040,00	R$ 752,00	24.960,00	R$ 1.248,00
110	PARACETAMOL 200MG/ML	FR	1.800,00	R$ 0,62	R$ 1.116,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1.800,00	R$ 1.116,00
111	PARACETAMOL 500 MG	CP	30.000,00	R$ 0,04	R$ 1.200,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	30.000,00	R$ 1.200,00
112	PERMETRINA LOÇÃO 60 ML 1%	FR	400	R$ 1,45	R$ 580,00	0	R$ 0,00	100	R$ 145,00	300	R$ 435,00
113	PREDNISONA 20 MG	CP	6.000,00	R$ 0,17	R$ 1.020,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6.000,00	R$ 1.020,00
114	PREDNISONA 5MG	CP	8.000,00	R$ 0,07	R$ 560,00	0	R$ 0,00	2.000,00	R$ 140,00	6.000,00	R$ 420,00
115	PROMETAZINA 25 MG	CP	9.000,00	R$ 0,14	R$ 1.260,00	0	R$ 0,00	1.000,00	R$ 140,00	8.000,00	R$ 1.120,00
116	PROMETAZINA 50 MG/2ML	AMP	2.000,00	R$ 2,08	R$ 4.160,00	0	R$ 0,00	400	R$ 832,00	1.600,00	R$ 3.328,00
117	PROPRANOLOL 40 MG	CP	24.000,00	R$ 0,03	R$ 720,00	0	R$ 0,00	6.000,00	R$ 180,00	18.000,00	R$ 540,00
118	RANITIDINA 150MG	CP	8.000,00	R$ 0,10	R$ 800,00	0	R$ 0,00	2.000,00	R$ 200,00	6.000,00	R$ 600,00
119	RANITIDINA INJETAVEL	AMP	600	R$ 0,49	R$ 294,00	0	R$ 0,00	100	R$ 49,00	500	R$ 245,00
120	RISPERIDONA 2 MG	CP	9.000,00	R$ 0,22	R$ 1.980,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	9.000,00	R$ 1.980,00
121	SINVASTATINA 20 MG	CP	40.000,00	R$ 0,05	R$ 2.000,00	0	R$ 0,00	8.000,00	R$ 400,00	32.000,00	R$ 1.600,00
122	SULF.+TRIMETROPINA 400 MG+80MG	CP	17.000,00	R$ 0,10	R$ 1.700,00	0	R$ 0,00	7.000,00	R$ 700,00	10.000,00	R$ 1.000,00
123	SULF.+TRIMETROPINA 40MG+8MG/ML	FR	500	R$ 1,43	R$ 715,00	0	R$ 0,00	200	R$ 286,00	300	R$ 429,00
124	SULFADIAZINA 500 MG	CP	8.000,00	R$ 0,24	R$ 1.920,00	0	R$ 0,00	3.000,00	R$ 720,00	5.000,00	R$ 1.200,00

125	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1%	TB	500	R$ 3,32	R$ 1.660,00	0	R$ 0,00	250	R$ 830,00	250	R$ 830,00
126	SULFATO FERROSO 25mg/ml.	FR	400	R$ 0,81	R$ 324,00	0	R$ 0,00	100	R$ 81,00	300	R$ 243,00
127	SULFATO FERROSO 40MG	CP	25.000,00	R$ 0,04	R$ 1.000,00	0	R$ 0,00	5.000,00	R$ 200,00	20.000,00	R$ 800,00
128	SULFATO FERROSO XAROPE 25ML/5ML	UN	800	R$ 1,44	R$ 1.152,00	0	R$ 0,00	100	R$ 144,00	700	R$ 1.008,00
129	TRAMADOL 50 MG	AMP	1.000,00	R$ 1,20	R$ 1.200,00	0	R$ 0,00	300	R$ 360,00	700	R$ 840,00
130	VALPROATO DE SODIO 500MG	CP	9.000,00	R$ 0,52	R$ 4.680,00	0	R$ 0,00	2.000,00	R$ 1.040,00	7.000,00	R$ 3.640,00
131	alopurinol 100 mg	UN	6.000,00	R$ 0,07	R$ 420,00	0	R$ 0,00	2.000,00	R$ 140,00	4.000,00	R$ 280,00
132	carbamazepina susp 100 mg - 100 mg/5 ml	FR	800	R$ 10,72	R$ 8.576,00	0	R$ 0,00	100	R$ 1.072,00	700	R$ 7.504,00
VALOR:											**R$ 255.774,56**

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:209012A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 029

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019 originada do processo Administrativo nº 107/2019 - Pregão Presencial nº 45/2019 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O QUARTO DE PRÉ-PARTO/PARTO/PÓS-PARTO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Município de CARACOL - MS, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 11/09/2019

HISTÓRICO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O QUARTO DE PRÉ-PARTO/PARTO/PÓS-PARTO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Ata 29/2019 – PP 45/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
			QTDE	V. UNITÁRIO	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL
1	AMNIOSCÓPIO É UM APARELHO DE DIAGNÓSTICO PORTÁTIL, UTILIZADO PELO MÉDICO OBSTETRA PARA VISUALIZAR A COR E TRANSPARÊNCIA DO LÍQUIDO AMNIÓTICO. A AMNIOSCOPIA CONSISTE EM UM EXAME SIMPLES E INDOLOR ONDE O MÉDICO FAZ UMA ANÁLISE PELA COR DO LÍQUIDO E COM ISSO CONSEGUE DETERMINAR O BEM ESTAR DO BEBÊ. O AMNIOSCÓPIO É COMPOSTO DE UM CORPO CILÍNDRICO, SÓLIDO E CÔNICO, ONDE SE LOCALIZAM OS COMPONENTES DA FONTE DE ILUMINAÇÃO. AS PONTAS DO AMNIOSCÓPIO SÃO FABRICADAS EM ACRÍLICO SÓLIDO, FUNCIONAM COMO ESPELHOS PERFEITOS E LENTE DE AUMENTO PARA MELHOR OBSERVAÇÃO, ALÉM DISSO, POSSUI UMA ESCALA DE CORES PARA VERIFICAR A COMPARAÇÃO DO LÍQUIDO AMNIÓTICO, SÃO ELAS: BRANCA, AMARELA, VERDE, VERMELHA E MARROM. ACOMPANHA O AMNIOSCÓPIO OS SEGUINTES ITENS: BATERIA EMBUTIDA E RECARREGÁVEL; ACOMPANHA CARREGADOR BIVOLT; LÂMPADA DE LED E EMBUTIDA. PONTA PEQUENA PARA AMNIOSCÓPIO: 1,70 x 40 x 09mm; PONTA MÉDIA PARA AMNIOSCÓPIO: 1,90 x 40 x 13 mm; PONTA GRANDE PARA AMNIOSCÓPIO: 2,10 x 40 x 17mm.	UN	1	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 2.600,00
2	AR CONDICIONADO 18.000 BTU: SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM COMPOSTO PELOS FILTROS TELA, FOTOCATALÍTICO E CARVÃO ATIVADO GARANTEM UM AMBIENTE LIVRE DA PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, FUNGOS E OUTROS MICRO-ORGANISMOS. CAPACIDADE: 18.000 BTUS. FUNÇÃO SIGA-ME : PERMITE A TEMPERATURA DESEJADA SEJA MANTIDA ONDE ESTÁ LOCALIZADO O CONTROLE REMOTO. FUNÇÃO AUTO- LIMPEZA: EVITA PROLIFERAÇÃO DE ODORES E MOFO. FUNÇÃO ECO: ECONOMIZA ENERGIA ADEQUANDO-SE A VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DO CORPO DURANTE O SONO. FUNÇÃO BRISA: MOVIMENTO DAS ALETAS QUE PRODUZ UMA AGRADÁVEL SENSAÇÃO DE BRISA. FUNÇÃO TURBO: COM APENAS UM TOQUE VOCÊ SELECIONA A MÁXIMA PERFORMANCE. FUNÇÃO DESUMIDIFICAR: RETIRA A UMIDADE EXCESSIVA DO AR. FUNÇÃO DESLIGA/LIGA DISPLAY: OPÇÃO DE LIGAR OU DESLIGAR A ILUMINAÇÃO DO DISPLAY ATRAVÉS DE FUNÇÃO AUTO: O CONDICIONADOR DE AR ATINGE A TEMPERATURA PROGRAMADA PELO CONSUMIDOR COM CONTROLE REMOTO.	UN	1	R$ 2.390,00	R$ 2.390,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 2.390,00
3	ARMÁRIO DE VITRINE: 2 PORTAS COM LATERAIS EM VIDRO CRISTAL 3mm, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO, FECHADURA CILINDRICA, 4 PRATELEIRAS EM VIDRO CRISTAL E PINTURA EPÓXI. DIMENSÕES: 0,66mm X 0,40mm X 1,65m.	UN	1	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 1.450,00
4	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL: EQUIPAMENTO FUNCIONA COM MOTOR ELÉTRICO SUPER POTENTE COM 2 PISTÕES E CABEÇOTE DUPLO, PROPORCIONANDO UMA ASPIRAÇÃO CONTÍNUA SUAVE E SILENCIOSA, BIVOLT AUTOMÁTICO. POSSUI VACUÔMETRO E REGULADOR DE VÁCUO, FRASCO COLETOR DE PLÁSTICO DE POLICARBONATO AUTOCLAVÁVEL COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, E TAMPA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA TRANSBORDAMENTO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA. ASPIRADOR CIRÚRGICO CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO 3 L. FRASCO AUTOCLAVÁVEL. ALÇA PARA TRANSPORTE. CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: BIVOLT AUTOMÁTICO. SISTEMA COMPRESSOR OSCILANTE – ISENTO DE ÓLEO; VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA TRANSBORDAMENTOS; FILTRO BACTERICIDA; VACUÔMETRO COM REGULAGEM. VÁCUO MÁXIMO: 25INHG VAZÃO:34L/MIN. COMPONENTES: 01 – BOMBA DE VÁCUO COM ALÇA PARA TRANSPORTE. 01 – FRASCO COLETOR DE 3 LITROS (AUTOCLAVÁVEL). 01 – TAMPA DE PLÁSTICO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. 01 – FILTRO BACTERICIDA. 01 – MANGUEIRA DE SILICONE (PACIENTE) 2 METROS.	UN	1	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 4.500,00
5	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL: PODE SER USADO EM HOSPITAL, CASAS DE PARTO OU EM PARTO DOMICILIAR. DESIGN DESENVOLVIDO PARA MAXIMIZAR O CONFORTO E A ESTABILIDADE PARA ATÉ 200KG, FEITA COM POLI ETILENO DE MEDIA DENSIDADE, DE SER FÁCIL PARA LIMPAR, NÃO POSSUI EMENDAS OU FRESTAS, ABERTA NA FRENTE, PERMITE TOTAL VISUALIZAÇÃO DO PROCESSO DO PARTO, PODE SER USADO NO CHÃO OU SOBRE A CAMA PPP, DESIGN ESPECIAL DO ASSENTO, PERMITE TOTAL CONFORTO PARA A PARTURIENTE, AO MESMO TEMPO EM QUE O CÓCCIX E OSSOS DA BACIA FICAM LIVRES, COLETOR ENCAIXA SOB A BANQUETA E SE NECESSÁRIO PODE SER USADO APÓS O PARTO SOB O QUADRIL DA PACIENTE PARA EVENTUAIS PROCEDIMENTOS, PODE SER USADO SOB O CHUVEIRO , PESO APROXIMADO: 2,5KG (BANQUETA), LAUDO DA FALCÃO BAUER – AGUENTA 1.300KG DE FORÇA.	UN	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 1.000,00
6	BERÇO AQUECIDO COM SERVO CONTROLE E SISTEMA DE CALOR IRRADIANTE. CUNA PARA PACIENTE EM ACRÍLICO REMOVÍVEL. SISTEMA DE CONTROLE ELETRÔNICO MICROPROCESSADO. RELÓGIO APGAR INCORPORADO. MODOS DE OPERAÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICO (SERVO CONTROLE). AQUECEDOR GIRATÓRIO (180°) PARA FACILITAR PROCEDIMENTOS DE RADIOGRAFIA. DIMENSÕES REDUZIDAS. AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO LEITO. PERMITE UTILIZAÇÃO DE FOTOTERAPIA REVERSA.	UN	1	R$ 14.400,00	R$ 14.400,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 14.400,00
7	BERÇO HOSPITALAR CONSTRUÍDO EM TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1020 DE 7/8" COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI. CESTO EM ACRÍLICO COM MOVIMENTO TRENDELEMBURG MANUAL, COM RODÍZIOS DE 2". DIMENSÕES: 0,73 x 0,52 x 0,80 ALTURA TOTAL DO BERÇO COM COLCHONETE HOSPITALAR.	UN	1	R$ 1.080,00	R$ 1.080,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 1.080,00
8	BOLA PILATES: 85 cm TAMBÉM CONHECIDA COMO BOLA SUIÇA, OU SIMPLESMENTE BOLA DE GINÁSTICA, SUPORTE DE ATÉ 300KG. ELA POSSIBILITA A AMPLITUDE DE MOVIMENTO (ASSISTÊNCIA PASSIVA/ATIVA); FORTALECIMENTO DE TRONCO, MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES; ALONGAMENTO GLOBAL; TREINO CARDIOPULMONAR (MELHORANDO OXIGENAÇÃO E PORTANTO NUTRIÇÃO CELULAR); MOBILIZAÇÃO ARTICULAR; MANUTENÇÃO DE TÔNUS MUSCULAR; PROPRIOCEPÇÃO POSTURAL; RELAXAMENTO. É UTILIZADA POR GESTANTES EM TRATAMENTOS PRÉ PARTO. MATERIAL PVC (PLÁSTICO) TAMANHO: A CAIXA TEM 18 x 13 x 22 cm; A BOLA CHEIA TEM 85cm DE DIÂMETRO, PESO: A CAIXA COM A BOLA PESA 1,7 KG; E CHEIA SUPORTA ATÉ 300 KG COM SEGURANÇA.	UN	1	R$ 115,00	R$ 115,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 115,00

9	CADEIRA PARA PARTO CAVALINHO: CONSTRUÍDO EM TUBOS DE 1.1/4 x 1,20 mm COM ASSENTO E APOIO DE BRAÇOS ESTOFADOS. APOIO DE BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA. DIMENSÕES: LARGURA: 42 cm; COMPRIMENTO: 80 cm; ALTURA DO ASSENTO: 47 cm; ALTURA APOIO DE BRAÇOS: 71 a 88 cm.	UN	1	R$ 1.140,00	R$ 1.140,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 1.140,00
10	CADEIRA PARA PARTO: CONSTRUÍDA EM TUBOS DE 1" COM ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇOS ESTOFADOS. DESENVOLVIDA PARA DAR MAIS CONFORTO A PARTURIENTE, AO MESMO TEMPO EM QUE O CÓCCIX E OSSOS FICAM LIVRES. POSSUI BATENTES DE PAREDE NO ENCOSTO PARA DAR MAIS ESTABILIDADE DURANTE O TRABALHO DE PARTO. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 0,90 x 0,90 x 0,90. CAPACIDADE: 100 KG. CUBAGEM: 0,729 M³, PESO: 15 KG.	UN	1	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 1.950,00
11	CAMA ELÉTRICA PARA PARTOS PPP É O APARATO QUE CAPACITA "PARTOS-ATIVOS" SENDO IDEAL PARA O PROCESSO DE PRÉ-PARTO, PARTO E PÓS-PARTO. EVITANDO O CANSATIVO DESLOCAMENTO PARA UNIDADES DE APOIO, A CAMA ELÉTRICA PARA PARTOS PPP PROPORCIONA MAIOR COMODIDADE. CARACTERÍSTICAS: - CARENAGEM, CABECEIRA E PESEIRA (REMOVÍVEIS); - CONFECCIONADAS EM FIBERGLASS COM ACABAMENTO EM GEL COAT; - BASE CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR QUADRADO E LEITO EM FIBERGLASS COM ACABAMENTO EM GEL COAT SOBRE QUADRO DE LONGARINAS DE AÇO EM "U" COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; - DOTADA DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES NAS EXTREMIDADES; - MOVIMENTOS DO LEITO (DORSO/ELEVAÇÃO TOTAL DO LEITO); - ACIONADOS POR MEIO DE CONTROLE REMOTO COM FIO; - APOIO DE PERNAS REMOVÍVEL. RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 5" SISTEMA DUPLO RODADO, COM FREIOS EM DIAGONAL; CONTÉM: 01 PAR DE PORTA COXAS EM AÇO INOXIDÁVEL; 01 PAR DE CALCANHEIRAS; 01 PAR DE GRADES LATERAIS CONFECCIONADOS EM FIBERGLASS E ACABAMENTO EM GEL COAT; 01 DISPOSITIVO PARA COLETA DE LÍQUIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL; 01 PAR DE MUNHEQUEIRAS; 01 CONJUNTO DE COLCHÕES COM REVESTIMENTO EM COURVIM E ZÍPER PARA HIGIENIZAÇÃO; DIMENSÕES: L: 0,78 x C: 1,98 x A: 0,65 m.	UN	1	R$ 16.600,00	R$ 16.600,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 16.600,00
12	CARDIOTOCÓGRAFO: MONITOR FETAL FAZ A CAPTAÇÃO E MONITORAÇÃO DO CORAÇÃO FETAL, MOVIMENTO FETAL, E CONTRAÇÃO UTERINA EM PACIENTES DURANTE A GESTAÇÃO. A MONITORAÇÃO DO CORAÇÃO DE DOIS FETOS (GEMELAR) É OPCIONAL NESTE MONITOR FETAL, E PODE SER REALIZADA SIMULTANIAMENTE SENDO ACOMPANHADA ATRAVÉS DA TELA DE DISPLAY DO PRODUTO. A IMPRESSORA É TÉRMICA E FICA EMBUTIDA NO MONITOR, POSSUI ALTA DEFINIÇÃO, TRÊS VELOCIDADES DE IMPRESSÃO E LARGURA PARA UTILIZAÇÃO COM PAPEL DE 112 mm. BATERIA INTERNA COM DURAÇÃO MÉDIA DE 4 HORAS ESTANDO O MONITOR EM USO CONTÍNUO. O MONITOR FETAL É PROJETADO COM MATERIAIS DE ALTA TECNOLOGIA, INTERFACE DE USUÁRIO COM DESIGN MODERNO E DE FÁCIL INTERAÇÃO E TELA TOUCH SCREEN DE 7" POLEGADAS. MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE 720 MINUTOS DE MONITORAÇÃO DE EXAMES. MARCADOR DE MOVIMENTO FETAL (FM), AUTOMÁTICO E MANUAL. ALARMES AJUSTÁVEIS DE MONITORAÇÃO DO TOCO E DO FHR PARA BRADICARDIA E TAQUICARDIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO FULL- RANGE: 100V – 240V +/- 10% 50-60 Hz, POTÊNCIA 70VA / 35W; GRAU DE PROTEÇÃO DOS TRANSDUTORES: IPX1 (À PROVA DE PINGOS); DIMENSÃO DO EQUIPAMENTO: 235 mm (C) x 300 mm (L) x 80 mm (A); BATERIA INTERNA DE LI-ÍON: 7.4V x 2.2 Ah (CERTIFICAÇÃO ROHS); TEMPO PARA CARGA COMPLETA DA BATERIA: 6 HORAS COM O MONITOR EM FUNCIONAMENTO; DURAÇÃO MÉDIA DA BATERIA: 4 HORAS COM O EQUIPAMENTO EM USO CONTÍNUO; CARREGADOR DE BATERIA: INTERNO; IMPRESSORA TÉRMICA INTERNA DE ALTA DEFINIÇÃO COM TRÊS VELOCIDADES DE IMPRESSÃO: 1,2 E 3 CENTÍMETROS/MINUTO; PODEM SER IMPRESSOS EM MÉDIA, 24 EXAMES DE 30 MINUTOS CADA; ALARME PARA A FALTA DE PAPEL NA IMPRESSORA; PAPEL DE IMPRESSÃO: 112 x 100 mm; TELA TOUCH SCREEN: 7" TELA DO DISPLAY AJUSTÁVEL; FREQUÊNCIA DE TRABALHO DO ULTRASSOM: 1 MHz +/- 1%; FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL (FHR): 30 ~ 240 bpm +/- 1%; TRANSDUTOR COM 12 CRISTAIS PARA DAR MAIOR SENSIBILIDADE DE USO; ALARME AJUSTÁVEL (FHR): 90 ~ 190 bpm +/- 1% (BRADICARDIA/TAQUICARDIA); MONITORAÇÃO DO TOCO: 0 ~ 100%; ALARME DO TOCO: 0 ~ 100%; MARCADOR DE MOVIMENTO FETAL (FM), AUTOMÁTICO E MANUAL; MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE 720 MINUTOS DE MONITORAÇÃO DE EXAMES; IMPRESSÃO DE EXAMES ARMAZENADOS NA MEMÓRIA INTERNA DO MONITOR; FICHA DE CADASTRO NO MONITOR FETAL PARA O PACIENTE E HOSPITAL; RELÓGIO E CALENDÁRIO INTERNOS. GERAÇÃO DE LAUDO NOS MÉTODOS: KREBS E FISCHER.	UN	1	R$ 19.000,00	R$ 19.000,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 19.000,00
13	CARRO DE EMERGÊNCIA COMPLETO: CONSTRUÍDO EM CHAPA METÁLICA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA, COM 04 RODÍZIOS DE MOVIMENTO DE 360 GRAUS E FREIO EM 02 RODAS. GAVETEIRO COMPOSTO DE 03 GAVETAS, SENDO UMA COM 18 DIVISÕES PARA GUARDAR MEDICAMENTOS E DUAS PARA INSTRUMENTOS. UM COMPARTIMENTO FECHADO COM TAMPA BASCULANTE, PARA USO GERAL. TAMPO SUPERIOR EM MATERIAL SINTÉTICO DIVIDIDO EM DOIS MÓDULOS. BANDEJA COM GIRO LIVRE DE 360 GRAUS, PARA ACOMODAÇÃO DE DESFIBRILADOR/MONITOR OU CARDIOVERSOR. DOTADO DE CABO DE FORÇA TRIPOLAR DE 2,00 METROS, E 4 TOMADAS (2P+T) DE DISTRIBUIÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. PROTEÇÃO DE BORRACHA EM TODO O PERÍMETRO CONTRA IMPACTOS. ACOMPANHA: SUPORTE PARA SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL. TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA EM ACRÍLICO. SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO. TRAVA PARA GAVETAS/BASCULANTE. DIMENSÕES: 5,20mm X 725mm X 1095mm, PESO: 63 KG.	UN	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 2.500,00
14	DETECTOR FETAL: TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO; ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V; CARACTERÍSTICAS: SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS; TAMANHO: 1,35 mm X 95 mm X 35 mm; PESO APROX. 200G. ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V. PERFORMANCE FHR: FAIXA DE MEDIÇÃO: 50-240 bpm; RESOLUÇÃO: 1 bpm; PRECISÃO: +- 1 bpm; SAÍDA DE ENERGIA: 20mW. TRANSDUTOR: FREQUÊNCIA NOMINAL: 2.0MHz; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2.0MHz +-10%; P-: <1Mpa; LOB: <20 mW/cm²; ISPTA: <100 mW/cm² INTENSIDADE DE SAÍDA DE ULTRASSOM: ISATA <10 mW/cm² ; ÁREA DE RADIAÇÃO EFETIVA DO TRANSDUTOR: 154mm².	UN	1	R$ 760,00	R$ 760,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 760,00
15	ESPALDAR EM FERRO METÁLICO: ESPALDAR METÁLICO, SUPORTA 120 KG, AÇO 1020 MEDIDAS 215 x 100 x 48 cm, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA CLARO OU BRANCO.	UN	1	R$ 750,00	R$ 750,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 750,00
16	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: FOCO AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. COM ESPELHO MÓVEL. COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 CM. PINTURA EM EPÓXI A 250ºC DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 110 À 220 V. 50/60 Hz. LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA). INTENSIDADE LUMINOSA DE 8.000 LUX à 50 CM DO CAMPO OBSERVADO. PESO LÍQUIDO: 5KG, MEDIDAS 15 x 110 x 100.	UN	1	R$ 400,00	R$ 400,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 400,00
17	FRIGOBAR COM GAVETA DE GELO, GAVETA MULTIUSO, GRADE RETRÁTIL: COR: BRANCO, GELADEIRA: L, FREEZER: L, LARGURA: 48,2cm, PROFUNDIDADE 51,9cm, ALTURA 86,2 cm, PESO 28KG, VOLTAGEM: 110V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, DISPLAY / PAINEL: NÃO, CONTROLE DE TEMPERATURA: NÃO. PRATELEIRAS REMOVÍVEIS: SIM, PORTA LATAS: SIM, PÉS NIVELADORAS: SIM.	UN	1	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 1.950,00
18	MESA AUXILIAR TODA EM INOX. DIMENSÕES: 0,43 x 0,93 x 0,80mt. TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 20. PÉS EM TUBO REDONDO DE 1" x 1,25mm, COM PONTEIRAS DE BORRACHA. COM RODÍZIOS.	UN	1	R$ 660,00	R$ 660,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 660,00
19	MESA DE MAYO: É UM MÓVEL AUXILIAR PARA SER UTILIZADOS EM AMBIENTES HOSPITALARES. A MESA AUXILIAR É UTILIZADA PARA COMPOR MATERIAIS E INSTRUMENTOS QUE SERÃO EXERCIDOS NAS CIRURGIAS EM GERAL. MATERIAL ACESSÍVEL ASSEPSIA E DURADOURO. CARACTERÍSTICA: PINTURA EPÓXI, PINTURA RESISTENTE BRILHANTE E POSSUI UM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO; ARMAÇÃO TUBULAR COM RODÍZIOS DE 2"; ALTURA REGULÁVEL POR MANIPULO E HASTE CROMADA. CONTÉM: BANDEJA DE AÇO INOX. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA C 0,78 cm. ALTURA MÁXIMA 1,25 cm. DIMENSÕES DA BANDEJA: COMPRIMENTO 45 cm. LARGURA 32 cm.	UN	1	R$ 410,00	R$ 410,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 410,00
20	POLTRONA HOSPITALAR PARA ACOMPANHANTE AZUL ESCURO E DESCANSO. POSSUI ASSENTO, ENCOSTO DE BRAÇOS E PERNAS ESTOFADOS, REVESTIDO EM COURVIM, COM MOVIMENTOS. RECLINÁVEL EM 4 POSIÇÕES, COM MOVIMENTO RECLINÁVEL SIMULTÂNEOS, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI.	UN	1	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 1.050,00

21	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU): DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA. O KIT PADRÃO INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEIS, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL – SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS, REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO DE COR TRANSPARENTE. VOLUME DO BALÃO: 1800 ML; VOLUME DE ENTREGA: 1050 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML; RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIO: 2 cm H2O/3cm H2O; ESPAÇO MORTO: MENOR QUE 7,0 ML; LIMITADOR DE PRESSÃO: 40 OU 60 cm H2O; TEMPERATURA OPERACIONAL: - 18°C A 50°C.	UN	1	R$ 300,00	R$ 300,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 300,00
22	REANIMADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL (AMBU): DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA. SILICONE AUTOCLAVÁVEL. PARA CRIANÇAS E BEBÊS COM PESO ABAIXO DE 10KG. O KIT PADRÃO INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEIS, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL – SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS. REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL NEONATAL; PARA CRIANÇAS E BEBÊS COM PESO ABAIXO DE 10 KG; VOLUME DO BALÃO: 320 ML; VOLUME DE ENTREGA: 140 ML; RESERVATÓRIO: 900 ML; RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIA: 2 cm H2O; ESPAÇO MORTO: MENOR QUE 7,0 ML; LIMITADOR DE PRESSÃO: 40 cm H2O; TEMPERATURA OPERACIONAL: - 18°C A 50°C; TEMPERATURA DE ARMANEZAMENTO: - 20°C A 60°C.	UN	1	R$ 300,00	R$ 300,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 300,00
23	RELÓGIO DE PAREDE ANALÓGICO, MECANISMO STEP. SISTEMA DE ENERGIA: BATERIA, TIPO DE BATERIA: 1XAA, 1,5 VOLT (NÃO ACOMPANHA), MECANISMO STEP (MOVIMENTO NÃO CONTÍNUO DO PONTEIRO), VISOR: ACRÍLICO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR DO MOSTRADOR: BRANCO, COR DA MOLDURA: BRANCO, COR DOS DETALHES: PRETO, ACABAMENTO: FOSCO. MEDIDAS: LARGURA: 260mm, ALTURA: 260mm, ESPESSURA: 40 mm, PESO: 300G.	UN	1	R$ 100,00	R$ 100,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 100,00
24	SUPORTE PARA SORO COM REGULAGEM DE ALTURA E RODÍZIO. DE FERRO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ALTURA MÍNIMA: 1,85. ALTURA MÁXIMA: 2,15.	UN	1	R$ 200,00	R$ 200,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 200,00
VALOR:											**R$ 75.605,00**

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:921F1825

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 023

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019 originada do processo Administrativo nº 090/2019 - Pregão Presencial nº 37/2019 - Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO, FLUÍDO E GRAXA PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.. O Município de CARACOL - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 12/09/2019

HISTÓRICO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO, FLUÍDO E GRAXA PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS. - Ata 23/2019 - PP 37/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
			QTDE	V. UNITÁRIO	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL
1	OLEO 15/50 1 LT.	LT	12	R$ 17,00	R$ 204,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	12	R$ 204,00
2	OLEO ATF - 1LT...	UN	12	R$ 9,30	R$ 111,60	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	12	R$ 111,60
3	OLEO SINTETICO 1 LT...	UN	12	R$ 13,90	R$ 166,80	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	12	R$ 166,80
4	fluido de freio 500 ml	FR	10	R$ 8,40	R$ 84,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 84,00
5	FILTRO AP 1012...	UN	2	R$ 41,00	R$ 82,00	0	R$ 0,00	1	R$ 41,00	1	R$ 41,00
6	FILTRO ARS 9839...	UN	5	R$ 95,00	R$ 475,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 475,00
7	FILTRO COMBUSTÍVEL FF5706	UN	2	R$ 90,00	R$ 180,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 180,00
8	FILTRO COMBUSTÍVEL PEC 3023	UN	2	R$ 80,00	R$ 160,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 160,00
9	FILTRO COMBUSTÍVEL PEC 3023	UN	2	R$ 80,00	R$ 160,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 160,00
10	FILTRO COMBUSTÍVEL PF420 OU A9794770015KZ	UN	2	R$ 75,00	R$ 150,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 150,00
11	FILTRO COMBUSTÍVEL PF420 OU A9794770015KZ	UN	2	R$ 75,00	R$ 150,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 150,00
12	FILTRO DE AR ASR 1013	UN	2	R$ 40,00	R$ 80,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 80,00
13	FILTRO DE AR ASR 1013	UN	2	R$ 40,00	R$ 80,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 80,00
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL PF 420 OU A9794770015KZ	UN	2	R$ 80,00	R$ 160,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 160,00
15	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 744	UN	2	R$ 29,00	R$ 58,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 58,00
16	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 3022	UN	2	R$ 35,00	R$ 70,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 70,00
17	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 3022	UN	2	R$ 35,00	R$ 70,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 70,00
18	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEP DE AGUA R120 LJ 10 M AQII	UN	1	R$ 95,00	R$ 95,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 95,00
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEP DE AGUA R120 LJ 10 M AQII	UN	2	R$ 95,00	R$ 190,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 190,00
20	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEP DE AGUA R120 LJ 10 M AQII	UN	2	R$ 95,00	R$ 190,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 190,00
21	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 530/1	UN	2	R$ 25,00	R$ 50,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 50,00
22	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 530/1	UN	2	R$ 25,00	R$ 50,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 50,00
23	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 530/1	UN	2	R$ 25,00	R$ 50,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 50,00
24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC3022	UN	2	R$ 35,00	R$ 70,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 70,00
25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC3022	UN	2	R$ 35,00	R$ 70,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 70,00
26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC3022	UN	2	R$ 35,00	R$ 70,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 70,00
27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 450/1	UN	2	R$ 31,00	R$ 62,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 62,00
28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 450/1	UN	2	R$ 31,00	R$ 62,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 62,00
29	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 450/1	UN	2	R$ 31,00	R$ 62,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 62,00
30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 450/1	UN	2	R$ 31,00	R$ 62,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 62,00
31	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 450/1	UN	2	R$ 31,00	R$ 62,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 62,00
32	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 450/1	UN	2	R$ 31,00	R$ 62,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 62,00
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 530/1	UN	2	R$ 32,00	R$ 64,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 64,00
34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 530/1	UN	2	R$ 32,00	R$ 64,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 64,00
35	FILTRO DO MOTOR PSL 352	UN	2	R$ 48,00	R$ 96,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 96,00

36	FILTRO DO MOTOR W1160	UN	2	R$ 92,00	R$ 184,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 184,00
37	FILTRO DO MOTOR W1160	UN	2	R$ 92,00	R$ 184,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 184,00
38	FILTRO DO MOTOR W1160	UN	2	R$ 92,00	R$ 184,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 184,00
39	FILTRO FF 5706...	UN	10	R$ 125,00	R$ 1.250,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 1.250,00
40	FILTRO FS 1015...	UN	10	R$ 45,00	R$ 450,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 450,00
41	FILTRO LF 16352...	UN	10	R$ 92,00	R$ 920,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 920,00
42	FILTRO MOTOR HU931/5	UN	2	R$ 95,00	R$ 190,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 190,00
43	FILTRO MOTOR HU931/5	UN	2	R$ 95,00	R$ 190,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 190,00
44	FILTRO MOTOR HU931/5	UN	2	R$ 95,00	R$ 190,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 190,00
45	FILTRO MOTOR PSL 962	UN	2	R$ 18,00	R$ 36,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 36,00
46	FILTRO MOTOR PSL 962	UN	2	R$ 18,00	R$ 36,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 36,00
47	FILTRO MOTOR PSL 962	UN	2	R$ 18,00	R$ 36,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 36,00
48	FILTRO MOTOR PSL 962	UN	2	R$ 18,00	R$ 36,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 36,00
49	FILTRO OLEO MOTOR PSL 657	UN	2	R$ 33,00	R$ 66,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 66,00
50	FILTRO OLEO MOTOR PSL 657	UN	2	R$ 33,00	R$ 66,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 66,00
51	FILTRO PSL 327...	UN	10	R$ 49,00	R$ 490,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 490,00
52	FILTRO PSL 450/1	UN	10	R$ 39,80	R$ 398,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 398,00
53	FILTRO PSL 460/1...	UN	10	R$ 31,00	R$ 310,00	0	R$ 0,00	4	R$ 124,00	6	R$ 186,00
54	FILTRO PSL 530/1	UN	2	R$ 25,00	R$ 50,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 50,00
55	FILTRO PSL 530/1	UN	10	R$ 25,00	R$ 250,00	0	R$ 0,00	4	R$ 100,00	6	R$ 150,00
56	FILTRO PSL 55	UN	20	R$ 9,40	R$ 188,00	0	R$ 0,00	8	R$ 75,20	12	R$ 112,80
57	FILTRO PSL 657	UN	10	R$ 34,00	R$ 340,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 340,00
58	FILTRO PSL 900	UN	10	R$ 16,90	R$ 169,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 169,00
59	FILTRO PSL 962	UN	10	R$ 29,00	R$ 290,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 290,00
60	FILTRO SECADOR DE AR DSF0202	UN	2	R$ 69,00	R$ 138,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 138,00
61	FILTRO SECADOR DE AR DSF0202	UN	2	R$ 69,00	R$ 138,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 138,00
62	FILTRO SECADOR DE AR DSF0202	UN	2	R$ 69,00	R$ 138,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 138,00
63	FLUIDO DE FREIO DO3	LT	3	R$ 9,00	R$ 27,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 27,00
64	FLUIDO DE FREIO DO3	LT	3	R$ 9,00	R$ 27,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 27,00
65	FLUIDO DE FREIO DO3	LT	3	R$ 9,00	R$ 27,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 27,00
66	FLUIDO DE FREIO DO3	LT	3	R$ 9,00	R$ 27,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 27,00
67	FLUIDO DE FREIO DO3	LT	3	R$ 9,00	R$ 27,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 27,00
68	FLUIDO DE FREIO DO3	LT	3	R$ 9,00	R$ 27,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 27,00
69	FLUIDO DE FREIO DO3	LT	3	R$ 9,00	R$ 27,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 27,00
70	FLUIDO DE FREIO DO3	LT	3	R$ 9,00	R$ 27,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 27,00
71	FLUIDO DE FREIO DOT3	UN	2	R$ 10,50	R$ 21,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 21,00
72	FLUIDO DE FREIO DOT3	UN	2	R$ 10,50	R$ 21,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 21,00
73	FLUIDO DE FREIO DOT3	UN	2	R$ 10,50	R$ 21,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 21,00
74	FLUIDO DE FREIO DOT3	UN	2	R$ 10,50	R$ 21,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 21,00
75	FLUIDO DE FREIO DOT3	UN	2	R$ 10,50	R$ 21,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 21,00
76	FLUIDO DE FREIO DOT3	UN	2	R$ 10,50	R$ 21,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 21,00
77	FLUIDO DE FREIO DOT3	UN	2	R$ 10,50	R$ 21,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 21,00
78	FLUOR ARLA 20 LTS...	UN	20	R$ 44,00	R$ 880,00	0	R$ 0,00	11	R$ 484,00	9	R$ 396,00
79	OLEO 15/40 BALDE 20LT...	UN	10	R$ 188,00	R$ 1.880,00	0	R$ 0,00	4	R$ 752,00	6	R$ 1.128,00
80	OLEO 15/50 1 LT.	LT	48	R$ 17,00	R$ 816,00	0	R$ 0,00	28	R$ 476,00	20	R$ 340,00
81	OLEO 68 20 LT...	UN	10	R$ 122,00	R$ 1.220,00	0	R$ 0,00	8	R$ 976,00	2	R$ 244,00
82	OLEO 90 20LTS...	UN	5	R$ 195,00	R$ 975,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 975,00
83	OLEO ATF 01 LT	LT	2	R$ 11,50	R$ 23,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 23,00
84	OLEO ATF 01 LT	LT	2	R$ 11,50	R$ 23,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 23,00
85	OLEO ATF 01 LT	LT	2	R$ 11,50	R$ 23,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 23,00
86	OLEO ATF 01 LT	LT	2	R$ 11,50	R$ 23,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 23,00
87	OLEO ATF 01 LT	LT	2	R$ 11,50	R$ 23,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 23,00
88	OLEO ATF 01 LT	LT	2	R$ 11,50	R$ 23,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 23,00
89	OLEO ATF 01 LT	LT	2	R$ 11,50	R$ 23,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 23,00
90	OLEO ATF 01 LT	LT	3	R$ 11,50	R$ 34,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 34,50
91	OLEO ATF 01 LT	LT	3	R$ 11,50	R$ 34,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 34,50
92	OLEO ATF 01 LT	LT	3	R$ 11,50	R$ 34,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 34,50
93	OLEO ATF 01 LT	LT	2	R$ 11,50	R$ 23,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 23,00
94	OLEO ATF 01 LT	LT	3	R$ 11,50	R$ 34,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 34,50
95	OLEO ATF 01 LT	LT	3	R$ 11,50	R$ 34,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 34,50
96	OLEO ATF 01 LT	LT	3	R$ 11,50	R$ 34,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 34,50
97	OLEO ATF 01 LT	LT	3	R$ 11,50	R$ 34,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 34,50
98	OLEO DIREÇAO HID. 1 LT...	UN	40	R$ 19,00	R$ 760,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	40	R$ 760,00
99	OLEO SINTETICO 1 LT...	UN	48	R$ 13,90	R$ 667,20	0	R$ 0,00	20	R$ 278,00	28	R$ 389,20
100	fluido de freio 500 ml	FR	50	R$ 8,40	R$ 420,00	0	R$ 0,00	20	R$ 168,00	30	R$ 252,00
101	ÓLEO MOTOR 15W40	LT	40	R$ 10,90	R$ 436,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	40	R$ 436,00
102	ÓLEO MOTOR 15W40	LT	40	R$ 10,90	R$ 436,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	40	R$ 436,00
103	ÓLEO MOTOR 15W40	LT	40	R$ 10,90	R$ 436,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	40	R$ 436,00
104	ÓLEO MOTOR 15W40	LT	20	R$ 10,90	R$ 218,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 218,00
105	ÓLEO MOTOR 15W40	LT	20	R$ 10,90	R$ 218,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 218,00
106	ÓLEO MOTOR 15W40 SINTETICO	LT	40	R$ 10,90	R$ 436,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	40	R$ 436,00
107	ÓLEO MOTOR 15W40 SINTETICO	LT	40	R$ 10,90	R$ 436,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	40	R$ 436,00
108	ÓLEO MOTOR 15W40 SINTETICO	LT	40	R$ 10,90	R$ 436,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	40	R$ 436,00
109	ÓLEO MOTOR 15W40 SINTETICO	LT	20	R$ 10,90	R$ 218,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 218,00
110	ÓLEO MOTOR 15W40 SINTETICO	LT	40	R$ 10,90	R$ 436,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	40	R$ 436,00
111	ÓLEO MOTOR 15W40 SINTETICO	LT	40	R$ 10,90	R$ 436,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	40	R$ 436,00
112	ÓLEO MOTOR 15W40 SINTETICO	LT	40	R$ 10,90	R$ 436,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	40	R$ 436,00
113	ÓLEO MOTOR 15W40 SINTETICO	LT	40	R$ 10,90	R$ 436,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	40	R$ 436,00
114	ÓLEO PARA MOTOR 5W30	LT	20	R$ 15,00	R$ 300,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 300,00
115	ÓLEO PARA MOTOR 5W30	LT	20	R$ 15,00	R$ 300,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 300,00
116	OLEO 15/50 1 LT.	LT	12	R$ 17,00	R$ 204,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	12	R$ 204,00
117	OLEO ATF - 1LT...	UN	12	R$ 9,30	R$ 111,60	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	12	R$ 111,60
118	OLEO SINTETICO 1 LT...	UN	12	R$ 13,90	R$ 166,80	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	12	R$ 166,80
119	fluido de freio 500 ml	FR	10	R$ 8,40	R$ 84,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 84,00
120	FILTRO 1/2 LT	UN	10	R$ 6,00	R$ 60,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 60,00
121	FILTRO 1 LTS...	UN	10	R$ 16,00	R$ 160,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 160,00
122	FILTRO CAV 1 LTS...	UN	10	R$ 17,00	R$ 170,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 170,00
123	FILTRO CAV 1/2...	UN	10	R$ 9,90	R$ 99,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 99,00
124	FILTRO PSD 283	UN	5	R$ 79,00	R$ 395,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 395,00

125	FILTRO PSD 970	UN	5	R$ 67,00	R$ 335,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 335,00
126	FILTRO PSL 339	UN	5	R$ 30,00	R$ 150,00	0	R$ 0,00	2	R$ 60,00	3	R$ 90,00
127	FILTRO PSL 417	UN	5	R$ 48,00	R$ 240,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 240,00
128	FILTRO PSL 442...	UN	5	R$ 20,00	R$ 100,00	0	R$ 0,00	2	R$ 40,00	3	R$ 60,00
129	FILTRO PSL 55	UN	10	R$ 9,40	R$ 94,00	0	R$ 0,00	4	R$ 37,60	6	R$ 56,40
130	FILTRO PSL 559...	UN	5	R$ 95,00	R$ 475,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 475,00
131	FILTRO PSL 744	UN	5	R$ 22,00	R$ 110,00	0	R$ 0,00	2	R$ 44,00	3	R$ 66,00
132	FILTRO PSL 900	UN	5	R$ 16,90	R$ 84,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 84,50
133	FILTRO PSL 962	UN	10	R$ 29,00	R$ 290,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 290,00
134	FLUOR ARLA 20 LTS...	UN	5	R$ 44,00	R$ 220,00	0	R$ 0,00	2	R$ 88,00	3	R$ 132,00
135	GRAXA PARA ROLAMENTO 20K...	UN	5	R$ 248,00	R$ 1.240,00	0	R$ 0,00	2	R$ 496,00	3	R$ 744,00
136	OLEO 140 20 LT	UN	5	R$ 173,00	R$ 865,00	0	R$ 0,00	2	R$ 346,00	3	R$ 519,00
137	OLEO 15/40 BALDE 20LT...	UN	20	R$ 188,00	R$ 3.760,00	0	R$ 0,00	8	R$ 1.504,00	12	R$ 2.256,00
138	OLEO 68 20 LT...	UN	20	R$ 122,00	R$ 2.440,00	0	R$ 0,00	8	R$ 976,00	12	R$ 1.464,00
139	OLEO 90 20LTS...	UN	8	R$ 195,00	R$ 1.560,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	8	R$ 1.560,00
140	OLEO DIREÇAO HID. 1 LT...	UN	40	R$ 19,00	R$ 760,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	40	R$ 760,00
141	OLEO SINTETICO 1 LT...	UN	48	R$ 13,90	R$ 667,20	0	R$ 0,00	20	R$ 278,00	28	R$ 389,20
142	fluido de freio 500 ml	FR	40	R$ 8,40	R$ 336,00	0	R$ 0,00	20	R$ 168,00	20	R$ 168,00
143	FILTRO AR MASSEY 292...	UN	5	R$ 100,00	R$ 500,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 500,00
144	FILTRO PSL 55	UN	5	R$ 9,40	R$ 47,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 47,00
145	FILTRO PSL 900	UN	5	R$ 16,90	R$ 84,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 84,50
146	OLEO 15/40 BALDE 20LT...	UN	5	R$ 188,00	R$ 940,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 940,00
147	OLEO 15/40 05LT...	UN	5	R$ 54,00	R$ 270,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 270,00
148	OLEO ATF - 1LT...	UN	24	R$ 9,30	R$ 223,20	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	24	R$ 223,20
149	fluido de freio 500 ml	FR	20	R$ 8,40	R$ 168,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 168,00
150	FILTRO AR ARL 4141...	UN	5	R$ 48,00	R$ 240,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 240,00
151	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	3	R$ 13,80	R$ 41,40	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 41,40
152	FILTRO COMBUSTÍVEL AM559155AB	UN	3	R$ 21,00	R$ 63,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 63,00
153	FILTRO COMBUSTÍVEL FCI 1610	UN	3	R$ 10,50	R$ 31,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 31,50
154	FILTRO COMBUSTÍVEL FCI 1660	UN	3	R$ 11,50	R$ 34,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 34,50
155	FILTRO COMBUSTÍVEL G104/7	UN	3	R$ 14,90	R$ 44,70	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 44,70
156	FILTRO COMBUSTÍVEL G104/7	UN	3	R$ 14,90	R$ 44,70	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 44,70
157	FILTRO COMBUSTÍVEL G104/7	UN	3	R$ 14,90	R$ 44,70	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 44,70
158	FILTRO COMBUSTÍVEL G150-7	UN	3	R$ 16,00	R$ 48,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 48,00
159	FILTRO COMBUSTÍVEL KL 582	UN	3	R$ 10,90	R$ 32,70	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 32,70
160	FILTRO COMBUSTÍVEL PEC 3023	UN	3	R$ 80,00	R$ 240,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 240,00
161	FILTRO DE AR ARL 2207	UN	4	R$ 18,00	R$ 72,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 72,00
162	FILTRO DE AR ARL 2207	UN	4	R$ 18,00	R$ 72,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 72,00
163	FILTRO DE AR ARS 1029	UN	4	R$ 11,00	R$ 44,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 44,00
164	FILTRO DE AR ASR 1013	UN	3	R$ 40,00	R$ 120,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 120,00
165	FILTRO DE AR FAP 3288	UN	4	R$ 34,00	R$ 136,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 136,00
166	FILTRO DE AR FAP 4033	UN	4	R$ 18,00	R$ 72,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 72,00
167	FILTRO DE AR FAP 9121	UN	4	R$ 28,00	R$ 112,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 112,00
168	FILTRO DE AR FAP 9121	UN	5	R$ 28,00	R$ 140,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 140,00
169	FILTRO DE AR WEGA 9296	UN	5	R$ 18,00	R$ 90,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 90,00
170	FILTRO DIESEL PSC 949...	UN	5	R$ 30,00	R$ 150,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 150,00
171	FILTRO LUB PSL 158...	UN	5	R$ 69,00	R$ 345,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 345,00
172	FILTRO OLEO MOTOR PSL 657	UN	5	R$ 33,00	R$ 165,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 165,00
173	FILTRO PSL 123	UN	10	R$ 16,00	R$ 160,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 160,00
174	FILTRO PSL 55	UN	20	R$ 9,40	R$ 188,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 188,00
175	FILTRO PSL 900	UN	2	R$ 16,90	R$ 33,80	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 33,80
176	FILTRO ÓLEO DO MOTOR FOBR475	UN	5	R$ 38,00	R$ 190,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 190,00
177	FILTRO ÓLEO DO MOTOR FOBR475	UN	5	R$ 38,00	R$ 190,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 190,00
178	FILTRO ÓLEO DO MOTOR WOE912	UN	5	R$ 13,00	R$ 65,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 65,00
179	FILTRO ÓLEO MOTOR PEL 119	UN	5	R$ 17,90	R$ 89,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 89,50
180	FILTRO ÓLEO MOTOR PSL 144	UN	5	R$ 14,00	R$ 70,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 70,00
181	FILTRO ÓLEO MOTOR PSL 545	UN	5	R$ 13,50	R$ 67,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 67,50
182	FILTRO ÓLEO MOTOR PSL 55	UN	5	R$ 10,90	R$ 54,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 54,50
183	FILTRO ÓLEO MOTOR WO 150	UN	5	R$ 14,50	R$ 72,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 72,50
184	OLEO 15/40 1LT...	LT	96	R$ 10,50	R$ 1.008,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	96	R$ 1.008,00
185	OLEO 15/50 1 LT.	LT	96	R$ 17,00	R$ 1.632,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	96	R$ 1.632,00
186	OLEO ATF - 1LT...	UN	96	R$ 9,30	R$ 892,80	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	96	R$ 892,80
187	OLEO SINTETICO 1 LT...	UN	192	R$ 13,90	R$ 2.668,80	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	192	R$ 2.668,80
188	fluido de freio 500 ml	FR	90	R$ 8,40	R$ 756,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	90	R$ 756,00
189	ÓLEO MINERAL 5W40	LT	20	R$ 18,00	R$ 360,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 360,00
190	ÓLEO SINTÉTICO 5W30	LT	20	R$ 15,00	R$ 300,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 300,00
191	ÓLEO SINTÉTICO 5W30	LT	20	R$ 15,00	R$ 300,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 300,00
192	ÓLEO SINTÉTICO 5W30	LT	20	R$ 15,00	R$ 300,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 300,00
193	ÓLEO SINTÉTICO 5W30	LT	20	R$ 15,00	R$ 300,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 300,00
194	ÓLEO SINTÉTICO 5W30	LT	20	R$ 15,00	R$ 300,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 300,00
195	ÓLEO SINTÉTICO 5W30	LT	20	R$ 15,00	R$ 300,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 300,00
196	ÓLEO SINTÉTICO 5W30	LT	30	R$ 15,00	R$ 450,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	30	R$ 450,00
197	FILTRO PLS 45...	UN	5	R$ 13,50	R$ 67,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 67,50
198	FILTRO PSL 55	UN	5	R$ 9,40	R$ 47,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 47,00
199	OLEO 15/50 1 LT.	LT	24	R$ 17,00	R$ 408,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	24	R$ 408,00
200	OLEO ATF - 1LT...	UN	24	R$ 9,30	R$ 223,20	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	24	R$ 223,20
201	OLEO SINTETICO 1 LT...	UN	48	R$ 13,90	R$ 667,20	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	48	R$ 667,20
202	filtro PSL 560	UN	5	R$ 13,00	R$ 65,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 65,00
203	fluido de freio 500 ml	FR	24	R$ 8,40	R$ 201,60	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	24	R$ 201,60
VALOR:											**R$ 49.519,20**

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:8164B0B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 018

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251

SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019 originada do processo Administrativo nº 074/2019 - Pregão Presencial nº 31/2019 - Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARACOL - MS.. O Município de CARACOL - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 12/09/2019

HISTÓRICO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARACOL - MS. - Ata 18/2019 - PP 31/2019

			GLOBAL			JÁ UTILIZADO		ULTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNITÁRIO	TOTAL	QTDE	TOTAL QTDE		TOTAL	QTDE	TOTAL
1	CAMISETA PÓLO, MALHA PIQUET DE 95% DE ALGODÃO, TAMANHO G, COR AZUL BIC, COM O BRASÃO DA PREFEITURA BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO DO PEITO, NAS COSTAS ESCRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN	2	R$ 44,90	R$ 89,80	0	R$ 0,00	2	R$ 89,80	0	R$ 0,00
2	CAMISETA PÓLO, MALHA PIQUET DE 95% DE ALGODÃO, TAMANHO G, COR BRANCA, COM O BRASÃO DA PREFEITURA BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO DO PEITO, NAS COSTAS ESCRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN	2	R$ 44,90	R$ 89,80	0	R$ 0,00	2	R$ 89,80	0	R$ 0,00
3	CAMISETA PÓLO, MALHA PIQUET DE 95% DE ALGODÃO, TAMANHO GG, COR AZUL BIC, COM O BRASÃO DA PREFEITURA BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO DO PEITO, NAS COSTAS ESCRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN	1	R$ 44,90	R$ 44,90	0	R$ 0,00	1	R$ 44,90	0	R$ 0,00
4	CAMISETA PÓLO, MALHA PIQUET DE 95% DE ALGODÃO, TAMANHO GG, COR BRANCA, COM O BRASÃO DA PREFEITURA BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO DO PEITO, NAS COSTAS ESCRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN	1	R$ 44,90	R$ 44,90	0	R$ 0,00	1	R$ 44,90	0	R$ 0,00
5	CAMISETA PÓLO, MALHA PIQUET DE 95% DE ALGODÃO, TAMANHO M, COR AZUL BIC, COM O BRASÃO DA PREFEITURA BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO DO PEITO, NAS COSTAS ESCRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN	2	R$ 44,90	R$ 89,80	0	R$ 0,00	2	R$ 89,80	0	R$ 0,00
6	CAMISETA PÓLO, MALHA PIQUET DE 95% DE ALGODÃO, TAMANHO M, COR BRANCA, COM O BRASÃO DA PREFEITURA BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO DO PEITO, NAS COSTAS ESCRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN	2	R$ 44,90	R$ 89,80	0	R$ 0,00	2	R$ 89,80	0	R$ 0,00
7	CAMISETA PÓLO, MALHA PIQUET DE 95% DE ALGODÃO, TAMANHO P, COR AZUL BIC, COM O BRASÃO DA PREFEITURA BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO DO PEITO, NAS COSTAS ESCRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN	1	R$ 44,90	R$ 44,90	0	R$ 0,00	1	R$ 44,90	0	R$ 0,00
8	CAMISETA PÓLO, MALHA PIQUET DE 95% DE ALGODÃO, TAMANHO P, COR BRANCA, COM O BRASÃO DA PREFEITURA BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO DO PEITO, NAS COSTAS ESCRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN	1	R$ 44,90	R$ 44,90	0	R$ 0,00	1	R$ 44,90	0	R$ 0,00
9	Camiseta tam. 10... em PV malha fria, 65% poliester, 35% viscosia, gramatura 165 G/M2, anti-pilling, cor branca, com friso vermelho na lateral e cava gola em vies de ribana branca com friso vermelho, logomarca em policrimia frente e costas.	UN	70	R$ 11,25	R$ 787,50	0	R$ 0,00	70	R$ 787,50	0	R$ 0,00
10	Camiseta tam. 10... em PV malha fria, 65% poliester, 35% viscosia, gramatura 165 G/M2, anti-pilling, cor branca, com friso vermelho na lateral e cava gola em vies de ribana branca com friso vermelho, logomarca em policrimia frente e costas.	UN	300	R$ 11,25	R$ 3.375,00	0	R$ 0,00	300	R$ 3.375,00	0	R$ 0,00
11	Camiseta tam. 12... em PV malha fria, 65% poliester, 35% viscosia, gramatura 165 G/M2, anti-pilling, cor branca, com friso vermelho na lateral e cava gola em vies de ribana branca com friso vermelho, logomarca em policrimia frente e costas.	UN	90	R$ 11,70	R$ 1.053,00	0	R$ 0,00	90	R$ 1.053,00	0	R$ 0,00
12	Camiseta tam. 12... em PV malha fria, 65% poliester, 35% viscosia, gramatura 165 G/M2, anti-pilling, cor branca, com friso vermelho na lateral e cava gola em vies de ribana branca com friso vermelho, logomarca em policrimia frente e costas.	UN	320	R$ 11,70	R$ 3.744,00	0	R$ 0,00	320	R$ 3.744,00	0	R$ 0,00
13	Camiseta tam. 14... em PV malha fria, 65% poliester, 35% viscosia, gramatura 165 G/M2, anti-pilling, cor branca, com friso vermelho na lateral e cava gola em vies de ribana branca com friso vermelho, logomarca em policrimia frente e costas.	UN	90	R$ 11,60	R$ 1.044,00	0	R$ 0,00	90	R$ 1.044,00	0	R$ 0,00
14	Camiseta tam. 14... em PV malha fria, 65% poliester, 35% viscosia, gramatura 165 G/M2, anti-pilling, cor branca, com friso vermelho na lateral e cava gola em vies de ribana branca com friso vermelho, logomarca em policrimia frente e costas.	UN	320	R$ 11,60	R$ 3.712,00	0	R$ 0,00	320	R$ 3.712,00	0	R$ 0,00
15	Camiseta tam. 16... em PV malha fria, 65% poliester, 35% viscosia, gramatura 165 G/M2, anti-pilling, cor branca, com friso vermelho na lateral e cava gola em vies de ribana branca com friso vermelho, logomarca em policrimia frente e costas.	UN	90	R$ 11,60	R$ 1.044,00	0	R$ 0,00	90	R$ 1.044,00	0	R$ 0,00
16	Camiseta tam. 16... em PV malha fria, 65% poliester, 35% viscosia, gramatura 165 G/M2, anti-pilling, cor branca, com friso vermelho na lateral e cava gola em vies de ribana branca com friso vermelho, logomarca em policrimia frente e costas.	UN	350	R$ 11,60	R$ 4.060,00	0	R$ 0,00	350	R$ 4.060,00	0	R$ 0,00
17	Camiseta tam. 2... em PV malha fria, 65% poliester, 35% viscosia, gramatura 165 G/M2, anti-pilling, cor branca, com friso vermelho na lateral e cava gola em vies de ribana branca com friso vermelho, logomarca em policrimia frente e costas.	UN	50	R$ 11,70	R$ 585,00	0	R$ 0,00	50	R$ 585,00	0	R$ 0,00
18	Camiseta tam. 4... em PV malha fria, 65% poliester, 35% viscosia, gramatura 165 G/M2, anti-pilling, cor branca, com friso vermelho na lateral e cava gola em vies de ribana branca com friso vermelho, logomarca em policrimia frente e costas.	UN	80	R$ 11,70	R$ 936,00	0	R$ 0,00	80	R$ 936,00	0	R$ 0,00
19	Camiseta tam. 6... em PV malha fria, 65% poliester, 35% viscosia, gramatura 165 G/M2, anti-pilling, cor branca, com friso vermelho na lateral e cava gola em vies de ribana branca com friso vermelho, logomarca em policrimia frente e costas.	UN	70	R$ 11,70	R$ 819,00	0	R$ 0,00	70	R$ 819,00	0	R$ 0,00
20	Camiseta tam. 6... em PV malha fria, 65% poliester, 35% viscosia, gramatura 165 G/M2, anti-pilling, cor branca, com friso vermelho na lateral e cava gola em vies de ribana branca com friso vermelho, logomarca em policrimia frente e costas.	UN	200	R$ 11,70	R$ 2.340,00	0	R$ 0,00	200	R$ 2.340,00	0	R$ 0,00
21	Camiseta tam. 8... em PV malha fria, 65% poliester, 35% viscosia, gramatura 165 G/M2, anti-pilling, cor branca, com friso vermelho na lateral e cava gola em vies de ribana branca com friso vermelho, logomarca em policrimia frente e costas.	UN	90	R$ 11,40	R$ 1.026,00	0	R$ 0,00	90	R$ 1.026,00	0	R$ 0,00
22	Camiseta tam. 8... em PV malha fria, 65% poliester, 35% viscosia, gramatura 165 G/M2, anti-pilling, cor branca, com friso vermelho na lateral e cava gola em vies de ribana branca com friso vermelho, logomarca em policrimia frente e costas.	UN	150	R$ 11,40	R$ 1.710,00	0	R$ 0,00	150	R$ 1.710,00	0	R$ 0,00
23	Camiseta tam. 8... em PV malha fria, 65% poliester, 35% viscosia, gramatura 165 G/M2, anti-pilling, cor branca, com friso vermelho na lateral e cava gola em vies de ribana branca com friso vermelho, logomarca em policrimia frente e costas.	UN	200	R$ 11,40	R$ 2.280,00	0	R$ 0,00	200	R$ 2.280,00	0	R$ 0,00
24	Camiseta tam. G... em PV malha fria, 65% poliester, 35% viscosia, gramatura 165 G/M2, anti-pilling, cor branca, com friso vermelho na lateral e cava gola em vies de ribana branca com friso vermelho, logomarca em policrimia frente e costas.	UN	10	R$ 11,70	R$ 117,00	0	R$ 0,00	10	R$ 117,00	0	R$ 0,00
25	Camiseta tam. G... em PV malha fria, 65% poliester, 35% viscosia, gramatura 165 G/M2, anti-pilling, cor branca, com friso vermelho na lateral e cava gola em vies de ribana branca com friso vermelho, logomarca em policrimia frente e costas.	UN	10	R$ 11,70	R$ 117,00	0	R$ 0,00	10	R$ 117,00	0	R$ 0,00
26	Camiseta tam. G... em PV malha fria, 65% poliester, 35% viscosia, gramatura 165 G/M2, anti-pilling, cor branca, com friso vermelho na lateral e cava gola em vies de ribana branca com friso vermelho, logomarca em policrimia frente e costas.	UN	30	R$ 11,70	R$ 351,00	0	R$ 0,00	30	R$ 351,00	0	R$ 0,00
27	Camiseta tam. G... em PV malha fria, 65% poliester, 35% viscosia, gramatura 165 G/M2, anti-pilling, cor branca, com friso vermelho na lateral e cava gola em vies de ribana branca com friso vermelho, logomarca em policrimia frente e costas.	UN	30	R$ 11,70	R$ 351,00	0	R$ 0,00	30	R$ 351,00	0	R$ 0,00
28	Camiseta tam. GG... em PV malha fria, 65% poliester, 35% viscosia, gramatura 165 G/M2, anti-pilling, cor branca, com friso vermelho na lateral e cava gola em vies de ribana branca com friso vermelho, logomarca em policrimia frente e costas.	UN	20	R$ 11,70	R$ 234,00	0	R$ 0,00	20	R$ 234,00	0	R$ 0,00
29	Camiseta tam. GG... em PV malha fria, 65% poliester, 35% viscosia, gramatura 165 G/M2, anti-pilling, cor branca, com friso vermelho na lateral e cava gola em vies de ribana branca com friso vermelho, logomarca em policrimia frente e costas.	UN	50	R$ 11,70	R$ 585,00	0	R$ 0,00	50	R$ 585,00	0	R$ 0,00
30	Camiseta tam. GG... em PV malha fria, 65% poliester, 35% viscosia, gramatura 165 G/M2, anti-pilling, cor branca,	UN	10	R$ 11,70	R$	0	R$ 0,00	10	R$ 117,00	0	R$ 0,00

	com friso vermelho na lateral e cava gola em vies de ribana branca com friso vermelho, logomarca em policrimia frente e costas.				117,00						
31	Camiseta tam. GG... em PV malha fria, 65% poliester, 35% viscosia, gramatura 165 G/M2, anti-pilling, cor branca, com friso vermelho na lateral e cava gola em vies de ribana branca com friso vermelho, logomarca em policrimia frente e costas.	UN	10	R$ 11,70	R$ 117,00	0	R$ 0,00	10	R$ 117,00	0	R$ 0,00
32	Camiseta tam. M... em PV malha fria, 65% poliester, 35% viscosia, gramatura 165 G/M2, anti-pilling, cor branca, com friso vermelho na lateral e cava gola em vies de ribana branca com friso vermelho, logomarca em policrimia frente e costas.	UN	20	R$ 11,70	R$ 234,00	0	R$ 0,00	20	R$ 234,00	0	R$ 0,00
33	Camiseta tam. M... em PV malha fria, 65% poliester, 35% viscosia, gramatura 165 G/M2, anti-pilling, cor branca, com friso vermelho na lateral e cava gola em vies de ribana branca com friso vermelho, logomarca em policrimia frente e costas.	UN	50	R$ 11,70	R$ 585,00	0	R$ 0,00	50	R$ 585,00	0	R$ 0,00
34	Camiseta tam. M... em PV malha fria, 65% poliester, 35% viscosia, gramatura 165 G/M2, anti-pilling, cor branca, com friso vermelho na lateral e cava gola em vies de ribana branca com friso vermelho, logomarca em policrimia frente e costas.	UN	250	R$ 11,70	R$ 2.925,00	0	R$ 0,00	250	R$ 2.925,00	0	R$ 0,00
35	Camiseta tam. M... em PV malha fria, 65% poliester, 35% viscosia, gramatura 165 G/M2, anti-pilling, cor branca, com friso vermelho na lateral e cava gola em vies de ribana branca com friso vermelho, logomarca em policrimia frente e costas.	UN	40	R$ 11,70	R$ 468,00	0	R$ 0,00	40	R$ 468,00	0	R$ 0,00
36	Camiseta tam. P.. em PV malha fria, 65% poliester, 35% viscosia, gramatura 165 G/M2, anti-pilling, cor branca, com friso vermelho na lateral e cava gola em vies de ribana branca com friso vermelho, logomarca em policrimia frente e costas.	UN	50	R$ 11,70	R$ 585,00	0	R$ 0,00	50	R$ 585,00	0	R$ 0,00
37	Camiseta tam. P.. em PV malha fria, 65% poliester, 35% viscosia, gramatura 165 G/M2, anti-pilling, cor branca, com friso vermelho na lateral e cava gola em vies de ribana branca com friso vermelho, logomarca em policrimia frente e costas.	UN	50	R$ 11,70	R$ 585,00	0	R$ 0,00	50	R$ 585,00	0	R$ 0,00
38	Camiseta tam. P.. em PV malha fria, 65% poliester, 35% viscosia, gramatura 165 G/M2, anti-pilling, cor branca, com friso vermelho na lateral e cava gola em vies de ribana branca com friso vermelho, logomarca em policrimia frente e costas.	UN	100	R$ 11,70	R$ 1.170,00	0	R$ 0,00	100	R$ 1.170,00	0	R$ 0,00
39	Camiseta tam. P.. em PV malha fria, 65% poliester, 35% viscosia, gramatura 165 G/M2, anti-pilling, cor branca, com friso vermelho na lateral e cava gola em vies de ribana branca com friso vermelho, logomarca em policrimia frente e costas.	UN	100	R$ 11,70	R$ 1.170,00	0	R$ 0,00	100	R$ 1.170,00	0	R$ 0,00
40	JALECO BRANCO, TAMANHO M, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE NA PARTE DE BAIXO DO JALECO, UM BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO DO PEITO COLOCAR O BRASÃO DA PREFEITURA, O LADO DIREITO DO PEITO DEVE ESTAR ESCRITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O ANO DA ADMINISTRAÇÃO ATUAL	UN	30	R$ 39,99	R$ 1.199,70	0	R$ 0,00	30	R$ 1.199,70	0	R$ 0,00
41	JALECO BRANCO, TAMANHO P, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE NA PARTE DE BAIXO DO JALECO, UM BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO DO PEITO COLOCAR O BRASÃO DA PREFEITURA, O LADO DIREITO DO PEITO DEVE ESTAR ESCRITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O ANO DA ADMINISTRAÇÃO ATUAL	UN	30	R$ 39,99	R$ 1.199,70	0	R$ 0,00	30	R$ 1.199,70	0	R$ 0,00
VALOR:											R$ 0,00

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:4D9C1515

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 010

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 originada do processo Administrativo nº 037/2019 - Pregão Presencial nº 016/2019 - Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL MS.. O Município de CARACOL - MS, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 12/09/2019

HISTÓRICO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL MS. - Ata 010/2019 - PP 016/2019

			GLOBAL			**JÁ UTILIZADO**		**UTILIZADO NO TRIMESTRE**		**SALDO**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**V. UNITÁRIO**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**
1	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA CREME, COM 1000 UNIDADES CADA	FD	200	R$ 18,90	R$ 3.780,00	10	R$ 189,00	20	R$ 378,00	170	R$ 3.213,00
2	ACIDO FOSFORICO 37%, PCT. C/ 03 SERINGAS.	Pct	10	R$ 10,49	R$ 104,90	5	R$ 52,45	0	R$ 0,00	5	R$ 52,45
3	ADESIVO MONOPARTICULA, FOTOPOLIMERIZANTE, FRASCO COM 6G.	FR	6	R$ 147,00	R$ 882,00	0	R$ 0,00	3	R$ 441,00	3	R$ 441,00
4	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS ML, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	20	R$ 18,90	R$ 378,00	6	R$ 113,40	0	R$ 0,00	14	R$ 264,60
5	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL TAMANHO 25MMx0,3MM CURTA	CX	8	R$ 64,90	R$ 519,22	5	R$ 324,52	0	R$ 0,00	3	R$ 194,71
6	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL TAMANHO 30MMx0,40MM LONGA	CX	8	R$ 64,90	R$ 519,20	5	R$ 324,50	0	R$ 0,00	3	R$ 194,70
7	ALGNATO PARA IMPRESSÃO.	Pct	30	R$ 33,90	R$ 1.017,00	5	R$ 169,50	0	R$ 0,00	25	R$ 847,50
8	ALGODAO HID. 500g	ROLO	80	R$ 16,99	R$ 1.359,20	20	R$ 339,80	0	R$ 0,00	60	R$ 1.019,40
9	ANESTESICO LIDOCAINA 2% + EPENIFRINA COM VASO 50 UND.	CX	15	R$ 139,90	R$ 2.098,50	15	R$ 2.098,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00
10	APLICADOR DESCARTAVEL, ESPESSURA REGULAR, CX COM 100 UND.	CX	10	R$ 16,30	R$ 163,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 163,00
11	BANDA MATRIZ 07	UN	6	R$ 2,99	R$ 17,94	3	R$ 8,97	0	R$ 0,00	3	R$ 8,97
12	BANDA MATRIZ 05	UN	6	R$ 2,99	R$ 17,94	3	R$ 8,97	0	R$ 0,00	3	R$ 8,97
13	BISTURI ODONTOLOGICO N 15	CX	5	R$ 51,00	R$ 255,00	2	R$ 102,00	0	R$ 0,00	3	R$ 153,00
14	BROCA CIRURGICA 702 LONGA 1 UNID	UN	10	R$ 22,95	R$ 229,50	5	R$ 114,75	5	R$ 114,75	0	R$ 0,00
15	BROCA DE ACABAMENTO 2135F, 1 UND	UN	10	R$ 11,30	R$ 113,00	5	R$ 56,50	0	R$ 0,00	5	R$ 56,50
16	BROCA ESFERICA Nº 1012 - 1 UND.	UN	10	R$ 11,30	R$ 113,00	5	R$ 56,50	0	R$ 0,00	5	R$ 56,50
17	BROCA ESFERICA Nº 1013, 1 UNID	UN	10	R$ 11,30	R$ 113,00	5	R$ 56,50	0	R$ 0,00	5	R$ 56,50
18	BROCA ESFERICA Nº 1014, 1 UNID	UN	10	R$ 11,30	R$ 113,00	5	R$ 56,50	0	R$ 0,00	5	R$ 56,50
19	CAPSULA DE AMALGAMA C/02 PORÇÕES	Pote	4	R$ 385,90	R$ 1.543,60	1	R$ 385,90	2	R$ 771,80	1	R$ 385,90
20	CARBONO ACCU FILM	CX	3	R$ 139,50	R$	3	R$	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00

					418,50		418,50				
21	CERA ROSA SETE, CX COM 225 G.	UN	6	R$ 24,90	R$ 149,40	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 149,40
22	CERA UTILIDADES	CX	6	R$ 25,98	R$ 155,88	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 155,88
23	CIMENTO DE ZINCO LS - PO 28G.	UN	6	R$ 26,95	R$ 161,70	0	R$ 0,00	3	R$ 80,85	3	R$ 80,85
24	CIMENTO DE ZINCO LS LIQUIDO 10 ML	UN	6	R$ 23,95	R$ 143,70	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 143,70
25	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LTS, DESCARTÁVEL, RESISTENTE A PERFURAÇÕES, REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, ALÇA P/TRANSPORTE, TAMPA DE SEGURANÇA P/ DIFICULTAR VIOLAÇÃO APÓS USO, C/ SÍMBOLO ALERTA DE RISCO BIOLÓGICO, REG. NO MS, UND.	UN	60	R$ 6,39	R$ 383,40	10	R$ 63,90	50	R$ 319,50	0	R$ 0,00
26	CREME DENTAL DE 90 G	UN	200	R$ 2,85	R$ 570,00	20	R$ 57,00	20	R$ 57,00	160	R$ 456,00
27	CREME DENTAL INFANTIL 50 GR.	UN	200	R$ 4,49	R$ 898,00	10	R$ 44,90	10	R$ 44,90	180	R$ 808,20
28	DETERGENTE EZIMATICO 5 LT	FR	12	R$ 199,00	R$ 2.388,00	3	R$ 597,00	2	R$ 398,00	7	R$ 1.393,00
29	ESCOVA DENTAL ADULTO, COM 34 TUFOS DE CERDAS MACIAS	UN	1.000,00	R$ 1,12	R$ 1.120,00	1.000,00	R$ 1.120,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00
30	ESCOVA DENTAL INFANTIL C/ CERDAS MACIAS.	UN	2.000,00	R$ 1,04	R$ 2.080,00	1.000,00	R$ 1.040,00	0	R$ 0,00	1.000,00	R$ 1.040,00
31	ESPELHO COM CABO Nº 5	CX	15	R$ 33,90	R$ 508,50	6	R$ 203,40	9	R$ 305,10	0	R$ 0,00
32	ESPELHO ODONTOLOGICO N.5	UN	30	R$ 12,99	R$ 389,70	10	R$ 129,90	20	R$ 259,80	0	R$ 0,00
33	ESPONJA DE FIBRINA HEMOSTATICA.	UN	4	R$ 47,90	R$ 191,60	3	R$ 143,70	1	R$ 47,90	0	R$ 0,00
34	EUGENOL LÍQUIDO 20 ML	FR	6	R$ 16,33	R$ 97,98	0	R$ 0,00	2	R$ 32,66	4	R$ 65,32
35	FIO DE SUTURA Nº 5 (ODONTOLOGICO)	CX	6	R$ 69,90	R$ 419,40	5	R$ 349,50	0	R$ 0,00	1	R$ 69,90
36	FIO DENTAL PEQUENO 25 METROS	UN	400	R$ 1,99	R$ 796,00	300	R$ 597,00	50	R$ 99,50	50	R$ 99,50
37	FORMOCRESOL 10 ML.	FR	6	R$ 14,40	R$ 86,40	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 86,40
38	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV - POTE C/ 1000 G.	Pote	20	R$ 44,80	R$ 896,00	10	R$ 448,00	10	R$ 448,00	0	R$ 0,00
39	HEMOSTOP LIQUIDO 10ML.	UN	6	R$ 27,90	R$ 167,40	2	R$ 55,80	2	R$ 55,80	2	R$ 55,80
40	HIDROXIDO DE CALCIO (P.A)	CX	6	R$ 8,99	R$ 53,94	0	R$ 0,00	2	R$ 17,98	4	R$ 35,96
41	HIDROXIDO DE CALCIO (PASTA) HYDCAL	CX	6	R$ 27,95	R$ 167,70	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 167,70
42	IONOMERO VIDRO-RESTAURAÇÃO SSWHITE PÓ 10GR / LIQUIDO 8ML	UN	12	R$ 58,00	R$ 696,00	3	R$ 174,00	0	R$ 0,00	9	R$ 522,00
43	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, DESCARTÁVEL INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, , ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇAO - C/ 100	CX	50	R$ 26,90	R$ 1.345,00	15	R$ 403,50	20	R$ 538,00	15	R$ 403,50
44	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, DESCARTÁVEL INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, , ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇAO - C/ 100	CX	50	R$ 22,85	R$ 1.142,50	15	R$ 342,75	10	R$ 228,50	25	R$ 571,25
45	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ ELASTICO C/50 UND	CX	50	R$ 11,90	R$ 595,00	10	R$ 119,00	20	R$ 238,00	20	R$ 238,00
46	OLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UN	6	R$ 57,00	R$ 342,00	3	R$ 171,00	0	R$ 0,00	3	R$ 171,00
47	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE - 10cm X 100 m.	ROLO	20	R$ 84,80	R$ 1.696,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 1.696,00
48	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE - 15cm X 100 m.	RL	20	R$ 117,80	R$ 2.356,00	4	R$ 471,20	0	R$ 0,00	16	R$ 1.884,80
49	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE - 20cm X 100 m.	ROLO	20	R$ 163,00	R$ 3.260,00	3	R$ 489,00	5	R$ 815,00	12	R$ 1.956,00
50	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE - TAM: 30 CM X 100M.	RL	20	R$ 234,90	R$ 4.698,00	4	R$ 939,60	0	R$ 0,00	16	R$ 3.758,40
51	PASTA DE ZINCO ENÓLICA - CX. C/ 02 TUBOS.	CX	6	R$ 54,80	R$ 328,80	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 328,80
52	RESINA COMPOSTA B3 (Z-250)	UN	6	R$ 102,75	R$ 616,50	6	R$ 616,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00
53	RESINA FLOW COR A3.	UN	6	R$ 147,90	R$ 887,40	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 887,40
54	RESINA FOTOPOLIMEREZAVEL DE 0,6 - TUBO COM 4G. COR A2 9 (Z-250).	UN	6	R$ 102,79	R$ 616,74	6	R$ 616,74	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00
55	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE 0,6, TUBO COM 4G. COR A 3 (Z 250).	UN	6	R$ 84,99	R$ 509,94	3	R$ 254,97	0	R$ 0,00	3	R$ 254,97
56	ROLETE DE ALGODAO 100 UNID	Pct	100	R$ 3,59	R$ 359,00	20	R$ 71,80	20	R$ 71,80	60	R$ 215,40
57	SABONETE LIQUIDO 5L	UN	12	R$ 55,90	R$ 670,80	3	R$ 167,70	0	R$ 0,00	9	R$ 503,10
58	SACO BRANCO-LEITOSO, PARA LIXO HOSPITALAR, COM CAPACIDADE P/ 100 LITROS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - PACOTES COM 100 UNIDADES.	Pct	15	R$ 74,90	R$ 1.123,50	5	R$ 374,50	5	R$ 374,50	5	R$ 374,50
59	SACO BRANCO-LEITOSO, PARA LIXO HOSPITALAR, COM CAPACIDADE P/ 50 LITROS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - PACOTES COM 100 UNIDADES.	Pct	15	R$ 46,90	R$ 703,50	5	R$ 234,50	5	R$ 234,50	5	R$ 234,50
60	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL - COR: MATIZADO, CX. 01 SERINGA DE 2G E PONTAS APLICADORAS.	CX	3	R$ 78,90	R$ 236,70	3	R$ 236,70	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00
61	SUGADOR DESCARTAVEL 40 UNID	Pct	100	R$ 8,49	R$ 849,00	30	R$ 254,70	30	R$ 254,70	40	R$ 339,60
62	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO C/ 100 UNID.	CX	50	R$ 11,99	R$ 599,50	10	R$ 119,90	0	R$ 0,00	40	R$ 479,60
VALOR:											**R$ 26.799,63**

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:B68A9275

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 033

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251

SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 originada do processo Administrativo nº 114/2019 - Pregão Presencial nº 51/2019 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA DE TRÊS EIXOS COM RAMPA DE ACESSO HIDRÁULICA PARA TRANSPORTE DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS E LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA.. O Município de CARACOL - MS, através da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 12/09/2019

HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA DE TRÊS EIXOS COM RAMPA DE ACESSO HIDRÁULICA PARA TRANSPORTE DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS E LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA. - Ata 033/2019 - PP 51/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NOTRIMESTRE		SALDO	
			QTDE	V. UNITÁRIO	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA DE TRÊS EIXOS COM RAMPA DE ACESSO HIDRÁULICA PARA TRANSPORTE DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS.	KM	7.800,00	R$ 4,20	R$ 32.760,00	0	R$ 0,00	910	R$ 3.822,00	6.890,00	R$ 28.938,00
2	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, POTÊNCIA MÍNIMA DE MOTOR 90HP, PESO MÍNIMO DE 14 TONELADAS E ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2005, EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	HORAS	700	R$ 223,00	R$ 156.100,00	0	R$ 0,00	120	R$ 26.760,00	580	R$ 129.340,00
VALOR:											**R$ 158.278,00**

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:D9DAD496

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
FISCALIZAÇÃO DE RECEITA - 4 BIMESTRE - 2019

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada — Exercício de 2019
Administração Direta, Indireta e Fundacional — Período: 4º Bimestre

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		53.070.918,23	8.343.565,66	31.968.225,01	2.433.377,47	23.536.070,69
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.164.923,67	427.202,73	1.437.269,71	252.212,56	979.866,52
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		1.947.523,67	391.906,60	1.258.226,95	127.519,80	816.816,52
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nat		657.635,01	110.890,85	407.630,81	19.675,50	269.679,70
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		657.635,01	110.890,85	407.630,81	19.675,50	269.679,70
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		434.800,01	103.132,68	357.743,73	19.675,50	96.731,78
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		434.800,01	103.132,68	357.743,73	19.675,50	96.731,78
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ordinário	00.01.0000	196.187,20	61.879,61	215.862,70	19.675,50	0,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Educação	00.01.0001	133.157,50	25.783,20	88.675,70	0,00	44.481,80
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Saúde	01.01.0002	105.455,31	15.469,87	53.205,33	0,00	52.249,98
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R		222.835,00	7.758,17	49.887,08	0,00	172.947,92
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R		222.835,00	7.758,17	49.887,08	0,00	172.947,92
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Ordinário	00.01.0000	108.700,00	4.654,91	29.932,30	0,00	78.767,70
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Educação	00.01.0001	59.785,00	1.939,55	12.471,77	0,00	47.313,23
1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Saúde	01.01.0002	54.350,00	1.163,71	7.483,01	0,00	46.866,99
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios		1.289.888,66	281.015,75	850.596,14	107.844,30	547.136,82
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municí		800.738,66	80.748,14	360.212,36	28.587,42	469.113,72
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		474.899,66	54.593,39	242.146,20	28.587,42	261.340,88
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		322.719,66	16.383,52	117.695,90	0,00	205.023,76
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Principal - Ordinário	00.01.0000	101.729,20	9.830,72	70.618,95	0,00	31.110,25
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - Principal - Educação	00.01.0001	120.747,97	4.095,61	29.423,33	0,00	91.324,64
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - Principal - Saúde	01.01.0002	100.242,49	2.457,19	17.653,62	0,00	82.588,87
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		5.435,00	197,44	258,38	0,00	5.176,62
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0000	3.261,00	119,01	155,81	0,00	3.105,19
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros - Educação	00.01.0001	1.358,75	49,12	64,25	0,00	1.294,50
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros - Saúde	01.01.0002	815,25	29,31	38,32	0,00	776,93
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		141.310,00	27.957,37	90.169,50	0,00	51.140,50
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IPTU - DívidaAtiva - Ordinário	00.01.0000	78.264,00	16.774,99	54.103,90	0,00	24.160,10
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	IPTU - DívidaAtiva - Educação	00.01.0001	32.610,00	6.989,13	22.541,47	0,00	10.068,53
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IPTU - DívidaAtiva - Saúde	01.01.0002	30.436,00	4.193,25	13.524,13	0,00	16.911,87
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		5.435,00	10.055,06	34.022,42	28.587,42	0,00
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU - DívidaAtiva - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0000	3.261,00	6.033,61	20.415,66	17.154,66	0,00
1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IPTU - DívidaAtiva - Multas e Juros - Educação	00.01.0001	1.358,75	2.513,51	8.504,65	7.145,90	0,00
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPTU - DívidaAtiva - Multas e Juros - Saúde	01.01.0002	815,25	1.507,94	5.102,11	4.286,86	0,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im		325.839,00	26.154,75	118.066,16	0,00	207.772,84
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im		322.839,00	26.101,66	118.013,07	0,00	204.825,93
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal - Ordinário	00.01.0000	107.613,00	15.661,03	70.807,92	0,00	36.805,08

1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - Principal - Educação	00.01.0001	80.709,75	6.525,40	29.503,23	0,00	51.206,52
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - Principal - Saúde	01.01.0002	134.516,25	3.915,23	17.701,92	0,00	116.814,33
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im		3.000,00	53,09	53,09	0,00	2.946,91
1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	ITBI - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0000	1.800,00	31,86	31,86	0,00	1.768,14
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	ITBI - Multas e Juros - Educação	00.01.0001	750,00	13,27	13,27	0,00	736,73
1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	ITBI - Multas e Juros - Saúde	01.01.0002	450,00	7,96	7,96	0,00	442,04
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadori		489.150,00	200.267,61	490.383,78	79.256,88	78.023,10
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		489.150,00	200.267,61	490.383,78	79.256,88	78.023,10
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin		434.800,00	199.093,86	488.487,09	78.310,29	24.623,20
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN - Principal - Ordinário	00.01.0000	228.270,00	119.456,31	293.268,26	64.998,26	0,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISSQN - Principal - Educação	00.01.0001	108.700,00	49.773,58	122.012,03	13.312,03	0,00
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISSQN - Principal - Saúde	01.01.0002	97.830,00	29.863,97	73.206,80	0,00	24.623,20
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult		0,00	455,87	808,09	808,09	0,00
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0000	0,00	273,60	485,04	485,04	0,00
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Educação	00.01.0000	0,00	113,93	201,94	201,94	0,00
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Saúde	00.01.0000	0,00	68,34	121,11	121,11	0,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi		54.350,00	617,44	950,10	0,00	53.399,90
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISSQN - DívidaAtiva - Ordinário	00.01.0000	32.610,00	370,47	570,09	0,00	32.039,91
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISSQN - DívidaAtiva - Educação	00.01.0001	13.587,50	154,36	237,52	0,00	13.349,98
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISSQN - DívidaAtiva - Saúde	01.01.0002	8.152,50	92,61	142,49	0,00	8.010,01
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi		0,00	100,44	138,50	138,50	0,00
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISSQN - DívidaAtiva - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0000	0,00	60,27	83,13	83,13	0,00
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISSQN - DívidaAtiva - Multas e Juros - Educação	00.01.0001	0,00	25,11	34,61	34,61	0,00
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISSQN - DívidaAtiva - Multas e Juros - Saúde	01.01.0002	0,00	15,06	20,76	20,76	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		217.400,00	35.296,13	179.042,76	124.692,76	163.050,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		163.050,00	8.031,43	43.905,97	43.905,97	163.050,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		163.050,00	0,00	0,00	0,00	163.050,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		163.050,00	0,00	0,00	0,00	163.050,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	00.01.0000	163.050,00	0,00	0,00	0,00	163.050,00
1.1.2.1.02.0.0.00.00.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações		0,00	8.031,43	43.905,97	43.905,97	0,00
1.1.2.1.02.2.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		0,00	8.031,43	43.905,97	43.905,97	0,00
1.1.2.1.02.2.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Prin	00.01.0000	0,00	6.366,11	37.878,44	37.878,44	0,00
1.1.2.1.02.2.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Mult	00.01.0000	0,00	17,94	65,64	65,64	0,00
1.1.2.1.02.2.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívi	00.01.0000	0,00	1.205,78	4.995,05	4.995,05	0,00
1.1.2.1.02.2.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívi	00.01.0000	0,00	441,60	966,84	966,84	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		54.350,00	27.264,70	135.136,79	80.786,79	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		54.350,00	27.264,70	135.136,79	80.786,79	0,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		54.350,00	27.264,70	135.136,79	80.786,79	0,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	00.01.0000	54.350,00	13.275,65	84.866,41	30.516,41	0,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	00.01.0000	0,00	121,76	191,69	191,69	0,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - DívidaAtiva	00.01.0000	0,00	10.886,28	40.813,85	40.813,85	0,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - DívidaAtiva -	00.01.0000	0,00	2.981,01	9.264,84	9.264,84	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		1.924.000,00	267.909,54	1.082.565,88	690.199,90	1.531.634,02
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		1.252.000,00	172.708,16	690.199,90	690.199,90	1.252.000,00
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência		1.252.000,00	0,00	0,00	0,00	1.252.000,00
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.2.1.0.04.2.0.00.00.00	Contribuição do ServidorAtivo Civil para o RPPS		1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
1.2.1.0.04.2.2.00.00.00	Contribuição do ServidorAtivo Civil para o RPPS -	00.01.0003	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
1.2.1.0.04.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.0.04.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Pri	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.0.04.4.0.00.00.00	Contribuição do Pensionista para o RPPS		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.0.04.4.1.00.00.00	Contribuição do Pensionista para o RPPS - Principa	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e		0,00	172.708,16	690.199,90	690.199,90	0,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência		0,00	172.708,16	690.199,90	690.199,90	0,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	Contribuição Previdenciária paraAmortização do Dé		0,00	172.708,16	690.199,90	690.199,90	0,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor CivilAtivo - Principal	00.01.0003	0,00	172.708,16	690.199,90	690.199,90	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		672.000,00	95.201,38	392.365,98	0,00	279.634,02
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		672.000,00	95.201,38	392.365,98	0,00	279.634,02
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	00.01.0017	672.000,00	95.201,38	392.365,98	0,00	279.634,02
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAPATRIMONIAL		350.500,00	107.411,12	797.028,13	781.518,92	334.990,79
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		349.500,00	107.411,12	797.028,13	781.518,92	333.990,79
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		349.500,00	107.411,12	797.028,13	781.518,92	333.990,79
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		348.500,00	21.898,40	211.984,48	197.475,27	333.990,79
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		348.500,00	21.898,40	211.984,48	197.475,27	333.990,79
1.3.2.1.00.1.1.00.00.01	Remuneração de Depósito Bancário - Ordinário	00.01.0000	1.000,00	1.387,07	3.973,15	2.973,15	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.02	Remuneração de Depósito Bancário - FNDE	00.01.0015	1.000,00	199,13	1.436,59	436,59	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.03	Remuneração de Depósito Bancário - FNDE/PNAE	00.01.0015	1.000,00	47,28	205,10	0,00	794,90
1.3.2.1.00.1.1.00.00.04	Remuneração de Depósito Bancário - FNDE/PNATE	00.01.0015	1.000,00	28,96	56,16	0,00	943,84
1.3.2.1.00.1.1.00.00.05	Remuneração de Depósito Bancário - EDUCAÇÃO 25%	00.01.0001	1.000,00	11,70	50,14	0,00	949,86
1.3.2.1.00.1.1.00.00.06	Remuneração de Depósito Bancário - CIDE	00.01.0016	1.000,00	113,68	466,19	0,00	533,81
1.3.2.1.00.1.1.00.00.07	Remuneração de Depósito Bancário - COSIP	00.01.0017	1.000,00	326,82	1.026,34	26,34	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.09	Remuneração de Depósito Bancário - Outros Conv Est	00.01.0027	322.000,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.10	Remuneração de Depósito Bancário - Convênios União	00.01.0023	1.000,00	5.320,36	15.117,01	14.117,01	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.11	Remuneração de Depósito Bancário - Convênios Estad	00.01.0024	1.000,00	267,41	458,44	0,00	541,56
1.3.2.1.00.1.1.00.00.12	Remuneração de Depósito Bancário - Convênios Estad	00.01.0027	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.13	Remuneração de Depósito Bancário - FEP	00.01.0070	1.000,00	147,75	614,66	0,00	385,34
1.3.2.1.00.1.1.00.00.14	Remuneração de Depósito Bancário - FUNDERSUL	00.01.0080	1.000,00	75,82	1.452,16	452,16	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.15	Remuneração de Depósito Bancários-Alienação de Be	00.01.0092	500,00	9,29	37,15	0,00	462,85
1.3.2.1.00.1.1.00.00.16	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS RP	01.01.0002	1.000,00	474,38	989,26	0,00	10,74
1.3.2.1.00.1.1.00.00.17	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS União	00.01.0014	1.000,00	9.152,84	35.252,91	34.252,91	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.18	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio Uniã	00.01.0021	1.000,00	5,47	21,87	0,00	978,13
1.3.2.1.00.1.1.00.00.19	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS/Estado	00.01.0031	1.000,00	278,62	1.437,00	437,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.20	Remuneração de Depósitos Bancários - FIS Saúde	00.01.0081	1.000,00	380,95	1.268,83	268,83	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.21	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	00.01.0029	1.000,00	553,12	2.444,28	1.444,28	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.22	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	00.01.0082	1.000,00	74,75	328,23	0,00	671,77
1.3.2.1.00.1.1.00.00.23	Remuneração de Depósitos Bancários - FIS	00.01.0081	1.000,00	36,87	204,86	0,00	795,14

1.3.2.1.00.1.1.00.00.24	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 60%	00.01.0018	1.000,00	1.360,72	85.016,63	84.016,63	0,00
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.3.2.1.00.1.1.00.00.25	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 40%	00.01.0019	1.000,00	907,16	56.677,79	55.677,79	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.26	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAC	00.01.0100	1.000,00	0,49	1,99	0,00	998,01
1.3.2.1.00.1.1.00.00.27	Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS	00.01.0000	1.000,00	0,01	0,04	0,00	999,96
1.3.2.1.00.1.1.00.00.28	Remuneração de Depósitos Bancários - FMDCA	00.01.0000	1.000,00	7,81	61,60	0,00	938,40
1.3.2.1.00.1.1.00.00.31	Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA	00.01.0000	1.000,00	6,95	13,52	0,00	986,48
1.3.2.1.00.1.1.00.00.32	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS RP	00.01.0000	0,00	13,32	61,01	61,01	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.33	Remuneração de Depósito Bancário - Conv/União/Educ	00.01.0020	0,00	149,53	597,68	597,68	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.34	Remuneração de Depósito Bancário - FNDE/Outros	00.01.0015	0,00	560,14	2.713,89	2.713,89	0,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev		1.000,00	85.512,72	585.043,65	584.043,65	0,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	00.01.0003	1.000,00	85.512,72	585.043,65	584.043,65	0,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		48.356.657,56	7.514.620,61	28.620.102,09	709.446,09	20.446.001,56
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		23.113.452,78	3.425.774,34	13.033.313,04	625.477,54	10.705.617,28
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados,		23.113.452,78	3.425.774,34	13.033.313,04	625.477,54	10.705.617,28
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		18.989.382,78	2.722.413,31	10.668.525,58	621.477,54	8.942.334,74
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		17.756.905,95	2.076.007,20	9.898.018,46	0,00	7.858.887,49
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		17.756.905,95	2.076.007,20	9.898.018,46	0,00	7.858.887,49
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Ordinár	00.01.0000	8.656.244,97	1.245.604,31	5.938.811,04	0,00	2.717.433,93
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Educaçã	00.01.0001	4.740.590,22	519.001,81	2.474.504,65	0,00	2.266.085,57
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Saúde	01.01.0002	4.360.070,76	311.401,08	1.484.702,77	0,00	2.875.367,99
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios		434.800,00	0,00	0,00	0,00	434.800,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios		434.800,00	0,00	0,00	0,00	434.800,00
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte FPM- 1% Cota entregue no mês de dezembr	00.01.0000	260.880,00	0,00	0,00	0,00	260.880,00
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte FPM- 1% Cota entregue no mês de dezembr	00.01.0001	108.700,00	0,00	0,00	0,00	108.700,00
1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte FPM- 1% Cota entregue no mês de dezembr	01.01.0002	65.220,00	0,00	0,00	0,00	65.220,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		0,00	621.477,54	621.477,54	621.477,54	0,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		0,00	621.477,54	621.477,54	621.477,54	0,00
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	00.01.0000	0,00	466.108,15	466.108,15	466.108,15	0,00
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	00.01.0001	0,00	155.369,39	155.369,39	155.369,39	0,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor		797.676,83	24.928,57	149.029,58	0,00	648.647,25
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor		797.676,83	24.928,57	149.029,58	0,00	648.647,25
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	ITR - Cota-Parte - Principal - Ordinário	00.01.0000	334.614,83	14.957,14	89.417,73	0,00	245.197,10
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	ITR - Cota-Parte - Principal - Educação	00.01.0001	255.445,00	6.232,14	37.257,39	0,00	218.187,61
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	ITR - Cota-Parte - Principal - Saúde	01.01.0002	207.617,00	3.739,29	22.354,46	0,00	185.262,54
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Explo		151.500,00	39.446,73	147.340,66	0,00	4.159,34
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		151.500,00	39.446,73	147.340,66	0,00	4.159,34
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	00.01.0070	151.500,00	39.446,73	147.340,66	0,00	4.159,34
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd		1.607.000,00	341.115,45	1.036.242,60	4.000,00	574.757,40
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd		1.394.000,00	302.377,13	898.078,29	0,00	495.921,71
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Atenção Básica		1.394.000,00	302.377,13	898.078,29	0,00	495.921,71
1.7.1.8.03.1.1.00.00.01	Transf. de Rec. do SUS - Rep Fundo a Fundo - PAB F	00.01.0014	360.000,00	69.608,00	278.432,00	0,00	81.568,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.02	Transf. de Rec. do SUS - Rep Fundo a Fundo - PAB V	00.01.0014	1.034.000,00	232.769,13	619.646,29	0,00	414.353,71
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Atenção de Médi		9.000,00	1.361,10	5.910,77	0,00	3.089,23
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Atenção de Médi	00.01.0014	9.000,00	1.361,10	5.910,77	0,00	3.089,23
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em S		102.000,00	17.505,34	64.766,02	4.000,00	41.233,98
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em S		102.000,00	17.505,34	64.766,02	4.000,00	41.233,98
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sani	00.01.0014	2.000,00	0,00	6.000,00	4.000,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epid	00.01.0014	100.000,00	17.505,34	58.766,02	0,00	41.233,98
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Assistência Far		102.000,00	19.871,88	67.487,52	0,00	34.512,48
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Assistência Far	00.01.0014	102.000,00	19.871,88	67.487,52	0,00	34.512,48
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De		1.761.000,00	254.430,45	924.185,53	0,00	836.814,47
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		789.000,00	155.673,21	594.525,81	0,00	194.474,19
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	00.01.0015	789.000,00	155.673,21	594.525,81	0,00	194.474,19
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr		346.000,00	66.776,00	233.716,00	0,00	112.284,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	00.01.0015	346.000,00	66.776,00	233.716,00	0,00	112.284,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr		140.000,00	31.981,24	95.943,72	0,00	44.056,28
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	00.01.0015	140.000,00	31.981,24	95.943,72	0,00	44.056,28
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do		486.000,00	0,00	0,00	0,00	486.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	00.01.0015	486.000,00	0,00	0,00	0,00	486.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L		21.740,00	0,00	0,00	0,00	21.740,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L		21.740,00	0,00	0,00	0,00	21.740,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L		21.740,00	0,00	0,00	0,00	21.740,00
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/9	00.01.0000	13.044,00	0,00	0,00	0,00	13.044,00
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/9	00.01.0001	5.435,00	0,00	0,00	0,00	5.435,00
1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/9	01.01.0002	3.261,00	0,00	0,00	0,00	3.261,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Ent		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Prin	00.01.0023	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional deAs		484.000,00	68.368,40	257.018,67	0,00	226.981,33
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional deAs		484.000,00	68.368,40	257.018,67	0,00	226.981,33
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional deAss	00.01.0029	484.000,00	68.368,40	257.018,67	0,00	226.981,33
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		97.830,00	0,00	0,00	0,00	97.830,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		97.830,00	0,00	0,00	0,00	97.830,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal		97.830,00	0,00	0,00	0,00	97.830,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.01	Outras Transfêrencias da União - FEX	00.01.0000	97.830,00	0,00	0,00	0,00	97.830,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e		12.245.204,78	1.996.941,38	7.050.371,45	83.968,55	5.278.801,88
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estado		12.245.204,78	1.996.941,38	7.050.371,45	83.968,55	5.278.801,88
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		9.361.204,78	1.215.478,10	4.908.385,99	1.488,29	4.454.307,08
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		8.614.784,78	1.139.529,75	4.239.666,39	0,00	4.375.118,39
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		8.614.784,78	1.139.529,75	4.239.666,39	0,00	4.375.118,39
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)

1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário	00.01.0000	4.936.501,80	683.717,84	2.543.799,79	0,00	2.392.702,01
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação	00.01.0001	2.108.127,79	284.882,45	1.059.916,64	0,00	1.048.211,15
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde	01.01.0002	1.570.155,19	170.929,46	635.949,96	0,00	934.205,23
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		652.200,00	54.285,51	589.825,93	0,00	62.374,07
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA- Principal		652.200,00	54.285,51	589.825,93	0,00	62.374,07
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA- Principal - Ordinário	00.01.0000	391.320,00	32.571,30	353.895,54	0,00	37.424,46
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA- Principal - Educação	00.01.0001	163.050,00	13.571,38	147.456,49	0,00	15.593,51
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA- Principal - Saúde	01.01.0002	97.830,00	8.142,83	88.473,90	0,00	9.356,10
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		65.220,00	11.996,64	48.405,38	0,00	16.814,62
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		65.220,00	11.996,64	48.405,38	0,00	16.814,62
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Ordin	00.01.0000	39.132,00	7.197,98	29.043,21	0,00	10.088,79
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educa	00.01.0001	16.305,00	2.999,16	12.101,35	0,00	4.203,65
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde	01.01.0002	9.783,00	1.799,50	7.260,82	0,00	2.522,18
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín		29.000,00	9.666,20	30.488,29	1.488,29	0,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	00.01.0016	29.000,00	9.666,20	30.488,29	1.488,29	0,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		576.000,00	124.726,24	452.080,16	44.981,65	168.901,49
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		576.000,00	124.726,24	452.080,16	44.981,65	168.901,49
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		576.000,00	124.726,24	452.080,16	44.981,65	168.901,49
1.7.2.8.03.1.1.00.00.02	Transf. de Rec. do Estado Prog. de Saúde - PAB Var	00.01.0031	149.000,00	66.900,28	192.404,88	43.404,88	0,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.03	Transf. de Rec. do Estado Prog. de Saúde - MAC HPP	00.01.0031	390.000,00	55.751,86	233.913,20	0,00	156.086,80
1.7.2.8.03.1.1.00.00.04	Transf. de Rec. do Estado Prog. de Saúde - Vigilân	00.01.0031	3.000,00	2.074,10	4.576,77	1.576,77	0,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.05	Transf. de Rec. do Estado Prog. de Saúde -Assistê	00.01.0031	34.000,00	0,00	21.185,31	0,00	12.814,69
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distri		620.000,00	304.358,58	386.587,81	0,00	233.412,19
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas		620.000,00	304.358,58	386.587,81	0,00	233.412,19
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	00.01.0024	620.000,00	304.358,58	386.587,81	0,00	233.412,19
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		1.688.000,00	352.378,46	1.303.317,49	37.498,61	422.181,12
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		1.688.000,00	352.378,46	1.303.317,49	37.498,61	422.181,12
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal		1.688.000,00	352.378,46	1.303.317,49	37.498,61	422.181,12
1.7.2.8.99.1.1.00.00.01	Outras Transferências dos Estados - FUNDERSUL	00.01.0080	1.075.000,00	251.359,92	870.172,57	0,00	204.827,43
1.7.2.8.99.1.1.00.00.02	Outras Transferências do Estado - FEAS	00.01.0082	135.000,00	21.106,54	73.058,31	0,00	61.941,69
1.7.2.8.99.1.1.00.00.03	Outras Transferências do Estado - FIS SAÚDE	00.01.0081	379.000,00	64.215,00	259.222,50	0,00	119.777,50
1.7.2.8.99.1.1.00.00.04	Transferência do Estado - FIS	00.01.0081	99.000,00	15.697,00	63.365,50	0,00	35.634,50
1.7.2.8.99.1.1.00.00.05	Outras Transferências dos Estados - FUNDERSUL RP	00.01.0000	0,00	0,00	37.498,61	37.498,61	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		12.998.000,00	2.091.904,89	8.536.417,60	0,00	4.461.582,40
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - E		12.998.000,00	2.091.904,89	8.536.417,60	0,00	4.461.582,40
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		12.998.000,00	2.091.904,89	8.536.417,60	0,00	4.461.582,40
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		12.998.000,00	2.091.904,89	8.536.417,60	0,00	4.461.582,40
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		12.998.000,00	2.091.904,89	8.536.417,60	0,00	4.461.582,40
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	FUNDEB 60%	00.01.0018	8.199.000,00	1.255.142,93	5.121.850,56	0,00	3.077.149,44
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	FUNDEB 40%	00.01.0019	4.799.000,00	836.761,96	3.414.567,04	0,00	1.384.432,96
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		274.837,00	26.421,66	31.259,20	0,00	243.577,80

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		272.837,00	26.421,66	31.259,20	0,00	241.577,80
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		76.090,00	0,00	0,00	0,00	76.090,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		76.090,00	0,00	0,00	0,00	76.090,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		76.090,00	0,00	0,00	0,00	76.090,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	00.01.0000	76.090,00	0,00	0,00	0,00	76.090,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		196.747,00	26.421,66	31.259,20	0,00	165.487,80
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		196.747,00	26.421,66	31.259,20	0,00	165.487,80
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		196.747,00	26.421,66	31.259,20	0,00	165.487,80
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal		196.747,00	26.421,66	31.259,20	0,00	165.487,80
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	Outras Restituições - Principal - Ordinário	00.01.0000	196.747,00	26.421,66	31.259,20	0,00	165.487,80
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	00.01.0003	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		6.312.500,00	1.327.328,19	2.462.361,19	1.141.990,00	4.992.128,81
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.2.1.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários		500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.2.1.1.00.1.0.00.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários		500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.2.1.1.00.1.1.00.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	00.01.0092	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		6.312.000,00	1.327.328,19	2.462.361,19	1.141.990,00	4.991.628,81
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		6.312.000,00	1.327.328,19	2.462.361,19	1.141.990,00	4.991.628,81
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados,		6.312.000,00	1.327.328,19	2.462.361,19	1.141.990,00	4.991.628,81
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		1.000,00	899.990,00	1.141.990,00	1.141.990,00	1.000,00
2.4.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		1.000,00	200.000,00	442.000,00	442.000,00	1.000,00
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	00.01.0014	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.8.04.1.2.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	00.01.0014	0,00	200.000,00	442.000,00	442.000,00	0,00
2.4.1.8.04.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		0,00	699.990,00	699.990,00	699.990,00	0,00
2.4.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	00.01.0014	0,00	699.990,00	699.990,00	699.990,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Enti		6.311.000,00	427.338,19	1.320.371,19	0,00	4.990.628,81
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema		201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema	00.01.0021	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		6.110.000,00	427.338,19	1.320.371,19	0,00	4.789.628,81
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Prin	00.01.0023	6.110.000,00	427.338,19	1.320.371,19	0,00	4.789.628,81
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		1.650.000,00	270.960,28	1.079.993,02	1.079.993,02	1.650.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		1.650.000,00	231.163,04	924.506,96	924.506,96	1.650.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		1.650.000,00	231.163,04	924.506,96	924.506,96	1.650.000,00
7.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência		1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
7.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal de ServidorAtivo Civil para		1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal de ServidorAtivo Civil para	00.01.0003	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e		150.000,00	231.163,04	924.506,96	924.506,96	150.000,00

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
7.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seg		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
7.2.1.8.01.1.0.00.00.00	Contribuição Previdenciária paraAmortização do Dé		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
7.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor CivilAtivo - Principal	00.01.0003	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00

7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de ES		0,00	231.163,04	924.506,96	924.506,96	0,00
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor CivilAtivo		0,00	231.163,04	924.506,96	924.506,96	0,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor CivilAtivo - Principal	00.01.0003	0,00	231.163,04	924.506,96	924.506,96	0,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	39.797,24	155.486,06	155.486,06	0,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		0,00	39.797,24	155.486,06	155.486,06	0,00
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos paraAmortização de DéficitAtu		0,00	39.797,24	155.486,06	155.486,06	0,00
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00	Aportes Periódicos paraAmortização de DéficitAtu		0,00	39.797,24	155.486,06	155.486,06	0,00
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00	Aportes Periódicos paraAmortização de DéficitAtu	00.01.0003	0,00	39.797,24	155.486,06	155.486,06	0,00
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) RECEITAS CORRENTES		-5.033.418,23	-661.349,40	-2.984.988,76	0,00	-2.048.429,47
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-5.033.418,23	-661.349,40	-2.984.988,76	0,00	-2.048.429,47
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências da União e de suas Entidades		-3.468.076,75	-420.187,08	-2.009.409,35	0,00	-1.458.667,40
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências da União - Específicas de Estad		-3.468.076,75	-420.187,08	-2.009.409,35	0,00	-1.458.667,40
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(-) Participação na Receita da União		-3.463.728,75	-420.187,08	-2.009.409,35	0,00	-1.454.319,40
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municí		-3.304.193,39	-415.201,40	-1.979.603,54	0,00	-1.324.589,85
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municí		-3.304.193,39	-415.201,40	-1.979.603,54	0,00	-1.324.589,85
9.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	(-) Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Ord	00.01.0001	-3.304.193,39	-415.201,40	-1.979.603,54	0,00	-1.324.589,85
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr		-159.535,36	-4.985,68	-29.805,81	0,00	-129.729,55
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr		-159.535,36	-4.985,68	-29.805,81	0,00	-129.729,55
9.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	(-) ITR - Cota-Parte - Principal - Ordinário	00.01.0001	-159.535,36	-4.985,68	-29.805,81	0,00	-129.729,55
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração		-4.348,00	0,00	0,00	0,00	-4.348,00
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração		-4.348,00	0,00	0,00	0,00	-4.348,00
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração		-4.348,00	0,00	0,00	0,00	-4.348,00
9.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	(-) Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	00.01.0001	-4.348,00	0,00	0,00	0,00	-4.348,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências dos Estados e do Distrito Feder		-1.565.341,48	-241.162,32	-975.579,41	0,00	-589.762,07
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências dos Estados - Específicas de Es		-1.565.341,48	-241.162,32	-975.579,41	0,00	-589.762,07
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(-) Participação na Receita dos Estados		-1.565.341,48	-241.162,32	-975.579,41	0,00	-589.762,07
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS		-1.422.771,04	-227.905,89	-847.933,12	0,00	-574.837,92
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal		-1.422.771,04	-227.905,89	-847.933,12	0,00	-574.837,92
9.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário	00.01.0001	-1.422.771,04	-227.905,89	-847.933,12	0,00	-574.837,92
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA		-130.440,00	-10.857,10	-117.965,20	0,00	-12.474,80
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA- Principal		-130.440,00	-10.857,10	-117.965,20	0,00	-12.474,80
9.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA- Principal - Ordinário	00.01.0001	-130.440,00	-10.857,10	-117.965,20	0,00	-12.474,80
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios		-12.130,44	-2.399,33	-9.681,09	0,00	-2.449,35
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-12.130,44	-2.399,33	-9.681,09	0,00	-2.449,35

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
9.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00 (-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - O	00.01.0001	-12.130,44	-2.399,33	-9.681,09	0,00	-2.449,35
Totais Gerais :		56.000.000,00	9.280.504,73	32.525.590,46	4.655.360,49	28.129.770,03

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:0F479180

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
ANEXOS 1,BALANÇO ORÇAMENTARIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º								R$ 1,00
Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	**32.336.610,00**	**32.336.610,00**	**5.676.324,23**	**17,55**	**21.306.486,42**	**65,89**	**11.030.123,58**
2	**RECEITAS CORRENTES**	**30.910.610,00**	**30.910.610,00**	**5.676.324,23**	**18,36**	**21.197.976,42**	**68,58**	**9.712.633,58**
3	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**1.953.600,00**	**1.953.600,00**	**733.644,47**	**37,55**	**2.041.471,62**	**104,50**	**(87.871,62)**
4	Impostos	1.849.500,00	1.849.500,00	713.275,94	38,57	1.931.446,38	104,43	(81.946,38)
5	Taxas	104.100,00	104.100,00	20.368,53	19,57	110.025,24	105,69	(5.925,24)
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	**CONTRIBUIÇÕES**	**1.550.000,00**	**1.550.000,00**	**277.720,86**	**17,92**	**1.163.775,65**	**75,08**	**386.224,35**
8	Contribuições Sociais	540.000,00	540.000,00	115.444,80	21,38	454.752,45	84,21	85.247,55
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.010.000,00	1.010.000,00	162.276,06	16,07	709.023,20	70,20	300.976,80
12	**RECEITA PATRIMONIAL**	**1.202.910,00**	**1.202.910,00**	**81.888,36**	**6,81**	**523.427,92**	**43,51**	**679.482,08**
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	1.202.910,00	1.202.910,00	81.888,36	6,81	523.427,92	43,51	679.482,08
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**26.134.600,00**	**26.134.600,00**	**4.560.575,88**	**17,45**	**17.318.705,73**	**66,27**	**8.815.894,27**
29	Transferências da União e de suas Entidades	13.342.200,00	13.342.200,00	2.031.148,66	15,22	7.477.815,90	56,05	5.864.384,10

30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.784.400,00	7.784.400,00	1.762.984,48	22,65	6.683.061,68	85,85	1.101.338,32
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	165.000,00	165.000,00	4.509,43	2,73	4.509,43	2,73	160.490,57
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.843.000,00	4.843.000,00	761.933,31	15,73	3.153.318,72	65,11	1.689.681,28
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**59.500,00**	**59.500,00**	**22.494,66**	**37,81**	**150.595,50**	**253,10**	**(91.095,50)**
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	26.500,00	26.500,00	6.785,40	25,61	11.481,00	43,32	15.019,00
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.000,00	23.000,00	13.949,16	60,65	137.235,77	596,68	(114.235,77)
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	1.760,10	17,60	1.878,73	18,79	8.121,27
42	**RECEITAS DE CAPITAL**	**1.426.000,00**	**1.426.000,00**	**0,00**	**0,00**	**108.510,00**	**7,61**	**1.317.490,00**
43	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
47	Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**1.406.000,00**	**1.406.000,00**	**0,00**	**0,00**	**108.510,00**	**7,72**	**1.297.490,00**
52	Transferências da União e de suas Entidades	807.000,00	807.000,00	0,00	0,00	108.510,00	13,45	698.490,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	599.000,00	599.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.663.390,00	1.663.390,00	436.771,79	26,26	1.342.263,58	80,69	321.126,42
66	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**34.000.000,00**	**34.000.000,00**	**6.113.096,02**	**17,98**	**22.648.750,00**	**66,61**	**11.351.250,00**
67	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
68	**Operações de Crédito - Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	**Operações de Crédito - Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**	**34.000.000,00**	**34.000.000,00**	**6.113.096,02**	**17,98**	**22.648.750,00**	**66,61**	**11.351.250,00**
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	42.478,89	0,00	(42.478,89)
76	**TOTAL (VII) = (V + VI)**	**34.000.000,00**	**34.000.000,00**	**6.113.096,02**	**17,98**	**22.691.228,89**	**66,74**	**11.308.771,11**
77	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	**32.336.610,00**	**33.767.506,23**	**2.932.619,28**	**28.874.038,20**	**4.893.468,03**	**5.357.808,25**	**20.938.811,92**	**12.828.694,31**	**20.281.808,17**
81	**DESPESAS CORRENTES**	**27.077.510,00**	**28.909.461,10**	**2.626.960,27**	**26.275.248,69**	**2.634.212,41**	**5.284.217,30**	**19.444.134,18**	**9.465.326,92**	**18.812.552,03**
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.504.130,00	14.637.263,21	791.621,57	13.734.294,34	902.968,87	2.767.250,85	10.700.912,68	3.936.350,53	10.595.287,19
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.553.380,00	14.272.197,89	1.835.338,70	12.540.954,35	1.731.243,54	2.516.966,45	8.743.221,50	5.528.976,39	8.217.264,84
85	**DESPESAS DE CAPITAL**	**4.201.100,00**	**3.800.045,13**	**305.659,01**	**2.598.789,51**	**1.201.255,62**	**73.590,95**	**1.494.677,74**	**2.305.367,39**	**1.469.256,14**
86	INVESTIMENTOS	3.835.600,00	3.419.135,46	305.659,01	2.239.614,42	1.179.521,04	13.205,55	1.239.733,15	2.179.402,31	1.228.311,55
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	344.000,00	359.409,67	0,00	359.175,09	234,58	60.385,40	254.944,59	104.465,08	240.944,59
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.058.000,00	1.058.000,00	0,00	0,00	1.058.000,00	0,00	0,00	1.058.000,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.663.390,00	2.078.889,92	126.703,64	2.056.044,05	22.845,87	357.681,87	1.752.416,97	326.472,95	1.345.685,62
91	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)**	**34.000.000,00**	**35.846.396,15**	**3.059.322,92**	**30.930.082,25**	**4.916.313,90**	**5.715.490,12**	**22.691.228,89**	**13.155.167,26**	**21.627.493,79**
92	**AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
93	**Amortização da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	**Amortização da Dívida Externa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
98	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	**SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)**	**34.000.000,00**	**35.846.396,15**	**3.059.322,92**	**30.930.082,25**	**4.916.313,90**	**5.715.490,12**	**22.691.228,89**	**13.155.167,26**	**21.627.493,79**
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	**TOTAL (XIV) = (XII + XIII)**	**34.000.000,00**	**35.846.396,15**	**3.059.322,92**	**30.930.082,25**	**4.916.313,90**	**5.715.490,12**	**22.691.228,89**	**13.155.167,26**	**21.627.493,79**
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	**RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	**1.663.390,00**	**1.663.390,00**	**436.771,79**	**26,26**	**1.342.263,58**	**80,69**	**321.126,42**
104	**RECEITAS CORRENTES**	**1.663.390,00**	**1.663.390,00**	**436.771,79**	**26,26**	**1.342.263,58**	**80,69**	**321.126,42**
105	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	**CONTRIBUIÇÕES**	**1.663.390,00**	**1.663.390,00**	**436.771,79**	**26,26**	**1.342.263,58**	**80,69**	**321.126,42**
110	Contribuições Sociais	1.663.390,00	1.663.390,00	436.771,79	26,26	1.342.263,58	80,69	321.126,42
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	**RECEITA PATRIMONIAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	**RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
145	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
148	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	**DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)**	**1.663.390,00**	**2.078.889,92**	**126.703,64**	**2.056.044,05**	**22.845,87**	**357.681,87**	**1.752.416,97**	**326.472,95**	**1.345.685,62**
168	**DESPESAS CORRENTES**	**1.663.390,00**	**2.078.889,92**	**126.703,64**	**2.056.044,05**	**22.845,87**	**357.681,87**	**1.752.416,97**	**326.472,95**	**1.345.685,62**
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.663.390,00	2.078.889,92	126.703,64	2.056.044,05	22.845,87	357.681,87	1.752.416,97	326.472,95	1.345.685,62
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:E5753775

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
ANEXO 2 - FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c"											R$ 1,00
Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
1	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	32.336.610,00	33.767.506,23	2.933.960,64	28.875.379,56	93,35	4.892.126,67	5.359.149,61	20.940.153,28	92,32	12.827.352,95
2	01 - Legislativa	1.102.000,00	1.334.438,52	226.165,61	906.868,91	2,93	427.569,61	199.501,87	821.833,97	3,62	512.604,55
3	031 - Ação Legislativa	1.102.000,00	1.334.438,52	226.165,61	906.868,91	2,93	427.569,61	199.501,87	821.833,97	3,62	512.604,55
4	02 - Judiciária	400.000,00	272.190,07	0,00	271.070,33	0,88	1.119,74	0,00	114.616,43	0,51	157.573,64
5	061 - Ação Judiciária	400.000,00	272.190,07	0,00	271.070,33	0,88	1.119,74	0,00	114.616,43	0,51	157.573,64
6	04 - Administração	6.977.170,00	6.791.557,20	737.247,72	6.519.479,50	21,08	272.077,70	1.150.885,39	4.683.998,51	20,65	2.107.558,69
7	122 - Administração Geral	6.897.870,00	6.700.257,20	724.108,59	6.435.430,56	20,81	264.826,64	1.125.021,82	4.620.431,50	20,37	2.079.825,70
8	124 - Controle Interno	79.300,00	91.300,00	13.139,13	84.048,94	0,27	7.251,06	25.863,57	63.567,01	0,28	27.732,99
9	08 - Assistência Social	1.589.100,00	1.895.884,00	123.538,81	1.463.084,24	4,73	432.799,76	357.178,40	1.179.461,94	5,20	716.422,06
10	122 - Administração Geral	432.000,00	497.262,20	61.331,97	482.146,27	1,56	15.115,93	139.396,53	474.716,22	2,09	22.545,98
11	242 - Assistência ao Portador de Deficiência	59.000,00	57.792,80	0,00	54.714,18	0,18	3.078,62	12.677,05	35.538,23	0,16	22.254,57
12	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	485.500,00	567.784,00	9.844,07	362.350,32	1,17	205.433,68	76.127,99	255.887,58	1,13	311.896,42
13	244 - Assistência Comunitária	612.600,00	773.045,00	52.362,77	563.873,47	1,82	209.171,53	128.976,83	413.319,91	1,82	359.725,09
14	09 - Previdência Social	2.362.000,00	2.504.000,00	12.801,41	2.443.219,93	7,90	60.780,07	391.321,19	1.476.769,94	6,51	1.027.230,06
15	272 - Previdência do Regime Estatutário	2.362.000,00	2.504.000,00	12.801,41	2.443.219,93	7,90	60.780,07	391.321,19	1.476.769,94	6,51	1.027.230,06
16	10 - Saúde	6.205.100,00	7.052.073,57	876.287,51	6.220.176,06	20,11	831.897,51	1.427.241,12	5.032.294,08	22,19	2.019.779,49
17	122 - Administração Geral	100.000,00	5.378,05	0,00	2.400,00	0,01	2.978,05	2.400,00	2.400,00	0,01	2.978,05
18	301 - Atenção Básica	4.486.100,00	4.605.262,93	706.799,58	4.057.472,45	13,12	547.790,48	951.350,10	3.434.160,19	15,14	1.171.102,74
19	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.300.000,00	1.970.932,59	15.904,11	1.725.817,67	5,58	245.114,92	300.198,63	1.224.756,06	5,40	746.176,53
20	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	140.000,00	210.500,00	94.062,85	208.276,71	0,67	2.223,29	111.861,92	151.099,00	0,67	59.401,00
21	304 - Vigilância Sanitária	11.000,00	16.000,00	79,00	12.746,50	0,04	3.253,50	1.740,16	6.426,85	0,03	9.573,15
22	305 - Vigilância Epidemiológica	168.000,00	244.000,00	59.441,97	213.462,73	0,69	30.537,27	59.690,31	213.451,98	0,94	30.548,02
23	12 - Educação	6.583.240,00	7.389.981,09	439.046,41	6.653.237,92	21,51	736.743,17	1.234.440,41	4.552.554,76	20,07	2.837.426,33
24	122 - Administração Geral	55.700,00	38.500,00	2.902,40	37.370,90	0,12	1.129,10	4.267,78	32.810,11	0,14	5.689,89
25	306 - Alimentação e Nutrição	215.000,00	321.500,00	20.943,89	273.891,34	0,89	47.608,66	48.194,51	171.928,92	0,76	149.571,08
26	361 - Ensino Fundamental	4.996.340,00	5.611.866,09	291.247,44	5.061.166,42	16,36	550.699,67	893.179,81	3.269.789,70	14,42	2.342.076,39
27	365 - Educação Infantil	1.316.200,00	1.418.115,00	123.952,68	1.280.809,26	4,14	137.305,74	288.798,31	1.078.026,03	4,75	340.088,97
28	13 - Cultura	366.500,00	253.230,64	33.700,41	216.721,74	0,70	36.508,90	49.230,72	193.997,72	0,86	59.232,92
29	392 - Difusão Cultural	366.500,00	253.230,64	33.700,41	216.721,74	0,70	36.508,90	49.230,72	193.997,72	0,86	59.232,92
30	15 - Urbanismo	317.400,00	1.280.796,50	0,00	1.113.531,08	3,60	167.265,42	0,00	425.000,00	1,87	855.796,50
31	122 - Administração Geral	80.100,00	49.939,00	0,00	0,00	0,00	49.939,00	0,00	0,00	0,00	49.939,00
32	451 - Infra-estrutura Urbana	237.300,00	1.230.857,50	0,00	1.113.531,08	3,60	117.326,42	0,00	425.000,00	1,87	805.857,50
33	16 - Habitação	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
34	122 - Administração Geral	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
35	481 - Habitação Rural	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
36	482 - Habitação Urbana	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
37	18 - Gestão Ambiental	224.500,00	163.500,00	24.074,89	146.587,03	0,47	16.912,97	15.918,61	95.467,60	0,42	68.032,40
38	122 - Administração Geral	223.000,00	162.000,00	24.074,89	146.587,03	0,47	15.412,97	15.918,61	95.467,60	0,42	66.532,40
39	541 - Preservação e Conservação Ambiental	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
40	20 - Agricultura	73.900,00	612.200,00	8.675,79	551.948,11	1,78	60.251,89	6.212,25	541.804,54	2,39	70.395,46
41	606 - Extensão Rural	73.900,00	612.200,00	8.675,79	551.948,11	1,78	60.251,89	6.212,25	541.804,54	2,39	70.395,46
42	23 - Comércio e Serviços	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
43	695 - Turismo	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
44	25 - Energia	1.020.000,00	1.020.000,00	27.465,00	758.605,20	2,45	261.394,80	124.794,20	532.861,16	2,35	487.138,84
45	752 - Energia Elétrica	1.020.000,00	1.020.000,00	27.465,00	758.605,20	2,45	261.394,80	124.794,20	532.861,16	2,35	487.138,84
46	26 - Transporte	3.519.100,00	1.635.802,47	339.086,98	1.131.965,28	3,66	503.837,19	256.169,95	914.838,90	4,03	720.963,57
47	451 - Infra-estrutura Urbana	1.280.100,00	57.263,95	0,00	11.328,78	0,04	45.935,17	0,00	0,00	0,00	57.263,95
Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
48	782 - Transporte Rodoviário	2.239.000,00	1.578.538,52	339.086,98	1.120.636,50	3,62	457.902,02	256.169,95	914.838,90	4,03	663.699,62
49	27 - Desporto e Lazer	150.100,00	119.942,50	85.870,10	119.709,14	0,39	233,36	85.870,10	119.709,14	0,53	233,36
50	812 - Desporto Comunitário	150.100,00	119.942,50	85.870,10	119.709,14	0,39	233,36	85.870,10	119.709,14	0,53	233,36
51	28 - Encargos Especiais	364.000,00	359.409,67	0,00	359.175,09	1,16	234,58	60.385,40	254.944,59	1,12	104.465,08
52	843 - Serviço da Dívida Interna	364.000,00	359.409,67	0,00	359.175,09	1,16	234,58	60.385,40	254.944,59	1,12	104.465,08
53	99 - Reservas	1.058.000,00	1.058.000,00	0,00	0,00	0,00	1.058.000,00	0,00	0,00	0,00	1.058.000,00
54	999 - Reserva de Contingência	1.058.000,00	1.058.000,00	0,00	0,00	0,00	1.058.000,00	0,00	0,00	0,00	1.058.000,00
55	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.663.390,00	2.078.889,92	126.703,64	2.056.044,05	6,64	22.845,87	343.276,36	1.738.011,46	7,67	340.878,46
56	01 - Legislativa	18.000,00	18.000,00	1.304,50	5.853,32	0,02	12.146,68	1.304,50	5.853,32	0,03	12.146,68
57	031 - Ação Legislativa	18.000,00	18.000,00	1.304,50	5.853,32	0,02	12.146,68	1.304,50	5.853,32	0,03	12.146,68
58	04 - Administração	430.000,00	599.899,92	0,00	599.899,92	1,94	0,00	82.076,99	493.084,41	2,17	106.815,51
59	122 - Administração Geral	423.000,00	592.899,92	0,00	592.899,92	1,92	0,00	80.290,03	487.586,39	2,15	105.313,53
60	124 - Controle Interno	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,02	0,00	1.786,96	5.498,02	0,02	1.501,98
61	08 - Assistência Social	40.500,00	67.500,00	14.000,00	67.000,00	0,21	500,00	13.891,16	58.604,77	0,26	8.895,23
62	122 - Administração Geral	40.000,00	54.000,00	14.000,00	54.000,00	0,17	0,00	12.088,54	52.088,54	0,23	1.911,46
63	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
64	244 - Assistência Comunitária	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,04	0,00	1.802,62	6.516,23	0,03	6.483,77
65	10 - Saúde	396.000,00	503.100,00	73.979,35	498.007,49	1,61	5.092,51	89.053,54	429.396,93	1,89	73.703,07
66	301 - Atenção Básica	378.000,00	450.000,00	60.983,32	446.063,73	1,44	3.936,27	76.057,51	377.453,17	1,66	72.546,83
67	305 - Vigilância Epidemiológica	18.000,00	53.100,00	12.996,03	51.943,76	0,17	1.156,24	12.996,03	51.943,76	0,23	1.156,24
68	12 - Educação	769.390,00	880.390,00	37.419,79	876.283,32	2,83	4.106,68	156.157,03	747.185,00	3,30	133.205,00

69	361 - Ensino Fundamental	563.790,00	581.290,00	22.644,45	577.907,98	1,87	3.382,02	96.391,49	500.829,57	2,21	80.460,43
70	365 - Educação Infantil	205.600,00	299.100,00	14.775,34	298.375,34	0,96	724,66	59.765,54	246.355,43	1,09	52.744,57
71	13 - Cultura	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
72	392 - Difusão Cultural	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
73	18 - Gestão Ambiental	4.000,00	6.000,00	0,00	5.500,00	0,02	500,00	0,00	2.218,13	0,01	3.781,87
74	122 - Administração Geral	4.000,00	6.000,00	0,00	5.500,00	0,02	500,00	0,00	2.218,13	0,01	3.781,87
75	26 - Transporte	5.000,00	3.500,00	0,00	3.500,00	0,01	0,00	793,14	1.668,90	0,01	1.831,10
76	782 - Transporte Rodoviário	5.000,00	3.500,00	0,00	3.500,00	0,01	0,00	793,14	1.668,90	0,01	1.831,10
	Total	34.000.000,00	35.846.396,15	3.060.664,28	30.931.423,61	99,99	4.914.972,54	5.702.425,97	22.678.164,74	99,99	13.168.231,41

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:6370903D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
ANEXO 8 - DESPESAS EDUCAÇÃO MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2019

Lei 9.394/96 Art. 72					R$ 1,00
Nº	RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	**1- RECEITA DE IMPOSTOS**	**1.849.500,00**	**1.849.500,00**	**1.931.446,38**	**104,43**
2	**1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU**	**385.000,00**	**385.000,00**	**443.646,22**	**115,23**
3	1.1.1- IPTU	250.000,00	250.000,00	277.164,77	110,87
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	135.000,00	135.000,00	166.481,45	123,32
5	**1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI**	**280.000,00**	**280.000,00**	**619.715,95**	**221,33**
6	1.2.1- ITBI	280.000,00	280.000,00	619.715,95	221,33
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**	**704.500,00**	**704.500,00**	**472.727,83**	**67,10**
9	1.3.1- ISS	700.000,00	700.000,00	460.976,18	65,85
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.500,00	4.500,00	11.751,65	261,15
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	480.000,00	480.000,00	395.356,38	82,37
12	**2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**	**18.574.000,00**	**18.574.000,00**	**12.330.804,89**	**66,39**
13	**2.1- Cota-Parte FPM**	**10.710.000,00**	**10.710.000,00**	**6.311.697,58**	**58,93**
14	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	5.938.811,06	59,39
15	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	355.000,00	355.000,00	372.886,52	105,04
16	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00
17	2.2- Cota-Parte ICMS	5.900.000,00	5.900.000,00	4.706.051,84	79,76
18	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00
19	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	77.000,00	77.000,00	44.825,91	58,22
20	2.5- Cota-Parte ITR	980.000,00	980.000,00	471.072,45	48,07
21	2.6- Cota-Parte IPVA	835.000,00	835.000,00	797.157,11	95,47
22	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
23	**3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)**	**20.423.500,00**	**20.423.500,00**	**14.262.251,27**	**69,83**
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
24	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
25	**5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE**	**522.600,00**	**522.600,00**	**457.835,24**	**87,61**
26	5.1- Transferências do Salário-Educação	331.600,00	331.600,00	224.532,24	67,71
27	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5.3- Transferências Diretas – PNAE	62.000,00	62.000,00	109.596,41	176,77
29	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	46.000,00	46.000,00	33.166,38	72,10
30	5.5- Outras Transferências do FNDE	68.000,00	68.000,00	86.531,16	127,25
31	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	4.009,05	26,73
32	**6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**	**122.000,00**	**122.000,00**	**179.831,16**	**147,40**
33	6.1- Transferências de Convênios	122.000,00	122.000,00	179.674,23	147,27
34	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	156,93	0,00
35	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
36	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
37	**9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)**	**656.600,00**	**656.600,00**	**637.666,40**	**97,12**
Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
38	**10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB**	**3.572.800,00**	**3.572.800,00**	**2.382.618,49**	**66,69**
39	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.187.762,21	59,39
40	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.180.000,00	1.180.000,00	941.210,37	79,76
41	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
42	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	15.400,00	15.400,00	0,00	0,00
43	10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	196.000,00	196.000,00	94.214,49	48,07
44	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	167.000,00	167.000,00	159.431,42	95,47
45	**11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB**	**4.850.000,00**	**4.850.000,00**	**3.157.291,20**	**65,10**
46	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.843.000,00	4.843.000,00	3.153.318,72	65,11
47	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
48	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.000,00	7.000,00	3.972,48	56,75
49	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.270.200,00	1.270.200,00	770.700,23	60,68
Nº	RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB				Valor
50	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				770.700,23
51	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00

Nº	DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
52	**13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**	**3.226.310,00**	**3.226.307,45**	**2.953.385,52**	**91,54**	**2.252.076,12**	**69,80**
53	13.1- Com Educação Infantil	921.300,00	916.300,00	818.322,12	89,31	660.123,64	72,04
54	13.2- Com Ensino Fundamental	2.305.010,00	2.310.007,45	2.135.063,40	92,43	1.591.952,48	68,92
55	**14- OUTRAS DESPESAS**	**1.623.690,00**	**1.632.021,64**	**1.597.540,23**	**97,89**	**965.068,71**	**59,13**
56	14.1- Com Educação Infantil	502.750,00	598.045,00	594.032,32	99,33	507.073,59	84,79
57	14.2- Com Ensino Fundamental	1.120.940,00	1.033.976,64	1.003.507,91	97,05	457.995,12	44,29
58	**15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)**	**4.850.000,00**	**4.858.329,09**	**4.550.925,75**	**93,67**	**3.217.144,83**	**66,22**

Nº	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
59	**16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB**	**0,00**
60	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
61	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
62	**17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB**	**0,00**
63	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
64	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
65	**18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)**	**0,00**
Nº	INDICADORES DO FUNDEB	Valor
66	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.217.144,83
67	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,33
68	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	30,57
69	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(1,90)
Nº	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
70	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
71	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2	0,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
72	**22 - EDUCAÇÃO INFANTIL**	**1.521.800,00**	**1.717.215,00**	**1.579.184,60**	**91,96**	**1.324.381,46**	**77,12**
73	**22.1 - Creche**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
74	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	**22.2 - Pré-escola**	**1.521.800,00**	**1.717.215,00**	**1.579.184,60**	**91,96**	**1.324.381,46**	**77,12**
77	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.424.050,00	1.514.345,00	1.412.354,44	93,27	1.167.197,23	77,08
78	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	97.750,00	202.870,00	166.830,16	82,24	157.184,23	77,48
79	**23- ENSINO FUNDAMENTAL**	**5.560.130,00**	**6.193.156,09**	**5.639.074,40**	**91,05**	**3.770.619,27**	**60,88**
80	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.425.950,00	3.343.984,09	3.138.571,31	93,86	2.049.947,60	61,30

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
81	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.134.180,00	2.849.172,00	2.500.503,09	87,76	1.720.671,67	60,39
82	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	**28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)**	**7.081.930,00**	**7.910.371,09**	**7.218.259,00**	**91,25**	**5.095.000,73**	**64,41**

Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
87	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	770.700,23
88	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
89	31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	8.329,09
90	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	637.666,40
91	33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
92	34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	0,00
93	**35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6**	**1.416.695,72**
94	36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6	3.678.305,01
95	37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	25,79

Nº	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
96	38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	**42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
101	43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.081.930,00	7.910.371,09	7.218.259,00	91,25	5.095.000,73	64,41

Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
102	**44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE**	**0,00**	**0,00**
103	44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
104	44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

Nº	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
105	45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	8.329,09	26.616,79
106	46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.157.291,20	224.532,24
107	**47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE**	**3.153.776,49**	**248.456,26**
108	47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.153.776,49	248.456,26
109	47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
110	48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.972,48	0,00

111	**49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE**	**15.816,28**	**2.692,77**
112	**50- (+) AJUSTES**	**39.586,88**	**0,00**
113	50.1 Retenções	36.670,86	0,00
114	50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
115	50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
116	50.4 (+) Conciliação Bancária	2.916,02	0,00
117	**51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO**	**55.403,16**	**2.692,77**

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:8CEB23E5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
ANEXO 12 DESPESAS SAÚDE -

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nº	RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	**RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)**	**1.849.500,00**	**1.849.500,00**	**1.931.446,38**	**104,43**
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	277.164,77	110,87
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	280.000,00	280.000,00	619.715,95	221,33
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	460.976,18	65,85
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	480.000,00	480.000,00	395.356,38	82,37
6	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	22.000,00	22.000,00	2.125,64	9,66
7	Divida Ativa dos Impostos	101.000,00	101.000,00	140.369,51	138,98
8	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.500,00	16.500,00	35.737,95	216,59
9	**RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)**	**17.864.000,00**	**17.864.000,00**	**11.957.918,37**	**66,94**
10	Cota-Parte do FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	5.938.811,06	59,39
11	Cota-Parte do ITR	980.000,00	980.000,00	471.072,45	48,07
12	Cota-Parte do IPVA	835.000,00	835.000,00	797.157,11	95,47
13	Cota-Parte do ICMS	5.900.000,00	5.900.000,00	4.706.051,84	79,76
14	Cota-Parte IPI-Exportação	77.000,00	77.000,00	44.825,91	58,22
15	**Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais**	**72.000,00**	**72.000,00**	**0,00**	**0,00**
16	Desoneração ICMS (LC 87/96)	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00
17	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
18	**TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II**	**19.713.500,00**	**19.713.500,00**	**13.889.364,75**	**70,46**
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
19	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS**	**2.085.000,00**	**2.085.000,00**	**1.419.650,71**	**68,09**
20	Provenientes da União	1.830.000,00	1.830.000,00	911.249,79	49,80
21	Provenientes dos Estados	255.000,00	255.000,00	506.758,84	198,73
22	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	1.642,08	0,00
24	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
26	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	125.000,00	125.000,00	16.073,61	12,86
27	**TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE**	**2.210.000,00**	**2.210.000,00**	**1.435.724,32**	**64,96**

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
28	**DESPESAS CORRENTES**	**6.349.100,00**	**7.157.632,22**	**6.495.852,24**	**90,75**	**5.269.465,21**	**73,62**
29	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.668.000,00	2.877.921,58	2.692.033,64	93,54	2.476.508,90	86,05
30	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.681.100,00	4.279.710,64	3.803.818,60	88,88	2.792.956,31	65,26
32	**DESPESAS DE CAPITAL**	**252.000,00**	**397.541,35**	**220.989,95**	**55,59**	**205.289,95**	**51,64**
33	INVESTIMENTOS	252.000,00	397.541,35	220.989,95	55,59	205.289,95	51,64
34	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)**	**6.601.100,00**	**7.555.173,57**	**6.716.842,19**	**88,90**	**5.474.755,16**	**72,46**
Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
37	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
39	**DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS**	**2.495.000,00**	**2.455.953,81**	**1.867.228,09**	**27,80**	**1.695.459,37**	**30,97**
40	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.495.000,00	2.455.953,81	1.867.228,09	27,80	1.695.459,37	30,97
41	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	ANTERIORES ***3						
47	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)**	**2.495.000,00**	**2.455.953,81**	**1.867.228,09**	**27,80**	**1.695.459,37**	**30,97**

Nº	UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
48	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.106.100,00	5.099.219,76	4.849.614,10	72,20	3.779.295,79	69,03

Nº	% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
49	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e***5	27,21
Nº	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
50	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6	1.695.891,08

Nº	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
51	Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Inscritos em 2018	9.556,98	0,00	5.250,00	4.306,98	0,00
53	Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	**TOTAL**	**9.556,98**	**0,00**	**5.250,00**	**4.306,98**	**0,00**

Nº	CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
58	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
64	**Total (VIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
71	**Total (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
72	Atenção Básica	4.864.100,00	5.055.262,93	4.502.194,82	67,03	3.824.677,51	69,86
73	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.300.000,00	1.970.932,59	1.725.817,67	25,69	1.224.756,06	22,37
74	Suporte Profilático e Terapêutico	140.000,00	210.500,00	208.276,71	3,10	151.099,00	2,76
75	Vigilância Sanitária	11.000,00	16.000,00	12.746,50	0,19	6.426,85	0,12
76	Vigilância Epidemiológica	186.000,00	297.100,00	265.406,49	3,95	265.395,74	4,85
77	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Outras Subfunções	100.000,00	5.378,05	2.400,00	0,04	2.400,00	0,04
79	**TOTAL**	**6.601.100,00**	**7.555.173,57**	**6.716.842,19**	**100,00**	**5.474.755,16**	**100,00**

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:208E7CBC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
TODOS OS ANEXOS 1,2,8 E 12

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º								R$ 1,00
Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	**32.336.610,00**	**32.336.610,00**	**5.676.324,23**	**17,55**	**21.306.486,42**	**65,89**	**11.030.123,58**
2	**RECEITAS CORRENTES**	**30.910.610,00**	**30.910.610,00**	**5.676.324,23**	**18,36**	**21.197.976,42**	**68,58**	**9.712.633,58**
3	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**1.953.600,00**	**1.953.600,00**	**733.644,47**	**37,55**	**2.041.471,62**	**104,50**	**(87.871,62)**
4	Impostos	1.849.500,00	1.849.500,00	713.275,94	38,57	1.931.446,38	104,43	(81.946,38)
5	Taxas	104.100,00	104.100,00	20.368,53	19,57	110.025,24	105,69	(5.925,24)
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	**CONTRIBUIÇÕES**	**1.550.000,00**	**1.550.000,00**	**277.720,86**	**17,92**	**1.163.775,65**	**75,08**	**386.224,35**
8	Contribuições Sociais	540.000,00	540.000,00	115.444,80	21,38	454.752,45	84,21	85.247,55

9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.010.000,00	1.010.000,00	162.276,06	16,07	709.023,20	70,20	300.976,80
12	**RECEITA PATRIMONIAL**	**1.202.910,00**	**1.202.910,00**	**81.888,36**	**6,81**	**523.427,92**	**43,51**	**679.482,08**
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	1.202.910,00	1.202.910,00	81.888,36	6,81	523.427,92	43,51	679.482,08
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**26.134.600,00**	**26.134.600,00**	**4.560.575,88**	**17,45**	**17.318.705,73**	**66,27**	**8.815.894,27**
29	Transferências da União e de suas Entidades	13.342.200,00	13.342.200,00	2.031.148,66	15,22	7.477.815,90	56,05	5.864.384,10
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.784.400,00	7.784.400,00	1.762.984,48	22,65	6.683.061,68	85,85	1.101.338,32
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	165.000,00	165.000,00	4.509,43	2,73	4.509,43	2,73	160.490,57
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.843.000,00	4.843.000,00	761.933,31	15,73	3.153.318,72	65,11	1.689.681,28
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**59.500,00**	**59.500,00**	**22.494,66**	**37,81**	**150.595,50**	**253,10**	**(91.095,50)**
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	26.500,00	26.500,00	6.785,40	25,61	11.481,00	43,32	15.019,00
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.000,00	23.000,00	13.949,16	60,65	137.235,77	596,68	(114.235,77)
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	1.760,10	17,60	1.878,73	18,79	8.121,27
42	**RECEITAS DE CAPITAL**	**1.426.000,00**	**1.426.000,00**	**0,00**	**0,00**	**108.510,00**	**7,61**	**1.317.490,00**
43	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
47	Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**1.406.000,00**	**1.406.000,00**	**0,00**	**0,00**	**108.510,00**	**7,72**	**1.297.490,00**
52	Transferências da União e de suas Entidades	807.000,00	807.000,00	0,00	0,00	108.510,00	13,45	698.490,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	599.000,00	599.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.663.390,00	1.663.390,00	436.771,79	26,26	1.342.263,58	80,69	321.126,42
66	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**34.000.000,00**	**34.000.000,00**	**6.113.096,02**	**17,98**	**22.648.750,00**	**66,61**	**11.351.250,00**
67	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
68	**Operações de Crédito - Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	**Operações de Crédito - Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**	**34.000.000,00**	**34.000.000,00**	**6.113.096,02**	**17,98**	**22.648.750,00**	**66,61**	**11.351.250,00**
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	42.478,89	0,00	(42.478,89)
76	**TOTAL (VII) = (V + VI)**	**34.000.000,00**	**34.000.000,00**	**6.113.096,02**	**17,98**	**22.691.228,89**	**66,74**	**11.308.771,11**
77	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	**32.336.610,00**	**33.767.506,23**	**2.932.619,28**	**28.874.038,20**	**4.893.468,03**	**5.357.808,25**	**20.938.811,92**	**12.828.694,31**	**20.281.808,17**
81	**DESPESAS CORRENTES**	**27.077.510,00**	**28.909.461,10**	**2.626.960,27**	**26.275.248,69**	**2.634.212,41**	**5.284.217,30**	**19.444.134,18**	**9.465.326,92**	**18.812.552,03**
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.504.130,00	14.637.263,21	791.621,57	13.734.294,34	902.968,87	2.767.250,85	10.700.912,68	3.936.350,53	10.595.287,19
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.553.380,00	14.272.197,89	1.835.338,70	12.540.954,35	1.731.243,54	2.516.966,45	8.743.221,50	5.528.976,39	8.217.264,84
85	**DESPESAS DE CAPITAL**	**4.201.100,00**	**3.800.045,13**	**305.659,01**	**2.598.789,51**	**1.201.255,62**	**73.590,95**	**1.494.677,74**	**2.305.367,39**	**1.469.256,14**
86	INVESTIMENTOS	3.835.600,00	3.419.135,46	305.659,01	2.239.614,42	1.179.521,04	13.205,55	1.239.733,15	2.179.402,31	1.228.311,55
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	344.000,00	359.409,67	0,00	359.175,09	234,58	60.385,40	254.944,59	104.465,08	240.944,59
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.058.000,00	1.058.000,00	0,00	0,00	1.058.000,00	0,00	0,00	1.058.000,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.663.390,00	2.078.889,92	126.703,64	2.056.044,05	22.845,87	357.681,87	1.752.416,97	326.472,95	1.345.685,62
91	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)**	**34.000.000,00**	**35.846.396,15**	**3.059.322,92**	**30.930.082,25**	**4.916.313,90**	**5.715.490,12**	**22.691.228,89**	**13.155.167,26**	**21.627.493,79**
92	**AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

	(XI)									
93	**Amortização da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	**Amortização da Dívida Externa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	**SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)**	**34.000.000,00**	**35.846.396,15**	**3.059.322,92**	**30.930.082,25**	**4.916.313,90**	**5.715.490,12**	**22.691.228,89**	**13.155.167,26**	**21.627.493,79**
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	**TOTAL (XIV) = (XII + XIII)**	**34.000.000,00**	**35.846.396,15**	**3.059.322,92**	**30.930.082,25**	**4.916.313,90**	**5.715.490,12**	**22.691.228,89**	**13.155.167,26**	**21.627.493,79**
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	**RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	**1.663.390,00**	**1.663.390,00**	**436.771,79**	**26,26**	**1.342.263,58**	**80,69**	**321.126,42**
104	**RECEITAS CORRENTES**	**1.663.390,00**	**1.663.390,00**	**436.771,79**	**26,26**	**1.342.263,58**	**80,69**	**321.126,42**
105	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	**CONTRIBUIÇÕES**	**1.663.390,00**	**1.663.390,00**	**436.771,79**	**26,26**	**1.342.263,58**	**80,69**	**321.126,42**
110	Contribuições Sociais	1.663.390,00	1.663.390,00	436.771,79	26,26	1.342.263,58	80,69	321.126,42
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	**RECEITA PATRIMONIAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	**RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
145	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	**DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)**	**1.663.390,00**	**2.078.889,92**	**126.703,64**	**2.056.044,05**	**22.845,87**	**357.681,87**	**1.752.416,97**	**326.472,95**	**1.345.685,62**
168	**DESPESAS CORRENTES**	**1.663.390,00**	**2.078.889,92**	**126.703,64**	**2.056.044,05**	**22.845,87**	**357.681,87**	**1.752.416,97**	**326.472,95**	**1.345.685,62**
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.663.390,00	2.078.889,92	126.703,64	2.056.044,05	22.845,87	357.681,87	1.752.416,97	326.472,95	1.345.685,62
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" — R$ 1,00

Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
1	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**32.336.610,00**	**33.767.506,23**	**2.933.960,64**	**28.875.379,56**	**93,35**	**4.892.126,67**	**5.359.149,61**	**20.940.153,28**	**92,32**	**12.827.352,95**
2	**01 - Legislativa**	**1.102.000,00**	**1.334.438,52**	**226.165,61**	**906.868,91**	**2,93**	**427.569,61**	**199.501,87**	**821.833,97**	**3,62**	**512.604,55**
3	031 - Ação Legislativa	1.102.000,00	1.334.438,52	226.165,61	906.868,91	2,93	427.569,61	199.501,87	821.833,97	3,62	512.604,55
4	**02 - Judiciária**	**400.000,00**	**272.190,07**	**0,00**	**271.070,33**	**0,88**	**1.119,74**	**0,00**	**114.616,43**	**0,51**	**157.573,64**
5	061 - Ação Judiciária	400.000,00	272.190,07	0,00	271.070,33	0,88	1.119,74	0,00	114.616,43	0,51	157.573,64
6	**04 - Administração**	**6.977.170,00**	**6.791.557,20**	**737.247,72**	**6.519.479,50**	**21,08**	**272.077,70**	**1.150.885,39**	**4.683.998,51**	**20,65**	**2.107.558,69**
7	122 - Administração Geral	6.897.870,00	6.700.257,20	724.108,59	6.435.430,56	20,81	264.826,64	1.125.021,82	4.620.431,50	20,37	2.079.825,70
8	124 - Controle Interno	79.300,00	91.300,00	13.139,13	84.048,94	0,27	7.251,06	25.863,57	63.567,01	0,28	27.732,99
9	**08 - Assistência Social**	**1.589.100,00**	**1.895.884,00**	**123.538,81**	**1.463.084,24**	**4,73**	**432.799,76**	**357.178,40**	**1.179.461,94**	**5,20**	**716.422,06**
10	122 - Administração Geral	432.000,00	497.262,20	61.331,97	482.146,27	1,56	15.115,93	139.396,53	474.716,22	2,09	22.545,98
11	242 - Assistência ao Portador de Deficiência	59.000,00	57.792,80	0,00	54.714,18	0,18	3.078,62	12.677,05	35.538,23	0,16	22.254,57
12	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	485.500,00	567.784,00	9.844,07	362.350,32	1,17	205.433,68	76.127,99	255.887,58	1,13	311.896,42
13	244 - Assistência Comunitária	612.600,00	773.045,00	52.362,77	563.873,47	1,82	209.171,53	128.976,83	413.319,91	1,82	359.725,09
14	**09 - Previdência Social**	**2.362.000,00**	**2.504.000,00**	**12.801,41**	**2.443.219,93**	**7,90**	**60.780,07**	**391.321,19**	**1.476.769,94**	**6,51**	**1.027.230,06**
15	272 - Previdência do Regime Estatutário	2.362.000,00	2.504.000,00	12.801,41	2.443.219,93	7,90	60.780,07	391.321,19	1.476.769,94	6,51	1.027.230,06
16	**10 - Saúde**	**6.205.100,00**	**7.052.073,57**	**876.287,51**	**6.220.176,06**	**20,11**	**831.897,51**	**1.427.241,12**	**5.032.294,08**	**22,19**	**2.019.779,49**
17	122 - Administração Geral	100.000,00	5.378,05	0,00	2.400,00	0,01	2.978,05	2.400,00	2.400,00	0,01	2.978,05
18	301 - Atenção Básica	4.486.100,00	4.605.262,93	706.799,58	4.057.472,45	13,12	547.790,48	951.350,10	3.434.160,19	15,14	1.171.102,74
19	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.300.000,00	1.970.932,59	15.904,11	1.725.817,67	5,58	245.114,92	300.198,63	1.224.756,06	5,40	746.176,53
20	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	140.000,00	210.500,00	94.062,85	208.276,71	0,67	2.223,29	111.861,92	151.099,00	0,67	59.401,00
21	304 - Vigilância Sanitária	11.000,00	16.000,00	79,00	12.746,50	0,04	3.253,50	1.740,16	6.426,85	0,03	9.573,15
22	305 - Vigilância Epidemiológica	168.000,00	244.000,00	59.441,97	213.462,73	0,69	30.537,27	59.690,31	213.451,98	0,94	30.548,02
23	**12 - Educação**	**6.583.240,00**	**7.389.981,09**	**439.046,41**	**6.653.237,92**	**21,51**	**736.743,17**	**1.234.440,41**	**4.552.554,76**	**20,07**	**2.837.426,33**
24	122 - Administração Geral	55.700,00	38.500,00	2.902,40	37.370,90	0,12	1.129,10	4.267,78	32.810,11	0,14	5.689,89
25	306 - Alimentação e Nutrição	215.000,00	321.500,00	20.943,89	273.891,34	0,89	47.608,66	48.194,51	171.928,92	0,76	149.571,08
26	361 - Ensino Fundamental	4.996.340,00	5.611.866,09	291.247,44	5.061.166,42	16,36	550.699,67	893.179,81	3.269.789,70	14,42	2.342.076,39
27	365 - Educação Infantil	1.316.200,00	1.418.115,00	123.952,68	1.280.809,26	4,14	137.305,74	288.798,31	1.078.026,03	4,75	340.088,97
28	**13 - Cultura**	**366.500,00**	**253.230,64**	**33.700,41**	**216.721,74**	**0,70**	**36.508,90**	**49.230,72**	**193.997,72**	**0,86**	**59.232,92**
29	392 - Difusão Cultural	366.500,00	253.230,64	33.700,41	216.721,74	0,70	36.508,90	49.230,72	193.997,72	0,86	59.232,92
30	**15 - Urbanismo**	**317.400,00**	**1.280.796,50**	**0,00**	**1.113.531,08**	**3,60**	**167.265,42**	**0,00**	**425.000,00**	**1,87**	**855.796,50**
31	122 - Administração Geral	80.100,00	49.939,00	0,00	0,00	0,00	49.939,00	0,00	0,00	0,00	49.939,00
32	451 - Infra-estrutura Urbana	237.300,00	1.230.857,50	0,00	1.113.531,08	3,60	117.326,42	0,00	425.000,00	1,87	805.857,50
33	**16 - Habitação**	**23.000,00**	**23.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.000,00**
34	122 - Administração Geral	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
35	481 - Habitação Rural	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
36	482 - Habitação Urbana	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
37	**18 - Gestão Ambiental**	**224.500,00**	**163.500,00**	**24.074,89**	**146.587,03**	**0,47**	**16.912,97**	**15.918,61**	**95.467,60**	**0,42**	**68.032,40**
38	122 - Administração Geral	223.000,00	162.000,00	24.074,89	146.587,03	0,47	15.412,97	15.918,61	95.467,60	0,42	66.532,40
39	541 - Preservação e Conservação Ambiental	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
40	**20 - Agricultura**	**73.900,00**	**612.200,00**	**8.675,79**	**551.948,11**	**1,78**	**60.251,89**	**6.212,25**	**541.804,54**	**2,39**	**70.395,46**
41	606 - Extensão Rural	73.900,00	612.200,00	8.675,79	551.948,11	1,78	60.251,89	6.212,25	541.804,54	2,39	70.395,46
42	**23 - Comércio e Serviços**	**1.500,00**	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500,00**
43	695 - Turismo	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
44	**25 - Energia**	**1.020.000,00**	**1.020.000,00**	**27.465,00**	**758.605,20**	**2,45**	**261.394,80**	**124.794,20**	**532.861,16**	**2,35**	**487.138,84**
45	752 - Energia Elétrica	1.020.000,00	1.020.000,00	27.465,00	758.605,20	2,45	261.394,80	124.794,20	532.861,16	2,35	487.138,84
46	**26 - Transporte**	**3.519.100,00**	**1.635.802,47**	**339.086,98**	**1.131.965,28**	**3,66**	**503.837,19**	**256.169,95**	**914.838,90**	**4,03**	**720.963,57**
47	451 - Infra-estrutura Urbana	1.280.100,00	57.263,95	0,00	11.328,78	0,04	45.935,17	0,00	0,00	0,00	57.263,95
48	782 - Transporte Rodoviário	2.239.000,00	1.578.538,52	339.086,98	1.120.636,50	3,62	457.902,02	256.169,95	914.838,90	4,03	663.699,62
49	**27 - Desporto e Lazer**	**150.100,00**	**119.942,50**	**85.870,10**	**119.709,14**	**0,39**	**233,36**	**85.870,10**	**119.709,14**	**0,53**	**233,36**
50	812 - Desporto Comunitário	150.100,00	119.942,50	85.870,10	119.709,14	0,39	233,36	85.870,10	119.709,14	0,53	233,36
51	**28 - Encargos Especiais**	**364.000,00**	**359.409,67**	**0,00**	**359.175,09**	**1,16**	**234,58**	**60.385,40**	**254.944,59**	**1,12**	**104.465,08**
52	843 - Serviço da Dívida Interna	364.000,00	359.409,67	0,00	359.175,09	1,16	234,58	60.385,40	254.944,59	1,12	104.465,08
53	**99 - Reservas**	**1.058.000,00**	**1.058.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.058.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.058.000,00**
54	999 - Reserva de Contingência	1.058.000,00	1.058.000,00	0,00	0,00	0,00	1.058.000,00	0,00	0,00	0,00	1.058.000,00
55	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**1.663.390,00**	**2.078.889,92**	**126.703,64**	**2.056.044,05**	**6,64**	**22.845,87**	**343.276,36**	**1.738.011,46**	**7,67**	**340.878,46**
56	**01 - Legislativa**	**18.000,00**	**18.000,00**	**1.304,50**	**5.853,32**	**0,02**	**12.146,68**	**1.304,50**	**5.853,32**	**0,03**	**12.146,68**
57	031 - Ação Legislativa	18.000,00	18.000,00	1.304,50	5.853,32	0,02	12.146,68	1.304,50	5.853,32	0,03	12.146,68
58	**04 - Administração**	**430.000,00**	**599.899,92**	**0,00**	**599.899,92**	**1,94**	**0,00**	**82.076,99**	**493.084,41**	**2,17**	**106.815,51**
59	122 - Administração Geral	423.000,00	592.899,92	0,00	592.899,92	1,92	0,00	80.290,03	487.586,39	2,15	105.313,53
60	124 - Controle Interno	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,02	0,00	1.786,96	5.498,02	0,02	1.501,98
61	**08 - Assistência Social**	**40.500,00**	**67.500,00**	**14.000,00**	**67.000,00**	**0,21**	**500,00**	**13.891,16**	**58.604,77**	**0,26**	**8.895,23**
62	122 - Administração Geral	40.000,00	54.000,00	14.000,00	54.000,00	0,17	0,00	12.088,54	52.088,54	0,23	1.911,46
63	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
64	244 - Assistência Comunitária	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,04	0,00	1.802,62	6.516,23	0,03	6.483,77
65	**10 - Saúde**	**396.000,00**	**503.100,00**	**73.979,35**	**498.007,49**	**1,61**	**5.092,51**	**89.053,54**	**429.396,93**	**1,89**	**73.703,07**
66	301 - Atenção Básica	378.000,00	450.000,00	60.983,32	446.063,73	1,44	3.936,27	76.057,51	377.453,17	1,66	72.546,83
67	305 - Vigilância Epidemiológica	18.000,00	53.100,00	12.996,03	51.943,76	0,17	1.156,24	12.996,03	51.943,76	0,23	1.156,24
68	**12 - Educação**	**769.390,00**	**880.390,00**	**37.419,79**	**876.283,32**	**2,83**	**4.106,68**	**156.157,03**	**747.185,00**	**3,30**	**133.205,00**
69	361 - Ensino Fundamental	563.790,00	581.290,00	22.644,45	577.907,98	1,87	3.382,02	96.391,49	500.829,57	2,21	80.460,43
70	365 - Educação Infantil	205.600,00	299.100,00	14.775,34	298.375,34	0,96	724,66	59.765,54	246.355,43	1,09	52.744,57
71	**13 - Cultura**	**500,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**
72	392 - Difusão Cultural	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00

73	**18 - Gestão Ambiental**	**4.000,00**	**6.000,00**	**0,00**	**5.500,00**	**0,02**	**500,00**	**0,00**	**2.218,13**	**0,01**	**3.781,87**
74	122 - Administração Geral	4.000,00	6.000,00	0,00	5.500,00	0,02	500,00	0,00	2.218,13	0,01	3.781,87
75	**26 - Transporte**	**5.000,00**	**3.500,00**	**0,00**	**3.500,00**	**0,01**	**0,00**	**793,14**	**1.668,90**	**0,01**	**1.831,10**
76	782 - Transporte Rodoviário	5.000,00	3.500,00	0,00	3.500,00	0,01	0,00	793,14	1.668,90	0,01	1.831,10
Total		**34.000.000,00**	**35.846.396,15**	**3.060.664,28**	**30.931.423,61**	**99,99**	**4.914.972,54**	**5.702.425,97**	**22.678.164,74**	**99,99**	**13.168.231,41**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2019

Lei 9.394/96 Art. 72 — R$ 1,00

Nº	RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	**1- RECEITA DE IMPOSTOS**	**1.849.500,00**	**1.849.500,00**	**1.931.446,38**	**104,43**
2	**1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU**	**385.000,00**	**385.000,00**	**443.646,22**	**115,23**
3	1.1.1- IPTU	250.000,00	250.000,00	277.164,77	110,87
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	135.000,00	135.000,00	166.481,45	123,32
5	**1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI**	**280.000,00**	**280.000,00**	**619.715,95**	**221,33**
6	1.2.1- ITBI	280.000,00	280.000,00	619.715,95	221,33
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**	**704.500,00**	**704.500,00**	**472.727,83**	**67,10**
9	1.3.1- ISS	700.000,00	700.000,00	460.976,18	65,85
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.500,00	4.500,00	11.751,65	261,15
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	480.000,00	480.000,00	395.356,38	82,37
12	**2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**	**18.574.000,00**	**18.574.000,00**	**12.330.804,89**	**66,39**
13	**2.1- Cota-Parte FPM**	**10.710.000,00**	**10.710.000,00**	**6.311.697,58**	**58,93**
14	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	5.938.811,06	59,39
15	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	355.000,00	355.000,00	372.886,52	105,04
16	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00
17	2.2- Cota-Parte ICMS	5.900.000,00	5.900.000,00	4.706.051,84	79,76
18	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00
19	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	77.000,00	77.000,00	44.825,91	58,22
20	2.5- Cota-Parte ITR	980.000,00	980.000,00	471.072,45	48,07
21	2.6- Cota-Parte IPVA	835.000,00	835.000,00	797.157,11	95,47
22	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
23	**3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)**	**20.423.500,00**	**20.423.500,00**	**14.262.251,27**	**69,83**

Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
24	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
25	**5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE**	**522.600,00**	**522.600,00**	**457.835,24**	**87,61**
26	5.1- Transferências do Salário-Educação	331.600,00	331.600,00	224.532,24	67,71
27	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5.3- Transferências Diretas – PNAE	62.000,00	62.000,00	109.596,41	176,77
29	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	46.000,00	46.000,00	33.166,38	72,10
30	5.5- Outras Transferências do FNDE	68.000,00	68.000,00	86.531,16	127,25
31	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	4.009,05	26,73
32	**6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**	**122.000,00**	**122.000,00**	**179.831,16**	**147,40**
33	6.1- Transferências de Convênios	122.000,00	122.000,00	179.674,23	147,27
34	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	156,93	0,00
35	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
36	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
37	**9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)**	**656.600,00**	**656.600,00**	**637.666,40**	**97,12**

Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
38	**10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB**	**3.572.800,00**	**3.572.800,00**	**2.382.618,49**	**66,69**
39	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.187.762,21	59,39
40	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.180.000,00	1.180.000,00	941.210,37	79,76
41	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00
42	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	15.400,00	15.400,00	0,00	0,00
43	10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	196.000,00	196.000,00	94.214,49	48,07
44	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	167.000,00	167.000,00	159.431,42	95,47
45	**11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB**	**4.850.000,00**	**4.850.000,00**	**3.157.291,20**	**65,10**
46	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.843.000,00	4.843.000,00	3.153.318,72	65,11
47	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
48	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.000,00	7.000,00	3.972,48	56,75
49	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.270.200,00	1.270.200,00	770.700,23	60,68

Nº	RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
50	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	770.700,23
51	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

Nº	DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
52	**13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**	**3.226.310,00**	**3.226.307,45**	**2.953.385,52**	**91,54**	**2.252.076,12**	**69,80**
53	13.1- Com Educação Infantil	921.300,00	916.300,00	818.322,12	89,31	660.123,64	72,04
54	13.2- Com Ensino Fundamental	2.305.010,00	2.310.007,45	2.135.063,40	92,43	1.591.952,48	68,92
55	**14- OUTRAS DESPESAS**	**1.623.690,00**	**1.632.021,64**	**1.597.540,23**	**97,89**	**965.068,71**	**59,13**
56	14.1- Com Educação Infantil	502.750,00	598.045,00	594.032,32	99,33	507.073,59	84,79
57	14.2- Com Ensino Fundamental	1.120.940,00	1.033.976,64	1.003.507,91	97,05	457.995,12	44,29
58	**15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)**	**4.850.000,00**	**4.858.329,09**	**4.550.925,75**	**93,67**	**3.217.144,83**	**66,22**

Nº	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
59	**16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB**	**0,00**
60	16.1 – FUNDEB 60%	0,00

61	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
62	**17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB**	**0,00**
63	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
64	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
65	**18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)**	**0,00**
Nº	INDICADORES DO FUNDEB	Valor
66	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.217.144,83
67	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,33
68	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	30,57
69	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(1,90)
Nº	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
70	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
71	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2	0,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
72	**22 - EDUCAÇÃO INFANTIL**	**1.521.800,00**	**1.717.215,00**	**1.579.184,60**	**91,96**	**1.324.381,46**	**77,12**
73	**22.1 - Creche**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
74	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	**22.2 - Pré-escola**	**1.521.800,00**	**1.717.215,00**	**1.579.184,60**	**91,96**	**1.324.381,46**	**77,12**
77	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.424.050,00	1.514.345,00	1.412.354,44	93,27	1.167.197,23	77,08
78	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	97.750,00	202.870,00	166.830,16	82,24	157.184,23	77,48
79	**23- ENSINO FUNDAMENTAL**	**5.560.130,00**	**6.193.156,09**	**5.639.074,40**	**91,05**	**3.770.619,27**	**60,88**
80	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.425.950,00	3.343.984,09	3.138.571,31	93,86	2.049.947,60	61,30
81	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.134.180,00	2.849.172,00	2.500.503,09	87,76	1.720.671,67	60,39
82	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	**28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)**	**7.081.930,00**	**7.910.371,09**	**7.218.259,00**	**91,25**	**5.095.000,73**	**64,41**

Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
87	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	770.700,23
88	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
89	31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	8.329,09
90	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	637.666,40
91	33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
92	34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	0,00
93	**35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6**	**1.416.695,72**
94	36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6	3.678.305,01
95	37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	25,79

Nº	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
96	38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	**42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
101	43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.081.930,00	7.910.371,09	7.218.259,00	91,25	5.095.000,73	64,41

Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
102	**44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE**	**0,00**	**0,00**
103	44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
104	44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
Nº	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
105	45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	8.329,09	26.616,79
106	46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.157.291,20	224.532,24
107	**47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE**	**3.153.776,49**	**248.456,26**
108	47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.153.776,49	248.456,26
109	47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
110	48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.972,48	0,00
111	**49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE**	**15.816,28**	**2.692,77**
112	**50- (+) AJUSTES**	**39.586,88**	**0,00**
113	50.1 Retenções	36.670,86	0,00
114	50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
115	50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
116	50.4 (+) Conciliação Bancária	2.916,02	0,00
117	**51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO**	**55.403,16**	**2.692,77**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00	
Nº	RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	**RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)**	**1.849.500,00**	**1.849.500,00**	**1.931.446,38**	**104,43**

2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	277.164,77	110,87
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	280.000,00	280.000,00	619.715,95	221,33
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	460.976,18	65,85
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	480.000,00	480.000,00	395.356,38	82,37
6	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	22.000,00	22.000,00	2.125,64	9,66
7	Divida Ativa dos Impostos	101.000,00	101.000,00	140.369,51	138,98
8	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.500,00	16.500,00	35.737,95	216,59
9	**RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)**	**17.864.000,00**	**17.864.000,00**	**11.957.918,37**	**66,94**
10	Cota-Parte do FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	5.938.811,06	59,39
11	Cota-Parte do ITR	980.000,00	980.000,00	471.072,45	48,07
12	Cota-Parte do IPVA	835.000,00	835.000,00	797.157,11	95,47
13	Cota-Parte do ICMS	5.900.000,00	5.900.000,00	4.706.051,84	79,76
14	Cota-Parte IPI-Exportação	77.000,00	77.000,00	44.825,91	58,22
15	**Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais**	**72.000,00**	**72.000,00**	**0,00**	**0,00**
16	Desoneração ICMS (LC 87/96)	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00
17	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
18	**TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II**	**19.713.500,00**	**19.713.500,00**	**13.889.364,75**	**70,46**

Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
19	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS**	**2.085.000,00**	**2.085.000,00**	**1.419.650,71**	**68,09**
20	Provenientes da União	1.830.000,00	1.830.000,00	911.249,79	49,80
21	Provenientes dos Estados	255.000,00	255.000,00	506.758,84	198,73
22	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	1.642,08	0,00
24	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
26	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	125.000,00	125.000,00	16.073,61	12,86
27	**TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE**	**2.210.000,00**	**2.210.000,00**	**1.435.724,32**	**64,96**

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
28	**DESPESAS CORRENTES**	**6.349.100,00**	**7.157.632,22**	**6.495.852,24**	**90,75**	**5.269.465,21**	**73,62**
29	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.668.000,00	2.877.921,58	2.692.033,64	93,54	2.476.508,90	86,05
30	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.681.100,00	4.279.710,64	3.803.818,60	88,88	2.792.956,31	65,26
32	**DESPESAS DE CAPITAL**	**252.000,00**	**397.541,35**	**220.989,95**	**55,59**	**205.289,95**	**51,64**
33	INVESTIMENTOS	252.000,00	397.541,35	220.989,95	55,59	205.289,95	51,64
34	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)**	**6.601.100,00**	**7.555.173,57**	**6.716.842,19**	**88,90**	**5.474.755,16**	**72,46**

Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
37	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	**DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS**	**2.495.000,00**	**2.455.953,81**	**1.867.228,09**	**27,80**	**1.695.459,37**	**30,97**
40	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.495.000,00	2.455.953,81	1.867.228,09	27,80	1.695.459,37	30,97
41	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)**	**2.495.000,00**	**2.455.953,81**	**1.867.228,09**	**27,80**	**1.695.459,37**	**30,97**

Nº	UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
48	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.106.100,00	5.099.219,76	4.849.614,10	72,20	3.779.295,79	69,03

Nº	% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
49	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	27,21
Nº	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
50	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6	1.695.891,08

Nº	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
51	Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Inscritos em 2018	9.556,98	0,00	5.250,00	4.306,98	0,00
53	Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	**TOTAL**	**9.556,98**	**0,00**	**5.250,00**	**4.306,98**	**0,00**

Nº	CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
58	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00

63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
64	**Total (VIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
71	**Total (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
72	Atenção Básica	4.864.100,00	5.055.262,93	4.502.194,82	67,03	3.824.677,51	69,86
73	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.300.000,00	1.970.932,59	1.725.817,67	25,69	1.224.756,06	22,37
74	Suporte Profilático e Terapêutico	140.000,00	210.500,00	208.276,71	3,10	151.099,00	2,76
75	Vigilância Sanitária	11.000,00	16.000,00	12.746,50	0,19	6.426,85	0,12
76	Vigilância Epidemiológica	186.000,00	297.100,00	265.406,49	3,95	265.395,74	4,85
77	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Outras Subfunções	100.000,00	5.378,05	2.400,00	0,04	2.400,00	0,04
79	**TOTAL**	**6.601.100,00**	**7.555.173,57**	**6.716.842,19**	**100,00**	**5.474.755,16**	**100,00**

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:316BF385

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 37 2019

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000	
24644296/0001-41	Exercício: 2019

DECRETO Nº 37 , DE 02 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.566

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$91.404,25 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**91.404,25**				
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
	32		02.061.0000.2056.0000	Precatórios e Setenças Judiciais	50.000,00				
			3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
	70		04.122.0300.2008.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura	500,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	82		15.451.0800.1002.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	1.800,00				
			4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	109		25.752.0800.2066.0000	Manutenção da Rede Elétrica de Iluminação Pública	10.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	17	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
	149		12.361.0500.2009.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	1.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	165		12.361.0502.2010.0000	Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	5.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	15	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			049 000	Transferência do Salário Educação					
	249		27.812.0507.2016.0000	Fomentar as Atividades Desportivas do Município	720,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	304		10.301.0600.2020.0000	Manutenção das Atividades do FMS	6.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	380		10.301.0802.1034.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		1.314,25		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	486		08.244.0802.1038.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	14.070,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	493		08.244.0900.2028.0000	Manutenção das Atividades do FMAS	1.000,00			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	71		04.122.0300.2008.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura	-2.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	16
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	103		15.451.0800.1008.0000	Construção/Reforma de Praças, Parques e Jadins	-18.370,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	27
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	107		25.752.0800.2066.0000	Manutenção da Rede Elétrica de Iluminação Pública	-10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
	148		12.361.0500.2009.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	-1.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
	208		12.365.0500.2069.0000	Manutenção das Atividades da Pré-Escola	-5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
	237		12.365.0802.1026.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-50.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	20
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 010	Convenio				
	245		27.812.0507.2016.0000	Fomentar as Atividades Desportivas do Município	-530,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	246		27.812.0507.2016.0000	Fomentar as Atividades Desportivas do Município	-190,00			
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	388		10.302.0600.2023.0000	Gestão das Atividades do MAC	-1.314,25			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	397		10.302.0600.2023.0000	Gestão das Atividades do MAC	-2.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	474		08.244.0800.1036.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Assistênciais	-1.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					**-91.404,25**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 02 de agosto de 2019

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:CB186F02

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 39 2019

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000	
24644296/0001-41	Exercício: 2019

DECRETO Nº 39 , DE 20 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.566

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$270.909,23 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**270.909,23**				
02	01	01	GABINETE DA PREFEITA						
	25		04.122.0200.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita	3.080,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
	53		04.122.0300.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e	10.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
	70		04.122.0300.2008.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura	10.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	73		04.122.0300.2008.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura	7.253,02				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	82		15.451.0800.1002.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	7.410,00				
			4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
	156		12.361.0500.2057.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	168		12.361.0800.1010.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	6.986,88				
			4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
	172		12.361.0800.1010.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	5.000,00				
			4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	336		10.301.0600.2042.0000	PAB FIXO	175.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –					
	352		10.301.0600.2044.0000	Saúde da Família - SF	277,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	31	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv					
	354		10.301.0600.2046.0000	FIS Saúde (Lei 4.170/2012)	40.000,00				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	81	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			505 000	Recursos de transferências do Estado não					
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	489		08.244.0802.1038.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	1.499,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	509		08.244.0900.2047.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Especial de Média	1.051,56				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	512		08.244.0900.2047.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Especial de Média	106,77				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	522		08.244.0900.2049.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica	45,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	525		08.244.0900.2052.0000	Índice de Gestão Descentralizada IGDBF	200,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	114		26.782.0800.1019.0000	Construção/Reforma de Pontes	-12.152,44

			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	27
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
	178		12.361.0800.1010.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	-23.087,46			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	20
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 010	Convenio				
	259		27.812.0802.1027.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-5.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	261		27.812.0802.1027.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-9.410,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	27
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	335		10.301.0600.2042.0000	PAB FIXO	-178.357,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	353		10.301.0600.2046.0000	FIS Saúde (Lei 4.170/2012)	-25.900,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			505 000	Recursos de transferências do Estado não				
	355		10.301.0600.2046.0000	FIS Saúde (Lei 4.170/2012)	-14.100,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			505 000	Recursos de transferências do Estado não				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	503		08.244.0900.2047.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Especial de Média	- 1.158,33			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	520		08.244.0900.2049.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica	-45,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	527		08.244.0900.2052.0000	Índice de Gestão Descentralizada IGDBF	-200,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	534		08.244.0900.2053.0000	Manutenção das Ações do FEAS	-499,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	535		08.244.0900.2053.0000	Manutenção das Ações do FEAS	-1.000,00			
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					**-270.909,23**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 20 de agosto de 2019

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:508A2453

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 40 2019

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000	
24644296/0001-41	Exercício: 2019

DECRETO Nº 40 , DE 26 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.566

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$495.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**495.000,00**			
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	300		10.301.0600.2020.0000	Manutenção das Atividades do FMS	450.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	311		10.301.0600.2040.0000	Agentes Comunitários de Saúde	45.000,00			

			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	365		10.301.0800.1013.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	-90.150,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			057 000	Investimentos na Rede de Serviços de Saú				
	412		10.302.0800.1031.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde	-100.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	21
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	413		10.302.0800.1031.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde	-100.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	25
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	419		10.302.0801.1033.0000	Aquisição de Veículos em Geral	-50.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			057 000	Investimentos na Rede de Serviços de Saú				
	420		10.302.0801.1033.0000	Aquisição de Veículos em Geral	-50.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	21
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	429		10.302.0802.1035.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-4.850,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	21
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	430		10.302.0802.1035.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-50.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	25
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	452		10.305.0801.1046.0000	Aquisição de Veículos em Geral	-50.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	21
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					**-495.000,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 26 de agosto de 2019

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:F0E2CFDB

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO I RREO 4B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE 4

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.000.000,00	30.000.000,00	4.945.226,99	16,48	18.285.713,38	60,95	11.714.286,62
RECEITAS CORRENTES	25.191.000,00	25.191.000,00	4.822.511,40	19,14	17.456.375,14	69,30	7.734.624,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.154.000,00	2.154.000,00	874.260,14	40,59	2.135.039,45	99,12	18.960,55
Impostos	2.089.000,00	2.089.000,00	860.348,60	41,18	2.098.591,73	100,46	-9.591,73
Taxas	65.000,00	65.000,00	13.911,54	21,40	36.447,72	56,07	28.552,28
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	90.000,00	90.000,00	9.688,99	10,77	84.192,56	93,55	5.807,44
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	90.000,00	90.000,00	9.688,99	10,77	84.192,56	93,55	5.807,44
RECEITA PATRIMONIAL	102.000,00	102.000,00	8.916,74	8,74	74.185,72	72,73	27.814,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	890,00	17,80	1.985,00	39,70	3.015,00
Valores Mobiliários	97.000,00	97.000,00	8.026,74	8,27	72.200,72	74,43	24.799,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	1.680,00	84,00	3.166,56	158,33	-1.166,56
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	1.680,00	84,00	3.166,56	158,33	-1.166,56
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.841.000,00	22.841.000,00	3.927.965,53	17,20	15.151.749,90	66,34	7.689.250,10
Transferências da União e de suas Entidades	11.385.500,00	11.385.500,00	1.693.614,15	14,88	6.299.774,35	55,33	5.085.725,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.770.500,00	7.770.500,00	1.577.983,48	20,31	6.140.268,24	79,02	1.630.231,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.685.000,00	3.685.000,00	656.367,90	17,81	2.711.707,31	73,59	973.292,69
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	8.040,95	402,05	-6.040,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	8.040,95	402,05	-6.040,95
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.809.000,00	4.809.000,00	122.715,59	2,55	829.338,24	17,25	3.979.661,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.809.000,00	4.809.000,00	122.715,59	2,55	829.338,24	17,25	3.979.661,76
Transferências da União e de suas Entidades	3.370.000,00	3.370.000,00	114.712,36	3,40	821.325,38	24,37	2.548.674,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.439.000,00	1.439.000,00	8.003,23	0,56	8.012,86	0,56	1.430.987,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.000.000,00	30.000.000,00	4.945.226,99	16,48	18.285.713,38	60,95	11.714.286,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.000.000,00	30.000.000,00	4.945.226,99	16,48	18.285.713,38	60,95	11.714.286,62
DÉFICIT (VI)					537.852,31		
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.000.000,00	30.000.000,00	4.945.226,99	16,48	18.823.565,69	62,75	11.714.286,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	658.176,34			658.176,34		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		658.176,34			658.176,34		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.000.000,00	30.877.256,92	3.083.731,00	25.393.595,83	5.483.661,09	4.705.735,98	18.823.565,69	12.053.691,23	17.533.762,53	0,00
DESPESAS CORRENTES	24.163.500,00	26.253.262,64	2.803.850,26	22.636.668,16	3.616.594,48	4.342.086,87	16.665.287,61	9.587.975,03	15.621.972,85	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.607.000,00	11.780.084,86	1.109.328,85	9.873.244,39	1.906.840,47	2.130.220,42	8.117.162,09	3.662.922,77	8.028.288,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.554.500,00	14.471.177,78	1.694.521,41	12.763.423,77	1.707.754,01	2.211.866,45	8.548.125,52	5.923.052,26	7.593.684,09	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.616.500,00	4.403.994,28	279.880,74	2.756.927,67	1.647.066,61	363.649,11	2.158.278,08	2.245.716,20	1.911.789,68	0,00
INVESTIMENTOS	5.322.500,00	4.111.994,28	228.364,63	2.556.106,19	1.555.888,09	312.133,00	1.957.456,60	2.154.537,68	1.710.968,20	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	290.000,00	290.000,00	51.516,11	200.821,48	89.178,52	51.516,11	200.821,48	89.178,52	200.821,48	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00			220.000,00			220.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.000.000,00	30.877.256,92	3.083.731,00	25.393.595,83	5.483.661,09	4.705.735,98	18.823.565,69	12.053.691,23	17.533.762,53	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.000.000,00	30.877.256,92	3.083.731,00	25.393.595,83	5.483.661,09	4.705.735,98	18.823.565,69	12.053.691,23	17.533.762,53	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.000.000,00	30.877.256,92	3.083.731,00	25.393.595,83		4.705.735,98	18.823.565,69		17.533.762,53	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:0D8682A1

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO II RREO 4B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE 4

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.000.000,00	30.877.256,92	3.083.731,00	25.393.595,83	100,00	5.483.661,09	4.705.735,98	18.823.565,69	100,00	12.053.691,23	0,00
Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	196.649,96	834.319,49	3,29	465.680,51	182.871,83	802.926,71	4,27	497.073,29	0,00
Ação Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	196.649,96	834.319,49	3,29	465.680,51	182.871,83	802.926,71	4,27	497.073,29	0,00
Judiciária	349.000,00	388.606,47	44.228,56	343.740,46	1,35	44.866,01	70.478,56	275.806,70	1,47	112.799,77	0,00
Ação Judiciária	206.000,00	222.780,00	43.928,56	180.587,48	0,71	42.192,52	43.928,56	180.587,48	0,96	42.192,52	0,00
Administração Geral	143.000,00	165.826,47	300,00	163.152,98	0,64	2.673,49	26.550,00	95.219,22	0,51	70.607,25	0,00
Administração	6.076.000,00	7.201.387,21	415.730,10	6.553.443,59	25,81	647.943,62	1.129.222,53	4.526.695,44	24,05	2.674.691,77	0,00
Planejamento e Orçamento	3.000,00	767,76	0,00	0,00	0,00	767,76	0,00	0,00	0,00	767,76	0,00
Administração Geral	2.292.000,00	3.946.162,29	302.542,36	3.623.458,05	14,27	322.704,24	522.587,91	2.219.395,04	11,79	1.726.767,25	0,00
Administração Financeira	18.000,00	10.368,23	3.368,23	3.368,23	0,01	7.000,00	3.368,23	3.368,23	0,02	7.000,00	0,00
Controle Interno	14.000,00	14.000,00	850,00	1.910,00	0,01	12.090,00	850,00	1.910,00	0,01	12.090,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	3.749.000,00	3.230.088,93	108.969,51	2.924.707,31	11,52	305.381,62	602.416,39	2.302.022,17	12,23	928.066,76	0,00
Assistência Social	2.352.500,00	2.227.775,20	138.831,02	1.799.270,87	7,09	428.504,33	348.751,94	1.232.926,06	6,55	994.849,14	0,00
Administração Geral	18.000,00	36.767,00	0,00	36.004,25	0,14	762,75	3.965,19	6.318,41	0,03	30.448,59	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	289.000,00	299.550,00	1.479,93	169.215,51	0,67	130.334,49	29.605,84	128.658,50	0,68	170.891,50	0,00
Assistência Comunitária	2.045.500,00	1.891.458,20	137.351,09	1.594.051,11	6,28	297.407,09	315.180,91	1.097.949,15	5,83	793.509,05	0,00
Saúde	8.215.000,00	8.764.691,25	1.676.595,99	6.779.911,10	26,70	1.984.780,15	1.262.844,81	4.937.815,96	26,23	3.826.875,29	0,00
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Atenção Básica	4.594.000,00	6.413.739,26	1.252.879,25	5.137.508,01	20,23	1.276.231,25	977.312,13	3.953.936,47	21,01	2.459.802,79	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.124.500,00	1.682.022,46	605.931,87	1.366.157,42	5,38	315.865,04	259.657,01	733.523,96	3,90	948.498,50	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	139.000,00	277.260,10	-187.909,58	73.204,01	0,29	204.056,09	17.314,68	50.476,79	0,27	226.783,31	0,00
Vigilância Sanitária	21.000,00	21.000,00	0,00	1.480,00	0,01	19.520,00	0,00	1.480,00	0,01	19.520,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	333.500,00	367.669,43	5.694,45	201.561,66	0,79	166.107,77	8.560,99	198.398,74	1,05	169.270,69	0,00
Educação	8.071.500,00	7.929.170,16	392.834,13	6.700.027,18	26,38	1.229.142,98	1.280.467,55	4.933.724,68	26,21	2.995.445,48	0,00
Alimentação e Nutrição	235.000,00	185.144,33	0,00	177.156,83	0,70	7.987,50	22.992,14	125.394,69	0,67	59.749,64	0,00
Ensino Fundamental	5.765.500,00	6.042.601,78	320.679,33	5.258.470,04	20,71	784.131,74	1.041.609,50	3.974.897,77	21,12	2.067.704,01	0,00
Ensino Superior	440.000,00	441.360,05	13.114,50	441.360,05	1,74	0,00	57.998,95	161.360,05	0,86	280.000,00	0,00
Educação Infantil	1.631.000,00	1.260.064,00	59.040,30	823.040,26	3,24	437.023,74	157.866,96	672.072,17	3,57	587.991,83	0,00
Cultura	36.000,00	33.722,80	1.203,84	8.573,64	0,03	25.149,16	1.203,84	8.573,64	0,05	25.149,16	0,00
Difusão Cultural	36.000,00	33.722,80	1.203,84	8.573,64	0,03	25.149,16	1.203,84	8.573,64	0,05	25.149,16	0,00
Urbanismo	589.000,00	572.609,82	21.767,88	482.216,07	1,90	90.393,75	21.767,88	443.972,86	2,36	128.636,96	0,00
Infra-Estrutura Urbana	589.000,00	572.609,82	21.767,88	482.216,07	1,90	90.393,75	21.767,88	443.972,86	2,36	128.636,96	0,00
Habitação	14.000,00	50.574,81	8.906,50	45.736,62	0,18	4.838,19	12.605,06	44.069,80	0,23	6.505,01	0,00
Habitação Urbana	14.000,00	50.574,81	8.906,50	45.736,62	0,18	4.838,19	12.605,06	44.069,80	0,23	6.505,01	0,00
Saneamento	102.000,00	1.088,64	0,00	0,00	0,00	1.088,64	0,00	0,00	0,00	1.088,64	0,00
Saneamento Básico Urbano	102.000,00	1.088,64	0,00	0,00	0,00	1.088,64	0,00	0,00	0,00	1.088,64	0,00
Gestão Ambiental	11.000,00	10.673,37	1.085,00	4.635,00	0,02	6.038,37	1.085,00	4.635,00	0,02	6.038,37	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	11.000,00	10.673,37	1.085,00	4.635,00	0,02	6.038,37	1.085,00	4.635,00	0,02	6.038,37	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Agricultura	165.000,00	19.484,81	164,81	16.134,81	0,06	3.350,00	3.980,31	15.133,81	0,08	4.351,00	0,00
Extensão Rural	165.000,00	19.484,81	164,81	16.134,81	0,06	3.350,00	3.980,31	15.133,81	0,08	4.351,00	0,00
Energia	105.000,00	105.000,00	9.717,55	102.314,16	0,40	2.685,84	34.938,37	94.866,91	0,50	10.133,09	0,00
Energia Elétrica	105.000,00	105.000,00	9.717,55	102.314,16	0,40	2.685,84	34.938,37	94.866,91	0,50	10.133,09	0,00
Transporte	1.677.000,00	1.262.565,37	81.411,51	1.091.492,97	4,30	171.072,40	183.406,30	911.295,61	4,84	351.269,76	0,00
Transporte Rodoviário	1.677.000,00	1.262.565,37	81.411,51	1.091.492,97	4,30	171.072,40	183.406,30	911.295,61	4,84	351.269,76	0,00
Desporto e Lazer	209.000,00	281.907,01	2.345,00	272.161,52	1,07	9.745,49	79.852,85	231.504,16	1,23	50.402,85	0,00
Desporto Comunitário	209.000,00	281.907,01	2.345,00	272.161,52	1,07	9.745,49	79.852,85	231.504,16	1,23	50.402,85	0,00
Encargos Especiais	508.000,00	508.000,00	92.259,15	359.618,35	1,42	148.381,65	92.259,15	359.618,35	1,91	148.381,65	0,00
Serviço da Dívida Interna	292.000,00	292.000,00	51.516,11	200.821,48	0,79	91.178,52	51.516,11	200.821,48	1,07	91.178,52	0,00
Outros Encargos Especiais	216.000,00	216.000,00	40.743,04	158.796,87	0,63	57.203,13	40.743,04	158.796,87	0,84	57.203,13	0,00
Reserva de Contingência	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
Reserva de Contingência	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.000.000,00	30.877.256,92	3.083.731,00	25.393.595,83	100,00	5.483.661,09	4.705.735,98	18.823.565,69	100,00	12.053.691,23	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:5CFF668F

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII RREO 4B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.089.000,00	2.089.000,00	2.098.591,73	100,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	166.000,00	166.000,00	190.852,87	114,97
1.1.1- IPTU	75.000,00	75.000,00	83.556,18	111,41
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	91.000,00	91.000,00	107.296,69	117,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.000,00	100.000,00	671.431,47	671,43
1.2.1- ITBI	100.000,00	100.000,00	671.431,47	671,43
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.475.000,00	1.475.000,00	1.002.810,77	67,99
1.3.1- ISS	1.470.000,00	1.470.000,00	1.002.113,06	68,17
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	697,71	13,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	348.000,00	348.000,00	233.496,62	67,10
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.627.500,00	17.627.500,00	11.985.430,84	67,99
2.1- Cota-Parte FPM	9.700.000,00	9.700.000,00	6.311.697,58	65,07
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	9.000.000,00	5.938.811,06	65,99
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	372.886,52	106,54
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.800.000,00	5.800.000,00	5.062.837,91	87,29
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	46.738,56	77,90
2.5- Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	98.253,97	6,55
2.6- Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	465.902,82	84,71
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.716.500,00	19.716.500,00	14.084.022,57	71,43
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	461.500,00	461.500,00	283.375,93	61,40
5.1- Transferências do Salário-Educação	230.000,00	230.000,00	173.078,60	75,25
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	95.000,00	95.000,00	66.595,20	70,10
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	73.000,00	73.000,00	21.834,18	29,91
5.5- Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.500,00	13.500,00	21.867,95	161,98
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	785.000,00	785.000,00	113.435,58	14,45
6.1- Transferências de Convênios	783.000,00	783.000,00	113.362,20	14,48
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	73,38	3,67
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	408.000,00	408.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.654.500,00	1.654.500,00	396.811,51	23,98

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.385.500,00	3.385.500,00	2.313.160,65	68,33
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.187.762,01	65,99
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.160.000,00	1.160.000,00	1.012.567,38	87,29
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	300.000,00	300.000,00	19.650,73	6,55
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	110.000,00	110.000,00	93.180,53	84,71
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.700.000,00	3.700.000,00	2.716.057,29	73,41
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.685.000,00	3.685.000,00	2.711.707,31	73,59
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	4.349,98	29,00
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	299.500,00	299.500,00	398.546,66	133,07

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.292.000,00	2.292.000,00	1.791.571,68	78,17	1.469.125,27	64,10	0,00

13.1- Com Educação Infantil	490.000,00	490.000,00	355.581,76	72,57	321.465,89	65,61	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.802.000,00	1.802.000,00	1.435.989,92	79,69	1.147.659,38	63,69	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.408.000,00	1.427.788,69	1.350.725,61	94,60	1.118.482,45	78,34	0,00
14.1- Com Educação Infantil	293.000,00	271.679,00	235.073,72	86,53	218.042,22	80,26	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.115.000,00	1.156.109,69	1.115.651,89	96,50	900.440,23	77,89	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.700.000,00	3.719.788,69	3.142.297,29	84,48	2.587.607,72	69,56	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.587.607,72
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	54,09
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	41,18
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,73
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	13.788,69
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	943.000,00	986.554,00	797.200,34	80,81	655.137,56	66,41	0,00
22.1 - Creche	460.000,00	537.372,00	416.778,63	77,56	352.423,68	65,58	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	373.000,00	430.697,00	318.252,44	73,89	299.066,41	69,44	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	87.000,00	106.675,00	98.526,19	92,36	53.357,27	50,02	0,00
22.2 - Pré-escola	483.000,00	449.182,00	380.421,71	84,69	302.713,88	67,39	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	410.000,00	330.982,00	272.403,04	82,30	240.441,70	72,64	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	73.000,00	118.200,00	108.018,67	91,39	62.272,18	52,68	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.490.000,00	5.132.474,24	4.636.015,37	90,33	3.649.880,90	71,11	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.917.000,00	2.958.109,69	2.551.641,81	86,26	2.048.099,61	69,24	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.573.000,00	2.174.364,55	2.084.373,56	95,86	1.601.781,29	73,67	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	440.000,00	441.360,05	441.360,05	100,00	161.360,05	36,56	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	25.000,00	20.935,00	663,25	3,17	663,25	3,17	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.898.000,00	6.581.323,29	5.875.239,01	89,27	4.467.041,76	67,87	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	398.546,66
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	8.093,85
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	406.640,51
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	3.898.377,95
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	232.500,00	232.500,00	212.821,16	91,54	203.915,85	87,71	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.806.000,00	1.036.138,85	540.746,49	52,19	222.900,93	21,51	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	2.038.500,00	1.268.638,85	753.567,65	59,40	426.816,78	33,64	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.936.500,00	7.849.962,14	6.628.806,66	84,44	4.893.858,54	62,34	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.426,20	8.093,85
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.426,20	8.093,85
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	13.788,69	16.242,72
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.711.707,31	173.078,60
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.537.049,48	202.638,35
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.537.049,48	202.638,35
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.349,98	21.681,06
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	192.796,50	8.364,03
50- (+) AJUSTES	54.383,30	0,00
50.1 (+) Retenções	54.383,30	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00

51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	247.179,80	8.364,03

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:1936D670

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO XII RREO 4B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.089.000,00	2.089.000,00	2.098.591,73	100,46
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	75.000,00	75.000,00	83.556,18	111,41
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	671.431,47	671,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.470.000,00	1.470.000,00	1.002.113,06	68,17
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	348.000,00	348.000,00	233.496,62	67,10
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.000,00	6.000,00	1.516,41	25,27
Dívida Ativa dos Impostos	77.000,00	77.000,00	75.003,99	97,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.000,00	13.000,00	31.474,00	242,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.927.500,00	16.927.500,00	11.612.544,32	68,60
Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	5.938.811,06	65,99
Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	98.253,97	6,55
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	465.902,82	84,71
Cota-Parte ICMS	5.800.000,00	5.800.000,00	5.062.837,91	87,29
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	46.738,56	77,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.016.500,00	19.016.500,00	13.711.136,05	72,10
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.072.500,00	2.072.500,00	847.656,32	40,90
Provenientes da União	1.610.000,00	1.610.000,00	659.948,80	40,99
Provenientes dos Estados	458.500,00	458.500,00	186.688,73	40,72
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	4.000,00	4.000,00	1.018,79	25,47
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.017.000,00	1.017.000,00	50.000,00	4,92
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	422.000,00	422.000,00	12.425,31	2,94
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.511.500,00	3.511.500,00	910.081,63	25,92

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	6.246.500,00	7.728.080,45	6.357.696,55	82,27	4.554.712,46	58,94	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.095.000,00	3.215.244,72	2.564.710,72	79,77	2.113.824,03	65,74	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.151.500,00	4.512.835,73	3.792.985,83	84,05	2.440.888,43	54,09	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.968.500,00	1.036.610,80	422.214,55	40,73	383.103,50	36,96	0,00
Investimentos	1.968.500,00	1.036.610,80	422.214,55	40,73	383.103,50	36,96	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.215.000,00	8.764.691,25	6.779.911,10	77,35	4.937.815,96	56,34	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.366.500,00	3.531.393,68	2.473.405,27	36,48	1.874.205,01	37,96	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.363.500,00	2.889.461,87	2.211.551,83	32,62	1.651.462,62	33,45	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.003.000,00	641.931,81	261.853,44	3,86	222.742,39	4,51	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.390.500,00	3.555.393,68	2.473.405,27	36,48	1.874.205,01	37,96	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.824.500,00	5.209.297,57	4.306.505,83	63,52	3.063.610,95	62,04	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							22,34
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]							1.006.940,54

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	270.366,59	19.163,00	66.850,68	184.352,91	270.366,59
Total	270.366,59	19.163,00	66.850,68	184.352,91	270.366,59

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	4.594.000,00	6.413.739,26	5.137.508,01	75,78	3.953.936,47	80,07	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.124.500,00	1.682.022,46	1.366.157,42	20,15	733.523,96	14,86	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	139.000,00	277.260,10	73.204,01	1,08	50.476,79	1,02	0,00
Vigilância Sanitária	21.000,00	21.000,00	1.480,00	0,02	1.480,00	0,03	0,00
Vigilância Epidemiológica	333.500,00	367.669,43	201.561,66	2,97	198.398,74	4,02	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.215.000,00	8.764.691,25	6.779.911,10	100,00	4.937.815,96	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:B6414CFF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - 4º BIMESTRE 2019

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00 — Balanço Exercício: 2019

ANEXO 12

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO (Período de: 01.07.2019 até 31.08.2019)

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	24.055.369,82	27.109.115,58	3.053.745,76	
1100.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIçõES DE MELHORIA	3.321.500,02	6.616.970,69	3.295.470,67	
1110.00.0.0.00	IMPOSTOS	3.040.000,02	6.453.095,27	3.413.095,25	
1113.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	508.333,34	935.070,39	426.737,05	
1113.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	508.333,34	935.070,39	426.737,05	
1113.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	416.666,68	929.529,49	512.862,81	
1113.03.1.1.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	416.666,68	929.529,49	512.862,81	
1113.03.4.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	91.666,66	5.540,90		86.125,76
1113.03.4.1.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	91.666,66	5.540,90		86.125,76
1118.00.0.0.00	IMPOSTOS ESPECíFICOS DE ESTADOS/DF MUNICíPIOS	2.531.666,68	5.518.024,88	2.986.358,20	
1118.01.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMôNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICíPIOS	1.375.000,02	4.227.261,84	2.852.261,82	
1118.01.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	958.333,36	3.638.645,75	2.680.312,39	
1118.01.1.1.00	IPTU - PRINCIPAL	566.666,68	3.198.743,99	2.632.077,31	
1118.01.1.2.00	IPTU - MULTAS E JUROS	2.500,00	5.911,84	3.411,84	
1118.01.1.3.00	IPTU - DíVIDA ATIVA	333.333,34	335.899,54	2.566,20	
1118.01.1.4.00	IPTU - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	55.833,34	98.090,38	42.257,04	
1118.01.4.0.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO “INTER VIVOS” DE BENS IMóVEIS E DE	416.666,66	588.616,09	171.949,43	
1118.01.4.1.00	ITBI - PRINCIPAL	416.666,66	588.616,09	171.949,43	
1118.02.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUçãO, CIRCULAçãO DE MERCADORIAS E SERVI	1.156.666,66	1.290.763,04	134.096,38	
1118.02.3.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA	1.156.666,66	1.290.763,04	134.096,38	

1118.02.3.1.00	ISS - PRINCIPAL	1.083.333,32	1.264.447,04	181.113,72	
1118.02.3.2.00	ISS - MULTAS E JUROS	3.333,34	5.950,09	2.616,75	
1118.02.3.3.00	ISS - DíVIDA ATIVA	66.666,66	5.060,43		61.606,23
1118.02.3.4.00	ISS - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.333,34	15.305,48	11.972,14	
1120.00.0.0.00	TAXAS	276.000,00	163.828,57		112.171,43
1121.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POLíCIA	84.333,32	40.281,50		44.051,82
1121.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO	79.333,32	35.488,80		43.844,52
1121.01.1.0.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO	79.333,32	35.488,80		43.844,52
1121.01.1.1.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO - PRINCIPAL	79.333,32	35.488,80		43.844,52
1121.04.0.0.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAçãO AMBIENTAL	5.000,00	4.792,70		207,30
1121.04.1.0.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAçãO AMBIENTAL	5.000,00	4.792,70		207,30
1121.04.1.1.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAçãO AMBIENTAL - PRINCIPAL	5.000,00	4.792,70		207,30
1122.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	191.666,68	123.547,07		68.119,61
1122.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	191.666,68	123.547,07		68.119,61
1122.01.1.0.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	191.666,68	123.547,07		68.119,61
1122.01.1.1.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS - PRINCIPAL	185.000,00	105.028,02		79.971,98
1122.01.1.2.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS – MULTAS E JUROS	2.500,00	2.275,61		224,39
1122.01.1.3.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS – DíVIDA ATIVA	3.333,34	12.495,48	9.162,14	
1122.01.1.4.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS DíVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	833,34	3.747,96	2.914,62	
1130.00.0.0.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA	5.500,00	46,85		5.453,15
1138.00.0.0.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA - ESPECíFICA DE ESTADOS, DF E MUNIC	5.500,00	46,85		5.453,15
1138.04.0.0.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAçãO E OBRAS COMPLEMEN	5.000,00			5.000,00
1138.04.1.0.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAçãO E OBRAS COMPLEMEN	5.000,00			5.000,00
1138.04.1.1.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAçãO E OBRAS COMPLEMEN	5.000,00			5.000,00
1138.99.0.0.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA	500,00	46,85		453,15
1138.99.1.0.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA	500,00	46,85		453,15
1138.99.1.1.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA -	500,00			453,15

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	PRINCIPAL		46,85		
1200.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES	1.402.083,34	1.512.469,27	110.385,93	
1210.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS	902.083,34	948.451,07	46.367,73	
1218.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS ESPECíFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICíPIOS	890.416,66	905.647,79	15.231,13	
1218.01.0.0.00	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SO	607.083,32	522.262,20		84.821,12
1218.01.1.0.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	599.083,32	513.772,33		85.310,99
1218.01.1.1.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	599.083,32	513.772,33		85.310,99
1218.01.2.0.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	7.666,66	8.489,87	823,21	
1218.01.2.1.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	7.666,66	8.489,87	823,21	
1218.01.3.0.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	333,34			333,34
1218.01.3.1.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	333,34			333,34
1218.04.0.0.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECíFICO DE EST/DF/MUN	283.333,34	383.385,59	100.052,25	
1218.04.1.0.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	283.333,34	383.385,59	100.052,25	
1218.04.1.1.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRIN	283.333,34	383.385,59	100.052,25	
1219.00.0.0.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES SOCIAIS	11.666,68	42.803,28	31.136,60	
1219.99.0.0.00	DEMAIS CONTRIBUIçõES SOCIAIS	11.666,68	42.803,28	31.136,60	
1219.99.1.0.00	DEMAIS CONTRIBUIçõES SOCIAIS	11.666,68	42.803,28	31.136,60	
1219.99.1.1.00	DEMAIS CONTRIBUIçõES SOCIAIS - PRINCIPAL	3.333,34	42.803,28	39.469,94	
1219.99.1.2.00	DEMAIS CONTRIBUIçõES SOCIAIS - MULTAS E JUROS DE MORA	8.333,34			8.333,34
1240.00.0.0.00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA	500.000,00	564.018,20	64.018,20	
1240.00.1.0.00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA	500.000,00	564.018,20	64.018,20	
1240.00.1.1.00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA	500.000,00	564.018,20	64.018,20	
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	581.916,62	273.441,14		308.475,48
1310.00.0.0.00	EXPLORAçãO DO PATRIMôNIO IMOBILIáRIO DO ESTADO	3.499,96	9.294,24	5.794,28	
1310.02.0.0.00	CONCESSãO, PERMISSãO, AUTORIZAçãO OU CESSãO DO DIREITO DE US	3.166,64	9.294,24	6.127,60	
1310.02.1.0.00	CONCESSãO, PERMISSãO, AUTORIZAçãO OU CESSãO DO DIREITO DE US	3.166,64	9.294,24	6.127,60	
1310.02.1.1.00	CONCESSãO, PERMISSãO, AUTORIZAçãO OU CESSãO DO DIREITO DE US	2.666,66	9.294,24	6.627,58	
1310.02.1.2.00	CONCESSãO, PERMISSãO, AUTORIZAçãO OU CESSãO DO DIREITO DE US	166,66			166,66
1310.02.1.3.00	CONCESSãO, PERMISSãO, AUTORIZAçãO OU CESSãO DO DIREITO DE US	166,66			166,66
1310.02.1.4.00	CONCESSãO, PERMISSãO, AUTORIZAçãO OU CESSãO DO DIREITO DE US	166,66			166,66
1310.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIáRIAS	333,32			333,32
1310.99.1.0.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIáRIAS	333,32			333,32
1310.99.1.1.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIáRIAS - PRINCIPAL	166,66			166,66
1310.99.1.2.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIáRIAS - MULTAS E JUROS	166,66			166,66
1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIáRIOS	578.416,66	264.146,90		314.269,76
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREçõES MONETáRIAS	578.416,66	264.146,90		314.269,76
1321.00.1.0.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	78.416,66	210.301,03	131.884,37	
1321.00.1.1.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	78.416,66	210.301,03	131.884,37	
1321.00.4.0.00	REMUNERAçãO DOS RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SO	500.000,00	51.294,12		448.705,88
1321.00.4.1.00	REMUNERAçãO DOS RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SO	500.000,00	51.294,12		448.705,88
1321.00.5.0.00	JUROS DE TíTULOS DE RENDA		2.551,75	2.551,75	
1321.00.5.1.00	JUROS DE TíTULOS DE RENDA - PRINCIPAL		2.551,75	2.551,75	
1600.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIçOS	3.333,34	420.889,90	417.556,56	
1610.00.0.0.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.333,34	420.889,90	417.556,56	
1610.01.0.0.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.333,34	9.007,75	5.674,41	

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1610.01.1.0.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.333,34	9.007,75	5.674,41	
1610.01.1.1.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	3.333,34	9.007,75	5.674,41	
1610.02.0.0.00	INSCRIçãO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		411.882,15	411.882,15	
1610.02.1.0.00	INSCRIçãO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		411.882,15	411.882,15	
1610.02.1.1.00	INSCRIçãO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL		411.882,15	411.882,15	
1700.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	18.670.203,16	18.112.822,00		557.381,16
1710.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	9.027.506,50	9.242.946,16	215.439,66	
1718.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - ESPECíFICA E/M	9.027.506,50	9.242.946,16	215.439,66	
1718.01.0.0.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	5.533.333,34	4.944.912,90		588.420,44
1718.01.2.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - COTA ME	4.666.666,66	3.736.812,99		929.853,67
1718.01.2.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - COTA ME	4.666.666,66	3.736.812,99		929.853,67
1718.01.3.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DO MUNICíPIOS – 1% COTA	183.333,34			183.333,34
1718.01.3.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DO MUNICíPIOS – 1% COTA	183.333,34			183.333,34

1718.01.4.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - 1% COTA	183.333,34	1.118.659,56	935.326,22	
1718.01.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - 1% COTA	183.333,34	1.118.659,56	935.326,22	
1718.01.5.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	500.000,00	89.440,35		410.559,65
1718.01.5.1.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	500.000,00	89.440,35		410.559,65
1718.02.0.0.00	TRANSFERêNCIA DA COMPENSAçãO FINANCEIRA PELA EXPLORAçãO DE R	396.166,68	725.580,86	329.414,18	
1718.02.1.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS HíDRICOS	333.333,34	654.009,69	320.676,35	
1718.02.1.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS HíDRICOS -	333.333,34	654.009,69	320.676,35	
1718.02.2.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	2.500,00	567,05		1.932,95
1718.02.2.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	2.500,00	567,05		1.932,95
1718.02.5.0.00	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAçãO ESPECIAL – LEI Nº 9.4	333,34			333,34
1718.02.5.1.00	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAçãO ESPECIAL – LEI Nº 9.4	333,34			333,34
1718.02.6.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO – FEP	60.000,00	71.004,12	11.004,12	
1718.02.6.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO – FEP - PRINCIPAL	60.000,00	71.004,12	11.004,12	
1718.03.0.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS –	2.641.833,36	3.159.886,08	518.052,72	
1718.03.1.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA	864.083,34	885.847,38	21.764,04	
1718.03.1.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA - PRINCIPA	864.083,34	885.847,38	21.764,04	
1718.03.2.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO DE MéDIA E ALTA C	1.666.083,34	2.158.497,50	492.414,16	
1718.03.2.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO DE MéDIA E ALTA C	1.666.083,34	2.158.497,50	492.414,16	
1718.03.3.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILâNCIA EM SAúDE	72.916,68	76.829,02	3.912,34	
1718.03.3.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILâNCIA EM SAúDE - PRI	72.916,68	76.829,02	3.912,34	
1718.03.4.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTêNCIA FARMACêUTICA	38.750,00	38.712,18		37,82
1718.03.4.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTêNCIA FARMACêUTICA	38.750,00	38.712,18		37,82
1718.05.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	275.499,98	334.271,76	58.771,78	
1718.05.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO	131.000,00	205.157,68	74.157,68	
1718.05.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO - PRINCIPAL	131.000,00	205.157,68	74.157,68	
1718.05.3.0.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE	107.166,66	106.722,80		443,86

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	REFERENTES AO PROGRAMA NACION				
1718.05.3.1.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	107.166,66	106.722,80		443,86
1718.05.4.0.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	20.666,66	22.391,28	1.724,62	
1718.05.4.1.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	20.666,66	22.391,28	1.724,62	
1718.05.9.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	16.666,66			16.666,66
1718.05.9.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	16.666,66			16.666,66
1718.06.0.0.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/	11.666,66			11.666,66
1718.06.1.0.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/	11.666,66			11.666,66
1718.06.1.1.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/	11.666,66			11.666,66
1718.12.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	121.339,82	78.294,56		43.045,26
1718.12.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	121.339,82	78.294,56		43.045,26
1718.12.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	121.339,82	78.294,56		43.045,26
1718.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	47.666,66			47.666,66
1718.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	47.666,66			47.666,66
1718.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - PRINCIPAL	47.666,66			47.666,66
1720.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	6.642.530,00	6.047.798,29		594.731,71
1728.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS – ESPECíFICA E/M	6.642.530,00	6.047.798,29		594.731,71
1728.01.0.0.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	5.130.833,34	4.621.733,97		509.099,37
1728.01.1.0.00	COTA-PARTE DO ICMS	4.250.000,00	4.138.375,77		111.624,23
1728.01.1.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	4.250.000,00	4.138.375,77		111.624,23
1728.01.2.0.00	COTA-PARTE DO IPVA	800.000,00	418.952,05		381.047,95
1728.01.2.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	800.000,00	418.952,05		381.047,95
1728.01.3.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS	47.500,00	43.567,65		3.932,35
1728.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS - PRINCIPAL	47.500,00	43.567,65		3.932,35
1728.01.4.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMI	33.333,34	20.838,50		12.494,84
1728.01.4.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMI	33.333,34	20.838,50		12.494,84
1728.03.0.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	1.076.333,32	963.699,53		112.633,79
1728.03.1.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	1.076.333,32	963.699,53		112.633,79
1728.03.1.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	1.076.333,32	963.699,53		112.633,79
1728.10.0.0.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	51.833,34	29.188,10		22.645,24
1728.10.2.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	34.333,34	29.188,10		5.145,24
1728.10.2.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	34.333,34	29.188,10		5.145,24
1728.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS	17.500,00			17.500,00
1728.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	17.500,00			17.500,00
1728.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	383.530,00	433.176,69	49.646,69	
1728.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	383.530,00	433.176,69	49.646,69	
1728.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	383.530,00	433.176,69	49.646,69	
1730.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DOS MUNICíPIOS E DE SUAS ENTIDADES		30.000,00	30.000,00	
1738.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DOS MUNICíPIOS -ESPECíFICAS DE ESTADOS, DF E		30.000,00	30.000,00	
1738.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS MUNICíPIOS		30.000,00	30.000,00	
1738.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS MUNICíPIOS		30.000,00	30.000,00	
1738.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS MUNICíPIOS - PRINCIPAL		30.000,00	30.000,00	
1750.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE OUTRAS INSTITUIçõES PúBLICAS	3.000.000,00	2.778.918,61		221.081,39

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1758.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE OUTRAS INSTITUIçõES PúBLICAS - ESPECíFICAS	3.000.000,00	2.778.918,61		221.081,39
1758.01.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	3.000.000,00	2.778.918,61		221.081,39
1758.01.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	3.000.000,00	2.778.918,61		221.081,39
1758.01.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	3.000.000,00	2.778.918,61		221.081,39
1770.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS FíSICAS	166,66			166,66
1770.00.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS FíSICAS	166,66			166,66
1770.00.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS FíSICAS - PRINCIPAL	166,66			166,66
1780.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DE DEPóSITOS NãO IDENTIFICADOS		13.158,94	13.158,94	
1780.00.1.0.00	TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DE DEPóSITOS NãO IDENTIFICADOS		13.158,94	13.158,94	
1780.00.1.1.00	TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DE DEPóSITOS NãO IDENTIFICADOS -		13.158,94	13.158,94	
1900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.333,34	172.522,58	96.189,24	
1910.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	46.666,68	58.473,79	11.807,11	
1910.01.0.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA	45.000,00	58.473,79	13.473,79	
1910.01.1.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA	45.000,00	58.473,79	13.473,79	
1910.01.1.1.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA - PRINCIPAL	45.000,00	58.473,79	13.473,79	
1910.06.0.0.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	1.666,68			1.666,68

1910.06.1.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	833,34			833,34
1910.06.1.1.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	833,34			833,34
1910.06.2.0.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	833,34			833,34
1910.06.2.1.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	833,34			833,34
1920.00.0.0.00	INDENIZAçõES, RESTITUIçõES E RESSARCIMENTOS	333,34	70.554,27	70.220,93	
1922.00.0.0.00	RESTITUIçõES	333,34	70.554,27	70.220,93	
1922.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIçõES	333,34	70.554,27	70.220,93	
1922.99.1.0.00	OUTRAS RESTITUIçõES	333,34	70.554,27	70.220,93	
1922.99.1.1.00	OUTRAS RESTITUIçõES - PRINCIPAL	333,34	70.546,14	70.212,80	
1922.99.1.2.00	OUTRAS RESTITUIçõES - MULTAS E JUROS		8,13	8,13	
1990.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	29.333,32	43.494,52	14.161,20	
1990.03.0.0.00	COMPENSAçõES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	19.166,66	25.120,75	5.954,09	
1990.03.1.0.00	COMPENSAçõES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	19.166,66	25.120,75	5.954,09	
1990.03.1.1.00	COMPENSAçõES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	19.166,66	25.120,75	5.954,09	
1990.12.0.0.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIçãO EM DíVIDA ATIVA E RECEITAS DE	8.333,34	15.533,18	7.199,84	
1990.12.2.0.00	ÔNUS DE SUCUMBêNCIA	8.333,34	15.533,18	7.199,84	
1990.12.2.1.00	ÔNUS DE SUCUMBêNCIA - PRINCIPAL	8.333,34	15.533,18	7.199,84	
1990.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS	1.833,32	2.840,59	1.007,27	
1990.99.1.0.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMáRIAS	1.833,32	2.840,59	1.007,27	
1990.99.1.1.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMáRIAS - PRINCIPAL	1.833,32	2.840,59	1.007,27	
2000.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	528.130,14	585.610,00	57.479,86	
2400.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	528.130,14	585.610,00	57.479,86	
2410.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	469.796,82	585.610,00	115.813,18	
2418.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	469.796,82	585.610,00	115.813,18	
2418.04.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS -	57.500,00			57.500,00
2418.04.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS D	57.500,00			57.500,00
2418.04.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS D	57.500,00			57.500,00
2418.10.0.0.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	412.296,82	585.610,00	173.313,18	
2418.10.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO PARA	56.666,66			56.666,66

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	O SISTEMA ÚNICO DE				
2418.10.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	56.666,66			56.666,66
2418.10.2.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS D	20.833,34	226.550,00	205.716,66	
2418.10.2.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS D	20.833,34	226.550,00	205.716,66	
2418.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO	334.796,82	359.060,00	24.263,18	
2418.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO - PRINCIPAL	334.796,82	359.060,00	24.263,18	
2420.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	58.333,32			58.333,32
2428.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI	58.333,32			58.333,32
2428.03.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS	1.666,66			1.666,66
2428.03.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS	1.666,66			1.666,66
2428.03.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS -	1.666,66			1.666,66
2428.10.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	56.666,66			56.666,66
2428.10.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	56.666,66			56.666,66
2428.10.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	56.666,66			56.666,66
7000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORçAMENTáRIAS	1.225.000,02	1.059.763,71		165.236,31
7200.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES	1.225.000,02	1.059.763,71		165.236,31
7210.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS	1.225.000,02	1.059.763,71		165.236,31
7218.03.1.0.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.225.000,02	1.059.763,71		165.236,31
7218.03.1.1.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.225.000,02	1.059.763,71		165.236,31
90000.00.0.0.00	(R) DEDUCAO DE RECEITA	-2.141.833,34	-1.685.429,64	456.403,70	
91000.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-2.141.833,34	-1.685.429,64	456.403,70	
91300.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA PATRIMONIAL	-86.666,66		86.666,66	
91320.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA VALORES MOBILIáRIOS	-86.666,66		86.666,66	
91321.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA JUROS E CORREçõES MONETáRIAS	-86.666,66		86.666,66	
91321.00.4.0.00	(R) DEDUCOES DA REMUNERAçãO DOS RECURSOS DO REGIME PRóPRIO D	-86.666,66		86.666,66	
91321.00.4.1.00	(R) DEDUCOES DA REMUNERAçãO DOS RECURSOS DO REGIME PRóPRIO D	-86.666,66		86.666,66	
91700.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS CORRENTES	-2.055.166,68	-1.685.429,64	369.737,04	
91710.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	-1.035.666,68	-765.250,59	270.416,09	
91718.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - ESPECíFICA E/M	-1.035.666,68	-765.250,59	270.416,09	
91718.01.0.0.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	-1.033.333,34	-765.250,59	268.082,75	
91718.01.2.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNI	-933.333,34	-747.362,55	185.970,79	
91718.01.2.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNI	-933.333,34	-747.362,55	185.970,79	
91718.01.5.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-100.000,00	-17.888,04	82.111,96	
91718.01.5.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-100.000,00	-17.888,04	82.111,96	
91718.06.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAç	-2.333,34		2.333,34	
91718.06.1.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAç	-2.333,34		2.333,34	
91718.06.1.1.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAç	-2.333,34		2.333,34	
91720.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED	-1.019.500,00	-920.179,05	99.320,95	
91728.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS - ESPECíFICA E/M	-1.019.500,00	-920.179,05	99.320,95	
91728.01.0.0.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	-1.019.500,00	-920.179,05	99.320,95	
91728.01.1.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-850.000,00	-827.675,11	22.324,89	
91728.01.1.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS -				

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	PRINCIPAL	-850.000,00	-827.675,11	22.324,89	
91728.01.2.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-160.000,00	-83.790,41	76.209,59	
91728.01.2.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-160.000,00	-83.790,41	76.209,59	
91728.01.3.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS	-9.500,00	-8.713,53	786,47	
91728.01.3.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS - PRINCIPAL	-9.500,00	-8.713,53	786,47	
TOTAL GERAL		23.666.666,64	27.069.059,65	3.402.393,01	0,00

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:EF8801A1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2099 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2099	**OR - Ordinario**		**Data: 21/08/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 3527 DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.303.0036.2310.0000 - MANUT. E OPER. BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
12	500	un	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO	0,20	100,00
Valor do Empenho:					**100,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:13DFA908

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2110 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2110	**OR - Ordinario**		**Data: 23/08/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4002769 DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTO					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.36 Material Hospitalar					
Desdobramento: 36					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
11	100	UND	ÁLCOOL 70% 1 litro Aspecto: Líquido, límpido, incolor isento de partículas visíveis a olho nú, volátil, inflamável	3,91	391,00
38	90	UND	BOLSA DE URINA SISTEMA FECHADO: Coletor de urina sistema fechado, reservatório tipo bolsa em polietileno termoselado, graduado, capacidade de 2.000ml, com válvula a anti-refluxo e filtro bacteriano, alça de sustentação resistente, tubo coletor em vinil translúcido com adaptador, dispositivo para drenagem com clamp, estéril, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	2,60	234,00
68	200	UND	ELETRODO DESCTÁVEL para monitorizarão cardíaca continua, compatível com qualquer monitor, confeccionado com dorso de espuma/ emborrachado, com face inferior adesiva hipoalergenica protegida, com pino em aço inoxidável e contra pino em prata e cloreto de prata, com gel condutor solido, tamanho adulto, embalado em saco aluminizado que garanta a integridade do produto, o produto devera obedecer a legislação vigente	0,24	48,00
141	50	UND	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 - descartável; suas condições deverão atender plenamente a norma nbr 13698; apresentação em material que garanta a perfeita integridade do produto,; rotulagem respeitando a legislação vigente, e comcertificado de aprovação do ministério do trabalho	1,95	97,50
212	2000	UND	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12 estéril, descartável, siliconizada, confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, comprimento de aproximadamente 50 cm, ponta arredondada e fechada com furo lateral, conector padrão com tampa, acondicionada em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	0,51	1.020,00
Valor do Empenho:					**1.790,50**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:A770A2C4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2725 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2725	**GL - Global**			**Data: 02/09/2019**	**Página** 1 of 1
Credor: 33 SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME					
Unidade: 02 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Programática: 08.122.0015.2140.0000 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente					
Desdobramento: 16					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
132	10	un	"Fitas de Cetim cor Lilas Lisa. Medidas: 7mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster. "	11,39	113,90
474	10	un	Fitas de Cetim cor Amarelo Lisa. Medidas: 7mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster.	11,39	113,90

482	10	un	Fitas de Cetim cor Azul Lisa. Medidas: 7mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster.	11,39	113,90
486	10	un	Fitas de Cetim cor Branco Lisa. Medidas: 7mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster.	11,39	113,90
498	10	un	Fitas de Cetim cor pink Lisa. Medidas: 7mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster.	11,39	113,90
506	10	un	Fitas de Cetim cor rosa claro Lisa. Medidas: 7mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster.	11,39	113,90
514	10	un	Fitas de Cetim cor Verde Lisa. Medidas: 7mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster.	11,39	113,90
522	10	un	Fitas de Cetim cor Vermelha Lisa. Medidas: 7mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster.	11,39	113,90
Valor do Empenho:					**911,20**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:C847285D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2726 - 2019

15410665/0001-40
Avenida João Selvírio de Souza
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 2726	**GL - Global**	**Data: 02/09/2019**	**Página** 1 of 1

Credor: 33 SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME
Unidade: 02 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programática: 08.122.0015.2140.0000 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente
Desdobramento: 16

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
13	10	un	Fitas de Cetim corLilás Lisa. Medidas: 15 mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster.	32,49	324,90
470	10	un	Fitas de Cetim cor amarela Lisa. Medidas: 15 mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster.	32,49	324,90
478	10	un	Fitas de Cetim cor azul Lisa. Medidas: 15 mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster.	32,49	324,90
490	10	un	Fitas de Cetim cor Branco Lisa. Medidas15mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster.	32,49	324,90
494	10	un	Fitas de Cetim cor pink Lisa. Medidas: 15 mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster.	32,49	324,90
502	10	un	Fitas de Cetim cor rosa claro Lisa. Medidas: 15 mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster.	32,49	324,90
510	10	un	Fitas de Cetim cor verde Lisa. Medidas: 15 mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster.	32,49	324,90
Valor do Empenho:					**2.274,30**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:9A233CA3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2728 - 2019

15410665/0001-40
Avenida João Selvírio de Souza
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 2728	**OR - Ordinario**	**Data: 02/09/2019**	**Página** 1 of 1

Credor: 4002088 G L EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO LT
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Programática: 12.361.0007.2060.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Elemento Desp.: 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens
Desdobramento: 23

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
18	1	DIA	LOCAÇÃO DE TENDA 04X04	230,00	230,00
Valor do Empenho:					**230,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:642A625C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 001 DO EDITAL Nº 004/2019/SMS, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A comissão encarregada da realização do processo seletivo simplificado para a contratação temporária de odontólogo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital № 004/2019/SMS, publicado em 06/09/2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, Edital Nº 004/2019/SMS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – TECNICO EM ENFERMAGEM, onde dilata o prazo para inscrição e retifica o Anexo IV do Edital supracitado, tendo em vista sua necessidade, conferindo nova redação e pontuação.

Onde lê-se:
2.1 - As inscrições poderão ser realizadas no período de **10/09/2019 até 17/09/2019 das 08h às 11 horas e das 13h às 15 horas**, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Rui Barbosa, 701, Centro.

Passa a ler-se:
2.1 - As inscrições poderão ser realizadas no período de **10/09/2019 até 18/09/2019 das 08h às 11 horas e das 13h às 15 horas**, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Rui Barbosa, 701, Centro.

Passa-se a ler-se também, em nova redação o Anexo IV do Edital supracitado, conferindo-lhe esta redação:

ANEXO IV DO EDITAL № 004/2019/SMS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

N° DE ORD.	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
1.	**Formação**				
1.1	Ensino Médio Completo, Curso Técnico na área e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	30	30
1.2	Certificado ou declaração de conclusão de Especialização Técnica na especialidade a qual concorre.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	10
1.3	Curso Superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão na área da saúde.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	10
2.	**Cursos de Capacitação**				
2.1	Cursos de Capacitação acima de 40h em área relacionada as atribuições do cargo que concorre.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	02	10	20
3.	**Experiência profissional em docência nas áreas da educação básica**				
3 .1	Experiência Profissional no cargo que concorre.	1- Se Servidor Público: Certidão de Tempo de Serviço, ou Termo de Posse ou Ato de Nomeação, acompanhado do último contracheque. 2- Se Contratado pela Administração Pública: Contrato ou Declaração de Tempo de Serviço de trabalho acompanhado do último contracheque. 3- Se empregado pela rede privada: Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho).	até 60 meses	Sem experiência – 0 (zero) pontos; De 01 a 12 meses – 6 (seis) pontos; De 13 a 24 meses – 12 (doze) pontos; De 25 a 36 meses – 18 (dezoito) pontos; De 37 a 48 meses – 24 (vinte e quatro) pontos; De 49 a 60 meses – 30 (trinta) pontos;	30
TOTAL DE PONTOS					**100**

Sete Quedas – MS, 11 de setembro de 2019.

PAULO FERREIRA SANTANA	***MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN***
Presidente da Comissão	Membro da Comissão
ELISANGELA STEINLE DA CUNHA	***HELENA GONÇALVES COTA***
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:CD3D12F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2019

DIVULGA A LISTA DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O município de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, por seu Prefeito Municipal, através da Comissão designada, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO o presente edital para:
DIVULGAR a lista de inscritos no Processo Seletivo Simplificado para o cargo público de **AGENTE DE ENDEMIAS E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme segue:

CARDO/FUNÇÃO	NOME COMPLETO	N ° INSCRIÇÃO
AGENTE DE ENDEMIAS	NICE FERREIRA DE SOUZA	001
AGENTE DE ENDEMIAS	LIGIANE GUERREIRO CONSTANTINO AFONSO	002

	SIRLEI SILVA DOS SANTOS	003
	EDINA MARIA BORGES DA SILVA	004
	JENIFFER STEFANY MAIA	005
	ROSEMERY ANUNCIAÇÃO	006
	SANDRA JESUS SILVA	007
	LUCIANA ALVES DE CAMPOS JESUS	008
	DOUGLAS ALVES DE JESUS	009
	WESLEY BARROS GONÇALVES	010
	MARIA ERLANDIA DA SILVA QUEIROZ	011
	RAILDA ELIAS PRADO	012
	FRANCISCA MATILDES DE BRITO	013
	VALDIR GOMES DA SILVA	014
	MARIA MARLETE DOS SANTOS	015
	LORRAINE PEREIRA DA SILVA	016
	ALINE FEITOSA DE OMENA	017
	SUEVELIN PATRICIA MORAIS SOUZA MOURA	018
	LUANA DE SOUZA GONÇALVES	019
	VANESSA NARCISO ALVES	020
	INGRID BARBOSA DIAS	021
	CARLA JAINE PEREIRA SOUZA	022
	ARLETE RAMOS FELIZARDA DA SILVA	023
	MICHELLE GOMES CARDOSO	024
	PAULA CAROLINE SOUZA GONÇALVES	025
	ALEX MARCELINO FONTOURA	026
	CLAUDIANA DE SOUZA SANTOS	027
	WILLIAN PEDROSO DE SOUZA	028
	MIRIAN FONTE GUABIRABA	029
	FRANCISCA RAFAELA FERREIRA DE ARAUJO	030
	CICERO PEREIRA DO NASCIMENTO	031
	GISELI JESUS DA SILVA	032
	ANDREIA DA SILVA FERREIRA	033
	ANA KARINE HONORATO DE OLIVEIRA	034
	UESLEI HENRIQUE DE SOUZA	035
	GIOVANNA VITORIA DOS SANTOS SILVA	036
LISTA DE INSCRITOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
	FRANCISCA DALVADE SOUZA AMORIM	001
	IRACY JESUS DE AQUINO	002
	SANGGES ELAYNE DE ALENCAR RIZZO	003
	ROSEMARY ANUNCIAÇÃO	004
	RITA DE CASSIA DE SOUZA	005
	MARTA MURGYA DA SILVA	006
	DEUZANI PERES FARIAS	007
	JUSCILENE GARCIA CAMPOS	008
	NICE FERREIRA DE SOUZA	009
	CLAUDIANE DOS SANTOS	010
	SAIONARA SANTOS LIMA	011
	MEIREY ROSE DE ARAUJO FEITOSA	012
	JORGE OLEINIK	013
	ANTONIA DESLANGIA SILVA LIRA	014
	PAULA FEITOSA DE OLIVEIRA LIMA	015
	FRANCISCA MATILDES DE BRITO	016
	MARIA ERLANDIA DA SILVA QUEIROZ	017
	EVANIR BEZERRA GOMES SILVA	018
	SILENE PEREIRA DA SILVA	019
	FRANCIDELIA DA SILVA REIS	020
	MARIA AUXILIADORA FERREIRA VIEIRA	021
	TAINARA GABRIELE SOUZA ANDRADE	022
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	REGIANE FARIAS JERONIMO	023
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA MARLETE DOS SANTOS	024
	ALINE FEITOSA DE OMENA	025
	TAINARA DE OMENA DOS SANTOS	026
	LUANA DE SOUZA GONÇALVES	027
	THAMIRYS SILVA DE OLIVEIRA	028
	RAQUEL DE MATTOS FRANCISCO	029
	VANESSA NARCISO ALVES	030
	ARTEMIZA EUGENIO DA SILVA	031
	MARINEIS RIBEIRO GAMA	032
	MILENA AMARAL DA CRUZ	033
	SIRLEI SILVA DOS SANTOS	034
	MARIA PEREIRA LIMA	035
	INGRID BARBOSA DIAS	036
	CARLA JAINE PEREIRA SOUZA	037
	ARLETE RAMOS FELIZARDA DA SILVA	038
	MICHELLE GOMES CARDOSO	039
	PAULA CAROLINE SOUZA GONÇALVES	040
	LUZIA BARBOSA DA SILVA	041
	FRANCISCA RAFAELA FERREIRA DE ARAUJO	042
	SILA CORNELIO DA SILVA MATOS	043
	CLEIDIANE GOMES DE MACEDO	044
	ANA MARIA DE JESUS	045
	GIOVANNA VITORIA DOS SANTOS SILVA	046

Sonora (MS), Gabinete do Executivo Municipal, em 13 de setembro de 2.019.

MARIA PAULA DE CAMPOS
Enfermeira – Presidente PSS

CLAUDIA LIMA DE ABREU BILLIERI

JESSICA DOS SANTOS SILVA

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:5C2DF132

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2019

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal n° 7.892/2013; Lei Municipal n° 1.400/1997; Decreto Municipal n° 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DO OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de jogos pedagógicos e brinquedos educativos para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, para fortalecer a prática pedagógica e a aprendizagem dos estudantes da REME, por meio de materiais didáticos e jogos recreativos, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - ANDADOR FELIZ CACHORRO	CALESITA	100,00	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME	90,00	9.000,00
2	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - ANDADOR MEU PRIMEIRO CARRINHO DE BEBÊ	FISCHER PRICE / M9523	100,00	CARLOS IVAN DA SILVA	280,00	28.000,00
3	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - BALDE PRIMEIROS BLOCOS	FISCHER PRICE / FGP10	100,00	CARLOS IVAN DA SILVA	55,00	5.500,00
4	BALDINHO DE PRAIA (EM PLÁSTICO)	M.L	181,00	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	16,50	2.986,50
5	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - BANCADA DE FERRAMENTAS INFANTIL (EM MADEIRA)	CARIMBRAS	181,00	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME	120,00	21.720,00
7	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - BLOCOS DE MONTAR E EMPILHAR	N.M	118,00	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	35,00	4.130,00
8	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - BOLA DE PELÚCIA	P&F	181,00	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	18,70	3.384,70
9	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - BONECA BRANCA CLÁSSICA	MILK	181,00	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	20,00	3.620,00
10	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - BONECA NEGRA CLÁSSICA	MILK	181,00	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	20,00	3.620,00
11	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - CAMINHÃO FIGURA GEOMÉTRICAS (EM MADEIRA)	BRINK MOBIL / CAMINHÃO CÓD 110	181,00	CARLOS IVAN DA SILVA	45,00	8.145,00
12	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - CAMINHÃO BETONEIRA	SILMAR	118,00	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	19,50	2.301,00
13	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - CAMINHÃO POLLUX BOMBEIRO	SILMAR	181,00	WILSON MARINI NOGUEIRA - ME	39,50	7.149,50
14	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - CARRINHOS (FRICÇÃO)	ROMA	100,00	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME	27,00	2.700,00
15	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - CASTELINHO DE FORMAS GEOMÉTRICAS	BEM INFANTIL / 2528	181,00	CARLOS IVAN DA SILVA	145,00	26.245,00
16	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - CENTOPÉIA E/OU TÚNEL DE PANO (TECIDO ALGODÃO)	B.S	118,00	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	205,00	24.190,00
17	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - CENTRO DE ATIVIDADES PLAY GYM (COM SOM)	MARAL	100,00	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	146,00	14.600,00
18	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - ARAMADO MONTANHA RUSSA	BRINK MOBIL	181,00	ADULAB COMÉRCIO DE PROD. E EQUIP. LTDA	16,00	2.896,00
19	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - CUBO DE ATIVIDADES (02 PEÇAS)	CARLU	100,00	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIP DE ELETRONICOS EIRELI	110,00	11.000,00
20	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - DADO NUMÉRICO	NATALI B.	181,00	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME	27,00	4.887,00
21	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - ESQUEMA CORPORAL	BRINK MOBIL	181,00	ADULAB COMÉRCIO DE PROD. E EQUIP. LTDA	59,00	10.679,00
22	FANTOCHES - FAMÍLIA BRANCA (KIT C/ 07 PEÇAS)	L.L	181,00	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	64,50	11.674,50
23	FANTOCHES - FAMÍLIA NEGRA (KIT C/ 07 PEÇAS)	L.L	181,00	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	63,90	11.565,90
24	FANTOCHES - ANIMAIS DOMÉSTICOS (KIT C/ 10 PEÇAS)	BRINK MOBIL	181,00	ADULAB COMÉRCIO DE PROD. E EQUIP. LTDA	47,00	8.507,00
25	FANTOCHES - ANIMAIS SELVAGENS (KIT C/ 10 PEÇAS)	BRINK MOBIL	181,00	ADULAB COMÉRCIO DE PROD. E EQUIP. LTDA	50,00	9.050,00
26	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - FAZENDINHA (53 PEÇAS)	DISMAT	181,00	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME	90,00	16.290,00
27	JOGO DE BOLICHE (EM PLÁSTICO)	N.P	181,00	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	18,90	3.420,90
29	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - KIT DE FERRAMENTAS	CALESITA / 457	118,00	CARLOS IVAN DA SILVA	47,00	5.546,00
30	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - LINHA MOVIMENTAÇÃO ATIVA	BRINK MOBIL / 109	181,00	CARLOS IVAN DA SILVA	298,00	53.938,00
31	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - MAMADEIRA MÁGICA	S.T	181,00	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	7,30	1.321,30
32	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - MINI-BONECA C/ CARRINHO	S.T	181,00	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	36,00	6.516,00
33	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - MOTO RACING	USUAL	100,00	WILSON MARINI NOGUEIRA - ME	23,00	2.300,00
34	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - PAINÉIS	BRINK MOBIL	181,00	ADULAB COMÉRCIO DE PROD. E	132,00	23.892,00

	PSICOMOTORES			EQUIP. LTDA		
35	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - PERCURSO DE TRÂNSITO	BRINK MOBIL	181,00	ADULAB COMÉRCIO DE PROD. E EQUIP. LTDA	90,00	16.290,00
36	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - POTINHOS EMPILHAR & ROLAR	FISHER PRICE / MATEL	100,00	WILSON MARINI NOGUEIRA - ME	67,00	6.700,00
37	JOGO DE QUEBRA-CABEÇA - ANIMAIS	BRINK MOBIL	181,00	ADULAB COMÉRCIO DE PROD. E EQUIP. LTDA	29,00	5.249,00
38	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - ROLO DE BOBATH 100 X 30 CM (CORES VÁRIAS)	BRINK MOBIL	181,00	ADULAB COMÉRCIO DE PROD. E EQUIP. LTDA	49,00	8.869,00
39	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - SACOLÃO CRIATIVO ENCAIXES MÁGICOS (770 PEÇAS)	BRINK MOBIL	181,00	ADULAB COMÉRCIO DE PROD. E EQUIP. LTDA	95,00	17.195,00
40	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - SACOLÃO CRIATIVO MONTA TUDO GIGANTE (200 PEÇAS)	BRINK MOBIL / MONTA TUDO	181,00	CARLOS IVAN DA SILVA	78,50	14.208,50
41	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - SACOLÃO CRIATIVO PEQUENO ENGENHEIRO (700 PEÇAS)	BRINK MOBIL	181,00	ADULAB COMÉRCIO DE PROD. E EQUIP. LTDA	120,00	21.720,00
42	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - SEMÁFORO	B.M	100,00	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	148,00	14.800,00
43	STEP DE E.V.A. 90X30X10CM	PANGUE	181,00	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	66,00	11.946,00
44	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - TAPETE DE ATIVIDADES	LOVE	100,00	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	189,00	18.900,00
45	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - MOTOCA TRICICLO	XALINGO	200,00	WILSON MARINI NOGUEIRA - ME	49,00	9.800,00
46	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - ACTIVE HOUSE	CALESITA	181,00	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIP DE ELETRONICOS EIRELI	65,00	11.765,00
47	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - ALFABETO ILUSTRADO (EM MADEIRA)	BRINKMOBIL	75,00	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIP DE ELETRONICOS EIRELI	46,00	3.450,00
48	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - MAGIC ENGLISH (REVISTAS / DVD´S)	ABRIL	95,00	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	310,00	29.450,00
49	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - A CORRIDA DAS PALAVRAS	PHONICS ED.	75,00	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME	82,50	6.187,50
50	ÁBACO ESCOLAR - 10 COLUNAS (EM PLÁSTICO)	SIMQUE	75,00	WILSON MARINI NOGUEIRA - ME	29,99	2.249,25
51	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - ÁBACO FECHADO	REICHEL	75,00	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIP DE ELETRONICOS EIRELI	30,00	2.250,00
52	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - ACHE AS PALAVRAS	CARIMBRAS	75,00	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIP DE ELETRONICOS EIRELI	35,00	2.625,00
53	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - ALFABETO EM INGLÊS	P.L	95,00	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	34,50	3.277,50
54	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - ANIMALS (ANIMAIS)	P.L	95,00	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	34,50	3.277,50
55	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - BANCO IMOBILIÁRIO	ESTRELA	95,00	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	108,00	10.260,00
56	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - FICHAS PARA DITADO	CARIMBRAS	75,00	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIP DE ELETRONICOS EIRELI	45,00	3.375,00
57	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - CLOTHES (ROUPAS)	P.L	95,00	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	34,50	3.277,50
58	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - CONVERSATION CARDS (CARTAS DE DIÁLOGO)	P.L	95,00	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	34,50	3.277,50
59	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - CUBO MÁGICO (INICIANTES)	FUXING / 92268	75,00	CARLOS IVAN DA SILVA	4,90	367,50
60	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - CUBOS EDUCATIVOS (05 PEÇAS - EM MDF)	SIMQUE	75,00	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME	33,90	2.542,50
61	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - DESCOBRINDO AS PALAVRAS	CARIMBRAS	75,00	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME	63,00	4.725,00
62	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - DISCO DE FRAÇÕES (EM MDF)	BRINK MOBIL / 509	75,00	CARLOS IVAN DA SILVA	43,50	3.262,50
63	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - DOMINÓ ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO (REF. 1259)	CARLU	75,00	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	15,50	1.162,50
64	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - DOMINÓ ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MUTIPLICAÇÃO E DIVISÃO	CARLU	75,00	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	14,00	1.050,00
65	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - DOMINÓ DIVISÃO E MULTIPLICAÇÃO (REF. 1260)	CARLU	75,00	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	15,50	1.162,50
66	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - DOMINÓ LETRAS E PALAVRAS (REF. 7095)	CARLU	75,00	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME	15,25	1.143,75
67	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - DOMINÓ NÚMEROS E QUANTIDADES (REF. 911)	CARLU	75,00	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME	15,50	1.162,50
68	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - DOMINÓ ADIÇÃO	CARLU	75,00	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIP DE ELETRONICOS EIRELI	17,50	1.312,50
69	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - DOMINÓ TRÂNSITO	CARLU	100,00	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIP DE ELETRONICOS EIRELI	15,00	1.500,00
70	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - ESCREVENDO E LENDO (EM MADEIRA)	CARLU	75,00	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIP DE ELETRONICOS EIRELI	94,50	7.087,50
71	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - FOOD AND DRINK (COMIDA E BEBIDA)	P.L	95,00	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	43,00	4.085,00
72	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - FURNITURE IN THE HOUSE (MÓVEIS DA CASA)	P.L	95,00	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	37,00	3.515,00
73	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - KIT COM 12 JOGOS (CX EM MADEIRA CARTONADO)	ALGAZARRA	75,00	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME	43,90	3.292,50
74	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - ABC ANIMADO	GROW	75,00	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME	32,90	2.467,50
75	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - ABC DOS BICHOS	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	75,00	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	23,80	1.785,00
76	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - ACHE E ENCAIXE	PAIS E F	75,00	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME	9,00	675,00
77	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - JOGO DE BINGO (ALFABETO)	CARLU	75,00	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIP DE ELETRONICOS EIRELI	60,00	4.500,00
78	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - BRINCAR DE APRENDER SOLETRAR	PAIS E F.	75,00	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME	13,00	975,00
79	JOGO DA MEMÓRIA - EDUCATIVO (40 PEÇAS)	CARLU	75,00	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	15,00	1.125,00
80	JOGO DA MEMÓRIA - MEIO DE COMUNICAÇÃO & TRANSPORTE	CARLU	100,00	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	15,00	1.500,00
81	JOGO DA MEMÓRIA - MEIO DE TRANSPORTE	NATALI B.	100,00	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME	21,90	2.190,00
82	JOGO DA MEMÓRIA - ALFABETIZAÇÃO	CARLU	75,00	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME	15,40	1.155,00
83	JOGO DE DAMA/LUDO - EM MADEIRA (TABULEIRO + PEÇAS)	PANGUE	95,00	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	21,80	2.071,00

84	JOGO DE DOMINÓ - TRADICIONAL (EM PLÁSTICO)	OMOTCHA	75,00	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME	5,40	405,00
85	JOGO DA MEMÓRIA - ESTADOS & CAPITAIS	ALGAZARRA	75,00	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME	17,00	1.275,00
86	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - JOGO DE TANGRAM (EM MADEIRA)	NATALI B.	75,00	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME	42,60	3.195,00
87	JOGO DE XADREZ - EM PLÁSTICO (TABULEIRO + PEÇAS)	PIAS E FILHOS	75,00	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIP DE ELETRONICOS EIRELI	19,90	1.492,50
88	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - JOGO NA PONTA DA LÍNGUA	GROW	75,00	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIP DE ELETRONICOS EIRELI	69,00	5.175,00
89	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - PALAVRAS CRUZADAS (67 PEÇAS)	XALINGO	75,00	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME	29,80	2.235,00
90	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - SEQUÊNCIA LÓGICA (TRÂNSITO)	BRINK MOBIL / SEQUENCIA LOGICA	100,00	CARLOS IVAN DA SILVA	18,40	1.840,00
91	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - JOGO TWISTER	HASBRO	75,00	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIP DE ELETRONICOS EIRELI	99,50	7.462,50
92	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - LOTO ARITMÉTICO	SIMQUE	75,00	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME	34,90	2.617,50
93	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - LOTO LEITURA (EM MDF)	CARLU	75,00	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIP DE ELETRONICOS EIRELI	39,90	2.992,50
95	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - PERGUNTAS PARA INICIANTES	P.L	95,00	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	30,50	2.897,50
96	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - PLACES IN THE CITY (LUGARES NA CIDADE)	P.L	95,00	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	43,00	4.085,00
97	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - PROFESSIONS (PROFISSÕES)	P.L	95,00	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	32,00	3.040,00
98	JOGO DA MEMÓRIA - NUMERAIS & QUANTIDADES (40 PEÇAS)	B.M.	75,00	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME	22,80	1.710,00
99	JOGO DE QUEBRA-CABEÇA - MEIOS DE TRANSPORTE	CARLU	75,00	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME	19,80	1.485,00
100	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - SEQUÊNCIA LÓGICA (VIDA)	BRINK MOBIL / SEQUNECIA Logica vida	75,00	CARLOS IVAN DA SILVA	18,00	1.350,00
101	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - SÓLIDOS GEOMÉTRICOS (EM MDF)	CARLU	75,00	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME	60,00	4.500,00
102	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - VARAL DE TABUADA (EM E.V.A.)	CARLU	75,00	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME	187,00	14.025,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
00691574000153	WILSON MARINI NOGUEIRA - ME	R$ 28.198,75
01045073000162	CARLOS IVAN DA SILVA	R$ 148.402,50
08287175000133	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME	R$ 112.560,75
11386332000172	ADULAB COMÉRCIO DE PROD. E EQUIP. LTDA	R$ 124.347,00
18327653000145	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	R$ 219.275,30
27913520000141	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIP DE ELETRONICOS EIRELI	R$ 65.987,50

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 01 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3C79DA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2019

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal n° 7.892/2013; Lei Municipal n° 1.400/1997; Decreto Municipal n° 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DO OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - "Aquisição de equipamento e material permanente (odontológico), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, através da PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 13034.603000-1130-17 – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR - TIPO CANETA (BIVOLT)	BLUESTAR + MICRODONT	15,00	HDX COMERCIAL EIRELI	380,00	5.700,00
2	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA - 21 LITROS (110V/220V)	BS DIGITALE 2,5	20,00	HOSPITRONICA COM DE EQUIP MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP	2.757,00	55.140,00
3	COMPRESSOR DE AR - MÉDICO-ODONTOLÓGICO - 50 LITROS (ISENTO DE ÓLEO)	CHIAPERINI	10,00	M.H.M DO COUTO COMERCIAL ME	3.600,00	36.000,00
4	AMALGAMADOR AUTOMÁTICO (BIVOLT)	KONDENTECH	10,00	M.H.M DO COUTO COMERCIAL ME	480,00	4.800,00
5	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - ADULTO (UN)	DENTEMED / MAGNUS PB TRIJATO	20,00	BHDENTAL COMERCIAL EIRELLI EPP	310,00	6.200,00
6	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - ADULTO (ATÉ 13 NCM)	DENTEMED / MAGNUS PB TRIJATO	20,00	BHDENTAL COMERCIAL EIRELLI EPP	310,00	6.200,00
7	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - INFANTIL (UN)	DENTEMED / MAGNUS PB TRIJATO	20,00	BHDENTAL COMERCIAL EIRELLI EPP	230,00	4.600,00
8	LOCALIZADOR APICAL (USO ODONTOLÓGICO)	SCHUSTER	4,00	M.H.M DO COUTO COMERCIAL ME	1.350,00	5.400,00
9	SISTEMA DE CLAREAMENTO A LED E LASERTERAPIA	MMO TF PREMIER	2,00	HDX COMERCIAL EIRELI	7.330,00	14.660,00
10	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO (PORTÁTIL)	DENTEMED / SCALER MAGNUS	20,00	BHDENTAL COMERCIAL EIRELLI EPP	475,00	9.500,00
11	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO (COM JATO DE	SCHUSTER	20,00	COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP	2.884,00	57.680,00

	BICARBONATO)					
12	APARELHO DE RAIO-X CONVENCIONAL - ODONTOLÓGICO (CONLUNA MÓVEL)	PROCION / ION 70X	4,00	HOSPITRONICA COM DE EQUIP MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP	4.355,00	17.420,00
13	PEÇA DE MÃO - CONTRA-ÂNGULO	DENTEMED / CONTRA ANGULO MAGNUS	30,00	BHDENTAL COMERCIAL EIRELLI EPP	300,00	9.000,00
14	NEGATOSCÓPIO CLÍNICO DE MESA - COM LUPA (BIVOLT)	ESSENCE DENTAL	10,00	MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	250,00	2.500,00
15	PEÇA DE MÃO - MICRO-MOTOR	DENTEMED / MICROMOTOR MAGNUS	20,00	BHDENTAL COMERCIAL EIRELLI EPP	300,00	6.000,00
16	ARMÁRIO VITRINE - 01 PORTA (MEDICAMENTOS / PRIMEIROS SOCORROS)	RA	20,00	COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP	725,00	14.500,00
17	AVENTAL DE CHUMBO P/ PROTEÇÃO DE RAIO-X - ADULTO C/PROTETOR DE TIREÓIDE (PLUMBÍFERO - 0,50 MMPB)	UNEMOL ADULTO	20,00	HDX COMERCIAL EIRELI	292,80	5.856,00
18	AVENTAL PLUMBÍFERO - INFANTIL (COM PROTETOR DE TIREÓIDE)	NMARTINS	25,00	M.H.M DO COUTO COMERCIAL ME	150,80	3.770,00
19	AVENTAL DE CHUMBO P/ PROTEÇÃO DO RADIOLOGISTA	N MARTINS / NM 278.01	25,00	POLLO HOSPITALAR LTDA	406,00	10.150,00
20	BIOMBO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA C/ VISOR PLUMBÍFERO - 02 MMPB (PROTEÇÃO P/ RAIO-X)	ALF BP02MM	20,00	ANDREIA LORENZI EPP	2.900,00	58.000,00
21	ESCOVÓDROMO INFANTIL - PORTÁTIL (EM PVC)	DEXPRESS/ESCOVODROMO	2,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	5.100,00	10.200,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
06305092000102	COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP	R$ 72.180,00
09204127000105	POLLO HOSPITALAR LTDA	R$ 10.150,00
11088993000111	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	R$ 10.200,00
17189700000179	ANDREIA LORENZI EPP	R$ 58.000,00
17737428000114	HOSPITRONICA COM DE EQUIP MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP	R$ 72.560,00
24039450000156	HDX COMERCIAL EIRELI	R$ 26.216,00
29312896000126	BHDENTAL COMERCIAL EIRELLI EPP	R$ 41.500,00
31913075000197	MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	R$ 2.500,00
97533241000138	M.H.M DO COUTO COMERCIAL ME	R$ 49.970,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 02 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8072E986

